

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA, SUELLEN CHRSTINA LIMA GONCALVES	44
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA DE MORAIS, ANA CARLA QUEIROZ DE MORAIS	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINA DA COSTA PASSOS, LUANE PASSOS DE LIMA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDRENEY JOSE DOS SANTOS PIMENTA	45
BAHIA	45
ANGICAL / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDA MARIA DA SILVA WANDERLEY	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE	47
CAMACARI / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE CARLOS DAS MERCES DE SOUZA, MARCIA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, CARLOS DOMINIQUE DE SOUZA SANTOS, CARLA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE CABRA, SELMA ALMEIDA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTANA CAMPOS, VIVIANE GUSMAO OLIVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA DOS SANTOS FRANCA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MASCARENHAS VIEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA D AJUDA AZEVEDO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANA NEVES DOURADO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE LIMA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE JESUS MOREIRA, MIRIADE DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE DOS ANJOS SANTOS MARQUES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR SANTOS LOPES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CERQUEIRA MARQUES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE SOUZA BRITTO PAIXAO, MARCIO PAIXAO DE SOUZA	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GABRIEL BOMFIM SANTOS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUL IMOVEIS LTDA, ALVARO ROMBALDI TOSS, DELAIR MARIA ROMBALDI TOSS	52
CORIBE / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORIBE	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO FASOLO	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FELIPE CERESER	53
ESPLANADA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	54
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ESPLANADA	54
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ESPLANADA	55
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ESPLANADA	55
EUCLIDES DA CUNHA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS DA SILVA	56
IBICUI / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON BORGES DOS SANTOS	56
IRARA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARBOSA DAMASCENO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARBOSA DAMASCENO	57
ITIUBA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIUBA	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUCAO E TRANSPORTE EIRELI	58
JEQUIE / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DE DOENCAS RENAIS DE JEQUIE LTDA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO DE DOENCAS RENAIS DE JEQUIE LTDA	59
JUAZEIRO / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AQUINO DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANIA MENDES DAS MONTANHAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA MENEZES	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON ALVES BONFIM	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANE MARCELLY SILVA SOUZA BRANDAO	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORGIO WAGNER SANTANA BRANDAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN EUGENIO DA SILVA	62
LAURO DE FREITAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MIRANDA CONCEICAO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BARRETO LIMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS ROCHA SA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA PEREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE PIO ALMEIDA PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO PASSOS NERI	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CACIA PEREIRA DOS SANTOS NERI	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DE JESUS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE MACEDO DA SILVA SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN COSME DOS SANTOS ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARIA MOURA ALMEIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE ROBERCIA PAIM DA SILVA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERIVAL BISPO BEZERRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARDOSO SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDO MOTA COSTA	71
PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDASIO DE SOUSA ROCHA, ELEUSA DE FARIA ROCHA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LELIO ALVES BRITO, JOSE SILVEIRA DE SOUSA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO, LELIO ALVES BRITO	73
SALVADOR / BA	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN MONALIZE COSTA SANTANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO DE ALMEIDA RAMOS	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA	75
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	75
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO GALVAO	75
SANTO ESTÊVÃO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIS SOUZA RAMOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA SUZANA FEO	76
SENHOR DO BONFIM / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VASTIR DA SILVA SANTOS, JAIRO AMORIM DOS SANTOS	78
SERRINHA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	79
VITORIA DA CONQUISTA / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA BONFIM	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE PRADO FERRAZ	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMAR PINHEIRO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SANTOS SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA	81
CEARÁ	82
HORIZONTE / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA	82
MARACANAU / CE	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA	82
VARJOTA / CE	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA BERTOLDO ARAGAO	83

.....	83
ESPÍRITO SANTO	84
ARACRUZ / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, JOSE LUIZ DALLA BERNARDINA, MARIA AUGUSTA BITTENCOURT CAMPINHOS	84
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO CESCHIM	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPOLDINA BOECHAT DE OLIVEIRA	85
COLATINA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS	86
GUARAPARI / ES	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	87
LINHARES / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIOLA ALVES MACEDO DE LIMA	87
NOVA VENECIA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CARVALHO MAGALHAES CAZELLI	88
GOIÁS	88
ANAPOLIS / GO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA RODRIGUES DE MELO SILVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ROBERTA RORIZ SILVA CARDOSO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUIOTTI GALVAO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONGLEYSON SOARES DE MORAIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI DE SOUZA ALMEIDA	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON VIEIRA DA ROCHA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DE MARIA RAMOS OLIVEIRA	91
AURILANDIA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PINTO FERREIRA, SANDRA MARIA FERREIRA COUTINHO, RENATO DE ALMEIDA COUTINHO, AGROTEX AGROPECUARIA LTDA	92

CALDAS NOVAS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA	93
CIDADE OCIDENTAL / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS BARBOSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEISY REIS DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILSON RIBEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO GOMES	95
FORMOSA / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL NASCIMENTO FILHO, ERENITE DE ALMEIDA NASCIMENTO	95
GOIANIA / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MARTINS SANTOS	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTRO, TAVEIRA, TOLEDO E VIDAL PARTICIPACOES SPE LTDA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES RODRIGUES	97
GOIANIRA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIA CERES MARTINS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANE MARIA LEANDRO CAMPOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA CONCEICAO COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APRIGIO MACEDO	99
GUAPÓ / GO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO DUARTE DO NASCIMENTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR JOE INACIO DUARTE	100
INHUMAS / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR GONCALVES DE CAMPOS, LUCIMAR ROSANE MICHEL DE CAMPOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA DE JESUS QUEIROZ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE PAULA BARBOZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	102
ITAPURANGA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE DOS REIS, QUELCE REGINA DE SOUSA BORGES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESCIMEIRE FREIRE DE ANDRADE	103
ITUMBIARA / GO	103
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAINARA NASCIMENTO SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON APARECIDO DA COSTA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	104
JARAGUA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE NUNES DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA	105
LUZIANIA / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LIMA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIDE HELLEN ALMEIDA FELIX	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CARVALHO DA CUNHA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIS RODRIGUES DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN VIVIANE DIAS DA SILVA FERNANDES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS NETO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVONETE FELICIA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GENETON VIEIRA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL BELEM PONTES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA CARVALHO DE RIBEIRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE MATOS SILVA, TALITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA BARBOSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN MATOS DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RODRIGUES DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DA SILVA CARVALHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DA SILVA ALCANTARA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELIA PAIVA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA CARDOZO DA SILVA	117
MINACU / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, LOUIS ALBERT SALMORE	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, ETLUL EDGAR	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO AUGUSTO, JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO AUGUSTO, ETLUL EDGAR	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERZILIO DIAS DE OLIVEIRA, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA	120
MORRINHOS / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DE MORAES AVELAR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISLANE REZENDE BORGES RIBEIRO	121
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO MARTINS MAGALHAES	122
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA CUNHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE SOUSA LIMA	

.....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BARBOSA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS MACHADO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA RODRIGUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLAINE DA SILVA FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA RAQUEL LIRA AGUIAR DE CARVALHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PEREIRA VITOR	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA ROCHA LOPES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELMO COSTA DE BRITO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOGENIO RIOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER HERONDI ROSA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE SOUSA RODRIGUES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO WILSON RODRIGUES GOMES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOLLANDA PRISCILA CALDAS RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MACHADO DE LIMA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTON ALENCAR ARAUJO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FEITOZA DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENER CUSTODIO PEREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH DE LIMA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTH GABRIEL MARQUES DE SOUSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAMAR MOREIRA DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR BARRETO DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEY PINHEIRO MAGALHAES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA LIMA PEREIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LEMOS FREIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO HENRIQUE DE	

ALMEIDA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ALVES	139
MENDES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES BENITO	139
OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELES DA SILVA	140
AMBROSIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA NETO	141
FERREIRA DELMIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARTA	142
MACHADO DE LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIVALDO	142
RIBEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI NASCIMENTO DE	143
SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FIRMINO DOS	143
SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFY AVELINO MADEIRA	144
MESSIAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PEREIRA	144
DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NARCISO LIMA DE	145
LUCENA, RAYANE DE LUCENA ALMEIDA DA SILVA NARCISO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMISTERDAN DA SILVA	145
REGIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAM VELOSO DE	146
OLIVEIRA ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VICENTE DE	146
ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ROSA CAVALCANTE	147
ELOIZA ARAUJO PINTO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ANSELMO	148
BARBOSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOS SANTOS FREIRE	148
JOSE ALTAIR CABRAL	149
PESSOA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BRAZAO ALVES	149
ADRIANO DE JESUS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO WILLIAM OLIVEIRA	150
DE CARVALHO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E DIAS DE SOUZA BARBOSA	151
FRANCISCO SIMAO DA	151
SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGGLAS HENRIQUE	152
BEZERRA PAZ	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BATISTA PIRES	152
ADENILSON DOS SANTOS	153
FERREIRA	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC DOUGLAS SARGES CAVALCANTE, ANALENE SILVA DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO LOPES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DOS SANTOS FERREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FIRMINO DE ARAUJO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO EUSTAQUIO DA SILVA ALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIEDNA OLIVEIRA DOS SANTOS	157

SENADOR CANEDO / GO 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RAMALHO SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILECIANO BATISTA DE MORAES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANISETE MARTINS DA SILVA, MARCIA SOARES DOS SANTOS MARTINS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARGEL ALVES DOS SANTOS, RENATA SALVINO MONTEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SANTOS SOARES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA DE SANTANA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE VIEIRA DE MORAES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE OLIVEIRA PIMENTEL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE SOUZA SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR, MARIA TEREZA NOVAIS REZIO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABMAEL SOUSA PACHECO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONY CARLOS AGUIAR DINIZ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIMILSON PAULINO SOUSA, SOLANGE ALEXANDRE DIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RODRIGUES SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GARCIA DUARTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR SANTIAGO DE ANDRADE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIANA DE	

OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DA SILVA DA CONCEICAO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSIVAN RODRIGUES MEIRELES	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOUSENATA DA SILVA BARROS SOUSA, FERNANDA ARAUJO DE SOUSA ALVES	167
SITIO D'ABADIA / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO COSSUL	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVAR LOPO MONTALVAO	171
MINAS GERAIS	174
ABRE CAMPO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON COSTA DE AMORIM	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	175
ARAXÁ / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLA DE PAULO MIRANDA ALBINO, ROBSON LUIZ ALBINO JUNIOR	175
ARINOS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MALTHUS ALBERTO DE PAULA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	176
BELO HORIZONTE / MG	177
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MATEUS RIBEIRO COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE PEREIRA DA CRUZ, HUDSON GUTTEMBERG TEODOSIO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON JULIANO DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RICOY TROIAN, LEONARDO LUIS TROIAN	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE AGUIAR SALIBA, ISABELA RABELO VILACA SALIBA	179
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FONTOURA BRASILEIRO	179
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACHELLA STEFANIE APARECIDA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENICE MENDES PARDO D EOLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON GOMES DE OLIVEIRA	181
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, MARIA DE LOURDES DE ASSIS BROCHADO, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, MARGARIDA BROCHADO TEIXEIRA, HALAN CRISTIAN GUIMARAES, GECIMAR VALENTIM GOMES, ANTONIO AFONSO MONTEIRO, WAGNER APARECIDO GERALDO	181
BURITIS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAL SIQUEIRA DOS REIS	182
CAMBUI / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANA LUZIA GONCALVES, ROBERTO CARLOS DA SILVA, APARECIDO PAULO DA SILVA, JOSE MARIA DA SILVA, ELIAS BENEDITO DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DA SILVA, SILVIO LAZARO DA SILVA	183
CARATINGA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO FARAGE BATISTA	186
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOARES, MARIA SOCORRO SILVA SOARES, ALEX DA SILVA SOARES, WALLACE DA SILVA SOARES, WESLIANE DA SILVA SOARES, WILTON TADEU DA SILVA SOARES	186
CONTAGEM / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA	187
CURVELO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEFINA RUBIM DE SALES	188
DIVINOPOLIS / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DINIZ	188
ELOI MENDES / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE JESUS TOME	189
ESMERALDAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO PINHEIRO RIBEIRO, GLAUCIENE NAZARE NASCIMENTO DE S RIB	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES DA	

SILVA, ANDRE ALMEIDA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES DA SILVA VENANCIO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, GILDASIO SOARES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA RIBEIRO DE LELIS E SOUZA, JEAN RAFAEL DE PAULA E SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX EDUARDO ALVES, LUCIELE FABIOLA MANDUCA ALVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONCO DA SILVA OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA MARIA FERNANDES	195
IPATINGA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU LOPES COSTA	195
ITABIRA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONOFRE DOS ANJOS ALVES	196
ITUJUBA / MG	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCO E FRANCO PLACAS LTDA - ME, YURI HUMBERTO ALVES FRANCO	196
JUIZ DE FORA / MG	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GUIMARAES DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ANA CAROLINA SANTOS GONCALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILSON JOSE DA CONCEICAO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVANIR JOSE DE SOUZA JUNIOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA AMARO DA ROCHA, KLEBER FERREIRA DA ROCHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCKA SILVEIRA DA SILVA	200
MANHUACU / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	201
MONTALVANIA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTALVANIA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUDOVINO MARTINS SILVEIRA	202
MORADA NOVA DE MINAS / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LACY LUCAS DE SOUZA	202
MURIAE / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOUZA MAGNO CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO GOMES RUSSO	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DE PAULA PEREIRA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO IZAIAS	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANT ANA	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE LIMA SANTOS	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA	206
OLIVEIRA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE MORAIS, JOSE CARLOS DE MORAIS	206
PATOS DE MINAS / MG	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITRACAR VEICULOS LTDA, SIMINO FARIA DO AMARAL, MARIA DALVA DE FARIA CAMPOS	207
PITANGUI / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DE JESUS	207
POUSO ALEGRE / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA MATIAS MOREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA RODRIGUES DA SILVA	208
PRATA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERSON LEMES FILHO	209
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	209

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDES MOREIRA DE ANDRADE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DE SOUZA, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA	210
RIO CASCA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SILVIO SOARES RIOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO	211
SANTA LUZIA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DA ROCHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENDRA TAMIRES RAIMUNDO BARBOSA, PEDRO HENRIQUE CORREA DA CRUZ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FELIPE PEREIRA SOUZA	212
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RN ARAUJO IMOBILIARIA LTDA.	213
SAO ROQUE DE MINAS / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS CORDEIRO ALVES	215
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERNANDEZ COSTA	216
SETE LAGOAS / MG	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON FABRICIO DE SOUZA, VALDIRENE ANTUNES CORDEIRO	216
UBERABA / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALAOR ZEFERINO FILHO	217
UBERLANDIA / MG	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE MEIRA RAMOS, ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANTONIO SILVA DA CUNHA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO DE MELO	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYS MAYK MARTINS DE OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIA SILVA, RODRIGO NEIVA FREITAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOULART CIPRESSO	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO CERQUEIRA DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR DOS REIS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENAIA DA SILVA DA SILVA, CELIO ROBERTO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELYNE DE ASSIS SOUSA, REGILSON DA SILVA FERREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CORREA DE MELO	224
UNAI / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	224
VARGINHA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CANDIDO DA SILVA	225
MATO GROSSO DO SUL	225
BANDEIRANTES / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	225
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADELIO ALVES MACHADO	226
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	226
CORUMBA / MS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS LIMA, KATHARINE MEDINA VIEIRA	227
COXIM / MS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE OLIVEIRA PIVA, EVERALDO RODRIGUES PIVA	227
JARDIM / MS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS PEIXOTO	227
NOVA ANDRADINA / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE REGINA DA SILVA HERNANDES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEY DOUGLAS CARDOSO OLIVEIRA GHIRARDI	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELESTE RODRIGUES DE SOUZA	228
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MENDES DA SILVA, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEODORO ALVES, GASTOLINA MIRANDA ALVES	229
TRES LAGOAS / MS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA PEREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OSORIO DE MELO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA OLIVEIRA MIRANDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE MARQUES CANDIDO FERREIRA, FERNANDO ALVES DA COSTA	231
MATO GROSSO	231
APIACAS / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, LARANJITA AGROPECUARIA LTDA	231
CACERES / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI DE CARVALHO	232
CUIABA / MT	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LEAL DE ARAUJO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA, WESLEY RIBEIRO DE SOUSA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA	233
FELIZ NATAL / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANO DE MOURA DOMERASKI, KARIN FABIANE SEIDEL DOMERASKI	234
NOVA MUTUM / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OSMAR BERGAMASCO, JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO, JULYA CASTILHO BERGAMASCO	234
NOVA UBIRATA / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EULAR PEDRO FRARE	235

PEDRA PRETA / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOI MORAES FAUZEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA SANTOS, DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VICENTE DE SOUZA	237
RONDONOPOLIS / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	237
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO ORMONDE PORTELA, MARIA GOMES DE ARAUJO PORTELA	237
SINOP / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGO TENUTTI, GLEICY YASMIN PROVENZI DE LIMA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DIEL, SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	238
PARÁ	239
ANANINDEUA / PA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMUALDO SILVA DE JESUS PEREIRA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUSA NETO	240
BELEM / PA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVIA REZENDE DE LIMA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE NICACIO BARBOSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE VIEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENNNA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE, FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO VIEIRA SILVA	242
BENEVIDES / PA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REVELINO LOPES DE SOUSA	243
BREU BRANCO / PA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BOARETTO LTDA	243
CASTANHAL / PA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA BARBOSA DA SILVA	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIGTON DA SILVA FERNANDES	244
PARAGOMINAS / PA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LINDALVA LIMA PINHEIRO, LUIS GONZAGA RODRIGUES PINHEIRO	245
SANTAREM / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA SIMOES DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CAVALCANTE SANTOS	247
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR PEREIRA CARDOSO, LUZIA DALVA RODRIGUES PEGO CARDOSO	247
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILaura PEREIRA DE SOUZA, DENIS ROBERTO SILVA DA CUNHA	248
PERNAMBUCO	248
CAMARAGIBE / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ELIZABETE MONTEIRO LEAL, LEANDRO FERREIRA DE FRANCA	248
CARPINA / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE MENDES DE SOUZA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOVENTINO DO CARMO	251
CUPIRA / PE	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ROMERO DE ARRUDA	252
IGARASSU / PE	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ROSE DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY DA SILVA ANDRADE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	253
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE SOUSA GOMES, FABIO	254

ADRIANO JORDAO GOMES	254
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA CESAR CAMPOS DE ALMEIDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDO BARBOSA DE MOURA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS DA SILVA FRANCA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WANDERSON DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALAN JESUS CAVALCANTI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WANDERLEY SANTOS SAMPAIO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABELRYTON JOSE MENDES DE AGUIAR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZE PRISCILA ALVES DE SANTANA	258
PAULISTA / PE	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DA SILVA NETO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIEGO SOUZA DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON DE LIMA DAHER	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELSON SILVA DOURADO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FERREIRA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANNA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE AMARAL DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIDY CAPEZZERA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE BULHOES CHAGAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDECK ROMULO MARQUES DA ROCHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DA SILVA OLIVEIRA	262
PETROLINA / PE	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENIR RIBEIRO FREIRE	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN GUEDES DE	263

SOUZA JUNIOR	263
RECIFE / PE	263
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA LUISA PESSOA DE SANTANA, ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS	264
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBEKA CARLA FERREIRA DA SILVA, RAFAEL ANTONIO DA SILVA BEZERRA	264
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, VIVIANE FABRICIO DA SILVA	265
SALGUEIRO / PE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE DE SOUZA	265
SAO LOURENCO DA MATA / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA PRISCILA BATISTA DE SOUZA VIEIRA, ADEILDO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOEMERSON DE SANTANA MOREIRA, EWELLYN LILIOSA DE LIMA SANTOS MOREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MICHELYNNE RODRIGUES, ELTON LEANDRO DA PAIXAO RAMOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CADETE DA SILVA	268
SERRA TALHADA / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DE SOUSA BESERRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI	269
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FELIPE DA SILVA	270
PIAUI	270
CURIMATA / PI	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDIO NUNES RODRIGUES	271
PARANÁ	272
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRO MIGUEL DINIZ, DANIELE CRISTINA FERREIRA DINIZ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRYSTOPHER YOHNES SOARES ESTAFILITES, ROSA DAYANA MUNIZ DE CARVALHO DE ARAUJO	272

ASTORGA / PR	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	273
CURITIBA / PR	274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FATIMA CARON SUSI, BANCO BRADESCO S.A.	274
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NARCISO FRANCISCO CALIARI	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO HIDEO YAMADA	275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY THOMAZ	275
FAZENDA RIO GRANDE / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA PRESTES, LEIDIANE FEITOZA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DA SILVA, MAURO NARDINO JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MIGUEL FILHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE SEVERINO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MOURA DE CARVALHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES MARTINS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER PRATES DOS SANTOS, FABIANE DO NASCIMENTO PRATES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DA SILVA PRESTES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI ANASTACIO	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CALIFORNIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GENI MACHADO DOS SANTOS, JOSE EURIDES DOS SANTOS	282
IBIPORA / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMAR DE LIMA, MARCIA HELENA VIEIRA	283
LONDRINA / PR	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARVALHO REQUIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JULIAN APARECIDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA CORREA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY BENEDITO OLIVEIRA	285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DA COSTA SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS RAMOS DEZANETTI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERNANDO DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOARES LANDI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANCARLO VENTURA MARTINS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DANIEL GROSS	289
MANDAGUACU / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE SOUZA MOTT	289
MARIALVA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA SANTOS	290
PALMEIRA / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JORGE COSTA, VANILDE UCOSKI COSTA	291
PATO BRANCO / PR	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DOS SANTOS CARDOSO	291
PONTA GROSSA / PR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	292
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROTTAS CAMPOBELLO GOLD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	292
SANTA ISABEL DO IVAI / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAAC PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	292
TERRA ROXA / PR	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER JAIME BERRI	293
TOMAZINA / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA	293
RIO DE JANEIRO	293
ANGRA DOS REIS / RJ	293
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE MEDEIROS	

CASTRO, ADRIANO DOS SANTOS	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PESSOA FRAGOSO	294
ARARUAMA / RJ	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX SPEED CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA, EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROBSON BORGES MARINS CPF: 964.388.197-00, ROBSON BORGES MARINS	295
BARRA MANSA / RJ	295
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONE REGIS DE MEDEIROS, DILENE REGIS DE MEDEIROS, DELSON REGIS MEDEIROS, DILMAR REGIS MEDEIROS, DAMIR REGIS DE MEDEIROS, JOSE FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS, DALMO REGIS DE MEDEIROS, ELVIRA MACHADO MAXIMO, MARIA APARECIDA GONCALVES	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONE REGIS DE MEDEIROS, DILENE REGIS DE MEDEIROS, DILMAR REGIS MEDEIROS, DAMIR REGIS DE MEDEIROS, JOSE FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS, CLAUDIA LUCIA DE SOUSA MEDEIROS, DALMO REGIS DE MEDEIROS, FRANKISINEY SOARES DA SILVA, MARINALDA DA SILVA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ PORTELLA JUNIOR, LUIZ GOMES SOBRINHO	297
CABO FRIO / RJ	297
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GALDEANO SIMOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GALDEANO SIMOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	298
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	299
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANSSENS CALIL SIQUEIRA, WALESKA DE LIMA MACHADO SIQUEIRA, ESPOLIO DE GREVI FIUZA, ESPOLIO DE BENEDITA PEREIRA FIUZA, GIBEON PEREIRA FIUZA, DULCIMAR PEIXOTO FRANCA FIUZA, JOVELINO ALVES FIUZA, ANA MARIA PEREIRA FIUZA, JOSE VALTER CARVALHO DE SOUSA, GENILTO PEREIRA FIUZA, ELIANA DA SILVA RISCADO FIUZA, ELISAMA PEREIRA FIUZA VIANA, JOSE DE SOUZA VIANA, RODRIGO FIUZA TAVARES, KAMILA FIUZA TAVARES	299
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER ROSA FREITAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO DE ALMEIDA AMARAL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA ALMEIDA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEIA RODRIGUES GOMES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY PALMARES CORREA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CASSIO GOMES, TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE SOUZA RUFINO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO	305
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID TAVARES JORDAO SOUZA	305
DUQUE DE CAXIAS / RJ	306

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, ARMANDO RINALDI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRO	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA, JOSEMAR PEREIRA	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MANOEL SANTANA FILHO, ANA SUELI SOUZA SANTANA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS	309
IGUABA GRANDE / RJ	310
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO VIVEIROS CAMARGO	310
ITABORAÍ / RJ	310
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES GARCIA	311
MAGE / RJ	312
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES DE MELO, CARINA DA SILVA BENTO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VIEIRA GONCALVES BARBOSA	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EBENEZER VIEIRA GONCALVES	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI	314
MANGARATIBA / RJ	315
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA LUZIA GUIMARAES RUSSEL DO NAS, GENILSON RUSSEL DO NASCIMENTO	315
MARICA / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, ANNE SUILAN MENDES FURTADO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA GONZAGA, ROSANA VERGNER DE ABREU GONZAGA	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANIA ANSELMET RIBEIRO, ANTONIO JORGE GUIMARAES, JAIR PINTO DE SOUZA VARGES	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, JOSUE SILVA DE LIMA, MARIA ADELAIDE GARCIA DE SIQUEIRA	316
NILOPOLIS / RJ	317
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	

.....	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVARENGA FERREIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SOARES FERREIRA, FABIO MARREGA CAMPANHA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS NEVES, PEDRO FONTENELE DAS NEVES	319
NITEROI / RJ	320
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS	320
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA SAMPAIO	321
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZEBIO GOMES DE MOURA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL BARBOSA MOREIRA	322
NOVA IGUAÇU / RJ	322
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA COSTA MARINHO	322
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ DA SILVA MARTINS, MAYARA BARRETO CHAGAS MARTINS	323
RIO DAS OSTRAS / RJ	323
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE FARIA FELIPE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SOUZA DOS REIS DAMASCENO, RAFAEL ANDERSON SANTOS DAMASCENO	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA, THAIS FERREIRA BIANCHINE, VIVIANA DE CASTRO ROSAS DE BARROS	325
RIO DE JANEIRO / RJ	326
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DAS GRACAS LOPES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE CARVALHO DE SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOLBERTH WOLFF SANTOS REIS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MESQUITA RAMALHO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SODRE, SOLIMA FELICIANO SODRE	328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK PRUDENCIO DE ALMEIDA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE MACIEL DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAYNE TEIXEIRA DA CUNHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA MARTINS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DOS SANTOS ALVES, JOSIANE MACHADO ALVES	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO SANTOS SILVA VIEIRA, ELAINE CRISTINA COELHO VIEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CANDIDO HONORATO DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA, ADILSON DA SILVA CUNHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LEITE PEREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DE SOUSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL RAIMUNDO SANTIAGO FILHO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COSTA DO ESPIRITO SANTO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA, DEBORA FERNANDES FRAGA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE DE AZEVEDO BERNARDO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOARES CAURIO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HAGLER DE SANTANA, GABRIEL MOREIRA JUCA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR FELICIO SOUZA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS WILLIAM GALDINO MARINHO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DE SOUZA, PATRICIA CARRICO MONTEIRO DA SILVA	340
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CUNHA DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA FONSECA CORADELLO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE JESUS NETTO, ESLY DESIREE DE OLIVEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CORREA PEREIRA, FERNANDA DA SILVA CARLOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	342

SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DIAS, CLEMILDA	
ROSA DIAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO FREITAS	
BARROCO, VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE	
ALMEIDA DOMINGUES, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA MAIA	
.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	
.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIA LUZIER DA COSTA	
ROCHA CAETANO, THIAGO CAETANO DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE APARECIDA	
ALVES DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SILVEIRA	
RODRIGUES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DUARTE DE	
ALMEIDA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARTINS FARIAS	
AGUIAR, ANTONIO CLAUDIO AGUIAR	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CORREIA DUTRA	
COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	
ALVES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA	
FELIPPE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUZA	
MARQUES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERISSIMO EVANGELISTA	
DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DE SOUSA CANDIDO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICH AVELINO DIAS	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA KERN	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE SOLANGE SAMPAIO	
DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ALVES FERREIRA	
XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNE DIAS NEVES,	
DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXÃO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE DA SILVA	
FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN LINS MEDEIROS	
.....	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE GONÇALVES	
OLIVEIRA DA SILVA GOMES, ROGERIO DA SILVA GOMES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAURICIO DOS	
SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA OLIVEIRA	
COSTA FARIAS, ALDEMIRO DA SILVA FARIAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO GABRIEL DA	
ROCHA MARTINS NETO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL THIAGO DOS	
SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR DOS	
SANTOS MOURA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE ARAUJO	
BARBOSA	357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN PATRICK WINKLER	358
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MERLIM DE FARIAS, HERICA BAPTISTA DE FARIAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA CRISTINA GOMES DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SEDAN ALMEIDA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO NASCIMENTO DA SILVA, IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, JUCARA GOIS CIAMBRELLA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, PETTER GLEISON SILVA DE OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO, FERNANDA BERTU VIEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DOS SANTOS, CICERO DEODATO DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY PEREIRA BITTENCOURT	364
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA	364
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA FERNANDES	365
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ABIGAIL DIAS DOS SANTOS MATTOS, MARCELO MATTOS PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO DE SOUZA FILHO, JOSE JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBA ALVES DE SOUSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO MARTINS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES PINTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE FARIAS HOLANDA, KEREN HAPUC RIBEIRO TOSTA HOLANDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE C DA CONCEICAO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MOREIRA DOS SANTOS AMARAL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TEIXEIRA DE PAULA	370
SAO GONCALO / RJ	370
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA TEOFILO FERREIRA	370
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS	371

SAO JOAO DE MERITI / RJ	371
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, FATIMA DE LIMA FERNANDES DE MELO	371
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DOS SANTOS	372
TERESOPOLIS / RJ	372
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINHEIRO NUNES	372
RIO GRANDE DO SUL	373
ALVORADA / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DOS SANTOS MORAES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ARAUJO MARTINS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FRAGA COSTA	374
CACHOEIRINHA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN PINTO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS OLIVEIRA MACIEL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GAMA DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SEREJO VARGAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SIMM	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS FAGUNDES SILVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SANTOS DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DUARTE PEREIRA, DEISÉ FABIANE LOPES PEREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN AGUIRRA DA TRINDADE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA JANAINA PADILHA DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA PEDROSO DA SILVA	379
CAMAQUA / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO GARCIA BECKER, SANDRA REZENDE	380
CANOAS / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA CUSTODIO	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACMA - PAISAGISMO E	

REFLORESTAMENTO LTDA.	381
CAXIAS DO SUL / RS	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA MARISA DECARLI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS PIRIZ ACOSTA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS PAIM DE OLIVEIRA, ISADORA ANJOS DE LIMA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDA CORREA, ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONI LESEUX	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONÇALVES SILVEIRA, CONCEPT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (VANIA GONÇALVES SILVEIRA)	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTOLINO BRIDI, GELTRUDES DALBERTO BRIDI	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSSE DE SOUZA GOMES, GABRIEL DE SALDANHA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DO AMARAL PADILHA DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA TERESINHA PETROCELI DE SOUZA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGEL EDUARDO PADRON NOGUERA	386
CIDREIRA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERI JUNIOR SOUZA DA SILVA	387
CRUZ ALTA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIANO BERMANN, ISADORA BEATRIZ MACHADO MATURANA	387
DOIS IRMAOS / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA DOIS IRMAOS LTDA	388
ELDORADO DO SUL / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTO BORTOLOTTI, JOSE MARIANO DE SOUZA, ELSIO AUGUSTO WUNDER	388
ERECHIM / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER FLORIANOVITCH ADONA, VONIR ADONA	389
GRAVATAI / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DUTRA MATOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELY DE MELO VIEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RODRIGUES DA SILVA	390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENEGHETTI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON NUNES DE AZEVEDO, FERNANDA SANTOS DE MOURA AZEVEDO	391
IJUI / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENI GENZ DOS SANTOS, SULBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - ME, ARMINDO GUTERRES DOS SANTOS	392
LAJEADO / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARETE FRIEDRICH, ROQUE JOSE ALVES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN MALLMANN BARTH	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGO SCHONINGER	393
MARAU / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES BORGES	394
MIRAGUAI / RS	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO MELLO DE OLIVEIRA	394
NAO-ME-TOQUE / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CIMAROSTI	395
NOVO HAMBURGO / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON PINHEIRO DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA DE AZEVEDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL LUIS ALTENHOFEN	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SOARES DE SOUZA	397
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS NADIR FRANCO, DILEMA DE CARLI FRANCO, LUIS RODRIGO DE AVILA	398
PANAMBI / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALICE SCHEER	398
PAROBE / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA, DIANA PAOLA DE FREITAS	399
PASSO FUNDO / RS	399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE SOUZA	399
PELOTAS / RS	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE CENTENO FERREIRA	400
PORTO ALEGRE / RS	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GRECCO KOMATSU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SANTOS BISPO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ROSA SILVEIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO LUIZ SCHROEDER, JUSSARA DA SILVA SCHROEDER	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA MOTA CAMARGO	402
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BEATRIS CONTER	403
SANANDUVA / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDIR BALENSIEFER VICENZI, MANUELA BORTOLOSSI VICENZI, TEONISIA MARIA BALENSIEFER VICENZI	403
SANTO ANGELO / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DOS SANTOS FILHO	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO MOOR	404
SAO LEOPOLDO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ADRIANA DA SILVA VAZ	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BARBON	406
SAO MARCOS / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASIN URBANIZADORA LTDA	407
SAO NICOLAU / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES GUASTAVINO	407
SAPUCAIA DO SUL / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PINTO LOPES MACHADO, JOBER RASQUINHA MACHADO	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARCIA SPRENGER VARGAS	408

TENENTE PORTELA / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANESE, JOSEFA ANESE, MESSIAS ANESE	409
TRAMANDAI / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BIANCHI DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BORGES DE OLIVEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS TEIXEIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA GARCIA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FABIO FERNANDES	412
URUGUAIANA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES DOS SANTOS	413
VENANCIO AIRES / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME MONTEIRO DOS SANTOS	414
VIAMAO / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARBOSA DA COSTA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA NUNES, VANDERSON NUNES DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIHAN BERNARDI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA	415
SANTA CATARINA	416
ASCURRA / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIDES GIRARDI, IRES GIRARDI	416
BALNEARIO CAMBORIU / SC	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA MARCHI DOS SANTOS, LUCIANO CYPRIANO DOS SANTOS	417
BRUSQUE / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SCHARF TONELLI, TSUELLEN HARUMI ASANUMA TONELLI	417
CACADOR / SC	418

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETRAS DOS SANTOS	418
CONCORDIA / SC	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO PRADO, MARIA SALETE DOMINGUES DO PRADO	419
CRICIUMA / SC	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANCARLO LUCHETTA BEDIN	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PAVEI	420
CURITIBANOS / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE, JAIR ALEXANDRE	421
DIONISIO CERQUEIRA / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELIZE PEROSA FANTON, RAFAEL FANTON	421
FLORIANOPOLIS / SC	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RYAN WERNECK DE PAULA, EDITH GONDIN, MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT	422
GAROPABA / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALISSON DOUGLAS DA SILVEIRA PACHECO, DANIELA CRISTINA MACHADO, GUILHERME TANSKI BUENO, CIBELE BOSSA ANTONIOLLI, RAFAEL SCOSSI, RENATA MARIA ARAUJO SCOSSI	422
ITUPORANGA / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONI PEREIRA	423
JAGUARUNA / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEI FLORIANO SABINO	424
JOINVILLE / SC	424
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GH2 - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GH2 - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	425
LAGUNA / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LOPES DE ARAUJO	425
MARAVILHA / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARAVILHA	426
NAVEGANTES / SC	426

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON ROBERTO LOURENCO, RAQUEL MARTINHA ROMAO LOURENCO	426
NOVA VENEZA / SC	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS CORAL, CLARICE LUCIA NARDI CORAL, AMERICO CORAL NETO, ROSANA SILVA CORAL, CLEUSA CORAL GHANEM, EMIR AMIN GHANEM	427
PALHOCA / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LOHN	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIULA SCHEIFLER	428
PORTO UNIAO / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AULI TEREZA BRAND	428
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ROSA DE FREITAS	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMIR LAUDELINO BEIRAO, TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRAO, ALEXANDRE DE MELO	429
SAO JOSE / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE NICE SEEMANN DOS SANTOS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER RUAS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA GOMES BEUTER MARTINS, TEDDY JULIÊ DA COSTA MARTINS	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO PAULI	431
SOMBRIO / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CACILDO ISOPPO, ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS ISOPPO, JERIEL GREGORINE ISOPPO, SIMONE CARLESSI ISOPPO	432
TIJUCAS / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN EMANUEL ESPINDOLA	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA MESQUITA	434
TIMBO / SC	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM SACHT	434
TUBARAO / SC	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERVASIO BITENCOURT	435
SERGIPE	435

ARACAJU / SE	435
11º OFÍCIO DE ARACAJU	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN YURI DOS SANTOS	435
1º OFÍCIO DE ARACAJU	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DA CUNHA	436
5º OFÍCIO DE ARACAJU	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISON BARRETO PRADO	436
CAMPO DO BRITO / SE	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE MENDONCA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GARDENIA OLIVEIRA CRUZ	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR PEREIRA ALMEIDA, PATRICIA DOS SANTOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE JESUS	438
CAPELA / SE	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIENE BATISTA CABRAL	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILU VIEIRA SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	440
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	441
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA DOS SANTOS BOMFIM	441
LAGARTO / SE	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO OLIVEIRA DE SOUSA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO NEVES DE MENEZES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS DE ANCHIETA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAN BATISTA DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA SANTOS AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA RAMOS SILVA,	

JEONE VICTOR DE SOUZA PRATA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANNA DE SOUZA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA FERREIRA TAVARES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RIBEIRO DOS SANTOS, ELIANE DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES RAMOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VINICIUS DE FRANCA SOUZA SILVA	446
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON MENESES	446
SÃO PAULO	447
ASSIS / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DA SILVA, SILVANIA BISTAFFA E SILVA	447
ATIBAIA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEO JOSE FERNANDES CORDEIRO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MORAES CORDEIRO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DUARTE DA SILVA, ELAYNE SOUZA DA SILVA	448
BARUERI / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., JARBAS JOSE SALTO, DIVA ROCHA SALTO	449
BEBEDOURO / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA RABELO JUNIOR	449
BOTUCATU / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PALMEIRA CORACAO, ALEXANDRE RODRIGUES CORACAO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA VIDAL BREVE, ANISIO LEANDRO	451
CAMPINAS / SP	452
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA KELLY RIBEIRO PASSOS, BANCO BRADESCO S.A.	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	452

COTIA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASILEIRAO PAY MEIO DE PAGAMENTO LTDA, IZZO MOVEIS & DECORACOES LTDA, ALEXANDRE MOLARI CANDIDO RODRIGUES, GUSTAVO GIOSTRI MORAES OLIVEIRA, MARCO ANTONIO IZZO, LDS HOLDING DE PARTICIPACOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PAULINA FRANCO LEAL CATANHO	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA PAULINA FRANCO LEAL CATANHO	455
GUARULHOS / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO, CARLOS SERGIO DA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERRE CARLOS MOURA DE SOUSA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO JUNIOR, PATRICIA DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS FERRARI, ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DE SOUZA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROQUE DA SILVA, JULIANA ROSA DOS SANTOS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA BARROS, BRENDA ELLEM ALVES	467
JARDINOPOLIS / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIANO FERNANDES DA SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA CRISTINA SILVEIRA	469
JAU / SP	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN JUNIOR TEODORO	469
JUNDIAI / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAL FARIAS BARBOSA, DELANIA DA SILVA BARBOSA	470
MIRASSOL / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER JOSE	470

PINHEIRO	470
MOGI DAS CRUZES / SP	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO	471
MOJI MIRIM / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SABINO BATISTA, DIEGO BATISTA	471
MONTE APRAZÍVEL / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDIO GOMES DE AGUIAR	472
OSASCO / SP	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR DELNERO, CLAUDEMAR JOSE DELNERO, DARCY DE BRITO DELNERO	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TIAGO RODRIGUES	473
PIRASSUNUNGA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMEIDA FERREIRA CARVALHO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE ROSSI	474
PIRATININGA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD ALEX DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R. A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA	476
POTIRENDABA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. MARCHIONI LOTEAMENTO DE IMOVEIS - EIRELI	477
PRAIA GRANDE / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CALIXTO DA SILVA, DANIELE DA RESSURREICAO RODRIGUES CALIXTO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA	479
RIBEIRAO PRETO / SP	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ PACHIONI	479
SANTO ANASTACIO / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	480

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FÉ S.A. DESENVOLVIMENTO URBANO	
SPE LTDA	480
SANTO ANDRE / SP	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ASSIS PEREIRA, SIMONE ANTONIA ROCCO PEREIRA	480
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVEIRA ALVES	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE MONTTOYA, ILZE APARECIDA DE MENEZES MONTTOYA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GERMANO DE CARVALHO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA MARTINS MOTA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOMINGUES BARRETO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANO ORTEGA MARTINS, PATRICIA DA ROCHA SILVA ACORSINI	483
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO FRANCA	484
SÃO PAULO / SP	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELISE PENITENTE CANALI, DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA	484
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODON PEREIRA DO VALE	485
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SERAFIM DO NASCIMENTO	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIA MENEGHINI, EDER MENEGHINI	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE AYOUN, JOANA CLOTILDE FISCHETTI AYOUN	486
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENIO SANTOS, MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	487
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSUELO DELDUQUE LOPES, EDUARDO DELDUQUE LOPES	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME ABRUCEZZI, JAYME ABRUCEZZI JUNIOR, ADRIANA MINCIOTTI ABRUCEZZI, FERNANDA ABRUCEZZI	488
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA	488
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SERGIO GONCALVES, ELISABETH BARBIERI DE OLIVEIRA GONCALVES, FERNANDO BLACHER, AIDA BLACHER, MARIA BENEDITA DA SILVA, PATRICIA APARECIDA MOREIRA	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, DOMINGOS PEREIRA CARVALHO, ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, MARIA	

DINORAH BIANCO, ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, ANTONO BIANCO ASSUMPÇÃO, MARIO DA ENCARNÇÃO MORAIS, MARIA BELMIRA LEITE	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER HIROSHI MATSUO, AURILENE DE LIMA MATSUO, DIMAS ADAUTO LIVIO PERROTTI MARTINS, ANA CRISTINA DE ABREU SILVA MARTINS, LUIZ MARCELO PENIZA, MARCOS ROBERTO MEDEIROS, MIRLENE PATRAIA MEDEIROS, EUGENIO DE MEDEIROS NETO, MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY, GEORGE JENA THEOTOKY, GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ALIBERTI, EDNA REGINA PINHEIRO ALIBERTI, JOSE ALIBERTI, MARINA MARIA PREZZOTO ALIBERTI	493
SERRA NEGRA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TADEU BELINI	494
TATUI / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FRANCISCO DOMINGUES, LENIRA GONCALVES DOMINGUES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA	495
TAUBATE / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON BRASIL DE FARIA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA ELIANA MOREIRA VIEIRA	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GFJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DONIZETTE AGUIAR, WANIA DE FATIMA AGUIAR	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUZA RENO ANDRADE	497
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA ALVES	498
TOCANTINS	498
PARAISO DO TOCANTINS / TO	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENONIS DE SOUZA PINHEIRO, CHRISTIANE MENDES DE SOUSA PINHEIRO	498

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA, SUELLEN CHRSTINA LIMA GONCALVES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 513.571.862-15 e SUELLEN CHRISTINA LIMA GONÇALVES, CPF: 910.193.112-15 Matrícula: 101.098 Endereço: LOTE Nº 22, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5.890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): RICARDO SILVA DE MORAIS, ANA CARLA QUEIROZ DE MORAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/05/2023 o requerimento pelo qual RICARDO SILVA DE MORAIS, brasileiro, médico, portador do RG nº 2709133-SSP/GO e do CPF nº 391.630.671-53, e sua esposa ANA CARLA QUEIROZ DE MORAIS, brasileira, médica, portadora do RG nº 1944328-5-SSP/AM e do CPF nº 958.143.962-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação extrajudicial, nos termos do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 150/2023 CNJ, e Provimento nº 440/2023-CGJ/AM, autuado sob o protocolo nº 187.469 de 29/05/2023, em face de EMBRACONT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.914/0001-09, tendo como objeto o imóvel localizado à Avenida Grande Otelo, nº 900, Apartamento nº 504, Edifício Don Giovanni, do Empreendimento Opera Prima Residenzealle, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, devidamente registrado no Livro nº 02, sob o nº 10.010, desta Serventia. Assim sendo, fica notificado o requerido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareça à Serventia para fins de anuir à transmissão de propriedade; ou, impugne o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINA DA COSTA PASSOS, LUANE PASSOS DE LIMA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 01.701.201/0001-89, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados

a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 horas., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 0834515-5. Mutuário(a)(s): LUCINA DA COSTA PASSOS - CPF: 052.843.762-34 LUANE PASSOS DE LIMA - CPF: 943.888.652-49; Endereço do imóvel: Rua Roraima, nº. 06, Conjunto Residencial Eldorado, Bloco 06, Apartamento 23, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69053-270. Matrícula nº. 10.934, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WANDRENEY JOSE DOS SANTOS PIMENTA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552718468. Mutuário(a)(s): WANDRENEY JOSE DOS SANTOS PIMENTA - CPF: 525.737.102-20; Endereço do imóvel: Apartamento 401, Bloco 19, Condomínio Orquídea, Rua Mutum do Norte, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 25008, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILDA MARIA DA SILVA WANDERLEY

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.845, nesta Serventia em 30/06/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Gilda Maria da Silva Wanderley, RG nº 249805014-SSP/BA, CPF nº 100.088.885-15, brasileira, residente e domiciliado na Praça Santana nº 40, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Pau do Carro sob n.º 1619, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Canabrava, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 9 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.880, nesta Serventia em 27/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Clarice de Oliveira Trindade, RG nº 20.104.461-78-SSP/BA, CPF nº 434.844.685-72, brasileira, residente e domiciliado na Povoado Brejo de Missão, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Brejo de Missão sob n.º 1913, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Brejo, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 9 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.880, nesta Serventia em 27/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Clarice de Oliveira Trindade, RG nº 20.104.461-78-SSP/BA, CPF nº 434.844.685-72, brasileira, residente e domiciliado na Povoado Brejo de Missão, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Brejo de Missão sob n.º 1913, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Novo Horizonte, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 9 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.880, nesta Serventia em 27/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Clarice de Oliveira Trindade, RG nº 20.104.461-78-SSP/BA, CPF nº 434.844.685-72, brasileira, residente e domiciliado na Povoado Brejo de Missão, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Brejo de Missão sob n.º 1913, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Santa Rosa, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 9 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARICE DE OLIVEIRA TRINDADE**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.880, nesta Serventia em 27/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Clarice de Oliveira Trindade, RG nº 20.104.461-78-SSP/BA, CPF nº 434.844.685-72, brasileira, residente e domiciliado na Povoado Brejo de Missão, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Brejo de Missão sob n.º 1913, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Brejo de Missões, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 9 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE CARLOS DAS MERCES DE SOUZA, MARCIA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, CARLOS DOMINIQUE DE SOUZA SANTOS, CARLA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o ESPÓLIO DE FILIPPE CARLOS DAS MERCES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 063.411.205-83, representado por seus herdeiros, MARCIA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 140.740.387-73; CARLOS DOMINIQUE DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 178.354.037-06 e CARLA GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 857.807.175-16, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, firmado em 05 de maio de 2016, junto a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 36, integrante do Loteamento denominado Jauá Beach II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 18708. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE CABRA, SELMA ALMEIDA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON DOS SANTOS NATIVIDADE, inscrito no CPF/MF nº 834.958.435-15 e a Sra. SELMA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 410.687.005-30, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais

referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551882697, firmado em 29 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30324. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SANTANA CAMPOS, VIVIANE GUSMAO OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SANTANA CAMPOS, inscrito no CPF/MF nº 027.001.335-01 e a Sra. VIVIANE GUSMÃO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 950.172.485-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552153313, firmado em 25 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30329. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISA DOS SANTOS FRANCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAISA DOS SANTOS FRANCA, inscrita no CPF/MF nº 015.832.365-38, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 855551626594, firmado em 30 de setembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30369. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MASCARENHAS VIEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RENATA MASCARENHAS VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 051.805.215-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0930798-2, firmado em 08 de abril de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº C-06, no pavimento térreo, Bloco C, integrante do Empreendimento denominado Verano Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 39157. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA D AJUDA AZEVEDO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA D'AJUDA AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 013.679.365-78, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PCCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553626492, firmado em 30 de março de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, 1º pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40259. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIANA NEVES DOURADO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCIANA NEVES DOURADO, inscrita no CPF/MF nº 947.475.555-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0201487-0, firmado em 13 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44668. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DE LIMA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 054.152.045-80, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0077312-0, firmado em 28 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44768. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE JESUS MOREIRA, MIRIADE DE JESUS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS DE JESUS MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 038.708.585-83 e a Sra. MIRIADE DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº 490.305.405-59, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0271826-6, firmado em 01 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44853. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANE DOS ANJOS SANTOS MARQUES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELANE DOS ANJOS SANTOS MARQUES, inscrita no CPF/MF nº 013.516.085-50, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0062080-3, firmado em 07 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45409. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital,

ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 04 de janeiro de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CESAR SANTOS LOPES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBERTO CESAR SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF nº 040.806.435-86, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0075395-1, firmado em 28 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45421. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE CERQUEIRA MARQUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE CERQUEIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.800.985-01, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0103721-4, firmado em 31 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45428. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE SOUZA BRITTO PAIXAO, MARCIO PAIXAO DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE SOUZA BRITTO PAIXAO, inscrita no CPF/MF nº 038.710.035-06 e o Sr. MARCIO PAIXÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 001.856.375-90, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

- CONTRATO nº 8.7877.0376343-5, firmado em 06 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46099. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON GABRIEL BOMFIM SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON GABRIEL BOMFIM SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 045.634.725-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0679885-0, firmado em 19 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48356. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUL IMOVEIS LTDA, ALVARO ROMBALDI TOSS, DELAIR MARIA ROMBALDI TOSS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa SUL IMÓVEIS LTDA, com nome fantasia ARTE SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.573.091/0001-54, neste ato representado, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social consolidado na alteração contratual supracitada por seus sócios administradores Álvaro Rombaldi Toss, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.710.480-04, e Delair Maria Rombaldi Toss, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.340-72, REQUEREU o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 150.639), com registro à margem da matrícula sob o nº 27.896 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a Área de terreno foreiro situado na Granja Riacho Amarelo, desmembrada da antiga Fazenda Grama, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 4.921,00m², com área, medidas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.579.836,590m e E 578.791,880m; deste segue confrontando com a TRAVESSA DA GRAMA, com azimute de 95°03'45" por uma distância de 88,00m até o vértice 2, de coordenadas N 8.579.828,825m e E 578.879,537m; deste segue confrontando com o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, MOCAMBO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 07.981.435/0001-03, MATRÍCULA: MÃE 38.884 DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI, com azimute de 218°42'33" por uma distância de 71,13m até o vértice 3, de coordenadas N 8.579.773,330m e E 578.835,040m; deste segue confrontando com o RIACHO SUCUPIÓ, com azimute de 265°17'04" por uma distância de 80,56m até o vértice 4, de coordenadas N 8.579.783,204m e E 578.755,081m; deste segue confrontando com VALDECY MARÇAL DO NASCIMENTO, CPF: 121.326.835-49,

MATRÍCULA: 21.107 DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI, com azimute 28°26'04" por uma distância de 64,84m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 304,53 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como o confrontante que eventualmente não emitiu a carta de anuência expressa, nem assinou a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: VALDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.326.835-49. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTE: matrícula 21.107 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CORIBE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORIBE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO FASOLO**

A Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Coribe e do município de Jaborandi, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem intimar o confrontante, o proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO VII, o Sr. ISIDÓRIO ANTUNES MAZZOTINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.425.058.05 e da CI/RG nº 17.016.553-X-SSP/SP, matrícula nº 3.184 por ser confrontante da FAZENDA FASOLO matrícula nº 3.163, e está em lugar incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Coribe e do município de Jaborandi, Estado da Bahia, Rua Cleriston Andrade, nº 114, centro, Coribe-Ba, CEP: 47.690-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de georreferenciamento de área, referente ao imóvel de propriedade de LEANDRO FASOLO, portador da CI/RG nº 1034163277-SSP/RS inscrito no CPF sob o nº 952.817.620-87, residente e domiciliado na Rua Maria da Costa Cunha nº 907, Loteamento Chamonix, Londrina-PR, constante da matrícula nº 3.163, Fls. 199, Livro: 2-Q, nesta Serventia, e o proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 3184, por sua vez não deu anuência expressa na carta de confrontação, planta e nem nos memoriais descritos apresentados. Portanto NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do parágrafo §4º do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento do imóvel. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coribe-Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FELIPE CERESER**

A Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas

Jurídicas da comarca de Coribe e do município de Jaborandi, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem intimar o confrontante, o proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO X, o Sr. ISIDÓRIO ANTUNES MAZZOTINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.425.058.05 e da CI/RG nº 17.016.553-X-SSP/SP, matrícula nº 3.170 por ser confrontante da FAZENDA VÔ ANTÔNIO matrícula nº 3.169, e está em lugar incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Coribe e do município de Jaborandi, Estado da Bahia, Rua Cleriston Andrade, nº 114, centro, Coribe-Ba, CEP: 47.690-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de georreferenciamento de área, referente ao imóvel de propriedade de ANTÔNIO FELIPE CERESER, portador da CI/RG nº 2028531156-SSP/RS inscrito no CPF sob o nº 464.219.800-82, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 568, Três de Maio-RS, constante da matrícula nº 3.169, Fls. 05, Livro: 2-R, nesta Serventia, e o proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 3170, por sua vez não deu anuência expressa na carta de confrontação, planta e nem nos memoriais descritos apresentados. Portanto NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do parágrafo §4º do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento do imóvel. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coribe-Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICIPIO DE ESPLANADA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº 18780 Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA, autarquia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.885.231/0001-71, com endereço a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, nesta cidade de Esplanada-Bahia. Representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, filho de José Leandro dos Santos e Jeuzalves dos Santos, residente e domiciliado no Condomínio Bela vista, Rua A, nº 100, nesta cidade de Esplanada. Notificado EVANDRO ALVES DA SILVA, com endereço á Rua das Hortências, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia. Assunto Anuência -- ABERTURA DE MATRICULA -- de um imóvel urbano denominado Escola Municipal Deyse Ferraz, situada na Rua das Hortências, s/n, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, com fulcro no Art. 845 do Código de normas e procedimentos notariais do Estado da Bahia CGJ/CCI 15/2023 e Art. 195-A da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 24/08/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante EVANDRO ALVES DA SILVA, CPF DESCONHECIDO, quanto ao procedimento ABERTURA DE MATRICULA -- de um imóvel urbano denominado Escola Municipal Deyse Ferraz, situada na Rua das Hortências, s/n, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, com fulcro no Art. 845 do Código de normas e procedimentos notariais do Estado da Bahia CGJ/CCI 15/2023 e Art. 195-A da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Art. 845 - II - comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso. Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico JUSCELINO DA SILVA SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 17.444, bem como, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia. Esplanada-Ba. 27/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Esplanada-Bahia cartoriorimoveis@gmail.com (75) 99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICIPIO DE ESPLANADA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº 18780 Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA, autarquia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.885.231/0001-71, com endereço a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, nesta cidade de Esplanada-Bahia. Representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, filho de José Leandro dos Santos e Jeuza Alves dos Santos, residente e domiciliado no Condomínio Bela vista, Rua A, nº 100, nesta cidade de Esplanada. Notificado ANA MARIA CARVALHO ALVES, com endereço á Rua das Hortências, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia. Assunto Anuência -- ABERTURA DE MATRICULA -- de um imóvel urbano denominado Escola Municipal Deyse Ferraz, situada na Rua das Hortências, s/n, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, com fulcro no Art. 845 do Código de normas e procedimentos notariais do Estado da Bahia CGJ/CCI 15/2023 e Art. 195-A da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 24/08/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante ANA MARIA CARVALHO ALVES, CPF DESCONHECIDO, quanto ao procedimento ABERTURA DE MATRICULA -- de um imóvel urbano denominado Escola Municipal Deyse Ferraz, situada na Rua das Hortências, s/n, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, com fulcro no Art. 845 do Código de normas e procedimentos notariais do Estado da Bahia CGJ/CCI 15/2023 e Art. 195-A da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Art. 845 - II - comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso. Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico JUSCELINO DA SILVA SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 17.444, bem como, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia. Esplanada-Ba. 27/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Esplanada-Bahia cartoriorimoveis@gmail.com (75) 99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICIPIO DE ESPLANADA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº 18780 Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA, autarquia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.885.231/0001-71, com endereço a Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, nesta cidade de Esplanada-Bahia. Representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, filho de José Leandro dos Santos e Jeuza Alves dos Santos, residente e domiciliado no Condomínio Bela vista, Rua A, nº 100, nesta cidade de Esplanada. Notificado CECÍLIA DOS SANTOS CARVALHO, com endereço á Rua das Hortências, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia. Assunto Anuência -- ABERTURA DE MATRICULA -- de um imóvel urbano denominado Escola Municipal Deyse Ferraz, situada na Rua das Hortências, s/n, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, com fulcro no Art. 845 do Código de normas e procedimentos notariais do Estado da Bahia CGJ/CCI 15/2023 e Art. 195-A da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 24/08/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante CECÍLIA DOS SANTOS CARVALHO, CPF DESCONHECIDO, quanto ao procedimento ABERTURA DE MATRICULA -- de um imóvel urbano denominado Escola Municipal Deyse Ferraz, situada na Rua das Hortências, s/n, Timbó, nesta cidade de Esplanada-Bahia, com fulcro no Art. 845 do Código de normas e procedimentos notariais do Estado da Bahia CGJ/CCI 15/2023 e Art. 195-A da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos). Art. 845 - II - comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem às suas respectivas áreas, se for o caso. Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos

técnicos realizados pelo profissional técnico JUSCELINO DA SILVA SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 17.444, bem como, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia. Esplanada-Ba. 27/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Esplanada-Bahia cartoriorimoveis@gmail.com (75) 99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS DA SILVA**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, vem INTIMAR a Srª. VANESSA SANTOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 30/12/1994, e do CPF 061.193.725-55, solteira, não encontrada em sua residência nesta Cidade no Lot. Parque Joaquim Victor, 51, Lote 10 A, Nova America, Euclides da Cunha e ou Antonio N. Coutinho, 110, T, Centro, Euclides da Cunha- Ba, 48500000, endereço constante na notificação fornecida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, após a terceira e última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441379340-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R3, na Matrícula nº 9328, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 12/07/2023, corresponde a R\$ 3.866,02 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Registro de Imóveis do Brasil. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba.

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON BORGES DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICADO (A): EVANILSON BORGES DOS SANTOS, CPF/MF nº 009.118.345-67. IMÓVEL A SER EXECUTADO: MATRÍCULA nº 1.496. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA, 24, QUADRA I, TANCREDO NEVES, IBICUI BA 45290000. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 844440305295-6 - firmado em 21/03/2013. Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IBICUI, ESTADO DA BAHIA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário indicado preambularmente, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel indicado preambularmente, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sº; VENHO INTIMAR-LHE PARA FINS DE PAGAMENTO das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Encontra-se disponível nesta serventia a planilha atualizada dos débitos com

projeção de 15 dias. 1- Informo ainda que o valor dos encargos posicionados em 08/01/2024 correspondem a R\$ 18.176,59, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança. 2- O pagamento poderá ser efetuado, purgando a mora, perante à Agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento - AG IGUAÍ-BA ou perante esta Serventia de Imóveis, no endereço indicado abaixo, dentro do prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias. 3- Nesta oportunidade, fica V. Sº cientificado(a) que o não pagamento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. OFÍCIO DE IMÓVEIS DE IBICUI, COMARCA DE IGUAÍ-BA. cartoriomortari.atendimento@gmail.com - 73) 98190-7014. Rua José Veiga, nº 199, Sala nº 02, Centro, IBICUI -- BA.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO BARBOSA DAMASCENO

Por meio do presente instrumento, o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Irará/BA, notifica o Sr. PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, confrontante do imóvel do requerente da retificação de área, informando-lhe que tramita nesta serventia, o procedimento extrajudicial de Retificação de Área, que versa sobre a retificação nas medidas e tamanho da "Fazenda Cambucá" imóvel situado no distrito de Pataíba, na zona rural do município de Água Fria/BA, medindo 23,1574 ha, de propriedade do Sr. ANTONIO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, maior e capaz, casado com Celinalva Ferreira Damasceno pelo regime de comunhão de bens em 26/02/1977 (matricula 111245 01 55 1977 00002 066 0000262 31), agricultor, filho de Maria Barbosa Damasceno, portador do RG nº 899469019 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 816.476.118-49, nascido na cidade de Serrinha/Água Fria/BA, em 22 de setembro de 1951; Celinalva Ferreira Damasceno é brasileira, maior e capaz, agropecuarista, filha de Marcelino Ferreira de Araújo e Maria Zuzana de Jesus, portadora do RG nº 17760400 72 SSP/BA, expedida em 26/07/2014 e inscrita no CPF nº 349.838.485-68, nascida na cidade de Água Fria/BA, em 12 de janeiro de 1954; ambos residentes e domiciliados na Rua Balbina Leão, 9986, Centro, Pataíba/Água Fria-BA, cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 213 § 4 § 17 da Lei 6015/73 (15 dias), anua, reconhecendo os limites, ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Irará/BA, 11 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato. Oficial de Registro de Imóveis de Irará/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO BARBOSA DAMASCENO

Por meio do presente instrumento, o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Irará/BA, notifica os Herdeiros de Temílio de Tal, brasileiro, confrontante do imóvel do requerente da retificação de área, informando-lhe que tramita nesta serventia, o procedimento extrajudicial de Retificação de Área, que versa sobre a retificação nas medidas e tamanho da "Fazenda Cambucá" imóvel situado no distrito de Pataíba, na zona rural do município de Água Fria/BA, medindo 23,1574 ha, de propriedade do Sr. ANTONIO BARBOSA DAMASCENO, brasileiro, maior e capaz, casado com Celinalva Ferreira Damasceno pelo regime de comunhão de bens em 26/02/1977 (matricula 111245 01 55 1977 00002 066 0000262 31), agricultor, filho de Maria Barbosa Damasceno, portador do RG nº 899469019 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 816.476.118-49, nascido na cidade de Serrinha/Água Fria/BA, em 22 de setembro de 1951; Celinalva Ferreira Damasceno é brasileira, maior e capaz, agropecuarista, filha de Marcelino Ferreira de Araújo e Maria Zuzana de Jesus, portadora do RG nº 17760400 72 SSP/BA, expedida em 26/07/2014 e inscrita no CPF nº 349.838.485-68, nascida na cidade de Água Fria/BA, em 12 de janeiro de 1954; ambos residentes e domiciliados na Rua Balbina Leão, 9986, Centro, Pataíba/Água Fria-BA, cuja a confrontação se faz com o imóvel do notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo

consignado no art. 213 § 4 § 17 da Lei 6015/73 (15 dias), anua, reconhecendo os limites, ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Irará/BA, 11 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato. Oficial de Registro de Imóveis de Irará/BA

COMARCA - ITIUBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUCAO E TRANSPORTE EIRELI

COMARCA DE ITIÚBA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIÚBA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19, da Lei n. 6.766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRAVILLE -- JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI. EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SERRAVILLE" NA CIDADE DE ITIÚBA/BA. CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itiúba/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.092 e seguintes do Provimento Conjunto n. 15/2023), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de JOELSON RAFAEL ALVES CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.179.767/0001-58, com sede na Av. Ver. Osvaldo Campos, n. 445, Térreo, bairro Centro, na cidade de Itiúba/BA, representada por seu sócio administrador, JOELSON RAFAEL ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 03.662.700-36 SSP/BA e CPF n. 582.677.195-04, foi requerido o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRAVILLE", zona urbana desta cidade de Itiúba/BA. O imóvel está matriculado sob n. 3.937, livro 2RG, deste Cartório, em que constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 82.123,32m² (oitenta e dois mil e cento e vinte e três metros e trinta e dois centímetros quadrados), constituído por 88 (oitenta e oito) lotes distribuídos em 04 (quatro) quadras, sendo a área de lotes: 53.369,19m² (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove metros e dezenove centímetros quadrados); com o total de áreas públicas: 28.752,81m² (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), subdivididos em: a) áreas verdes: 13.034,61m² (treze mil e trinta e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados); b) sistema viário (passeio e ruas): 15.718,20m² (quinze mil e setecentos e dezoito metros e vinte centímetros quadrados). Foi aprovado pelo Município de Curaçá/BA, nos termos da Certidão de Aprovação datada de 05 de dezembro de 2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob n. 6385 em 09/01/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Av. Augusto Soares de Moura, n. 300, bairro Centro, CEP 48.850-000, nesta Cidade, endereço eletrônico: itiubari@gmail.com, telefone: (74) 98102-5363. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do sítio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade de Itiúba/BA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024. Dou fé. O Oficial Substituto: Cléverton Dantas de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CENTRO DE DOENCAS RENAIIS DE JEQUIE LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de

Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA, CNPJ nº 63.179.816/0001-44, na qualidade de proprietária tabular, neste ato representado por ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 21.380 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Bertino Passos, nº 124, Bairro Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 94.194. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ADÉLIA AUGUSTA DA SILVA, Rua Virgílio Tourinho, nº 15, Bairro Centro; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA, CNPJ nº 63.179.816/0001-44, na qualidade de proprietária tabular, neste ato representado por ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 21.380 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Bertino Passos, nº 124, Bairro Centro, nesta cidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 94.194. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ OLIVEIRA ARCANJO, Rua Bertino Passos, nº 122, Bairro Centro; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO AQUINO DE SOUZA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.799 (E-intimação 409781), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ITALO AQUINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 039.197.325-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441970789-4, firmado em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-9 da matrícula n. 18228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 LT 05, QD C SANTA M GORET BA 48904317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 25.922,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVANIA MENDES DAS MONTANHAS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86982 (E-intimação 423110), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIVANIA MENDES DAS MONTANHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 015.917.485-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 800808000098-2, firmado em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO NR 0 AP 301 BL 6 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 1.767,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA MENEZES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86987 (E-intimação 423106), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 016.546.655-33, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441472658-9, firmado em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA G ,LOT VALE DO NR 230 L 09,QD 07 DOM TOMAZ JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.861,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLON ALVES BONFIM

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ERLON ALVES BONFIM, CPF: 057.913.455-50, referente ao Contrato nº 844442587088-0, relativo ao imóvel situado à R 19 NR 293 LOTE 41, QD NOVA JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 30/08/2021, registrado na matrícula nº 25.859, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.283,92, encargos posicionados em 30/08/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANE MARCELLY SILVA SOUZA BRANDAO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IANE MARCELLY SILVA SOUZA BRANDÃO, CPF: 019.262.875-50, referente ao Contrato nº 844440896926-2, relativo ao imóvel situado à LOT TERRAS DO

BARÃO NR 0 LT 04 QD AG PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 28/04/2015, registrado na matrícula nº 16.111, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.855,63, encargos posicionados em 04/09/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIORGIO WAGNER SANTANA BRANDAO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GIORGIO WAGNER SANTANA BRANDÃO, CPF: 792.796.785-15, referente ao Contrato nº 844440896926-2, relativo ao imóvel situado à LOT TERRAS DO BARÃO NR 0 LT 04 QD AG PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 28/04/2015, registrado na matrícula nº 16.111, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.855,63, encargos posicionados em 04/09/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN EUGENIO DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IVAN EUGENIO DA SILVA, CPF: 008.030.974-76, referente ao Contrato nº 144441130307-7, relativo ao imóvel situado à R C NR 47 A1 R7/8 L7/8 QH PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 12/04/2019, registrado na matrícula nº 23.448, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 5.957,94, encargos posicionados em 11/10/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ/MF SOB Nº 62.237.367/0001-80, que, fica intimada a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.866.837-18, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 17.746RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIA, integrante da Rua João Ortins, nº 470, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MIRANDA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ANDREIA MIRANDA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.963.545-58, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-10 e R-11 da Matrícula 23.294RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, Tipo A, da Torre 17, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, lotes 75, 76 e 77 do Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do

Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR BARRETO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VALMIR BARRETO LIMA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.966.095-64, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-10 e R-11 da Matrícula 23.294RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, Tipo A, da Torre 17, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, lotes 75, 76 e 77 do Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS ROCHA SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RAFAEL SANTOS ROCHA SÁ, brasileiro, solteiro, atendente de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.290.425-09, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 23.351RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, Tipo A, Torre 09, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PIQUAIA, situado na Rua José Leite, nº 332, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita

Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.575.965-27, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 25.417RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, nº 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado, técnico eletric, eletron, tele, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.855.615-29, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 30.026RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 do Bloco 10, do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE PIO ALMEIDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSILENE PIO DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.382.025-19, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 30.026RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 do Bloco 10, do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO PASSOS NERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ALBERTO PASSOS NERI, brasileiro, casado, supervisor, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.891.065-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.231RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUNCOAST, situado na Rua São José, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CACIA PEREIRA DOS SANTOS NERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. RITA DE CACIA PEREIRA DOS SANTOS NERI, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.658.225-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.231RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUNCOAST, situado na Rua São José, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VAGNER SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.491.405-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.744RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 205 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE MACEDO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FILIPE MACEDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, editor de vídeo, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.001.455-48, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.043RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 507 do Bloco 17, tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN COSME DOS SANTOS ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. ALLAN COSME DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, radiologista, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.774.505-82. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 35.289RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 06 da porta, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA PRIVILEGE, situado na Rua Mario Falcão, nº 235, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MARIA MOURA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. DANIELA MARIA MOURA ALMEIDA, brasileira, casada, 3º sargento da força aérea brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.204.955-53. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 35.289RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 06 da porta, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA PRIVILEGE, situado na Rua Mario Falcão, nº 235, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANE ROBERCIA PAIM DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ERLANE ROBERCIA PAIM DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.475.575-02, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 38.089RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 301 do Bloco 09, tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERIVAL BISPO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. PERIVAL BISPO BEZERRA, brasileiro, solteiro, desenhista técnico, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.054.525-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 38.486RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 907, Tipo 2, do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARDOSO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. CAMILA CARDOSO SOUZA, brasileira, solteira, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.837.615-17, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 38.803RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 207 do Bloco 15, tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FERNANDO MOTA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANILO FERNANDO MOTA COSTA, brasileiro, solteiro, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produção de indústria, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.242.699-85, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 47.511RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDASIO DE SOUSA ROCHA, ELEUSA DE FARIA ROCHA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Janio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 1985 de 17/08/2023, tendo como requerente o o Sr. GILDÁSIO DE SOUSA ROCHA, brasileira, casado, natural de Presidente Jânio Quadros -- BA, nascido em 27/08/1981, filho de Graciano Viana Rocha e Ana Rocha de Sousa, gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 09.657.319-87 SSP/BA e CPF/MF nº 005.316.985-99 e sua esposa ELEUSA DE FARIA ROCHA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 09.495.928-54 SSP/BA e CPF/MF nº 018.271.565-54, filha de Antonio de Faria Primo e de Nativa Maria de Jesus Faria, ambos residentes e domiciliados na Rua Canaã nº 96, Bairro Centro de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, CEP 46.250-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 311, Centro, Presidente Jânio Quadros -- BA, com área total de 202,57 m² (duzentos e dois virgula cinquenta e sete metros quadrados) com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no P01, deste, segue confrontando com AVENIDA ACM Nº 311, com a seguinte distância: 8,80 m até o P02, deste, segue confrontando com LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA, com a seguinte distância: 25,30 m até o P03, deste, segue confrontando com ADNALVA TEIXEIRA DA ROCHA CRUZ, com a seguinte distância: 7,22 m até o P04, deste, segue confrontando com SATURNINO BARBOSA BANDEIRA, com a seguinte distância: 25,30 m até o P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido procedimento na

modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 006/008 do Livro nº 01 do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, em 23/02/2021, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Alan de Araújo Santos, Engenheiro Agrimensor -- CREA/BA 90367/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20190053908, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pres. Janio Quadros-BA, situado na Avenida Paraná, nº 70, Bairro Centro, Presidente Jânio Quadros-BA, CEP: 46.250-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Mateus Alvares Dias -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LELIO ALVES BRITO, JOSE SILVEIRA DE SOUSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LELIO ALVES BRITO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área Extrajudicial no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Presidente Jânio Quadros/BA, Protocolo nº 2011, com os seguintes dados: Requerente: LELIO ALVES BRITO, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG: 003S755648 e CPF n. 117.153.405-15, residente e domiciliado Rua Joaquim Leite, nº 358, Presidente Jânio Quadros-BA. A retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL matriculado sob o nº 1.416, denominado "Fazenda Sagrado Coração de Jesus", com a área total de 292,1505ha (duzentos e noventa e dois hectares e quinze ares e cinco centiares); situada em Zona Rural, Presidente Jânio Quadros/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificações n. e49e1772-c031-4e15-b2fd-61a226a514c9 e 1bdd98da-8101-40c5-8f1b-1269f0a26b23 e f4ec69d7-43db-4dcf-b9ce-5eac2437e80a e 77b83fb1-419c-4b4fae25-d8b644bc88b8 de 15/12/2022; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 303.100.103.594-4, Área total: 386,00000 hectares, Classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva, Módulo rural 68,8259 ha, Número de módulos rurais: 4,94, Módulo fiscal: 65,0000 ha, Número de módulos fiscais: 5,9300, Fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 4.950.025-2; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2925709-0947d3e0705a4365a349b07479de48C0; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 2011, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Queimadinha, zona rural, Presidente Jânio Quadros - BA, ocupado por JOSE SILVEIRA DE SOUZA - CPF: 145.343.348-18, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Presidente Jânio Quadros/BA, 10 de janeiro de 2024. Mateus Alvares

Dias, Oficial de Registro Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO, LELIO ALVES BRITO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LELIO ALVES BRITO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área Extrajudicial no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Presidente Jânio Quadros/BA, Protocolo nº 2011, com os seguintes dados: Requerente: LELIO ALVES BRITO, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG: 003S755648 e CPF n. 117.153.405-15, residente e domiciliado Rua Joaquim Leite, nº 358, Presidente Jânio Quadros-BA. A retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Sagrado Coração de Jesus", com a área total de 292,1505ha (duzentos e noventa e dois hectares e quinze ares e cinco centiares); situada em Zona Rural, Presidente Jânio Quadros/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificações n. e49e1772-c031-4e15-b2fd-61a226a514c9 e 1bdd98da-8101-40c5-8f1b-1269f0a26b23 e f4ec69d7-43db-4dcf-b9ce-5eac2437e80a e 77b83fb1-419c-4b4fae25-d8b644bc88b8 de 15/12/2022; ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 303.100.103.594-4, Área total: 386,00000 hectares, Classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva, Módulo rural 68,8259 ha, Número de módulos rurais: 4,94, Módulo fiscal: 65,0000 ha, Número de módulos fiscais: 5,9300, Fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 4.950.025-2; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2925709-0947d3e0705a4365a349b07479de48C0; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 2011, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizada na Fazenda Lagedinho, zona rural, Presidente Jânio Quadros - BA, ocupado por QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO - CPF: 206.771.035-49, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Presidente Jânio Quadros/BA, 11 de janeiro de 2024. Mateus Alvares Dias, Oficial de Registro Interino

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN MONALIZE COSTA SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELEN MONALIZE COSTA SANTANA, CPF 800.759.915-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525157), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 303, RUA DR. MÁRIO REGO DOS SANTOS, Nº 258, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 59573. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 396.433,82, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS MOREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS MOREIRA, CPF 779.816.855-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 525232), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 101, RUA DAS PALMEIRAS, Nº 17, PERNAMBUÉS, Salvador/BA, Matrícula 96492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 99.621,12, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO DE ALMEIDA RAMOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HELCIO DE ALMEIDA RAMOS, CPF 632.767.125-04 por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524842), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 503, edf Residencial Bosque das Oliveiras, rua Genésio Sales, nº 582, Vila Laura, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 100658. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/12/2023 como sendo no importe de R\$ 67.191,71, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA, CPF 956.142.145-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209917 e 209919), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 1101, RESERVA DAS FLORES, MORADA FLOR DE LIS, RUA JAGUAQUARA, Nº 34, PERNAMBUE, Salvador/BA, Matrícula 117705. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/12/2023 como sendo no importe de R\$ 6.560,76, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. EMILY FREITAS MACHADO DIAS CPF: 060.091.525-50, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59397. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): MARIA DO CARMO GALVAO

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: SINVAL MARTINS DE SOUSA. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA DO CARMO GALVÃO / CPF 424.945.165-87. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA DO CARMO GALVÃO, inscrita no CPF sob o nº 424.945.165-87, titular do RG nº 04206407-46-SSP/BA, protocolou sob o nº 29.517, o requerimento de reconhecimento de consolidação da

propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na RUA MARIA QUITÉRIA, Nº 92, SÃO BENEDITO, Santo Antônio de Jesus/BA, com área de terreno de 251,27m², matriculado sob o nº 152 R-42, 1º OFÍCIO, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado SINVAL MARTINS DE SOUSA, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 152 R-42, DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SANTO ESTÊVÃO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUIS SOUZA RAMOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LUIS SOUZA RAMOS DANUSA PRISCILA NASCIMENTO DAVI, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santo Estêvão, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Sr. MANOEL LUIS SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.147.480-87, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas por meio do Contrato nº 1.4444.0878643-7- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 18 de maio de 2015, que diz respeito ao imóvel situado na área privada 03, Rua A, do Condomínio Morada do Bosque, à Avenida Castro Alves, Bosque, Município de Santo Estêvão, Bahia, registrado na matrícula 9200. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 42.094,60, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o Sr. MANOEL LUIS SOUZA RAMOS intimado, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Santo Estêvão/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 100, 1º andar, Sala 106, LM Center, Centro, Santo Estêvão/BA -- CEP: 44.190-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Estêvão, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA SUZANA FEO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA SUZANA FEO DANUSA PRISCILA NASCIMENTO DAVI, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santo Estêvão, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a Sra. RITA SUZANA FEO, inscrita no CPF/MF sob o nº 552.896.900-00, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas por meio do Contrato nº 1.4444.0878643-7- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 18 de maio de 2015, que diz respeito ao imóvel situado na área privada 03, Rua A, do Condomínio Morada do Bosque, à Avenida

Castro Alves, Bosque, Município de Santo Estêvão, Bahia, registrado na matrícula 9200. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 42.094,60, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica a Sra. RITA SUZANA FEO intimada, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Santo Estêvão/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 100, 1º andar, Sala 106, LM Center, Centro, Santo Estêvão/BA -- CEP: 44.190-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Estêvão, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.932, em 20/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA CAJAZEIRA, situada no Município de Senhor do Bonfim/BA, registrada na Matrícula 1.559, Livro 2RG, deste CRI. Que o referido imóvel possui descrição precária e após retificação na sua descrição passará de 17,60ha (dezessete e sessenta hectares) para 18,5090ha (dezoito vírgula cinquenta e noventa hectares), conforme memorial e planta anexos. 1. Imóvel com registro na Matrícula 1.559, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS -- CPF: 027.XXX.XXX-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): imóveis com Matrículas 737 e 2.958, deste CRI e Matrícula 1.427, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima, conforme planta, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Escarole-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VASTIR DA SILVA SANTOS, JAIRÓ AMORIM DOS SANTOS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº16170, em 06/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Raimundo Izidoro, n. 110, Bairro: Umburanas, Senhor do Bonfim/BA, com a seguinte descrição: partindo do ponto A. segue em linha reta com 7,20m (sete metros e vinte centímetros), confrontando-se pela frente com a Rua Raimundo Izidoro, chegando ao ponto B, deste com ângulo de 90.75° parte em linha reta com 19.74m (dezenove metros e setenta e quatro centímetros), chegando ao ponto C, deste com ângulo de 179,25. parte em linha reta com 5.70m (cinco metros e setenta centímetros), perfazendo um total de 25.44m (vinte e cinco metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se pela lateral direita, com o imóvel situado à Rua Raimundo Izidoro, nº 120 e inscrito no cadastro imobiliário sob nº 0 1.03.122.0169.001. chegando ao ponto D, deste com ângulo de 88.88° parte em linha reta com 7,31m (sete metros e trinta e um centímetros), chegando ao ponto E, deste com ângulo de 179,46° parte em linha reta com 5,12m (cinco metros e doze centímetros), perfazendo um total de 12.43m (doze metros e quarenta e três centímetros, confrontando-se pelo fundo com o imóvel situado à Rua Joana Maria Rocha, nº 51, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.03.122.0126.001. chegando ao ponto F, desse com ângulo de 90,58° parte em linha reta com 3,21m (três metros e vinte e um centímetros), chegando ao ponto G, desse com ângulo de 90° parte em linha reta com 4,97m (quatro metros e noventa e sete centímetros), chegando ao ponto H, deste com ângulo de 90° parte em linha reta com 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros), perfazendo um total de 30,22m (trinta metros e vinte e dois centímetros) confrontando-se pela esquerda com Rua Joana Maria Rocha e com o imóvel situado à Rua Raimundo Izidoro, nº 98 e inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.03.122.0152.001, chegando ao ponto A e fechando a poligonal com ângulo de 90°, com uma ÁREA TOTAL de 202.76m² (duzentos e dois metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), com PERÍMETRO de 75,29m (setenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), inscrito no cadastro mobiliário sob o nº 01.03.122.0159.001. 1. Imóvel com registro na Matrícula 3.306, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): VASTIR DA SILVA SANTOS -- CPF: 768.XXX.XXX-15 E JAIRÓ AMORIM DOS SANTOS -- CPF: 758.XXX.XXX-53. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): desconhecidos. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ALMEIDA DA SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JONATHAN ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, chefe intermediário, filho de Tereza Almeida da Silva e de João Carlos da Silva, RG: 656374457-SSP/SP e CPF: 470.511.458-27, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: RUA MILITÃO, Nº 34, BAIRRO DO CRUZEIRO, SERRINHA/BA, CEP 48700-00, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 16.657, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 16/11/2023 perfazia o total de R\$ 55.705,07 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7o da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 05 de janeiro de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA BONFIM**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDERSON DA SILVA BONFIM, inscrito(a) no CPF: 000.573.315-45, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de Vitória da Conquista - BAHIA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionados em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.1310568-1, firmado em 05/08/2011, registrado sob a

matrícula 61.435, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 08 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE PRADO FERRAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NICOLE PRADO FERRAZ, inscrito(a) no CPF: 860.494.365-09, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal de CANDIDO SALES, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Dep. Alves de Macedo, N° 947, Centro, Cândido Sales - BA, 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/09/2023, referente ao Contrato nº 1.4444.1785258-7, firmado em 05/04/2022, registrado sob a matrícula 123.699, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 08 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALMAR PINHEIRO DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DALMAR PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 320.898.995-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal do BAIRRO CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Olívia Flores, 281, Candeias, Vitória da Conquista BA 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 29/08/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.0713615-0, firmado em 14/11/2019, registrado sob a matrícula 82.409, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL SANTOS SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) ISMAEL SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 057.154.915-25, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal do BAIRRO CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Olívia Flores, nº 281, Candeias, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/10/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.1037026-5, firmado em 30/12/2020, registrado sob a matrícula 86.654, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 077.997.516-22, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em BARRA DA ESTIVA - BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida São Bento, 315, Centro, Barra da Estiva BA, CEP 46650-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/09/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.2708832-2, firmado em 27/05/2022, registrado sob a matrícula 90.735, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 05 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, GILMA BENJOINO OLIVEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima os(as) proprietários(as) tabulares ANTONIA PAULINO DE SOUZA E ALICE PAULINO DE SOUZA e os proprietários tabulares dos imóveis confinantes: SORAIA OLIVEIRA VIANA E SEU CÔNJUGE PAULO AFONSO VIANA, ADAILTON SOUZA SOARES E BAZAR MILMAC LTDA, para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial, feito por CARLOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA E GILMA BENJOINO OLIVEIRA (prenotação n. 338.616), relativo ao imóvel da matrícula n. 42.534 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Imóvel Residencial, situado na Rua Olavo Ramos, nº 822, Bairro Guarani, nesta cidade de Vitória da Conquista, BA, com uma área total de 140,90m² (cento e quarenta metros e noventa centímetros quadrados), registrado na matrícula nº 42.534 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA

APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabela Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento da Usucapião em epígrafe, sendo mais de 58 (cinquenta e oito) anos o tempo de posse alegado sobre o IMÓVEL, Urbano com formato poligonal, com lados irregulares, localizado com frente para Rua Celso Silva Assunção (CE 350, Km 12), situado na localidade de Preaoca, no Distrito de Aningas, Município de Horizonte/CE, com as seguintes medidas, limites e confrontações: AO NORTE (Frente) -- por onde mede uma distância de 251,41m, limitando-se com a Rua Celso Silva Assunção (CE 350, km 12); AO LESTE (Lateral Direita) -- por onde mede uma distância de 1.258,85m, limitando-se com propriedade da empresa VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; AO SUL (Fundos) -- por onde mede uma distância de 270,96m, limitando-se com propriedade de José Alberto Costa Bessa Júnior; AO OESTE (Lateral Esquerda) -- por onde mede uma distância de 1.249,02m, limitando-se com propriedade de Hermelinda Maria Holanda Soares. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 3.030,24m com uma área territorial de 255.451,08m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como seus cônjuges, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, 10 de janeiro de 2024.

COMARCA - MARACANAÚ/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25 de setembro de 2007, registrado sob o nº R-1/2, na matrícula nº 2826, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ari Lobo, nº 128, Apt 101, Jardim Piratininga, Maracanaú-CE, CEP: 61.905-320, INTIMA a Sra. CRISTINE DE AGUIAR PAMPLONA, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.571.513-49, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25 de Março de 2021. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 25 de outubro de 2023, corresponde à R\$ 10.360,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação

deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

COMARCA - VARJOTA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA MARIA BERTOLDO ARAGAO

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo § 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2514, em 11/09/2023 o requerimento pelo qual a Sra. CÉLIA MARIA BERTOLDO ARAGÃO, brasileira, natural de Reriutaba-CE, aposentada, viúva, portadora do(a) RG nº 3172780 expedido(a) pelo(a) SSP/CE, inscrita no CPF nº 201.858.983-00, residente e domiciliada na Rua Clóvis Ximenes, nº 311, Centro, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: "Terreno Urbano Regular, localizado na área urbana na sede do Município de Varjota-CE, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 4194, medindo 84,00m (oitenta e quatro metros) de frente por 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros de comprimento com Área Total de 4.888,80m² (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 284,40m (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros). LIMITE E DIMENSÕES DO TERRENO: AO SUL (Frente), com a Avenida Presidente Castelo Branco, constituído por um segmento de reta do P02 ao P03, medindo 84,00m (oitenta e quatro metros), numa extensão total de 84,00m (oitenta e quatro metros). AO LESTE (lado esquerdo), com a Rua Pedro Laurindo da Rocha, constituído por um segmento de reta do P1 ao P02, medindo 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros), numa extensão total de 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros). AO NORTE (Fundos), com o imóvel situado na Rua Raimunda Borges, 196, inscrito na Prefeitura de Varjota com número 179 ocupado por Antonia Ribeiro de Souza e pelo imóvel situado na Avenida Presidente Castelo Branco, ocupado por Marcelo Evangelista Passos, inscrito na Prefeitura Municipal de Varjota sob o número 1021, constituído de um segmento de reta do P04 ao P01, medindo 84,00m (oitenta e quatro metros), numa extensão total de 84,00m (oitenta e quatro metros). AO OESTE (lado direito), com a Rua Raimunda Borges, constituído de um segmento de reta do P03 ao P04, medindo 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros), numa extensão total de 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros). Coordenadas UTM georreferenciadas ao Sistema Geodésico, referenciadas pelo GPS ETREX(Garmin): Inicia-se no Ponto P01 (ESTE = 334809,56 / NORTE = 9536988,74m), dando sequência ao polígono os seguintes pontos: P02 (ESTE = 334785,17m / NORTE = 9536935,89m); P03 (ESTE = 334711,07m / NORTE = 9536975,39m); P04 (ESTE = 334735,43m / NORTE = 9537028,25m) e chegando, por fim, ao ponto de origem P01, já descrito". Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento Nº 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 10 de janeiro de 2024. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, JOSE LUIZ DALLA BERNARDINA, MARIA AUGUSTA BITTENCOURT CAMPINHOS**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº GUSTAVO LOUZADA GOMES, brasileiro, fotógrafo, inscrito no C.I sob o nº 1169782-ES e CPF/MF sob o nº 055.519.627-50, casada com LÓRENA BARCELLOS ZANON, brasileira, jornalista, portador da C.I sob o nº 3016335 e CPF/MF sob o nº 124.619.077-06, residente e domiciliado em Itaparica, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno Urbano, constituído pelo LOTE 11 (ONZE), DA QUADRA 29 (VINTE E NOCO), com área de 350,00M2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), componente do Lotemante Portal de Santa Cruz, situado no lugar denominado Itaparica, distrito de Santa Cruz, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 21.623, Livro 2, EM PROPRIEDADE DE COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados com, Rua Francisco Castorino; José Luiz Dalla Bernadina; Maria Augusta Bittencourt Campinhos e Área Verde, protocolado sob o nº 53280 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 14 de Dezembro de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO SERGIO CESCHIM**

Referência: Protocolo, n.º 129.108 JULIANO DE SALLES, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, § 3.º, da Lei 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2.º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, ES; procedimento extrajudicial de retificação de registro, autuado sob o número 129.108, aos 25 de agosto de 2023. O procedimento foi instaurado a pedido de: IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, inscrita no CNPJ, n.º 27.193.887/0001-38, com sede na Rua Virgínia, n.º 33, Bairro Guandu, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno com a seguinte descrição: trinta metros e setenta centímetros (30,70m) de frente, confrontando com a Rua Coronel Antonio Marins; pelos fundos, uma linha com 13 segmentos: oitenta e seis centímetros (0,86m), quatro metros

e setenta e seis centímetros (4,76m), cinco metros e cinquenta e quatro centímetros (5,54m), quatro metros e noventa centímetros (4,90m), quatro metros e quatorze centímetros (4,14m), quatro metros e cinquenta e seis centímetros (4,56m), seis metros e quarenta e cinco centímetros (6,45m), dezesseis metros e oitenta e três centímetros (16,83m), cinco metros e trinta e cinco centímetros centímetros (5,35m), três metros e vinte e seis centímetros (3,26m), treze metros (13,00m), oito metros e trinta e três centímetros (8,33m) e seis metros e vinte e seis (6,26m), confrontando com a Rua Brahim Antonio Seder; pelo lado direito, uma linha com seis segmentos: trinta e dois metros e oitenta centímetros (32,80m) e quatorze metros (14,00m), confrontando com Paulo Sergio Ceschim, um metro e cinquenta e três centímetros (1,53m), confrontando com Isaura Maria Sartório da Cruz Pimenta de Moraes, doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo - SINDICOMERCIÁRIOS, dez metros e setenta e seis centímetros (10,76m) e dezesseis metros e setenta e um centímetros (17,71m), confrontando com Paulo Cesar Medeiros Monteiro; e pelo lado esquerdo, uma linha com 22 segmentos: dezoito metros e setenta e quatro centímetros (18,74m), trinta e seis centímetros (0,36m), doze metros e setenta centímetros (12,70m), confrontando com Leopoldina Boechat de Oliveira, três metros e oito centímetros (3,08m), cinquenta e seis centímetros (0,56m), três metros e vinte centímetros (3,20m), dois metros e trinta e um centímetros (2,31m), dois metros e sessenta e cinco centímetros (2,65m), dois metros e trinta e sete centímetros (2,37m), três metros e noventa e oito centímetros (3,98m), três metros e cinquenta e dois centímetros (3,52m), três metros e quarenta e oito centímetros (3,48m), três metros e sessenta e nove centímetros (3,69m), vinte e três metros e dez centímetros (23,10m), um metro e setenta e sete centímetros (1,77m), dois metros e vinte e oito centímetros (2,28m), dois metros e oitenta centímetros (2,80m), dois metros e trinta e um centímetros (2,31m), dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), dois metros e sessenta e cinco centímetros (2,65m), dois metros e noventa e dois centímetros (2,92m), confrontando com a Rua Guaxupé, e vinte e nove metros (29,00m), confrontando com José Maria Ribeiro, totalizando três mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados (3.445,04m²), situado na Rua Coronel Antonio Marins, n.º 19, Centro, nesta cidade", objeto da matrícula, n.º 50.175 do Livro 2. Considerando que o confrontante, Sr. PAULO SERGIO CESCHIM, inscrito no CPF, n.º 859.797.677-20, encontra-se em local incerto e não sabido, utilizo deste expediente para intimá-lo a comparecer ao Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para se manifestar. O requerimento, e a documentação completa que acompanha o pedido de retificação permanecerão durante o prazo de manifestação, no qual poderão ser adotadas as seguintes medidas: impugná-los fundamentadamente por meio de documento escrito e dirigido a este Serviço Registral; anuir expressamente com os trabalhos; ou deixar transcorrer o prazo in albis, que resultará na presunção legal de anuência ao pedido, conforme o artigo 213, II, § 4.º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 10 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOPOLDINA BOECHAT DE OLIVEIRA**

Referência: Protocolo, n.º 129.108 JULIANO DE SALLES, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, § 3.º, da Lei 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2.º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, ES; procedimento extrajudicial de retificação de registro, autuado sob o número 129.108, aos 25 de agosto de 2023. O procedimento foi instaurado a pedido de: IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, inscrita no CNPJ, n.º 27.193.887/0001-38, com sede na Rua Virgínia, n.º 33, Bairro Guandu, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno com a seguinte descrição: trinta metros e setenta centímetros (30,70m) de frente, confrontando com a Rua Coronel Antonio Marins; pelos fundos, uma linha com 13 segmentos: oitenta e seis centímetros (0,86m), quatro metros e setenta e seis centímetros (4,76m), cinco metros e cinquenta e quatro centímetros (5,54m), quatro metros e noventa centímetros (4,90m), quatro metros e quatorze centímetros (4,14m), quatro metros e cinquenta e seis centímetros (4,56m), seis metros e quarenta e cinco centímetros (6,45m), dezesseis metros e oitenta e três centímetros (16,83m), cinco metros e trinta e cinco centímetros centímetros (5,35m), três metros e vinte e seis centímetros (3,26m), treze metros (13,00m), oito metros e

trinta e três centímetros (8,33m) e seis metros e vinte e seis (6,26m), confrontando com a Rua Brahim Antonio Seder; pelo lado direito, uma linha com seis segmentos: trinta e dois metros e oitenta centímetros (32,80m) e quatorze metros (14,00m), confrontando com Paulo Sergio Ceschim, um metro e cinquenta e três centímetros (1,53m), confrontando com Isaura Maria Sartório da Cruz Pimenta de Moraes, doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Espírito Santo - SINDICOMERCIÁRIOS, dez metros e setenta e seis centímetros (10,76m) e dezessete metros e setenta e um centímetros (17,71m), confrontando com Paulo Cesar Medeiros Monteiro; e pelo lado esquerdo, uma linha com 22 segmentos: dezoito metros e setenta e quatro centímetros (18,74m), trinta e seis centímetros (0,36m), doze metros e setenta centímetros (12,70m), confrontando com Leopoldina Boechat de Oliveira, três metros e oito centímetros (3,08m), cinquenta e seis centímetros (0,56m), três metros e vinte centímetros (3,20m), dois metros e trinta e um centímetros (2,31m), dois metros e sessenta e cinco centímetros (2,65m), dois metros e trinta e sete centímetros (2,37m), três metros e noventa e oito centímetros (3,98m), três metros e cinquenta e dois centímetros (3,52m), três metros e quarenta e oito centímetros (3,48m), três metros e sessenta e nove centímetros (3,69m), vinte e três metros e dez centímetros (23,10m), um metro e setenta e sete centímetros (1,77m), dois metros e vinte e oito centímetros (2,28m), dois metros e oitenta centímetros (2,80m), dois metros e trinta e um centímetros (2,31m), dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), dois metros e sessenta e cinco centímetros (2,65m), dois metros e noventa e dois centímetros (2,92m), confrontando com a Rua Guaxupé, e vinte e nove metros (29,00m), confrontando com José Maria Ribeiro, totalizando três mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados (3.445,04m²), situado na Rua Coronel Antonio Marins, n.º 19, Centro, nesta cidade", objeto da matrícula, n.º 50.175 do Livro 2. Considerando que a confrontante, Sr.ª LEOPOLDINA BOECHAT DE OLIVEIRA, inscrita no CPF, n.º 579.481.607-44, encontra-se em local incerto e não sabido, utilizo deste expediente para intimá-la a comparecer ao Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para se manifestar. O requerimento, e a documentação completa que acompanha o pedido de retificação permanecerão durante o prazo de manifestação, no qual poderão ser adotadas as seguintes medidas: impugná-los fundamentadamente por meio de documento escrito e dirigido a este Serviço Registral; anuir expressamente com os trabalhos; ou deixar transcorrer o prazo in albis, que resultará na presunção legal de anuência ao pedido, conforme o artigo 213, II, § 4.º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 10 de janeiro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ALEXSANDRO VIEIRA DOS ANJOS CPF nº. 027.667.837-09 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na TRAVESSA JOSE LIMA, 70, SÃO BRAZ, COLATINA/ES, CEP:29703730 , a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 101720001076) Matrícula do Imóvel nº : 6555 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 1.851,01 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavos), posicionados em 23.11.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 09.01.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O POSTO SOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.405.989/0001-77 (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE SRA. LUZINAR LOZA GHIRARDELLI) COM ENDEREÇO NA AVENIDA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Nº 963, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010 E RUA CANNES, Nº 193, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29216-200, devedor na Cédula de Crédito Bancário de nº 734-0881.003.00003548-9, garantido por alienação fiduciária e firmado em 24 de abril de 2.017, e devidamente registrado sob R-04 da matrícula nº 51.270, em 24 de maio de 2.017, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos da respectiva Cédula de Crédito Bancário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (LOTES NºS 16 E 17, DA QUADRA Nº 61, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PRAIA DO MORRO E A CASA RESIDENCIAL COM UM PAVIMENTO NELE EDIFICADA, LOCALIZADA NA RUA CANNES, Nº 193, PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 51.270) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIOLA ALVES MACEDO DE LIMA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, serviço extrajudicial na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, FAZ SABER que JRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.938.921/0001-56, com sede à Avenida Governador Santos Neves, 1.102, Loja 03, Centro, Linhares-ES, representada por seu procurador Sr. André Caldara, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 47.876, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, qual seja: Uma área de terras medindo 36.003,33m² (trinta e seis mil, três metros e trinta e três decímetros quadrados) e o perímetro de 855,68 metros, localizada dentro do perímetro urbano, situada no lugar Perobas, neste Município, com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P6A ao vértice P4A com distância de 331,87m, confrontando-se neste trecho com Área 01B; do vértice P4A ao vértice P5 com distância de 127,33m, confrontando-se neste trecho com Avenida Wilson Durão; do vértice P5 ao vértice P6 com distância de 280,02m, confrontando-se neste trecho com lote 04 e lote 05 da quadra 03, Avenida Darly Silvestre Durão, lote 01 e lote 03 da quadra 04, Alameda dos Ipês, Área Pública, Alameda dos Mognos e lote 01, lote

02, lote 03 e lote 04 da quadra 07 do Loteamento Perobas; do vértice P6 ao vértice P6A com distância de 116,46m, confrontando-se neste trecho com Avenida Neyda Durão Frasson; ponto inicial da descrição deste perímetro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 26.526, fica o seu titular Fabiola Alves Macedo de Lima (CPF nº 051.934.377-88), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no contados da presente publicação; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: ri@loficialinhaires.com.br - Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min. Telefones: (27) 3264-1091, (27) 9 9229-4150. Ficam advertidos que não havendo impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CARVALHO MAGALHAES CAZELLI

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 59.241, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TATIANE CARVALHO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 816.184.335-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, nº 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033128, firmado(a) em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na matrícula nº 2.640, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nº 379, quadra nº 45, situado na Rua Ernesto Ayres de Farias, Nova Venécia-ES. Segundo a projeção detalhada de débitos, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondem à R\$16.778,41 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA RODRIGUES DE MELO SILVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ERIKA RODRIGUES DE MELO SILVEIRA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 4925182 DGPC-GO e CPF nº 020.079.261-05; e MÁRCIO SILVEIRA, brasileiro, casado, corretor, portador da CI nº 4472833 - DGPC-GO e CPF nº 987.195.481-68, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Joquei Clube, Quadra 11, Lote 03, Bairro Joquei Clube, Anápolis-GO e/ou Rua Feres Aidar, Quadra 07, Lote 38, Bairro São Sebastião, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, de 03-03-2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 13.298, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JOQUEI CLUB, QUADRA 11, LOTE 03, BAIRRO JOQUEI CLUB, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902312216079626950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ROBERTA RORIZ SILVA CARDOSO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JULIANA ROBERTA RORIZ SILVA CARDOSO, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 34269056100449 DGPC-GO e CPF nº 702.471.611-87; e RICARDO CARDOSO NETO, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da CI nº 2871265 - 2ª Via-DGPC-GO e CPF nº 628.244.901-44, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Dona Sandra, Quadra 09, Lote 30, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO e/ou Rua Afonso Pena, nº 46, Maracananzinho, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, contrato nº 822620000858, de 22/04/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 33.992, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DONA SANDRA, QUADRA 09, LOTE 30, JARDIM ANA PAULA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em

BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902312216079626950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUIOTTI GALVAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: FERNANDO GUIOTTI GALVÃO, brasileiro, divorciado, protético, portador da CNH nº 02781589267 DETRAN-GO e CPF nº 315.120.891-68, residente e domiciliado nos endereços: Rua Ayrton Senna, Quadra 04, Lote 19, Vila Tocantins, Anápolis-GO e/ou Rua Coronel Batista, nº 272, Sala 203, Setor Central, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553532806, firmado nesta cidade, em 20/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.004, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AYRTON SENNA, QUADRA 04, LOTE 19, VILA TOCANTINS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902312216079626950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONGLEYSON SOARES DE MORAIS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 28 de dezembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JONGLEYSON SOARES DE MORAIS, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, portador da CNH nº 03977984784 DETRAN-GO e CPF nº 007.688.611-52; e MICHELE XAVIER DE ANDRADE MORAIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5020470 - 2ª Via-SSP-GO e CPF nº 017.818.031-96, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Ilda Pereira Braga, Quadra 51, Lote 34, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Estrada do Capuava, nº 2530, Quadra 51, Lote 34, Jardim Belizario, Cotia-SP; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço De Registro De Imóveis, Situado Na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS com utilização do FGTS dos compradores, de nº 822890000776, datado de 17/03/2008, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 61.125, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ILDA PEREIRA BRAGA, QUADRA 51, LOTE 34, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902312216079626950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI DE SOUZA ALMEIDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: IVANI DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, diretora de empresa, portadora da CI nº 2639091 SSP-GO e CPF nº 945.826.881-87, e OSVALDELEI DIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI nº 1234645 SSP-GO e CPF nº 273.760.101-06, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JM-20, Quadra 51, Lote 18, Setor Sul Jamil Miguel 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 02, nº 25-A, Quadra A, Lote 0, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000988626-5, firmado em São Paulo - SP, em 28/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.543, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-20, QUADRA 51, LOTE 18, SETOR SUL JAMIL MIGUEL 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401043207026950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSON VIEIRA DA ROCHA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GLEISSON VIEIRA DA ROCHA, CPF 796.127.251-87, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 0010285998, registrado no ato R-09 da Matrícula nº 29.296 (Rua L, Lote 29 da Quadra 14, Setor Residencial Jandaia). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 25.473,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DE MARIA RAMOS OLIVEIRA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LEIDIANE DE MARIA RAMOS OLIVEIRA, CPF 013.891.232-78, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441966364, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 88.893 (Rua RC-17, Apartamento 101, do Condomínio Residencial Lotus III, localizado

no Lote 19 da Quadra 03, Residencial Cerejeiras II, Anápolis/GO). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 19.201,48 (dezenove mil e duzentos e um reais e oitenta e oito centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - AURILÂNDIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PINTO FERREIRA, SANDRA MARIA FERREIRA COUTINHO, RENATO DE ALMEIDA COUTINHO, AGROTEX AGROPECUARIA LTDA**

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia - GO, no uso de suas atribuições ligais. Vem através do presente Edital vem NOTIFICAR / INTIMAR a comparecer perante este Cartório, as partes: FAZ SABER a AGROTEX AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.804/0001-73, registrada na JUCEG sob o nº 52 20285161-6, pessoa jurídica, com sede a Fazenda Boa Vista, Rodovia 320, Trecho Cachoeira Km14, zona rural, Aurilândia-GO; proprietária do imóvel: Uma Gleba de terras rural, com a área total de 40 alqueires, 72 litros e 242,00m², correspondentes à 197,9802 hectares, situada no imóvel denominado "FAZENDA AGROTEX II, neste município, registrado sob o nº M-0-5.232: confinante na propriedade da registro da matrícula 3.515, no processo específico de GEORREFERENCIAR a área pertencente à Sandra Maria Ferreira Coutinho e s/m, Renato de Almeida Coutinho e Maria de Lourdes Pinto Ferreira, os quais apresentaram a este Registro de Imóveis, Requerimento/Processo para Georreferenciamento. O ato se faz necessário pela falta de anuência expressa no título apresentado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ADVERTÊNCIA: Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida Venâncio Tabeira de Matos, Qd. 53, Lt. 17, Centro, Aurilândia-GO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias; a falta desta, no prazo legal resulta na presunção legal de anuência, como previsto no § 4º do Art. 213 da LRP. Aurilândia-GO., 09 de janeiro 2024.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19/04/2010, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 42.915, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR, trab construção civil, CI nº 33284282344947 SSP/GO, CPF nº 764.146.551-04, e s/m TANIA ELISA DE RESENDE ALVES, secretaria, CI nº 3864352 2ª via DGPC/GO, CPF nº 954.567.321-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E-14, Quadra nº 60, Lote nº 08, Estância Itanhangá, Caldas Novas- GO, CEP nº

75680-482", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 12-A, Quadra nº 52, Rua 13, no loteamento Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-063", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de janeiro de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº 057.547.841-12, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1318323-9, firmado em Brasília-DF, em 02/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 43, Rua 10, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLAGE III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26814 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401094858626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHEISY REIS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JHEISY REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 044.384.511-59, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0542707-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27639 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401095001326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILSON RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONILSON RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 049.725.791-29, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0488095-8, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 33, Quadra 46, Rua 23, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA APATITA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30060 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401094975026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDRE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 038.636.121-59, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2225185-3 firmado em Cidade Ocidental - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: m SQ 18, Quadra 04, Lote 36, APARTAMENTO Nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARK CENTRAL III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34398 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401095048026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ANTONIO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 09/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON ANTONIO GOMES, inscrito(a) no CPF Nº 170.237.817-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2527580-0, firmado nesta cidade, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401094935326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL NASCIMENTO FILHO, ERENITE DE ALMEIDA NASCIMENTO**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Estremação de Área, referente a matrícula 5.237, nos termos do protocolo 163.955 datado de 12/12/2023, solicitado por Manoel Nascimento Filho, CPF: 564.604.811-72 e Erenite de Almeida Nascimento, CPF: 732.301.701-72 para ciência intima o confrontante José Gilto Ribeiro e Francisca Moraes Ribeiro CPF: 261.970.491-04. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR HUGO MARTINS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por VICTOR HUGO MARTINS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade n. 5627482 2ªVIA/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 019.346.411-03, residente e domiciliado à Rua Juruá, Quadra 25, Lote 04, Casa 01, Setor Jardim Califórnia, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.999, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Lote n. 13, da Quadra 115, situado à Rua 1.042, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com área de 467,55m²; sendo 15,169 metros de frente pela rua 1.042; 16,857 metros de fundos com o lote 12 - 34,50 metros; com o lote 14 - 27,146 metros. Imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 4.612, no Livro 2 - Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, de propriedade de Jovelina Rosa Teles, brasileira, doméstica, CPF n. 132.468.791-68 e CI. n. 420346-SSP-GO, casada com Alberto Batista Teles, pedreiro. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 11/01/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122401113214226950000.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CASTRO, TAVEIRA, TOLEDO E VIDAL PARTICIPACOES SPE LTDA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não serem encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/1973), com redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: SUEDE GRACE BAHIA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI n. 5.807/SSP-GO e do CPF n. 730.978.371-91, e MARIA GRACES BAHIA BALESTRA, divorciada, funcionária pública estadual, portadora da CI n. 278.597/SSP-GO e do CPF n. 049.296.081-04, proprietárias de uma gleba de terras denominada n. 15, situada na Fazenda Dourados, na zona de expansão urbana de Goiânia-GO, matriculada sob o n. 159.875, na condição de confrontantes da gleba urbana n. 7B/7C/7E localizada na Fazenda Dourados, situada na Rua RI-33, em Goiânia-GO, matriculada sob o n. 357.786, pertencente à CASTRO, TAVEIRA, TOLEDO E VIDAL PARTICIPAÇÕES SPE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.590.276/0001-84, com sede na Avenida Tocantins, n. 295, Quadra 65, Edifício Lilian, Setor Central, em Goiânia-GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com a Planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico, Sr. João Carlos de Souza Nascimento, CFT-BR n. 63397676134, constatou-se possuir 120.951,33 m². A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem

impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 11/01/2024. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Autorizada. Selo: 00122401113214726950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ALVES RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. NILTON ALVES RODRIGUES, portador da CI RG nº 937433-SSP/TO, CPF nº 043.931.911-02, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001078735-1, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 150.899, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 04/01/2024 no valor de: R\$ 20.496,91 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), ALISSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente administrativo, CI-RG nº 4733997/SSP-Go. e CPF nº 007.287.881-95, residente e domiciliado na Rua 01, Qd.4, Lt. 2, São José, em Goiânia-Go, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS, de Goiânia, em 06/05/2013, dolote de terras urbano de número 16 da Quadra 04, do Loteamento JARDIM REGINA, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-2 e R-3-29.385, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIA CERES MARTINS DA SILVA

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), DENIA CERES MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, controladora de protocolo, CI-RG nº 6245284/SSP-GO e CPF nº 927.354.523-87, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 05, Lote 13, Setor Sobradinho, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, de Goiânia-GO, em 23/01/2015, referente a Casa Geminada 04, de frente para a Rua 27, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARÍLIS, edificada no número 07,07-A e 08 da Quadra 46, do Loteamento LINDA VISTA, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme R-1 e R-2-29.945, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANE MARIA LEANDRO

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), LUCIVANE MARIA LEANDRO, brasileira, solteira, maior, trabalhador de fabricação de roupas, CI-RG nº 3950781/SPTC-GO e CPF nº 002.232.851-37, residente e domiciliado na Rua 101,5, Qd.17, Lt.5, Boa Vista, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida- CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444. 2088439-5, de Goiânia-GO., em 12/06/2019, da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAUBY PEIXOTO I, edificada no lote de terras urbano de número 27 da Quadra 33, do Loteamento Residencial LAGO AZUL II, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-3 e R-4-39.407, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA CONCEICAO CAMPOS

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), WESLEY DA CONCEIÇÃO CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, barbeiro, manicure, esteticista, CNH nº 06390217050/DETRAN-GO e CPF nº 052.977.141-17, residente e domiciliado na Rua 102, Qd. 16, Lt. 19, Setor Boa Vista, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, emitido em Goiânia-GO, em 04/04/2017, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 16, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF,CNPJ nº 00.360.305/0001-04, consoante registros R-2 e R-3-39.445, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, eletricitista de autos, CI-RG nº 6676496/PC-GO e CPF nº 013.782.902-75, residente e domiciliado na Avenida Augusto Severo S/N, Quadra 33, Lote 14, Casa 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3,nº 001092422-7, firmado em São Paulo,em 28/04/2022, da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIMENTA XVII, edificada no lote de terras urbano de número 15 da Quadra 03, do Loteamento Vila Adilair,nesta cidade ,alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo , consoante registros R-2 e R-3-46.959, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE APRIGIO MACEDO**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **TATIANE APRIGIO MACEDO**, brasileira, solteira, maior, diretor de empresas, CNH nº 07682443037/DETRAN-GO e CPF nº 046.904.611-20, residente e domiciliada na Rua JC 10, Qd.85, Lt. 4, Cs 5, Jardim Curitiba, Goiânia-GO., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1911396-0, firmado em Goiânia-GO, em 24/08/2022, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano . nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-3 e R-4-47.476, desta serventia. Nada mais.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO DUARTE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de **JOÃO PAULO DUARTE DO NASCIMENTO**, CPF nº 031.081.891-58, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência da Caixa detentora do financiamento em Ag.

Praça do Avião-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441966627 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 01, Qd. 32, Lt. 08-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 12/12/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR JOE INACIO DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de HIGOR JOSÉ INCAIO DUARTE, CPF nº 70013088114, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na Agência da Caixa detentora do financiamento em Guapó-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442260071 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 17, Lt. 19, Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, firmado em 27/04/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 11 de janeiro de 2024.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON JOSE ALVES, HELINE FRANCO PREDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WELINGTON JOSÉ ALVES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 521.451.071-34 e a senhora HELINE FRANCO PREDA ALVES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 939.526.431-49, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 155551076651 firmado em 31/03/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 10, quadra 08, lote 09, Solar Park, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 5.215, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430015 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR GONCALVES DE CAMPOS, LUCIMAR ROSANE MICHEL DE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VILMAR GONÇAVES DE CAMPOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 394.492.201-82 e LUCIMAR ROSANE MICHEL DE CAMPOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 929.116.841-68, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000567 firmado em 11/12/2008, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 22, lote 03, Setor José Antônio Ferreira I Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 12.595, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430016 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VITORIA DE JESUS QUEIROZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARIA VITÓRIA DE JESUS QUEIROZ, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 946.598.181-87, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440536705 firmado em 14/02/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21C, quadra 14, lote 05, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.132, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE PAULA BARBOZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LUCIANO DE PAULA BARBOZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 840.725.041-49, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP

75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440061109 firmado em 10/05/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Amaro Medeiros, quadra 13, lote 06, Setor Alfa Ville, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.216, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430017 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JEAN CARLOS RIBEIRO PILENGUI, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 623.994.461-00, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770392621 firmado em 24/07/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, quadra 02, lote 39, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.237, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430018 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 042.082.131-75, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442722049 firmado em 22/06/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-01, quadra 16, lote 09, casa 02, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.529, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172312213968125430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE DOS REIS, QUELCE REGINA DE SOUSA BORGES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. **EDUARDO JOSÉ DOS REIS E QUELCE REGINA DE SOUSA BORGES**, a comparecerem em Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/nº, centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.830,77, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552464040, firmado em 18/12/2012, registrado sob o nº R-2, nº 0, na matrícula nº 14.181 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua M2, nº0, Qd 04, Lt 36, Lot Margareth, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 10/01/2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESCIMEIRE FREIRE DE ANDRADE**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. **ESCIMEIRE FREIRE DE ANDRADE**, a comparecer em Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/nº, centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.568,30, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440709267, firmado em 22/09/2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 15.020 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua TG 02 1, Qd 15, Lt 06, Res. Teresinha, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 10/01/2024.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAINARA NASCIMENTO SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. **NAINARA NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 046.666.811-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, de um imóvel residencial, situado à Rua BJF-1, nº 51, Casa A, Loteamento Jardim Flamboyant, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 20.276. O valor do débito até 09/01/2024 era de R\$ 3.197,01 (três mil, cento e noventa e sete reais e um centavo), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.791. Selo: 01742312212260725430018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON APARECIDO DA COSTA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILSON APARECIDO DA COSTA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 123.102.406-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à Rua Noventa e Quatro, nº 162, Casa A, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.669. O valor do débito até 09/01/2024 era de R\$ 2.791,14 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.794. Selo: 01742312212260725430021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 006.284.911-58 e ELIANE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 433.330.951-49, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua K, nº 264, no Loteamento Parque Vale dos Buritys -- 3ª Etapa, nesta cidade, alienada fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante ao registro R-8 da matrícula nº 9.083. O valor do débito até 09/01/2024 era de R\$ 20.740,86 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos

termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98790. Selo: 01742312212260725430017.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE NUNES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LIDIANE NUNES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 020.336.701-47, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 855550116657, firmado em 16/04/2010, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 14.440, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 291.928.543-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 855551426816, firmado em 27/07/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.667, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de janeiro de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 055.753.443-71, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440682894, firmado em: 04/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO CLEBER VALADÃO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 45,28 m². Edificada no lote 03 da quadra 242, com a área de 1.482,00 m², confrontando pela frente com a Rua

190, objeto da matrícula nº 1.060. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.828 selo eletrônico nº 00812401012342925430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 016.911.191-13, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440962598, firmado em: 17/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 16 LT 20 JARDIM ZULEIKA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 69,70 m². Edificada no lote 20 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula nº 5.552. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.818 selo eletrônico nº 00812401012342925430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIDE HELLEN ALMEIDA FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIDE HELLEN ALMEIDA FELIX, inscrito (a) no CPF nº 001.740.791-50, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855553494164, firmado em: 10/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ MASTER, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara -- A, com a área privativa de 54,75 m². Edificada na chácara 10 da quadra 03, formada pela unificação das Chácaras 10, 11 e 17 da quadra 03, apresentando o conjunto com a área de 6.300,00 m², com duas frentes: uma para a Rua Caconde e outra para a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 7.067. Ficando ciente que tem o

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.836 selo eletrônico nº 00812401012342925430108, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CARVALHO DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RAQUEL CARVALHO DA CUNHA, inscrito (a) no CPF nº 058.807.273-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441517832, firmado em: 11/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO CONSTRUCAMPOS 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 69,44 m². Edificado no lote 35 da quadra 55, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, objeto da matrícula nº 8.117. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.829 selo eletrônico nº 00812401012342925430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIS RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVONEIS RODRIGUES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 008.867.231-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770055895, firmado em: 24/10/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 01 da quadra 20, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 12.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.837 selo eletrônico nº 00812401012342925430109, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN VIVIANE DIAS DA SILVA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MIRIAN VIVIANE DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 002.253.931-07, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441470696, firmado em: 14/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,45 m². Edificada no lote 13 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135. , objeto da matrícula nº 13.414. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.814 selo eletrônico nº 00812401012342925430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF nº 921.196.971-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442476424, firmado em: 26/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PH SANTOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,54 m². Edificada no lote 20 da quadra 422, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 338, objeto da matrícula nº 14.100. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.816 selo eletrônico nº 00812401012342925430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JÚLIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 738.246.071-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441786528, firmado em: 04/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RIBEIRO VILLE 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 67,97 m². Edificada no lote 12 da quadra 69, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 21.495. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.830 selo eletrônico nº 00812401012342925430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVONETE FELICIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SILVONETE FELICIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 019.590.401-03, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442006676, firmado em: 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 10B da Quadra 21, com área de 150,00 m², (desmembrado do lote 10 da quadra 21), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Caconde, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 81,85 m², objeto da matrícula nº 23.249. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.831 selo eletrônico nº 00812401012342925430103, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO ASSIS VIEIRA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 055.648.183-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440019033, firmado em: 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 49,20 m². Edificada no lote 01 da quadra 36, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 24.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.819 selo eletrônico nº 00812401012342925430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 992.573.941-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440020571, firmado em: 06/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,42 m². Edificada no lote A, da quadra 38, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022

da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.822 selo eletrônico nº 00812401012342925430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GENETON VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO GENETON VIEIRA, inscrito (a) no CPF nº 003.365.593-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440143385, firmado em: 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO PRIETO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,73 m². Edificada no lote 03 da quadra 543, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 271, objeto da matrícula nº 24.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.826 selo eletrônico nº 00812401012342925430098, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 359.997.508-65 e JOSÉ BISPO DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF nº 029.320.965-08, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440265107, firmado em: 07/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JUDAS TADEU XX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,41 m². Edificada no lote 08 da quadra 423, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 162, objeto da matrícula nº 25.448. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.820 selo eletrônico nº 00812401012342925430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA, inscrito (a) no CPF nº 022.189.781-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440058552, firmado em: 25/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 12 da quadra 482 com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 293, objeto da matrícula nº 25.090. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.824 selo eletrônico nº 00812401012342925430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL BELEM PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ISABEL BELEM PONTES, inscrito (a) no CPF nº 878.150.013-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440380511, firmado em: 16/08/2013, que tem como objeto o imóvel: Chácara 10, da Quadra 44, com a área de 5.000,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - C, confrontando pela frente com a Rua Barbacena, objeto da matrícula nº 27.270. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.825 selo eletrônico nº 00812401012342925430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA CARVALHO DE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IOLANDA CARVALHO DE RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 068.374.373-21, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442232664, firmado em: 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXII, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 70,09 m². Edificada no lote 13 da quadra 200, com a área de 360,00 m², com frente para a Rua 241, objeto da matrícula nº 28.819. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.815 selo eletrônico nº 00812401012342925430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE MATOS SILVA, TALITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GUILHERME DE MATOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 062.882.741-51 e TALITA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito (a) no CPF nº 705.677.901-85, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442275436, firmado em: 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no lote 33 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Epaminondas Roriz, objeto da matrícula nº 30.250. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.832 selo eletrônico nº 00812401012342925430104, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO COSTA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDUARDO COSTA BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 051.930.731-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442474743, firmado em: 25/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL BELA VISTA PARC - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 60,0080 m². Edificado no Lote 36 da Quadra 84, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Monção, objeto da matrícula nº 34.738. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.823 selo eletrônico nº 00812401012342925430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN MATOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOHNATAN MATOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 061.814-965-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442528107, firmado em: 04/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO E. MOREIRA RESIDENCE PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, com área privativa de 85,88m². Edificada no lote 05 da Quadra 08, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 7, objeto da matrícula nº 36.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.817 selo eletrônico nº 00812401012342925430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO, inscrito (a) no CPF nº 037.370.081-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155552156535, firmado em: 27/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Chácara 07, da Quadra 26, com a área de 5.426,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Uberaba, objeto da matrícula nº 36.278. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.827 selo eletrônico nº 00812401012342925430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALISSON RODRIGUES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 029.185.581-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442499249, firmado em: 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 50,43 m2. Edificada na chácara 16 A, da quadra 10, com a área de 4.777,38 m2, confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 36.127. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.833 selo eletrônico nº 00812401012342925430105, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DA SILVA CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KELLY DA SILVA CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 075.957.661-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442741955, firmado em: 26/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO ART IMPERIAL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 65,22m². Edificado no lote 76, da quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 38.024. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.835 selo eletrônico nº 00812401012342925430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA DA SILVA ALCANTARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAYNARA DA SILVA ALCANTARA, inscrito (a) no CPF nº 075.832.051-58, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442693991, firmado em: 06/05/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, área privativa total de 65,60 m². Edificado no lote 08 da quadra 37, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, objeto da matrícula nº 38.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.838 selo eletrônico nº 00812401012342925430110, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELIA PAIVA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GIZELIA PAIVA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 965.372.803-20, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442739454, firmado em: 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no Pavimento Tipo I, do CONDOMÍNIO JADE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa total de 64,07m². Edificado no lote 16 da Quadra 10, com a área de 300,00 m2, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 39.552. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.834 selo eletrônico nº 00812401012342925430106, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA CARDOZO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NATASHA CARDOZO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 069.577.641-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442844959, firmado em: 23/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMÉTRICA Z6, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 63,033m². Edificado no lote 28 da Quadra 18, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula nº 42.761. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.821 selo eletrônico nº 00812401012342925430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, LOUIS ALBERT SALMORE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.484 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, deduzida do quinhão original nº 08, gleba nº 04, situados na Fazenda denominadas "FRESNO E HOLLYOOD", deste Município, com área de 147,24,52 hectares, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante da transcrição nr. 5.507 do Cartório de Uruaçu-GO, fica o seu titular, LOUIS ALBERT SALMORE, norte americano, casado, fazendeiro, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dez de janeiro de dois mil e vinte quatro (10/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401103403826950002 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, ETLUL EDGAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.484 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, deduzida do quinhão original nº 08, gleba nº 04, situados na Fazenda denominadas "FRESNO E HOLLYOOD", deste Município, com área de 147,24,52 hectares, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu-GO, fica o seu titular, ETLUL EDGAR, viúva, norte americana, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente;

e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos dez de janeiro de dois mil e vinte quatro (10/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401103403826950001 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 3.484 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, deduzida do quinhão original nº 08, gleba nº 04, situados na Fazenda denominadas "FRESNO E HOLLYOOD", deste Município, com área de 147,24,52 hectares, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu-GO, fica o seu titular, JACK NATHAN e sua mulher FLORENCE NATHAN, casados, norte americanos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, dez de janeiro de dois mil e vinte quatro (10/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401103403826950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO AUGUSTO, JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. BENEDITO AUGUSTO, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade n.º 188.809.363 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.126.788-00, e sua esposa SUELI DERACO AUGUSTO, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade n.º 228.305.615 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 298.897.208-76, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Rita, Zona Rural, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 17.490 deste Registro Imobiliário, localizado de parte da Fazenda Jacumbá, fazenda nº 10, antiga fazenda Ipê, do primitivo imóvel denominado Queixadas do Corriola, local denominado FAZENDA SÃO JORGE, deste Município e Comarca de Minaçu, Estado de Goiás, com área de 56,2476ha (cinquenta e seis hectares, vinte quatro ares, e setenta e seis centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.699 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Minaçu-GO, fica o seu titular, JACK NATHAN e sua mulher FLORENCE NATHAN, casados, norte americanos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo,

nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos nove de janeiro de dois mil e vinte quatro (09/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401103403826950003 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO AUGUSTO, ETLUL EDGAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. BENEDITO AUGUSTO, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº 188.809.363 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.126.788-00, e sua esposa SUELI DERACO AUGUSTO, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº 228.305.615 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.897.208-76, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Rita, Zona Rural, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 17.490 deste Registro Imobiliário, localizado de parte da Fazenda Jacumbá, fazenda nº 10, antiga fazenda Ipê, do primitivo imóvel denominado Queixadas do Corriola, local denominado FAZENDA SÃO JORGE, deste Município e Comarca de Minaçu, Estado de Goiás, com área de 56,2476ha (cinquenta e seis hectares, vinte quatro ares, e setenta e seis centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.699 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Minaçu-GO, fica o seu titular, ETLUL EDGAR, viúva, norte americana, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos nove de janeiro de dois mil e vinte quatro (09/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401103403826950004 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERZILIO DIAS DE OLIVEIRA, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que a Sra. JURACI RODRIGUES BORGES (RG nº 685.021 - SSP/TO e inscrita no CPF/MF nº 092.058.101-34), requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 4.498 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado Fazenda Paraíso, deste município de Minaçu/GO, com área de 166,9623 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na

planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n.º 524, ficam os seus titulares, VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, portador do RG n.º 50.465 - SSP/GO e inscrito no CPF 010.872.581-20, e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO COSTA, brasileira, portadora do RG n.º 46.361 - SSP/GO, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro (11/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401113617026950000 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO DE MORAES AVELAR

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Caio de Moraes Avelar, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 06161883480-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.006.551-53, residente e domiciliado na Rua GA-8, Quadra N, Lote 18, Genoveva Alves, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.2514818-2, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 05/04/2021, registrado sob o R.03, na Matrícula n.º 34.145, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 145, com 80,03m² de área construída, situada no Lote n.º 12, Quadra 03, na Rua Aroeira, Loteamento Mirante do Bosque, com área total de 150,00m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 149610/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01079357C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 08 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$ 4.175,25 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 08 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.223, datado de 05 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032311213696125430060.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUISLANE REZENDE BORGES RIBEIRO

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Louislane Rezende Borges Ribeiro, brasileira, solteira, alfaiate, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH

n.º 05667279139-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 701.624.861-54, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 109, Ramal 10, Setor São Francisco de Assis, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.7877.1267069-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03/12/2021, registrado sob o R.04, na Matrícula n.º 24.259, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 112, com 45,41m² de área construída, situada no Lote n.º 09, Quadra 04, na Rua SB-02, Residencial Solar do Bosque, com área total de 204,78m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 128343/2023--B--/2023 - SAEC/ONR - IN01061572C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 08 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$4.972,11 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 08 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.164, datado de 29 de dezembro de 2023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032310233106125430023.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO MARTINS MAGALHAES**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2024 Ofício nº 171077/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5209 Prezado Senhor, OTAVIO MARTINS MAGALHAES -- CPF Nº 041.693.781-05, solteiro Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440603142, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 101 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Wm2, Quadra W4 Lote 05 Residencial São Domingos, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 06/08/2023 111 R\$ 546,65 06/09/2023 112 R\$ 563,94 06/10/2023 113 R\$ 556,45 06/11/2023 114 R\$ 548,79 06/12/2023 115 R\$ 541,32 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 21/12/2023, corresponde a R\$ 2.757,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642312294692825430003 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA CUNHA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60173, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUIS CARLOS DA SILVA CUNHA, CPF/MF(s) nº(s) 008.612.011-59, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6686,19 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), referente ao imóvel: Lote 34-A (trinta e quatro A), da Quadra 59 (cinquenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2353928-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31736 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62685, consulte o Selo 04572401023791725430064 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 941.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DE SOUSA LIMA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59056, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GEOVANE DE SOUSA LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 059.687.971-77, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9928,21 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), referente ao imóvel: Lote 07 (sete) da Quadra 66 (sessenta e seis) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI", neste município, contrato nº. 1.4444.1859132-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 3271 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024.

Protocolo: 62675, consulte o Selo 04572401023791725430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 906.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS BARBOSA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59050, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO CARLOS BARBOSA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 060.094.461-12, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7177,34 (sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 16-A da Quadra 116 - PARK ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 144441474662, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 13271 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62673, consulte o Selo 04572401023791725430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 902.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO SANTOS MACHADO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59909, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDUARDO SANTOS MACHADO, CPF/MF(s) nº(s) 076.591.971-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7743,18 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 33 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 1.4444.1814180-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 15435 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62709, consulte o Selo 04572401023791725430087 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1314.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON PEREIRA RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60953, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDMILSON PEREIRA RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 850.450.711-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 205081,14 (duzentos e cinco mil e oitenta e um reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A da Quadra 77 - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 855550024108, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18079 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62712, consulte o Selo 04572401023791725430090 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1324.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLAINE DA SILVA FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59054, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ERLAINE DA SILVA FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 732.697.271-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8982,55 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 07 da Quadra 25 - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 1.4444.1838341-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18368 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62674, consulte o Selo 04572401023791725430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 905.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA RAQUEL LIRA AGUIAR DE CARVALHO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60223, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IARA RAQUEL LIRA AGUIAR DE CARVALHO, CPF/MF(s) nº(s) 051.793.341-10, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14588,68 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 21 da Quadra 64 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 1.4444.1943162-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19326 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62701, consulte o Selo 04572401023791725430080 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1235.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL PEREIRA VITOR

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60267, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOEL PEREIRA VITOR, CPF/MF(s) nº(s) 053.087.001-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 24755,69 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 28 da Quadra 04- RESIDENCIAL MANGUEIRAS, neste município, contrato nº. 1.4444.1896786-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19557 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62704, consulte o Selo 04572401023791725430083 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1256.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA ROCHA LOPES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60359, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALERIA DA ROCHA LOPES, CPF/MF(s) nº(s) 716.018.561-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3193,1 (três mil, cento e noventa e três reais e dez centavos), referente ao imóvel: Lote 28A da Quadra 44 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550752967, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19625 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62692, consulte o Selo 04572401023791725430071 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 969.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDELMO COSTA DE BRITO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60952, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDELMO COSTA DE BRITO, CPF/MF(s) nº(s) 001.807.951-20, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 236413,89 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 18-B da Quadra 57 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855550825429, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19925 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62711, consulte o Selo 04572401023791725430089 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1323.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOGENIO RIOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59103, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEOGENIO RIOS, CPF/MF(s) nº(s) 023.328.631-41, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 98810,74 (noventa e oito mil, oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 22A da Quadra 05 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550776678, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20081 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62681, consulte o Selo 04572401023791725430060 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 930.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER HERONDI ROSA DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60944, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VALBER HERONDI ROSA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 700.423.761-30, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 112912,2 (cento e doze mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), referente ao imóvel: Lote 06-A da Quadra 37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.7877.0095497-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20330 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62710, consulte o Selo 04572401023791725430088 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1318.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60974, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 658.837.301-59, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 138778,28 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote-28 da Quadra-37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0785305-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20343 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62716, consulte o Selo 04572401023791725430094 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1343.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DE SOUSA RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60220, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO VICTOR DE SOUSA RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 064.094.891-02, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16474,24 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 205A3 da Quadra 80 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 1.4444.1889734-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20797 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62700, consulte o Selo 04572401023791725430079 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1232.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO WILSON RODRIGUES GOMES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58172, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAIMUNDO WILSON RODRIGUES GOMES, CPF/MF(s) nº(s) 776.210.181-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9644,69 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 205A8 da Quadra 80 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0877642-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20802 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62658, consulte o Selo 04572401023791725430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 873.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YOLLANDA PRISCILA CALDAS RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58158, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YOLLANDA PRISCILA CALDAS RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 027.464.001-54, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3193,09 (três mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0728546-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20848 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62654, consulte o Selo 04572401023791725430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 861.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MACHADO DE LIMA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60366, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PRISCILA MACHADO DE LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 033.314.021-41, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3546,89 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote-05B da Quadra-36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0717080-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20853 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62694, consulte o Selo 04572401023791725430073 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 973.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58176, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 835.242.401-78, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8184,11 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote-09 da Quadra-36 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0966262-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20859 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62661, consulte o Selo 04572401023791725430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 876.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIBERTON ALENCAR ARAUJO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58431, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ERIBERTON ALENCAR ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) 722.690.901-44, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 82923,48 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel: CASA 11: localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGICO no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 855551569555, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20994 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62720, consulte o Selo 04572401023791725430098 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1663.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO FEITOZA DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58204, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSENILDO FEITOZA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 052.676.241-10, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18571,01 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo), referente ao imóvel: Lote-08A da Quadra-46 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441587142, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21065 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62672, consulte o Selo 04572401023791725430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 898.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PEREIRA SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60353, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO RICARDO PEREIRA SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 019.838.021-66, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5254,5 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao imóvel: Lote-13-B (treze) da Quadra-46 (Quarenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1946792-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21076 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62691, consulte o Selo 04572401023791725430070 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 965.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENER CUSTODIO PEREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58345, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRENER CUSTODIO PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 077.707.511-36, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 20445,52 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 240, PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2230459, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21488 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62652, consulte o Selo 04572401023791725430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 240.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH DE LIMA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59082, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RUTH DE LIMA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 064.431.351-05, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5667,7 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), referente ao imóvel: Lote 08-A da Quadra 240 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2232242-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21489 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62678, consulte o Selo 04572401023791725430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 918.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61116, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LAILA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 077.008.481-81, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7913,78 (sete mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2798992-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21655 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62696, consulte o Selo 04572401023791725430075 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 994.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTH GABRIEL MARQUES DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60363, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ROBERTH GABRIEL MARQUES DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 083.137.621-01, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5734,59 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 08-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2641968-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21666 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62693, consulte o Selo 04572401023791725430072 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 971.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAMAR MOREIRA DE LIMA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58181, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). IRAMAR MOREIRA DE LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 017.633.541-21, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7155,22 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao imóvel: Lote-12A da Quadra-38 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1057852-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21863 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62663, consulte o Selo 04572401023791725430042 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 881.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR BARRETO DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61691, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO CESAR BARRETO DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 074.287.791-46, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14237,66 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 15-D da Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2656263-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23355 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62719, consulte o Selo 04572401023791725430097 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1543.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETLEY PINHEIRO MAGALHAES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60349, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KETLEY PINHEIRO MAGALHAES, CPF/MF(s) nº(s) 106.162.851-59, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7220,24 (sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 17-A da Quadra 191-A - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 1.4444.1936989-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23514 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62688, consulte o Selo 04572401023791725430067 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA LIMA PEREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60350, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABIOLA LIMA PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 045.928.601-36, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9680,71 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 75 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 1.4444.1941905-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23687 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62689, consulte o Selo 04572401023791725430068 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 963.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO RODRIGUES SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59084, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DANILO RODRIGUES SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 054.982.633-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5475,4 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 14 da Quadra 30 - JARDIM ANA BEATRIZ-I", neste município, contrato nº. 8.4444.2368728-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24772 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62679, consulte o Selo 04572401023791725430058 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 920.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LEMOS FREIRO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60075, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VITOR LEMOS FREIRO, CPF/MF(s) nº(s) 060.676.261-28, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5907,32 (cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 16 da Quadra 30 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2413317-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24774 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62708, consulte o Selo 04572401023791725430086 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1298.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO HENRIQUE DE ALMEIDA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58161, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAURO HENRIQUE DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) 999.386.936-87, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 87158,73 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 27-A da Quadra 20 - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 8.4444.0773859-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25987 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62655, consulte o Selo 04572401023791725430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 863.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO ALVES MENDES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58957, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PEDRO PAULO ALVES MENDES, CPF/MF(s) nº(s) 034.049.221-07, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10362,89 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 38, PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 144441494989, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26425 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62653, consulte o Selo 04572401023791725430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 266.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO LOPES BENITO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58198, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REGINALDO LOPES BENITO, CPF/MF(s) nº(s) 494.795.201-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18425,73 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 18D da Quadra 17 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441454696, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26486 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62667, consulte o Selo 04572401023791725430046 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 892.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SANTANA OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58164, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO SANTANA OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 531.650.043-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8108,2 (oito mil, cento e oito reais e vinte centavos), referente ao imóvel: Lote-10B da Quadra-73 - PARQUE ESTRELA D.ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0780204-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26516 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62657, consulte o Selo 04572401023791725430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 866.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELES DA SILVA AMBROSIO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61065, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JUCELES DA SILVA AMBROSIO, CPF/MF(s) nº(s) 057.910.261-02, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5240,24 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote-30A da Quadra-40B - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0789037-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26631 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62705, consulte o Selo 04572401023791725430099 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1267.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERREIRA NETO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58163, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO FERREIRA NETO, CPF/MF(s) nº(s) 057.491.461-70, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 61135,29 (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente ao imóvel: Lote-9C da Quadra-13 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0777966-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26727 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62656, consulte o Selo 04572401023791725430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 865.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FERREIRA DELMIRO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58173, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SIMONE FERREIRA DELMIRO, CPF/MF(s) nº(s) 708.314.831-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8349,25 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 09-C da Quadra 10 - Jardim Ana Beatriz I, neste município, contrato nº. 8.4444.0884516-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27338 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62659, consulte o Selo 04572401023791725430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 874.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARTA MACHADO DE LIMA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58177, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCA MARTA MACHADO DE LIMA, CPF/MF(s) nº(s) 004.834.261-05, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 79280,75 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 08-B da Quadra 126 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0970374-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27619 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62662, consulte o Selo 04572401023791725430041 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 877.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO VIVALDO RIBEIRO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58175, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO SERGIO VIVALDO RIBEIRO, CPF/MF(s) nº(s) 065.962.115-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6402,95 (seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 13-A da Quadra 47 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0931691-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27670 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62660, consulte o Selo 04572401023791725430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 875.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI NASCIMENTO DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61127, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAVI NASCIMENTO DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) 603.273.183-92, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6556,52 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 120 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1355570-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27768 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62697, consulte o Selo 04572401023791725430076 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FIRMINO DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58182, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FLAVIO FIRMINO DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 010.353.351-66, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46024,14 (quarenta e seis mil e vinte e quatro reais e quatorze centavos), referente ao imóvel: Lote 13-A da Quadra 13 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1080088-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27917 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62664, consulte o Selo 04572401023791725430043 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 882.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60072, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALEFY AVELINO MADEIRA MESSIAS, CPF/MF(s) nº(s) 055.680.633-62, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5601,8 (cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 24 da Quadra 03 - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.2520733-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27987 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62707, consulte o Selo 04572401023791725430085 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1295.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60166, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 056.676.331-16, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4730,86 (quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 28 da Quadra 04 - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.44444.2178903-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28016 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62684, consulte o Selo 04572401023791725430063 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 939.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NARCISO LIMA DE LUCENA, RAYANE DE LUCENA ALMEIDA DA SILVA NARCISO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60959, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS NARCISO LIMA DE LUCENA e RAYANE DE LUCENA ALMEIDA DA SILVA NARCISO, CPF/MF(s) nº(s) 059.346.781-75, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 33481,2 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente ao imóvel: Lote 01 (Um) da Quadra 05 (Cinco) - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.2056073-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28019 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62714, consulte o Selo 04572401023791725430091 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1330.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMISTERDAN DA SILVA REGIS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58202, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). AMISTERDAN DA SILVA REGIS, CPF/MF(s) nº(s) 009.966.381-30, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 09 da Quadra 09 - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 844441557926, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28095 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62670, consulte o Selo 04572401023791725430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 896.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAM VELOSO DE OLIVEIRA ARAUJO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58193, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JONATHAM VELOSO DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 050.326.771-67, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10341,56 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 36-A da Quadra 42 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1355048-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28310 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62666, consulte o Selo 04572401023791725430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 888.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VICENTE DE ARAUJO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60421, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIANO VICENTE DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) 504.158.081-20, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5501,32 (cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 04-A da Quadra 02 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.11711599, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28328 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62695, consulte o Selo 04572401023791725430074 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 975.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC ROSA CAVALCANTE

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60158, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ISAAC ROSA CAVALCANTE, CPF/MF(s) nº(s) 706.037.801-48, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5448,77 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 1/2-E da Quadra 35 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441490956, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28380 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62682, consulte o Selo 04572401023791725430061 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 936.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIZA ARAUJO PINTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60205, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELOIZA ARAUJO PINTO, CPF/MF(s) nº(s) 031.263.761-69, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5903,43 (cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 37-B da Quadra 42 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1167183-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28407 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62687, consulte o Selo 04572401023791725430066 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 959.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY ANSELMO BARBOSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60969, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VANDERLEY ANSELMO BARBOSA, CPF/MF(s) nº(s) 029.780.491-03, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 55666,07 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 30-B da Quadra 43 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441267728, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28557 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62715, consulte o Selo 04572401023791725430093 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1339.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DOS SANTOS FREIRE

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59075, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PABLO DOS SANTOS FREIRE, CPF/MF(s) nº(s) 960.329.791-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7926,26 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 18-A da Quadra 25 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1658679-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28621 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62676, consulte o Selo 04572401023791725430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 913.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALTAIR CABRAL PESSOA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58189, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSE ALTAIR CABRAL PESSOA, CPF/MF(s) nº(s) 016.204.641-36, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 14969,85 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 43 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.12666415-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28637 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62665, consulte o Selo 04572401023791725430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 886.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BRAZAO ALVES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58200, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCELO BRAZAO ALVES, CPF/MF(s) nº(s) 046.949.481-64, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6188,11 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 19 - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 844441508402, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28674 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62668, consulte o Selo 04572401023791725430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58211, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 058.681.971-19, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6196,11 (seis mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 19 - PARQUE SANTO ANTÔNIO, neste município, contrato nº. 8.4444.165802-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28707 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62718, consulte o Selo 04572401023791725430096 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1460.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO WILLIAM OLIVEIRA DE CARVALHO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58203, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ITALO WILLIAM OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF/MF(s) nº(s) 604.382.953-31, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9379,06 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 14-C da Quadra 11 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441572243, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30359 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62671, consulte o Selo 04572401023791725430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 897.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): E DIAS DE SOUZA BARBOSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58201, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). E DIAS DE SOUZA BARBOSA, CPF/MF(s) nº(s) 783.169.521-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 34630,4 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 10 da Quadra 02 - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 844441540399, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30417 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62669, consulte o Selo 04572401023791725430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 895.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SIMAO DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60162, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO SIMAO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 863.715.681-91, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4701,2 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte centavos), referente ao imóvel: LOTE 01-D (Um) DA QUADRA 01 (Um) - VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 8.4444.1711610-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30431 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62683, consulte o Selo 04572401023791725430062 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 937.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGGLAS HENRIQUE BEZERRA PAZ

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60352, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DOUGGLAS HENRIQUE BEZERRA PAZ, CPF/MF(s) nº(s) 065.226.361-58, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5092,35 (cinco mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 47-A da Quadra 21 - PARQUE SANTO ANTÔNIO, neste município, contrato nº. 8.4444.1664056-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30692 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62690, consulte o Selo 04572401023791725430069 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 964.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA BATISTA PIRES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60958, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KARINA BATISTA PIRES, CPF/MF(s) nº(s) 063.752.831-08, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 47161 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais), referente ao imóvel: Lote 06-A (seis A), da Quadra 32 (trinta e dois) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2068528-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31300 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62713, consulte o Selo 04572401023791725430090 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1329.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DOS SANTOS FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59080, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADENILSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 045.175.311-98, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4983,93 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 19-B (dezenove B) da Quadra 76 (setenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2122901-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31399 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62677, consulte o Selo 04572401023791725430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 916.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC DOUGLAS SARGES CAVALCANTE, ANALENE SILVA DE OLIVEIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61434, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ISAAC DOUGLAS SARGES CAVALCANTE e ANALENE SILVA DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 849.220.602-00 e 909.041.502-59, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5499,7 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referente ao imóvel: Lote 01-A (um A) da Quadra 34 (trinta e quatro) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2329355-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31573 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62717, consulte o Selo 04572401023791725430095 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1413.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61135, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MICHAEL BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 049.168.271-98, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7419,33 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 30 (trinta) da Quadra 07 (sete) - VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 8.4444.2321972-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31784 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62699, consulte o Selo 04572401023791725430078 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO LOPES DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59089, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JUNIO LOPES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 044.336.801-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5172,01 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e um centavo), referente ao imóvel: Lote 18-B (dezoito B) da Quadra 194-A (cento e noventa e quatro A) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2452257-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32221 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62680, consulte o Selo 04572401023791725430059 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 923.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DOS SANTOS FERREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60188, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). WASHINGTON DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF(s) nº(s) 702.683.701-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6501,93 (seis mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 33-B (trinta e três B), da Quadra 56 (cinquenta e seis) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2588414-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32715 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62686, consulte o Selo 04572401023791725430065 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 952.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO FIRMINO DE ARAUJO DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60241, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FABRICIO FIRMINO DE ARAUJO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 712.915.441-19, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7304,95 (sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B (quatorze B) da Quadra 39 (trinta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2810010-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32943 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62703, consulte o Selo 04572401023791725430082 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1252.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO EUSTAQUIO DA SILVA ALVES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60235, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO EUSTAQUIO DA SILVA ALVES, CPF/MF(s) nº(s) 053.802.021-01, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6564,06 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B (quatorze B) da Quadra 192-A (cento e noventa e dois A) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2766347-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33040 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62702, consulte o Selo 04572401023791725430081 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61131, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FLAVIA ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF(s) nº(s) 109.614.161-22, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7817,82 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 22-B (vinte e dois B) da Quadra 192-A (cento e noventa e dois A) JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2836777-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33088 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62698, consulte o Selo 04572401023791725430077 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIEDNA OLIVEIRA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61232, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCIEDNA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 031.261.933-23, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5006,96 (cinco mil e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 24-B (vinte e quatro B) da Quadra 62 (sessenta e dois) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2754409-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33591 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de janeiro de 2024. Protocolo: 62706, consulte o Selo 04572401023791725430084 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1286.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO MENDES TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 894.100.841-72, VALDEIR TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 291.141.951-00, e DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO, inscrita no CPF/MF nº 231.990.831-53, para comparecerem à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 58.113.812/0001-23, com sede na Calçada dos Antares, nº 170, Quadra C-12, Lote 04, Centro de Apoio II, Alphaville em Santana de Parnaíba-SP, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, passado em Santana de Parnaíba-SP aos 30/05/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, objeto da matrícula nº 6.411, correspondente a DUAS EDIFICAÇÕES, localizadas no lote de terras para construção urbana de número cinco (5) da quadra 2-M (2-M), situado à rua Suçupara, na VILA GALVÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- nos termos do Art. 26 da Lei

9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2024. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TALITA CUMI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.867.903/0001-13, representada por sua sócia administradora, cônjuge do avalista, cônjuge do garantidor e garantidora fiduciante, LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 439.450.151-20, para comparecerem à instituição financeira SIC00B CREDIGOÍÁS, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.255.049/0001-03, estabelecida na Rua 139-120, Setor Marista, Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário -- CCB, Empréstimo para Renegociação nº 63132, passada em Goiânia/GO, aos 01/11/2022, atinente aos imóveis alienados em caráter fiduciário à SIC00B CREDIGOÍÁS, objeto da matrícula nº 18.123, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26A (26A), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 18.124, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número 26B (26B), da quadra trinta e um (31), situado na Alameda Central, no ESTÂNCIAL VARGEM BONITA, nesta cidade; matrícula nº 5.868, correspondente ao DUAS EDIFICAÇÕES, localizadas na chácara de número (27), do bloco (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município; matrícula nº 37.879, correspondente a Chácara de número vinte e oito (28), do bloco trinta e um (31), situado na Alameda Central, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à SIC00B CREDIGOÍÁS -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de janeiro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RAMALHO SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WELLINGTON RAMALHO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 019.473.731-45, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida passado em Goiânia aos 20/08/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.231, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Francisco de Assis, na Quadra 12, lote nº. 31, situado na Rua Franscisco de Assis, no "RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILECIANO BATISTA DE MORAES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MILECIANO BATISTA DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº 861.108.611-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Compradores Senador Canedo aos 09/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.605, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Barreto e Moraes IV, na Quadra 40, lote nº. 05, situado na Avenida Senador Canedo, no "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANISETE MARTINS DA SILVA, MARCIA SOARES DOS SANTOS MARTINS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANISETE MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 002.879.631-44; MARCIA SOARES DOS SANTOS MARTINS, inscrita no CPF/MF nº 025.169.081-48, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CENTRO ADMINISTRATIVO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0445767-4, passada em Goiânia aos 29/08/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.950, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número vinte (20), da quadra quarenta e dois (42), situado na na Rua Ipê 27, no "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARGEL ALVES DOS SANTOS, RENATA SALVINO MONTEIRO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ARGEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 008.027.331-90; RENATA SALVINO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF 024.953.781-88 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.0480287-8, passada em Goiânia aos 06/12/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.021, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Gera IV, na Quadra 35, lote nº. 19, situado na Rua RP-3, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA SANTOS SOARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA APARECIDA SANTOS SOARES, inscrita no CPF/MF nº 049.714.065-90, para comparecer ao BANCO DO BRASIL S.A., instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua Agência no Jardim Novo Mundo em Goiânia/GO, prefixo 8087-X, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/7359-81 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular Com Efeito de Escritura pública de Compra, Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária e Imóvel - Pessoa Física - Programa Minha Casa Minha Vida, e de Outras Avenças nº. 808.700.090, passado em Goiânia-GO aos 17/06/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao BANCO DO BRASIL S.A., objeto da matrícula nº 26.026, correspondente a CASA 08, localizada no Condomínio Residencial MAYSA I na Quadra 14, lote nº. 02, situado na Rua do Candelabro, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS SILVA DE SANTANA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DOUGLAS SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 048.609.891-55, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de

parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, passado em Goiânia, GO aos 21/Janeiro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.760, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Romilda, na Quadra 08, lote nº. 18, situado na Rua RL-3, no "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE VIEIRA DE MORAES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOYCE VIEIRA DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº 008.503.071-63, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS nº 8.7877.0176294-6, passado em Goiânia, GO aos 18/Setembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.194, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JP-32/34, na Quadra 11, Lote 32/34, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDILENE OLIVEIRA PIMENTEL

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDILENE OLIVEIRA PIMENTEL, inscrita no CPF/MF nº 700.445.511-42, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1670581-3, passado em Senador Canedo, GO aos 13/Outubro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 36.160, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC 39, na Quadra 08, Lote 41, situado na Rua JC-39, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de dezembro de 2023.
JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROBERTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 926.155.111-49, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1708102-3, passado em Senador Canedo, GO aos 13/Dez/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.327, correspondente a CASA 04, de frente para a Rua 13-A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL E MAR, na Quadra 2I, Lote 11, situado na Rua Governador Ary Ribeiro Valadão, no loteamento denominado JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA DE SOUZA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SAMARA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 735.544.051-91, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato De Compra e Venda De Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0103490-8, passado em Goiânia/GO aos 09/Maio/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.450, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPY-VALE DAS BRISAS I, na Quadra 07, Lote 10, situado na Avenida das Brisas, no loteamento denominado SITIO DE RECREIO VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR, MARIA TEREZA NOVAIS REZIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS AUGUSTO FELIPE DE CASTRO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 752.488.241-68, e MARIA TEREZA NOVAIS RÉZIO, inscrita no CPF/MF nº 750.396.641-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0138974-9, passado em Goiânia/GO aos 27/06/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 37.855, correspondente a CASA 07, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS FLORES" na Quadra 14, Sítio de Recreio de nº R4, na Rua do Candelabro situado no SÍTIOS VALE DA BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABMAEL SOUSA PACHECO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ABMAEL SOUSA PACHECO, inscrito no CPF/MF nº 044.149.881-79, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AV 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0162525-6, passado em Goiânia/GO aos 23/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.114, correspondente a CASA 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, na Quadra 07, Sítio de Recreio nº 15, situado na Avenida dos Eucaliptos, no SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONY CARLOS AGUIAR DINIZ**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JHONY CARLOS AGUIAR DINIZ, inscrito no CPF/MF nº 046.215.171-98, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da

presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM GOIÁS ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1990977-0, passado em Goiânia, GO aos 11/Janeiro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.579, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IR AZEVEDO, na Quadra 22, Lote 17, situado à Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SANTOS DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUILHERME SANTOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 020.299.912-28, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2356524-0, passado em Goiânia, GO aos 03/Agosto/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.383, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MBS PARAISO, na Quadra 02, Lote 30, situado na Rua RP-20, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAISO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIMILSON PAULINO SOUSA, SOLANGE ALEXANDRE DIAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELIMILSON PAULINO SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 574.135.251-00; SOLANGE ALEXANDRE DIAS, inscrita no CPF/MF nº 633.870.001-97, para comparecerem à BANCO BRADESCO S. A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF : nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, passado em São Paulo, aos 26/03/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A., objeto da matrícula nº 46.007, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEANDRO II, na Quadra 19, Lote 13, situado na Rua RM-07, no loteamento denominado RESIDENCIAL MARÍLIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação

no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S. A.-- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON RODRIGUES SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WANDERSON RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 022.536.111-66, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2546648-6, passado em Goiânia, GO aos 04/Junho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.690, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 1/19, na Quadra 01, Lote 19, situado na Rua A-14, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de dezembro de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL GARCIA DUARTE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISMAEL GARCIA DUARTE, inscrita no CPF/MF nº 470.950.241-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1594181-7, passado em Senador Canedo GO aos 12/08/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 50.188, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAR BEM, na Quadra 03, Lote 02, situado na Rua Brasil, no loteamento denominado VILA SANTA ROSA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR SANTIAGO DE ANDRADE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO VICTOR SANTIAGO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 051.625.462-67, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2611023-5, passado em Goiânia, GO aos 26/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.423, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BURITIS PRADO I, na Quadra 21, Lote 50, situado na Rua RPB 17 no "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO VIANA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO PAULO VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 702.015.351-81, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2707073-3, passado em Goiânia, GO aos 31/Maio/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.937, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PS17, na Quadra 04, Lote 33, situado na Rua 03, no loteamento denominado "SOLAR PARK ILHA BELA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DA SILVA DA CONCEICAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NATANAEL DA SILVA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF nº 708.357.421-99, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2679846-6 passado em Goiânia, GO aos 08/Abril/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.066, correspondente a CASA 04, frente para a Via de Acesso, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEIA I, na Quadra 4-X, Lote 03, situado na Rua Bom Sucesso, no "JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSIVAN RODRIGUES MEIRELES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JAILSIVAN RODRIGUES MEIRELES, inscrito no CPF/MF nº 015.892.762-13, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2794212-9, passado em Senador Canedo-GO aos 20/Outubro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.855, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALD IV, na Quadra 22, Lote 33, situado na Rua JJ-19, no loteamento denominado JARDIM DO LAGO, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOUSENATA DA SILVA BARROS SOUSA, FERNANDA ARAUJO DE SOUSA ALVES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 12/04/2022, sob o protocolo nº 84.322, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por JOUSENATA DA SILVA BARROS SOUSA, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável com outra pessoa, artesã, portadora da Cédula de Identidade nº 2194227, 2ª Via, expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 354.617.481-04, residente e domiciliada na Rua Vale do Cariri, quadra K, lote 07, Jardim Nova Goiânia, Senador Canedo/GO; e FERNANDA ARAUJO DE SOUSA ALVES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5016360, 2ª Via, expedida pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 017.063.751-40, casada na data de 01/03/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens com JOÃO FLORENCIO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 04974751594, expedido pelo DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF nº 737.833.821-49, residentes e domiciliados na Rua Vale do Cariri, quadra K, lote 07, Jardim Nova Goiânia, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial de nº 07, da quadra "K" situado à Rua Vale do Cariri, no loteamento denominado JARDIM

NOVA GOIÂNIA, neste município, com área de 360,00m², medindo de frente 12,00 metros, confrontando com a Rua Vale do Cariri, pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08, pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06, e pelos fundos, medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 29, objeto da Matrícula nº 627, do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Bela Vista/GO, e consta ser de propriedade tabular de MAGDALENA MARIA LEMOS. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - SÍTIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÍTIO D'ABADIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO COSSUL**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4446 de 10 de fevereiro de 2022, o requerimento por meio do qual RICARDO COSSUL, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DA CI/RG DE Nº. 6849447/PC-GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 016.034.380-17, E SUA ESPOSA LARISSA MORAES COSSUL, BRASILEIRA, ADVOGADA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 6361549-SSP/GO, INSCRITA NA OAB/GO Nº. 63462 E NO CPF/MF SOB O Nº. 032.433.450-81, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA CAPÃO 1, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, foi apurada a área de 224,8845 hectares, do imóvel situado na Fazenda Santo André, Zona Rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Do vértice MVJV-M- 00188 segue até o vértice MVJV-M-00193, de coordenada U T M E= 350.942,05 m e N= 8.378.082,95 m, no azimute de 149°37', na extensão de 268,74 m; Do vértice MVJV-M- 00193 segue até o vértice MVJV-M-00192, de coordenada U T M E= 351.119,80 m e N= 8.377.890,12 m, no azimute de 137°40', na extensão de 262,33 m; Do vértice MVJV-M- 00192 segue até o vértice MVJV-M-00191, de coordenada U T M E= 351.331,39 m e N= 8.377.598,66 m, no azimute de 144°22', na extensão de 360,26 m; Do vértice MVJV-M- 00191 segue até o vértice MVJV-M-00190, de coordenada U T M E= 351.446,21 m e N= 8.377.490,54 m, no azimute de 133°37', na extensão de 157,76 m; Do vértice MVJV-M- 00190 segue até o vértice MVJV-M-00189, de coordenada U T M E= 351.560,44 m e N= 8.377.338,22 m, no azimute de 143°29', na extensão de 190,44 m; Do vértice MVJV-M- 00189 segue até o vértice MVJV-P-00901, de coordenada U T M E= 351.567,69 m e N= 8.377.331,48 m, no azimute de 133°17', na extensão de 9,91 m; Do vértice MVJV-P- 00901 segue até o vértice MVJV-P-00900, de coordenada U T M E= 351.575,59 m e N= 8.377.306,20 m, no azimute de 162°59', na extensão de 26,49 m; Do vértice MVJV-P- 00900 segue até o vértice MVJV-P- 00899, de coordenada U T M E= 351.574,74 m e N=8.377.299,25 m, no azimute de 187°21', na extensão de 7,00 m; Do vértice MVJV-P- 00899 segue até o vértice MVJV-P- P-00898, de coordenada U T M E= 351.579,84 m e N= 8.377.281,46 m, no azimute de 164°20', na extensão de 18,52 m; Do vértice MVJV-P- 00898 segue até o vértice MVJV-P-00897, de coordenada U T M E= 351.582,18 m e N= 8.377.269,70 m, no azimute de 169°04', na extensão de 11,99 m; Do vértice MVJV-P- 00897 segue até o vértice MVJV-P-00896, de coordenada U T M E= 351.603,59 m e N= 8.377.251,89 m, no azimute de 130°07', na extensão de 27,86 m; Do vértice MVJV-P- 00896 segue até o vértice MVJV-P-00895, de coordenada U T M E= 351.606,90 m e N= 8.377.244,81 m, no azimute de 155°19', na extensão de 7,81 m;

Do vértice MVJV-P- 00895 segue até o vértice MVJV-P-00894, de coordenada U T M E= 351.647,56 m e N= 8.377.224,74 m, no azimute de 116°37', na extensão de 45,35 m; Do vértice MVJV-P- 00894 segue até o vértice MVJV-P-00893, de coordenada U T M E= 351.659,24 m e N= 8.377.213,07 m, no azimute de 135°19', na extensão de 16,51 m; Do vértice MVJV-P- 00893 segue até o vértice MVJV-P-00892, de coordenada U T M E= 351.660,79 m e N= 8.377.213,97 m, no azimute de 60°11', na extensão de 1,79 m; Do vértice MVJV-P- 00892 segue até o vértice MVJV-P-00891, de coordenada U T M E= 351.684,96 m e N= 8.377.237,60 m, no azimute de 46°00', na extensão de 33,81 m; Do vértice MVJV-P- 00891 segue até o vértice MVJV-P-00890, de coordenada U T M E= 351.700,33 m e N= 8.377.233,85 m, no azimute de 104°03', na extensão de 15,82 m; Do vértice MVJV-P- 00890 segue até o vértice MVJV-P-00889, de coordenada U T M E= 351.702,83 m e N= 8.377.226,86 m, no azimute de 160°42', na extensão de 7,43 m; Do vértice MVJV-P- 00889 segue até o vértice MVJV-P-00888, de coordenada U T M E= 351.731,54 m e N= 8.377.229,22 m, no azimute de 85°39', na extensão de 28,81 m; Do vértice MVJV-P- 00888 segue até o vértice MVJV-P-00887, de coordenada U T M E= 351.748,44 m e N= 8.377.239,43 m, no azimute de 59°12', na extensão de 19,75 m; Do vértice MVJV-P- 00887 segue até o vértice MVJV-P-00886, de coordenada U T M E= 351.759,40 m e N= 8.377.236,82 m, no azimute de 103°43', na extensão de 11,27 m; Do vértice MVJV-P- 00886 segue até o vértice MVJV-P-00885, de coordenada U T M E= 351.782,65 m e N= 8.377.211,06 m, no azimute de 138°17', na extensão de 34,71 m; Do vértice MVJV-P- 00885 segue até o vértice MVJV-P-00884, de coordenada U T M E= 351.797,79 m e N= 8.377.211,30 m, no azimute de 89°25', na extensão de 15,14 m; Do vértice MVJV-P- 00884 segue até o vértice MVJV-P-00883, de coordenada U T M E= 351.818,69 m e N= 8.377.217,95 m, no azimute de 72°43', na extensão de 21,94 m; Do vértice MVJV-P- 00883 segue até o vértice MVJV-P-00882, de coordenada U T M E= 351.827,89 m e N= 8.377.240,50 m, no azimute de 22°32', na extensão de 24,36 m; Do vértice MVJV-P- 00882 segue até o vértice MVJV-P-00881, de coordenada U T M E= 351.836,55 m e N= 8.377.251,92 m, no azimute de 37°32', na extensão de 14,34 m; Do vértice MVJV-P- 00881 segue até o vértice MVJV-P-00880, de coordenada U T M E= 351.856,42 m e N= 8.377.251,92 m, no azimute de 90°21', na extensão de 19,87 m; Do vértice MVJV-P- 00880 segue até o vértice MVJV-P-00879, de coordenada U T M E= 351.904,67 m e N= 8.377.223,05 m, no azimute de 121°14', na extensão de 56,24 m; Do vértice MVJV-P- 00879 segue até o vértice MVJV-P-00878, de coordenada U T M E= 351.926,50 m e N= 8.377.225,15 m, no azimute de 84°51', na extensão de 21,93 m; Do vértice MVJV-P- 00878 segue até o vértice MVJV-P-00877, de coordenada U T M E= 351.944,69 m e N= 8.377.239,55 m, no azimute de 51°58', na extensão de 23,21 m; Do vértice MVJV-P- 00877 segue até o vértice MVJV-P-00876, de coordenada U T M E= 351.971,98 m e N= 8.377.232,86 m, no azimute de 104°06', na extensão de 28,11 m; Do vértice MVJV-P- 00876 segue até o vértice MVJV-P-00875, de coordenada U T M E= 351.991,44 m e N= 8.377.235,13 m, no azimute de 83°41', na extensão de 19,60 m; Do vértice MVJV-P- 00875 segue até o vértice MVJV-P- 00873, de coordenada U T M E= 352.064,05 m e N= 8.377.245,13 m, no azimute de 82°30', na extensão de 73,31 m; Do vértice MVJV-P- 00873 segue até o vértice MVJV-P-00872, de coordenada U T M E= 352.087,59 m e N= 8.377.236,98 m, no azimute de 109°27', na extensão de 24,91 m; Do vértice MVJV-P- 00872 segue até o vértice MVJV-P-00871, de coordenada U T M E= 352.096,26 m e N= 8.377.212,53 m, no azimute de 160°48', na extensão de 25,94 m; Do vértice MVJV-P- 00871 segue até o vértice MVJV-P-00870, de coordenada U T M E= 352.094,26 m e N= 8.377.192,95 m, no azimute de 186°11', na extensão de 19,70 m; Do vértice MVJV-P- 00870 segue até o vértice MVJV-P-00869, de coordenada U T M E= 352.094,89 m e N= 8.377.191,66 m, no azimute de 154°02', na extensão de 1,44 m; Do vértice MVJV-P- 00869 segue até o vértice MVJV-P-00868, de coordenada U T M E= 352.121,95 m e N= 8.377.209,22 m, no azimute de 57°22', na extensão de 32,26 m; Do vértice MVJV-P- 00868 segue até o vértice MVJV-P-00867, de coordenada U T M E= 352.139,00 m e N= 8.377.208,92 m, no azimute de 91°20', na extensão de 17,06 m; Do vértice MVJV-P- 00867 segue até o vértice MVJV-P-00866, de coordenada U T M E= 352.159,50 m e N= 8.377.184,31 m, no azimute de 140°34', na extensão de 32,04 m; Do vértice MVJV-P- 00866 segue até o vértice MVJV-P-00865, de coordenada U T M E= 352.146,54 m e N= 8.377.160,60 m, no azimute de 209°00', na extensão de 27,03 m; Do vértice MVJV-P- 00865 segue até o vértice MVJV-P-00864, de coordenada U T M E= 352.158,57 m e N= 8.377.140,11 m, no azimute de 149°55', na extensão de 23,76 m; Do vértice MVJV-P- 00864 segue até o vértice MVJV-P-00863, de coordenada U T M E= 352.145,32 m e N= 8.377.104,75 m, no azimute de 200°53', na extensão de 37,77 m; Do vértice MVJV-P- 00863 segue até o vértice MVJV-P-00862, de coordenada U T M E= 352.164,83 m e N= 8.377.073,58 m, no azimute de 148°17', na extensão de 36,78 m; Do vértice MVJV-P- 00862 segue até o vértice MVJV-P-00861, de coordenada U T M E= 352.148,73 m e N= 8.377.044,84 m, no azimute de 209°36', na extensão de 32,95 m; Do vértice MVJV-P- 00861 segue até o vértice ORAT - P - 00951, de coordenada U T M E= 352.120,88 m e N= 8.377.042,98 m, no azimute de 266°34', na extensão de 28,01 m; Do vértice ORAT - P - 00951 segue

até o vértice ORAT-P- 00952, de coordenada UTM E= 352.113,11 m e N= 8.377.033,50 m, no azimute de 219°43', na extensão de 12,27 m; Do vértice ORAT- P - 00952 segue até o vértice ORAT- P - 00953, de coordenada U T M E= 352.018,15m e N= 8.376.997,54 m, no azimute de 249°35', na extensão de 101,49 m; Do vértice ORAT - P - 00953 segue até o vértice ORAT - P - 00954, de coordenada U T M E= 351.993,51 m e N= 8.376.972,28 m, no azimute de 224°34', na extensão de 35,30 m; Do vértice ORAT - P - 00954 segue até o vértice ORAT-P- 00955, de coordenada UTM E= 352.031,74 m e N= 8.376.824,00 m, no azimute de 165°53', na extensão de 153,14 m; Do vértice ORAT- P- 00955 segue até o vértice ORAT - P - 00956, de coordenada U T M E= 351.912,84 m e N= 8.376.843,56 m, no azimute de 279°41', na extensão de 120,51 m; Do vértice ORAT - P - 00956 segue até o vértice ORAT - P - 00557, de coordenada U T M E= 351.858,36 m e N= 8.376.808,50 m, no azimute de 237°35', na extensão de 64,80 m; Do vértice ORAT - P - 00557 segue até o vértice ORAT- P - 00958, de coordenada UTM E= 351.773,73 m e N= 8.376.607,08 m, no azimute de 203°09', na extensão de 218,51 m; Do vértice ORAT-P- 00958 segue até o vértice ORAT- P- 00959, de coordenada UTM E= 351.648,75 m e N= 8.376.570,90 m, no azimute de 254°10', na extensão de 130,10 m; Do vértice ORAT - P - 00959 segue até o vértice ORAT-P-00960, de coordenada UTM E= 351.579,31 m e N= 8.376.704,76 m, no azimute de 332°55', na extensão de 150,82 m; Do vértice ORAT- P- 00960 segue até o vértice ORAT-P- 00961, de coordenada UTM E= 351.420,19 m e N= 8.376.747,79 m, no azimute de 285°29', na extensão de 164,87 m; Do vértice ORAT- P- 00961 segue até o vértice ORAT-P-00962, de coordenada UTM E= 351.349,67 m e N= 8.376.681,35m, no azimute de 227°05', na extensão de 96,88 m; Do vértice ORAT- P- 00962 segue até o vértice ORAT-P- 00963, de coordenada UTM E= 351.290,74 m e N= 8.376.678,31 m, no azimute de 267°24', na extensão de 59,03 m; Do vértice ORAT - P - 00963 segue até o vértice ORAT - P - 00964, de coordenada UTM E= 351.290,96 m e N= 8.376.740,17 m, no azimute de 00°33', na extensão de 61,87 m; Do vértice ORAT- P-00964 segue até o vértice ORAT-P- 00965, de coordenada UTM E= 351.353,54 m e N= 8.376.816,08 m, no azimute de 39°51', na extensão de 98,41 m; Do vértice ORAT- P-00965 segue até o vértice ORAT - P - 00966, de coordenada UTM E= 351.358,46 m e N= 8.376.876,44 m, no azimute de 04°59', na extensão de 60,56 m; Do vértice ORAT-- P-00966 segue até o vértice ORAT-P- 00967, de coordenada UTM E= 351.297,74 m e N= 8.376.896,53 m, no azimute de 288°40', na extensão de 63,95 m; Do vértice ORAT - P - 00967 segue até o vértice ORAT-P- 00968, de coordenada UTM E= 350.961,09 m e N= 8.376.723,69 m, no azimute de 243°10', na extensão de 378,50 m; Do vértice ORAT - P - 00968 segue até o vértice ORAT- P- 00969, de coordenada UTM E= 350.891,69 m e N= 8.376.561,71 m, no azimute de 203°32', na extensão de 176,24 m; Do vértice ORAT-P- 00969 segue até o vértice ORAT- P- 00970, de coordenada UTM E= 350.726,06 m e N= 8.376.547,31 m, no azimute de 265°23', na extensão de 166,26 m; Do vértice ORAT- P- 00970 segue até o vértice ORAT-P- 00971, de coordenada UTM E= 350.601,61 m e N= 8.376.592,46 m, no azimute de 290°17', na extensão de 132,41 m; Do vértice ORAT- P- 00971 segue até o vértice ORAT - P - 00972, de coordenada UTM E= 350.491,39 m e N= 8.376.850,78 m, no azimute de 337°14', na extensão de 280,89 m; Do vértice ORAT - P - 00972 segue até o vértice ORAT-P- 00973, de coordenada UTM E= 350.424,17 m e N= 8.376.881,77 m, no azimute de 295°04', na extensão de 74,03 m; Do vértice ORAT- P- 00973 segue até o vértice ORAT-P- 00974, de coordenada UTM E= 350.262,55 m e N= 8.376.796,99 m, no azimute de 242°40', na extensão de 182,50 m; Do vértice ORAT- P- 00974 segue até o vértice ORAT-P-00975, de coordenada UTM E= 350.202,56 m e N= 8.376.832,38 m, no azimute de 300°53', na extensão de 69,67 m; Do vértice ORAT- P- 00975 segue até o vértice ORAT-P- 00976, de coordenada UTM E= 350.089,74 m e N= 8.376.986,91 m, no azimute de 324°12', na extensão de 191,37 m; Do vértice ORAT-P-00976 segue até o vértice ORAT-P-00577, de coordenada UTM E= 349.947,79 m e N= 8.377.021,82 m, no azimute de 284°09', na extensão de 146,17 m; Do vértice ORAT-P-00577 segue até o vértice ORAT- P- 00978, de coordenada UTM E= 349.885,71 m e N= 8.377.018,24 m, no azimute de 267°03', na extensão de 62,20 m; Do vértice ORAT- P- 00978 segue até o vértice ORAT- P- 00979, de coordenada U T M E= 349.770,37 m e N= 8.377.089,92 m, no azimute de 302°12', na extensão de 135,83 m; Do vértice ORAT- P- 00979 segue até o vértice ORAT-P- 00980, de coordenada UTM E= 349.787,04 m e N= 8.377.150,53 m, no azimute de 15°44', na extensão de 62,84 m; Do vértice ORAT - P - 00980 segue até o vértice ORAT-P-00981, de coordenada UTM E= 349.804,23 m e N= 8.377.182,67 m, no azimute de 28°27', na extensão de 36,47 m; Do vértice ORAT - P - 00981 segue até o vértice ORAT-P- 00982, de coordenada UTM E= 349.796,74 m e N= 8.377.264,35 m, no azimute de 355°05', na extensão de 82,02 m; Do vértice ORAT- P- 00982 segue até o vértice ORAT-P-00983, de coordenada UTM E= 349.808,56 m e N= 8.377.322,27 m, no azimute de 11°54', na extensão de 59,12 m; Do vértice ORAT- P- 00983 segue até o vértice ORAT- P-00984, de coordenada UTM E= 349.845,14 m e N= 8.377.378,56 m, no azimute de 33°21', na extensão de 67,15 m; Do vértice ORAT- P-00984 segue até o vértice ORAT-P-00985, de coordenada UTM E= 349.861,80 m e N= 8.377.461,77 m, no azimute de 11°40', na extensão de 84,86 m; Do vértice

ORAT-P- 00985 segue até o vértice ORAT-P-00986, de coordenada UTM E= 349.862,88 m e N= 8.377.564,10 m, no azimute de 00°57', na extensão de 102,36 m; Do vértice ORAT-P- 00986 segue até o vértice ORAT-P-00987, de coordenada UTM E= 349.897,21 m e N= 8.377.638,10 m, no azimute de 25°14', na extensão de 81,59 m; Do vértice ORAT-P- 00987 segue até o vértice ORAT-P- 00988, de coordenada UTM E= 349.958,45 m e N= 8.377.860,71 m, no azimute de 15°44', na extensão de 230,90 m; Do vértice ORAT - P - 00988 segue até o vértice ORAT-M- 00360, de coordenada UTM E= 349.955,84 m e N= 8.377.870,37 m, no azimute de 345°06', na extensão de 10,02 m; Do vértice ORAT- M-00360 segue até o vértice ORAT-M-00361, de coordenada UTM E= 350.146,35 m e N= 8.377.924,14 m, no azimute de 74°35', na extensão de 197,98 m; Do vértice ORAT-M-00361 segue até o vértice ORAT-M- 00362, de coordenada UTM E= 350.286,61 m e N= 8.378.102,28 m, no azimute de 38°30', na extensão de 226,79 m; Do vértice ORAT - M - 00362 segue até o vértice ORAT- M- 00363, de coordenada U T M E= 350.467,04 m e N= 8.378.079,10 m, no azimute de 97°40', na extensão de 181,96 m; Do vértice ORAT-M- 00363 segue até o vértice ORAT-M- 00364, de coordenada UTM E= 350.633,05 m e N= 8.378.212,05 m, no azimute de 51°39', na extensão de 212,74 m; Finalmente do vértice ORAT - M - 00364 segue até o vértice MVJV-M-00188, (início da descrição), no azimute de 59°19'45", na extensão de 199,63 m, fechando assim o polígono acima descrito. Apresenta as seguintes confrontações: Do vértice MVJV-M- 00188 ao vértice MVJV-M- 00189 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Fazenda Recanto; Do vértice MVJV-M-00189 ao vértice MVJV-P-00861 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Grota Jataí; Do vértice MVJV-P-00861 ao vértice ORAT-P-00979 limita-se por divisa com Rio, confrontando com Rio Extrema; Do vértice ORAT- P- 00979 ao vértice ORAT- M - 00360 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Grota Lageado; Do vértice ORAT- M- 00360 ao vértice ORAT-M- 00362 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Fazenda Santo André; Finalmente do vértice ORAT- M- 00364 ao vértice MVJV-M-00188 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Estrada Vicinal;" B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, ART-1020220078882-GO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Certificada no SIGEF sob o nº 31a796e9- 7eb0-4640-9b1e-ec32d409c12d. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- Altran Lopes Avelar Nery, CREA 25096/D- GO, ART nº 1020150185257-GO, e Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada em 09 de setembro de 2021, Livro 016, fls. 093/099, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Damianópolis-GO, e devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos da mesma serventia, em 09 de setembro de 2021, Livro C-03, nº de ordem: 1.128, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216- A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 19 de dezembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVAR LOPO MONTALVAO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4135 de 21 de abril de 2022, o requerimento por meio do qual EDIVAR LOPO MONTALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, PORTADOR DA

CI/RG DE Nº. 3639633-DGPC-GO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 811.765.891-72 E SUA MULHER EVA VIEIRA MONTALVÃO, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 3639508-DGPC/GO, INSCRITA NO CPF/MF Nº.046.055.671-19, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA FAZENDA CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 - GO, foi apurada a área de 43,6353 hectares, do imóvel situado na FAZENDA CHAPADA DO SÍTIO D'ABADIA - Lugar Denominado "CONCEIÇÃO ou PRIMAVERA", Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MVJV-M-00274 de longitude -46°23'31,132" de latitude -14°45'15,003" e de altitude 885,913m; deste segue confrontando com CORREGO MARMELODA, a montante com azimute de 196°06' e distância de 2,91 m até o vértice MVJV-P-03730 de longitude -46°23'31,159" de latitude -14°45'15,094" e de altitude 885,408m; 180°22' e distância de 27,79 m até o vértice MVJV-P-03729 de longitude -46°23'31,165" de latitude -14°45'15,998" e de altitude 883,437m; 122°19' e distância de 11,61 m até o vértice MVJV-P-03728 de longitude -46°23'30,837" de latitude -14°45'16,200" e de altitude 886,251m; 145°22' e distância de 5,53 m até o vértice MVJV-P-03727 de longitude 46°23'30,732" de latitude -14°45'16,348" e de altitude 884,323m; 174°00' e distância de 6,31 m até o vértice MVJV-P-03726 de longitude -46°23'30,710" de latitude -14°45'16,552" e de altitude 885,323m; 194°41' e distância de 28,66 m até o vértice MVJV-P-03725 de longitude 46°23'30,953" de latitude -14°45'17,454" e de altitude 887,52m; 189°40' e distância de 29,03 m até o vértice MVJV-P-03724 de longitude -46°23'31,116" de latitude -14°45'18,385" e de altitude 888,549m; 186°50' e distância de 39,69 m até o vértice MVJV-P-03723 de longitude 46°23'31,274" de latitude -14°45'19,667" e de altitude 889,103m; 192°38' e distância de 42,78 m até o vértice MVJV-P-03722 de longitude -46°23'31,587" de latitude -14°45'21,025" e de altitude 890,843m; 202°54' e distância de 35,74 m até o vértice MVJV-P-03721 de longitude -46°23'32,052" de latitude -14°45'22,096" e de altitude 891,09m; 187°04' e distância de 24,07 m até o vértice MVJV-P-03720 de longitude -46°23'32,151" de latitude -14°45'22,873" e de altitude 891,475m; 169°12' e distância de 7,51 m até o vértice MVJV-P-03719 de longitude 46°23'32,104" de latitude -14°45'23,113" e de altitude 891,89m; 213°57' e distância de 21,31 m até o vértice MVJV-P-03718 de longitude -46°23'32,502" de latitude -14°45'23,688" e de altitude 892,14m; 141°01' e distância de 3,04 m até o vértice MVJV-P-03717 de longitude -46°23'32,438" de latitude -14°45'23,765" e de altitude 891,509m; 141°18' e distância de 26,51 m até o vértice MVJV-P-03716 de longitude -46°23'31,884" de latitude -14°45'24,438" e de altitude 892,451m; 173°51' e distância de 6,71 m até o vértice MVJV-P-03715 de longitude -46°23'31,860" de latitude -14°45'24,655" e de altitude 892,268m; 215°44' e distância de 12,65 m até o vértice MVJV-P-03714 de longitude -46°23'32,107" de latitude -14°45'24,989" e de altitude 892,597m; 238°54' e distância de 15,89 m até o vértice MVJV-P-03713 de longitude -46°23'32,562" de latitude -14°45'25,256" e de altitude 892,699m; 218°50' e distância de 18,75 m até o vértice MVJV-P-03712 de longitude -46°23'32,955" de latitude -14°45'25,731" e de altitude 893,472m; 205°03' e distância de 16,46 m até o vértice MVJV-P-03711 de longitude -46°23'33,188" de latitude -14°45'26,216" e de altitude 894,536m; 165°06' e distância de 5,82 m até o vértice MVJV-P-03710 de longitude -46°23'33,138" de latitude -14°45'26,399" e de altitude 895,46m; 193°01' e distância de 7,04 m até o vértice MVJV-P-03709 de longitude -46°23'33,191" de latitude -14°45'26,622" e de altitude 893,981m; 189°51' e distância de 12,04 m até o vértice MVJV-P-03708 de longitude -46°23'33,260" de latitude -14°45'27,008" e de altitude 893,218m; 220°19' e distância de 9,8 m até o vértice MVJV-P-03707 de longitude -46°23'33,472" de latitude -14°45'27,251" e de altitude 893,007m; 186°09' e distância de 22,01 m até o vértice MVJV-P-03706 de longitude -46°23'33,551" de latitude -14°45'27,963" e de altitude 893,992m; 211°09' e distância de 6,07 m até o vértice MVJV-P-03705 de longitude -46°23'33,656" de latitude 14°45'28,132" e de altitude 893,103m; 239°01' e distância de 13,92 m até o vértice MVJV-P-03704 de longitude -46°23'34,055" de latitude -14°45'28,365" e de altitude 893,169m; 213°28' e distância de 3,8 m até o vértice MVJV-P-03703 de longitude -46°23'34,125" de latitude 14°45'28,468" e de altitude 893,286m; 178°23' e distância de 5,32 m até o vértice MVJV-P-03702 de longitude -46°23'34,120" de latitude -14°45'28,641" e de altitude 894,355m; 152°44' e distância de 5,29 m até o vértice MVJV-P-03701 de longitude -46°23'34,039" de latitude 14°45'28,794" e de altitude 894,866m; 168°08' e distância de 10,77 m até o vértice MVJV-P-03700 de longitude -46°23'33,965" de latitude -14°45'29,137" e de altitude 894,254m; 214°12' e distância de 23,79 m até o vértice MVJV-P-03699 de longitude -46°23'34,412" de latitude 14°45'29,777" e de altitude 897,019m; 194°57' e distância de 16,93 m até o vértice

MVJV-P03698 de longitude -46°23'34,558" de latitude -14°45'30,309" e de altitude 897,753m; 156°23' e distância de 25,09 m até o vértice MVJV-P-03697 de longitude -46°23'34,222" de latitude 14°45'31,057" e de altitude 897,572m; 198°07' e distância de 7,6 m até o vértice MVJV-P-03696 de longitude -46°23'34,301" de latitude -14°45'31,292" e de altitude 896,168m; 174°33' e distância de 17,35 m até o vértice MVJV-P-03695 de longitude -46°23'34,246" de latitude 14°45'31,854" e de altitude 897,412m; 233°26' e distância de 12,18 m até o vértice MVJV-P03694 de longitude -46°23'34,573" de latitude -14°45'32,090" e de altitude 897,028m; 196°37' e distância de 32,4 m até o vértice MVJV-P-03693 de longitude -46°23'34,883" de latitude 14°45'33,100" e de altitude 899,172m; 233°14' e distância de 25,95 m até o vértice MVJV-P03692 de longitude -46°23'35,578" de latitude -14°45'33,605" e de altitude 897,384m; 213°36' e distância de 9,67 m até o vértice MVJV-P-03691 de longitude -46°23'35,757" de latitude 14°45'33,867" e de altitude 901,027m; 184°21' e distância de 26,36 m até o vértice MVJV-P03690 de longitude -46°23'35,824" de latitude -14°45'34,722" e de altitude 904,379m; 190°29' e distância de 9,53 m até o vértice MVJV-P-03689 de longitude -46°23'35,882" de latitude 14°45'35,027" e de altitude 901,242m; 247°54' e distância de 5,23 m até o vértice MVJV-P-03688 de longitude -46°23'36,044" de latitude -14°45'35,091" e de altitude 902,254m; 219°36' e distância de 9,34 m até o vértice MVJV-P-03687 de longitude -46°23'36,243" de latitude 14°45'35,325" e de altitude 902,231m; 183°22' e distância de 18,81 m até o vértice MVJV-P03686 de longitude -46°23'36,280" de latitude -14°45'35,936" e de altitude 904,409m; 239°50' e distância de 10,83 m até o vértice MVJV-P-03685 de longitude -46°23'36,593" de latitude 14°45'36,113" e de altitude 904,203m; 141°59' e distância de 12,09 m até o vértice MVJV-P03684 de longitude -46°23'36,344" de latitude -14°45'36,423" e de altitude 905,555m; 192°41' e distância de 18,12 m até o vértice MVJV-P-03683 de longitude -46°23'36,477" de latitude 14°45'36,998" e de altitude 905,173m; 216°53' e distância de 10,92 m até o vértice MVJV-P03682 de longitude -46°23'36,696" de latitude -14°45'37,282" e de altitude 907,054m; 173°46' e distância de 27,61 m até o vértice MVJV-P-03681 de longitude -46°23'36,596" de latitude 14°45'38,175" e de altitude 907,021m; 208°22' e distância de 1,57 m até o vértice MVJV-P-03680 de longitude -46°23'36,621" de latitude -14°45'38,220" e de altitude 906,749m; 264°01' e distância de 6,5 m até o vértice MVJV-P-03679 de longitude -46°23'36,837" de latitude 14°45'38,242" e de altitude 906,327m; 182°29' e distância de 13,78 m até o vértice MVJV-P03678 de longitude -46°23'36,857" de latitude -14°45'38,690" e de altitude 909,697m; 196°34' e distância de 14,47 m até o vértice MVJV-P-03677 de longitude -46°23'36,995" de latitude 14°45'39,141" e de altitude 906,361m; 172°35' e distância de 11,59 m até o vértice MVJV-P03676 de longitude -46°23'36,945" de latitude -14°45'39,515" e de altitude 907,918m; 194°38' e distância de 17,76 m até o vértice MVJV-P-03675 de longitude -46°23'37,095" de latitude 14°45'40,074" e de altitude 908,011m; 177°10' e distância de 21,79 m até o vértice MVJV-P03674 de longitude -46°23'37,059" de latitude -14°45'40,782" e de altitude 908,105m; 171°02' e distância de 18,83 m até o vértice MVJV-P-03673 de longitude -46°23'36,961" de latitude 14°45'41,387" e de altitude 909,328m; 153°20' e distância de 23,94 m até o vértice MVJV-P03672 de longitude -46°23'36,602" de latitude -14°45'42,083" e de altitude 911,464m; 168°37' e distância de 20,48 m até o vértice MVJV-P-03671 de longitude -46°23'36,467" de latitude -14°45'42,736" e de altitude 912,232m; 188°13' e distância de 20,47 m até o vértice MVJV-P-0 de longitude -46°23'36,565" de latitude -14°45'43,395" e de altitude 913,671m; 169°40' e distância de 20,87 m até o vértice MVJV-P-03669 de longitude -46°23'36,440" de latitude 14°45'44,063" e de altitude 916,05m; 147°14' e distância de 17,25 m até o vértice MVJV-P-03668 de longitude -46°23'36,128" de latitude -14°45'44,535" e de altitude 916,834m; 175°56' e distância de 7,18 m até o vértice MVJV-P-03667 de longitude -46°23'36,111" de latitude 14°45'44,768" e de altitude 917,965m; 158°43' e distância de 17,65 m até o vértice MVJV-P03666 de longitude -46°23'35,897" de latitude -14°45'45,303" e de altitude 919,467m; 154°27' e distância de 13,25 m até o vértice MVJV-P-03665 de longitude -46°23'35,706" de latitude 14°45'45,692" e de altitude 920,401m; 170°58' e distância de 17,55 m até o vértice MVJV-P03664 de longitude -46°23'35,614" de latitude -14°45'46,256" e de altitude 921,066m; 183°33' e distância de 9,64 m até o vértice MVJV-P-03663 de longitude -46°23'35,634" de latitude 14°45'46,569" e de altitude 924,075m; 159°36' e distância de 0,69 m até o vértice MVJV-V-02265 de longitude -46°23'35,626" de latitude -14°45'46,590" e de altitude 924,099m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 1 Mat. 975 1 FAZENDA IRMÃOS DALLA ROSA - PARCELA B com azimute de 213°34' e distância de 4,06 m até o vértice MVJV-M-00626 de longitude -46°23'35,701" de latitude -14°45'46,700" e de altitude 927,481m; 213°20' e distância de 352,72 m até o vértice MVJV-M-00624 de longitude -46°23'42,182" de latitude -14°45'56,286" e de altitude 966,277m; deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 1 Mat. 12226 1

FAZENDA UNIÃO / ESTRADA VICINAL com azimute de 319°40' e distância de 17,38 m até o vértice MVJV-P-03762 de longitude -46°23'42,558" de latitude -14°45'55,855" e de altitude 965,344m; 319°30' e distância de 31,33 m até o vértice MVJV-P-03763 de longitude -46°23'43,238" de latitude -14°45'55,080" e de altitude 963,604m; 319°24' e distância de 126,27 m até o vértice MVJV-P-03764 de longitude -46°23'45,985" de latitude -14°45'51,961" e de altitude 956,843m; 312°16' e distância de 69,41 m até o vértice MVJV-P-03765 de longitude -46°23'47,702" de latitude -14°45'50,442" e de altitude 952,758m; 312°11' e distância de 64,8 m até o vértice MVJV-P-03766 de longitude -46°23'49,307" de latitude -14°45'49,026" e de altitude 950,037m; 308°12' e distância de 195,04 m até o vértice MVJV-P-03767 de longitude -46°23'54,430" de latitude 14°45'45,101" e de altitude 946,505m; 306°40' e distância de 10,55 m até o vértice MVJV-M00276 de longitude -46°23'54,713" de latitude -14°45'44,896" e de altitude 945,922m; deste segue confrontando com CNS: 14.663-9 1 Mat. 740 1 FAZENDA NOVO PAGO III com azimute de 17°04' e distância de 470,76 m até o vértice MVJV-M-00275 de longitude -46°23'50,094" de latitude -14°45'30,256" e de altitude 937,033m; 50°25' e distância de 735,91 m até o vértice inicial desta descrição". B- Titulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por Arnaldson Santos de Oliveira, CREA: 22274/D-GO, ART-1020220078882-GO. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 - GO, e Escritura Pública de Declaração e Conhecimento de Direitos de Posse e Benfeitorias e Outras Avenças, lavrada nesta Serventia em 09 de agosto de 20105, no Livro 23, fls. 51/Vº, registrada no Registro de Títulos e Documentos desta serventia, em 22 de janeiro de 2016, Livro C-01-B, fls. 26, nº de ordem: 096, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 62 (sessenta e dois) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 19 de dezembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABRE CAMPO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON COSTA DE AMORIM**

EDITAL - Retificação Administrativa/Estremação - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Wilson Costa de Amorim, CPF nº 133.886.066-68, na qualidade

de proprietário da matrícula 11.504, localizada no Córrego Descoberto, Abre Campo/MG, confrontante ao imóvel de Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins, matriculado sob o nº 197 nesta Serventia localizado no Córrego Pouso Alto, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação administrativa/estremação de área protocolado nesta Serventia sob o nº 57.910, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Barão do Rio Branco, nº 245-A, Centro, Abre Campo/MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 11:00 hs e das 12:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, José Geraldo Dornelas, Oficial Interino, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM**

EDITAL - Retificação Administrativa/Estremação - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Maria Aparecida Ribeiro de Amorim, CPF nº 054.903.036-03, na qualidade de proprietário da matrícula 11.504, localizada no Córrego Descoberto, Abre Campo/MG, confrontante ao imóvel de Espólio de Gisele Martins de Miranda, Solange Martins Miranda Almeida, Ricardo Almeida Mendes e Marieta Marta Martins, matriculado sob o nº 197 nesta Serventia localizado no Córrego Pouso Alto, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação administrativa/estremação de área protocolado nesta Serventia sob o nº 57.910, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Barão do Rio Branco, nº 245-A, Centro, Abre Campo/MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 11:00 hs e das 12:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, José Geraldo Dornelas, Oficial Interino, digitei e subscrevi.

COMARCA - ARAXÁ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELLA DE PAULO MIRANDA ALBINO, ROBSON LUIZ ALBINO JUNIOR**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº104156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLA DE PAULO MIRANDA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325436600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LUIZ ALBINO

JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01341807630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001091777-8, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 3 matrícula nº 71509, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NO CONDOMÍNIO POR DO SOL, RUA OTAVIO VITORIANO ROSA N 70 A, LOTE 05, DA QUADRA N 05, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA V ARAXÁ/MG - CEP: 38181-856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 11.703,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MALTHUS ALBERTO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: AGROPECUARIA SANTO AURELIO AGRICOLA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.150.877/0001-33, com sede na Fazenda Santo Aurelio, Zona rural, Arinos/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 5445, MALTHUS ALBERTO DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.XXX.6X6-9X E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO NO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO/DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, matriculado sob o número: 5445. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: AGROPECUARIA SANTO AURELIO AGRICOLA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.150.877/0001-33, com sede na Fazenda Santo Aurelio, Zona rural, Arinos/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 5445, JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.9X8-8X E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO NO PROCEDIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO/DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, matriculado sob o número: 5445. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MATEUS RIBEIRO COSTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MATEUS RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12028214643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771003516-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR FAUSTO SANTANA 342 BL.A AP 1102 ENGENHO NOGUE BELO HORIZONTE MG 31320455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 8.592,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE PEREIRA DA CRUZ, HUDSON GUTTEMBERG TEODOSIO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10405730616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON GUTTEMBERG TEODOSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10169357651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553441539-6, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP403 BL14 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 21.529,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON JULIANO DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº592939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON JULIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05371356690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765471-5, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 25653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA TEREZINHA 572 AP 302 BL B ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31365000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 48.099,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RICOY TROIAN, LEONARDO LUIS TROIAN

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº592646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RICOY TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885659635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO LUIS TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715773633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011615060-9, firmada em 29/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76621 Registro da Alienação Fiduciária R- 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA, Nº 754, APTO 102, OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG 31320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 5.136,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE AGUIAR SALIBA, ISABELA RABELO VILACA SALIBA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº591098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE AGUIAR SALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08012749661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA RABELO VILACA SALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039431663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0965828-0, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100771, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 702, EDIFÍCIO CASTANHA DO PARA, NA RUA GERALDO MAGELA DE ALMEIDA, Nº135, MANACAS, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 12.785,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FONTOURA BRASILEIRO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FONTOURA BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333667663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440808446-7, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELA DE SOUZA 13 APT 101 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31030490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 59.910,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACHELLA STEFANIE APARECIDA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACHELLA STEFANIE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15554411657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040002-4, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.10 APTO 201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 3.937,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENICE MENDES PARDO D EOLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº332950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENICE MENDES PARDO D EOLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321453640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012034130-1, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 441 / Registro da Alienação Fiduciária R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NUMA NOGUEIRA, Nº 245, LOTE 23, QUADRA 107, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG CEP 31840-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 12.676,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON GOMES DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº331611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03475890739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0768043-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE CLETO, Nº647/655/663, SALA 01, BAIRRO SANTA CRUZ, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31155-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 5.194,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, MARIA DE LOURDES DE ASSIS BROCHADO, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, MARIA LETICIA GODOY SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, URIAS PIRES BOTELHO, MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, JOSE CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANTONIO CARLOS DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, MARGARIDA BROCHADO TEIXEIRA, HALAN CRISTIAN GUIMARAES, GECIMAR VALENTIM GOMES, ANTONIO AFONSO MONTEIRO, WAGNER APARECIDO GERALDO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 317992, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: CLAUDIA CRISTINA DE BARROS DIAS FARIA, brasileira, maior, vendedora, portadora da carteira de identidade nº MG-5.092.700-PC/MG, inscrita no CPF nº 996.458.906-91 e seu marido SILVESTRE VASCONCELOS FARIA, brasileiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.101.465-SSP/MG, inscrito no CPF nº 586.014.906-97, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 23/08/1996. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 43 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Prédio da Rua Terezinha Adriana de Castro, nº 151, e seu respectivo terreno Lote 05, do quarteirão 18, do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria

da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Maria de Lourdes Assis Brochado, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Maria Leticia Godoy Silva, CPF 039.023.066-96, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Maria Margarida de Oliveira Botelho, CPF 029.782.696-42, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, José Carlos de Assis Brochado, CPF 091.514.006-34, Antônio Carlos de Assis Brochado, CPF 194.941.656-91, Ana Tereza França Brochado Campolina, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, CPF 490.715.646-49, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Godoy Silva, CPF 221.554.066-49, Margarida Brochado Teixeira, CPF 912.935.106-53, Halan Cristian Guimarães, CPF 870.926.116-87, Gecimar Valentim Gomes, CPF 548.815.876-68, Antônio Afonso Monteiro, CPF 075.740.456-15 e Wagner Aparecido Geraldo, CPF 548.795.406-25, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIVAL SIQUEIRA DOS REIS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº60531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVAL SIQUEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03718371111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010174-0, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14567/registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAINT' CLAIR VALADARES, Nº 247, BURITIS/MG, CEP CEP 38660-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 58.213,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANA LUZIA GONÇALVES, ROBERTO CARLOS DA SILVA, APARECIDO PAULO DA SILVA, JOSE MARIA DA SILVA, ELIAS BENEDITO DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DA SILVA, SILVIO LAZARO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários ROSANA LUZIA GONÇALVES e seu marido ATÍLIO DOS REIS GONÇALVES, ROBERTO CARLOS DA SILVA e sua esposa ELISANGELA APARECIDA DA FONSECA SILVA, APARECIDO PAULO DA SILVA e sua esposa SHIRLEI VIVIANE BRANDÃO OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA e sua esposa SIDNEIA APARECIDA DA SILVA, ELIAS BENEDITO DA SILVA e sua esposa MARIA JOANA DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DA SILVA e sua esposa LAURA DE FATIMA DIAS DA SILVA, SILVIO LAZARO DA SILVA e sua esposa REGINA BENEDITA DA SILVA, requereram o Membramento, Retificação de Área e Divisão Amigável dos imóveis constantes nas matrículas 39.887, 40.261, 39.889 e 40.259, situados nos BAIRROS PITANGUEIRAS E LAGOA GRANDE, município de SENADOR AMARAL-MG, conforme protocolo sob nº 78.998, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante DANIEL FERREIRA DA CUNHA encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "TERRENO RURAL com a total de 30.0741Ha, situado no atual Bairro Lagoa Grande, neste município de Senador Amaral-MG, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 001, de coordenadas N 7.499.498,22m e E 380.890,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: 089.413.176-14, Transcrições nº 13.675, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.859, 11.860, 11.861, 11.865 - Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: 089.413.176-14, com azimute de 124°44'07,06" por uma distância de 59,28m, até o ponto 002, de coordenadas N 7.499.464,44m e E 380.939,11m; deste segue com azimute de 101°18'59,16" por uma distância de 127,44m, até o ponto 003, de coordenadas N 7.499.439,43m e E 381.064,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvio Lázaro da Silva- CPF: 000.523.516-29, Matrícula nº 33.999, com azimute de 167°20'27,06" por uma distância de 79,70m, até o ponto 004, de coordenadas N 7.499.361,67m e E 381.081,54m; deste segue com azimute de 171°23'06,77" por uma distância de 81,14m, até o ponto 005, de coordenadas N 7.499.281,44m e E 381.093,70m; deste segue com azimute de 93°45'02,30" por uma distância de 21,91m, até o ponto 006, de coordenadas N 7.499.280,01m e E 381.115,55m; deste segue com azimute de 85°46'31,22" por uma distância de 87,95m, até o ponto 007, de coordenadas N 7.499.286,49m e E 381.203,27m; deste segue com azimute de 92°34'30,40" por uma distância de 127,54m, até o ponto 008, de coordenadas N 7.499.280,76m e E 381.330,68m; deste segue com azimute de 109°02'20,98" por uma distância de 24,40m, até o ponto 009, de coordenadas N 7.499.272,80m e E 381.353,74m; deste segue confrontando com a RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMÍNIO - DEER-MG, com azimute de 189°44'20,04" por uma distância de 17,71m, até o ponto 010, de coordenadas N 7.499.255,35m e E 381.350,75m; deste segue com azimute de 183°08'24,46" por uma distância de 12,43m, até o ponto 011, de coordenadas N 7.499.242,94m e E 381.350,07m; deste segue com azimute de 179°03'01,06" por uma distância de 63,50m, até o ponto 012, de coordenadas N 7.499.179,45m e E 381.351,12m; deste segue com azimute de 185°28'27,52" por uma distância de 12,77m, até o ponto 013, de coordenadas N 7.499.166,74m e E 381.349,90m; deste segue com azimute de 195°00'12,54" por uma distância de 8,12m, até

o ponto 014, de coordenadas N 7.499.158,90m e E 381.347,80m; deste segue com azimute de 207°25'37,57" por uma distância de 11,71m, até o ponto 015, de coordenadas N 7.499.148,50m e E 381.342,41m; deste segue com azimute de 218°31'41,98" por uma distância de 13,20m, até o ponto 016, de coordenadas N 7.499.138,18m e E 381.334,18m; deste segue com azimute de 224°26'29,41" por uma distância de 14,44m, até o ponto 017, de coordenadas N 7.499.127,87m e E 381.324,08m; deste segue com azimute de 229°01'27,44" por uma distância de 30,72m, até o ponto 018, de coordenadas N 7.499.107,73m e E 381.300,89m; deste segue com azimute de 234°40'07,12" por uma distância de 22,89m, até o ponto 019, de coordenadas N 7.499.094,49m e E 381.282,21m; deste segue com azimute de 238°09'37,89" por uma distância de 14,72m, até o ponto 020, de coordenadas N 7.499.086,72m e E 381.269,70m; deste segue com azimute de 242°05'23,92" por uma distância de 23,67m, até o ponto 021, de coordenadas N 7.499.075,64m e E 381.248,78m; deste segue com azimute de 247°44'30,60" por uma distância de 38,79m, até o ponto 022, de coordenadas N 7.499.060,95m e E 381.212,88m; deste segue com azimute de 252°26'22,14" por uma distância de 98,32m, até o ponto 023, de coordenadas N 7.499.031,28m e E 381.119,15m; deste segue com azimute de 247°25'25,63" por uma distância de 15,39m, até o ponto 024, de coordenadas N 7.499.025,38m e E 381.104,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvio Lazaro da Silva e outros-CPF: 000.523.516-29, Matrícula nº 40.258, com azimute de 295°08'51,30" por uma distância de 20,18m, até o ponto 025, de coordenadas N 7.499.033,95m e E 381.086,68m; deste segue com azimute de 292°29'27,80" por uma distância de 18,86m, até o ponto 026, de coordenadas N 7.499.041,17m e E 381.069,25m; deste segue com azimute de 290°14'33,34" por uma distância de 64,73m, até o ponto 027, de coordenadas N 7.499.063,57m e E 381.008,51m; deste segue com azimute de 323°36'23,27" por uma distância de 25,10m, até o ponto 028, de coordenadas N 7.499.083,77m e E 380.993,62m; deste segue com azimute de 309°12'30,83" por uma distância de 13,79m, até o ponto 029, de coordenadas N 7.499.092,49m e E 380.982,94m; deste segue com azimute de 331°39'31,47" por uma distância de 37,68m, até o ponto 030, de coordenadas N 7.499.125,65m e E 380.965,05m; deste segue com azimute de 357°16'23,49" por uma distância de 52,74m, até o ponto 031, de coordenadas N 7.499.178,34m e E 380.962,54m; deste segue com azimute de 324°51'05,92" por uma distância de 20,74m, até o ponto 032, de coordenadas N 7.499.195,29m e E 380.950,60m; deste segue com azimute de 233°05'04,91" por uma distância de 9,30m, até o ponto 033, de coordenadas N 7.499.189,71m e E 380.943,17m; deste segue com azimute de 191°13'30,56" por uma distância de 19,30m, até o ponto 034, de coordenadas N 7.499.170,78m e E 380.939,41m; deste segue com azimute de 272°35'46,71" por uma distância de 36,49m, até o ponto 035, de coordenadas N 7.499.172,43m e E 380.902,96m; deste segue com azimute de 156°43'44,63" por uma distância de 98,76m, até o ponto 036, de coordenadas N 7.499.081,71m e E 380.941,98m; deste segue com azimute de 138°08'27,45" por uma distância de 21,97m, até o ponto 037, de coordenadas N 7.499.065,34m e E 380.956,64m; deste segue com azimute de 135°46'42,76" por uma distância de 22,91m, até o ponto 038, de coordenadas N 7.499.048,93m e E 380.972,61m; deste segue com azimute de 76°06'07,51" por uma distância de 34,87m, até o ponto 039, de coordenadas N 7.499.057,30m e E 381.006,47m; deste segue com azimute de 108°01'53,91" por uma distância de 64,12m, até o ponto 040, de coordenadas N 7.499.037,46m e E 381.067,43m; deste segue com azimute de 111°00'47,17" por uma distância de 19,05m, até o ponto 041, de coordenadas N 7.499.030,62m e E 381.085,22m; deste segue com azimute de 115°11'04,14" por uma distância de 17,66m, até o ponto 042, de coordenadas N 7.499.023,11m e E 381.101,20m; deste segue confrontando com a RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG, com azimute de 238°44'59,42" por uma distância de 12,65m, até o ponto 043, de coordenadas N 7.499.016,55m e E 381.090,39m; deste segue com azimute de 229°33'15,21" por uma distância de 15,60m, até o ponto 044, de coordenadas N 7.499.006,43m e E 381.078,52m; deste segue com azimute de 216°38'15,27" por uma distância de 15,84m, até o ponto 045, de coordenadas N 7.498.993,72m e E 381.069,07m; deste segue com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 68,78m, até o ponto 046, de coordenadas N 7.498.935,58m e E 381.032,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Senador Amaral-CNPJ: 41.778.556/0001-90, matrícula nº 21.704, com azimute de 302°16'53,78" por uma distância de 45,00m, até o ponto 047, de coordenadas N 7.498.959,61m e E 380.994,29m; deste segue com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 60,00m, até o ponto 048, de coordenadas N 7.498.908,88m e E 380.962,25m; deste segue, com azimute de 122°16'53,78" por uma distância de 45,00m, até o ponto 049, de coordenadas N 7.498.884,85m e E 381.000,29m; deste segue confrontando com RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG com azimute de 212°16'53,78"

por uma distância de 68,41m, até o ponto 050, de coordenadas N 7.498.827,01m e E 380.963,75m; deste segue com azimute de 216°43'58,96" por uma distância de 24,62m, até o ponto 051, de coordenadas N 7.498.807,28m e E 380.949,03m; deste segue com azimute de 221°45'58,76" por uma distância de 15,14m, até o ponto 052, de coordenadas N 7.498.795,99m e E 380.938,94m; deste segue com azimute de 226°08'56,03" por uma distância de 28,41m, até o ponto 053, de coordenadas N 7.498.776,30m e E 380.918,46m; deste segue com azimute de 233°12'00,52" por uma distância de 31,31m, até o ponto 054, de coordenadas N 7.498.757,55m e E 380.893,38m; deste segue com azimute de 238°53'27,41" por uma distância de 20,90m, até o ponto 055, de coordenadas N 7.498.746,75m e E 380.875,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Benedito da Silva-CPF: 518.188.096-72, matrícula nº 38A, com azimute de 322°08'22,41" por uma distância de 44,73m, até o ponto 056, de coordenadas N 7.498.782,06m e E 380.848,04m; deste segue com azimute de 327°41'41,01" por uma distância de 21,79m, até o ponto 057, de coordenadas N 7.498.800,48m e E 380.836,39m; deste segue com azimute de 347°09'08,18" por uma distância de 82,37m, até o ponto 058, de coordenadas N 7.498.880,79m e E 380.818,07m; deste segue com azimute de 345°46'59,44" por uma distância de 56,49m, até o ponto 059, de coordenadas N 7.498.935,56m e E 380.804,20m; deste segue com azimute de 328°15'21,85" por uma distância de 3,25m, até o ponto 060, de coordenadas N 7.498.938,32m e E 380.802,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Luiza de Alencar-CPF: 586.882.858-53, com azimute de 347°21'48,68" por uma distância de 24,10m, até o ponto 061, de coordenadas N 7.498.961,84m e E 380.797,21m; deste segue com azimute de 334°57'10,49" por uma distância de 13,24m, até o ponto 062, de coordenadas N 7.498.973,84m e E 380.791,61m; deste segue com azimute de 298°16'22,21" por uma distância de 36,22m, até o ponto 063, de coordenadas N 7.498.990,99m e E 380.759,71m; deste segue com azimute de 294°52'56,41" por uma distância de 53,26m, até o ponto 064, de coordenadas N 7.499.013,40m e E 380.711,39m; deste segue com azimute de 283°26'18,36" por uma distância de 14,91m, até o ponto 065, de coordenadas N 7.499.016,87m e E 380.696,89m; deste segue com azimute de 257°52'00,39" por uma distância de 45,57m, até o ponto 066, de coordenadas N 7.499.007,29m e E 380.652,34m; deste segue com azimute de 233°37'16,22" por uma distância de 58,00m, até o ponto 067, de coordenadas N 7.498.972,89m e E 380.605,64m; deste segue com azimute de 316°48'42,89" por uma distância de 28,54m, até o ponto 068, de coordenadas N 7.498.993,70m e E 380.586,11m; deste segue com azimute de 344°16'43,80" por uma distância de 13,76m, até o ponto 069, de coordenadas N 7.499.006,94m e E 380.582,38m; deste segue com azimute de 323°59'14,54" por uma distância de 72,02m, até o ponto 070, de coordenadas N 7.499.065,20m e E 380.540,04m; deste segue confrontando com a propriedade de José Elias- CPF: 869.871.948-15, Matrícula nº 20.823, com azimute de 338°24'04,10" por uma distância de 57,20m, até o ponto 071, de coordenadas N 7.499.118,39m e E 380.518,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Cesar Aparecido Negretto-CPF: 027.710.038-05, Matrícula nº 422, com azimute de 18°50'37,87" por uma distância de 98,99m, até o ponto 072, de coordenadas N 7.499.212,07m e E 380.550,95m; deste segue com azimute de 6°37'04,35" por uma distância de 30,87m, até o ponto 073, de coordenadas N 7.499.242,74m e E 380.554,51m; deste segue com azimute de 67°42'18,95" por uma distância de 66,97m, até o ponto 074, de coordenadas N 7.499.268,15m e E 380.616,47m; deste segue confrontando com Espólio de Anadir Elena da Silveira Pires-CPF: 905.362.156-34 - Valter Pires de Jesus-CPF: 110.330.118-78, Matrícula nº 47.304 com azimute de 59°33'27,44" por uma distância de 49,53m, até o ponto 075, de coordenadas N 7.499.293,24m e E 380.659,17m; deste segue com azimute de 356°49'51,20" por uma distância de 20,46m, até o ponto 076, de coordenadas N 7.499.313,67m e E 380.658,04m; deste segue com azimute de 34°17'44,84" por uma distância de 45,97m, até o ponto 077, de coordenadas N 7.499.351,65m e E 380.683,95m; deste segue com azimute de 83°32'55,40" por uma distância de 25,67m, até o ponto 078, de coordenadas N 7.499.354,53m e E 380.709,45m; deste segue com azimute de 143°12'07,47" por uma distância de 12,63m, até o ponto 079, de coordenadas N 7.499.344,42m e E 380.717,01m; deste segue com azimute de 71°40'40,39" por uma distância de 32,66m, até o ponto 080, de coordenadas N 7.499.354,69m e E 380.748,02m; deste segue com azimute de 48°17'26,77" por uma distância de 32,79m, até o ponto 081, de coordenadas N 7.499.376,51m e E 380.772,50m; deste segue confrontando com Aparecida Rosa Sales-CPF: 635.624.726-68, Matrícula nº 40.260, com azimute de 41°40'43,18" por uma distância de 85,66m, até o ponto 082, de coordenadas N 7.499.440,49m e E 380.829,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: 089.413.176-14, Transcrições nº 13.675, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.859, 11.860, 11.861, 11.865, com azimute de

33°31'47,38" por uma distância de 48,60m, até o ponto 083, de coordenadas N 7.499.481,00m e E 380.856,31m; deste segue com azimute de 63°11'59,80" por uma distância de 38,18m, até o ponto 001, onde teve início essa descrição".

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO FARAGE BATISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II c/c artigo 903 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR RENATO FARAGE BATISTA, CPF n. 372.283.667-00 confrontante do imóvel Fazenda Palmeira, situado no lugar denominado Lagoa Redonda, Bom Jesus do Galho/MG, com 430,6250ha, objeto da matrícula n.3.756, Sendo que, após a medição, apurou-se que o referido imóvel foi seccionado pela Rodovia Estadual MG-759, resultando em duas glebas, a saber: Fazenda Palmeira -- Parcela 01, com a área de 114,9792ha, que recebeu a Certificação do INCRA n. 366af452-571b-4c14-ae09-ce54ce3f2142 e Fazenda Palmeira -- Parcela 02, com a área de 338,5481ha, que recebeu a Certificação do INCRA n. 159b42c0-f86c-407d-a763-7569063ef313, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c certificação do INCRA, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOARES, MARIA SOCORRO SILVA SOARES, ALEX DA SILVA SOARES, WALLACE DA SILVA SOARES, WESLIANE DA SILVA SOARES, WILTON TADEU DA SILVA SOARES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 22.031, em 31-08-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Maria das Graças da Silva Soares, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº MG-12.756.640 e inscrita no CPF nº 027.503.326-05; Maria Socorro Silva Soares, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº MG-12.542.202 e inscrita no CPF nº 055.890.846-28 e seu esposo Willian Carlos Oliveira, brasileiro, casado, motorista, portador da

cédula de identidade nº MG-10.610.623 e inscrito no CPF nº 039.551.216-66; Maria Aparecida Silva Soares, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº MG-15.026.620 e inscrita no CPF nº 080.040.656-78 e seu esposo Antônio Maia dos Santos, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº MG-14.035.693 e inscrito no CPF nº 062.121.756-59; Alex da Silva Soares, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº MG-15.054.644 e inscrito no CPF nº 156.359.636-92; Wallace da Silva Soares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-16.864.322 e inscrito no CPF nº 095.418.696-61 e sua esposa Josiele Aparecida Perdigão Rosa Soares, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº MG-15.771.763 e inscrita no CPF nº 099.497.026-90; Wesliane da Silva Soares, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº MG-16.239.392 e inscrita no CPF nº 096.203.436-38 e seu esposo Alam Aparecido Matias, brasileiro, casado, agente de saneamento, portador da cédula de identidade nº M-9.261.087 e inscrito no CPF nº 042.908.776-48; Wilton Tadeu da Silva Soares, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº MG-17.378.780 e inscrito no CPF nº 109.926.956-35. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 21 (vinte e um) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, com área de 9,6104ha, situado no lugar denominado Brumado, Fazenda Vitória, no município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06001820619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550635591-2, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 82137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G LOTE 21 QUADRA 21 TUPAN CONTAGEM MG 32000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.659,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSEFINA RUBIM DE SALES**

COMARCA - CURVELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO EDITAL -- Notificação de Confrontante, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a MARIA JOSEFINA RUBIM DE SALES, CPF nº 233.154.906-00, no endereço Rua Assunção, s/nº, Bairro Residencial Lourdes, Curvelo/MG, que foi requerido por KATIA APARECIDA PEREIRA IRENO SILVA brasileira, do lar, divorciada, RG nº MG-8.161.342 PC/MG, CPF nº 003.170.216-30, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, nº 65, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG, as sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do Lote 10, Quadra 24, situado na Rua Cingapura, s/nº, Bairro Residencial Lourdes, Curvelo/MG, matriculado sob nº 1.036, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 19/12/2023, onde foi certificado que não foi possível a notificação por não existir no endereço informado número da residência do endereço localizado na Rua Assunção, s/nº, Bairro Residencial Lourdes, Curvelo/MG, CEP 35794-272. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, § 4º, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo nº: 121.997. Dou fé. Curvelo, 03 de janeiro de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DINIZ**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09002560605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440585297-8, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 119611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON DE OLIVEIRA 65 HALIN SOUKI DIVINOPOLIS MG 35500275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.528,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE JESUS TOME**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº66.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE JESUS TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11812802650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20370730-9, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13951 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO AFONSO SARTO SILVA, N 151, QD 1, LT 16, CASA 2, LOTEAMENTO SANTA IZABEL, ELOI MENDES/MG, CEP 37110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.358,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DOS SANTOS SILVA**

Aurélino Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119.753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11860031625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879622-6, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 56466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.6 AP 101 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

30/10/2023, correspondentes a R\$ 15.194,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO PINHEIRO RIBEIRO, GLAUCIENE NAZARE NASCIMENTO DE S RIB

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO PINHEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05946237667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIENE NAZARE NASCIMENTO DE S RIB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09287811601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441440709-4, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESPEIRAS 182 CASA FLORESTA ENCA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 15.749,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GONCALVES DA SILVA, ANDRE ALMEIDA DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04368287665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05814493712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591196-4, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 15 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.918,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09240707654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441922623-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 847 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.649,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794145623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELI ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66411629668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340051-2, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 40604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 90 CASA 02 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 32.668,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07511633684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661629-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 202 CASA 01 POUASADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.504,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RODRIGUES DA SILVA VENANCIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RODRIGUES DA SILVA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13416036603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442713476-6, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOAQUIM COSTA 154 APARTAMENTO 201 MEDITERRANEO ESMERALDAS MG 32817269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.123,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, GILDASIO SOARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31752721691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDASIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16664060582, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472099-5, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AA 248 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 35.408,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA RIBEIRO DE LELIS E SOUZA, JEAN RAFAEL DE PAULA E SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA RIBEIRO DE LELIS E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09867400631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN RAFAEL DE PAULA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08806537601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386256-7, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 887 CASA 5 DUMAVILLE ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.307,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578447609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616547-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 204 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.653,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX EDUARDO ALVES, LUCIELE FABIOLA MANDUCA ALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX EDUARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810517627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIELE FABIOLA MANDUCA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12122339640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438176-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA VERMELHO 108 CASA 02 F. ENCANTADA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 113.441,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALONCO DA SILVA OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONCO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06531302607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403103-3, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula

nº 49.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 179 CASA 1 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 9.607,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDA MARIA FERNANDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDA MARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56231911691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925084-9, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 968 AP 101 PA 1 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.746,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU LOPES COSTA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº162.539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU LOPES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03421936609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 030030423-9, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.791 - Registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiago Machado Garcia, Residencial Ayrton Senna, nº 430, Bairro Jardim

Panorama, Apartamento 302 (com duas vagas de garagem), CEP: 35164-390 (Antiga Rua "A").. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 258.426,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONOFRE DOS ANJOS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ESTREMAÇÃO José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 904 do Provimento 93 CGJ/MG e art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante ONOFRE DOS ANJOS ALVES, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 72.990 de 13/12/2023, a SPE JOB MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 23.369.862/0001-91, requereu estremação da sua parcela condominial em situação consolidada e localizada do imóvel objeto da matrícula nº 5.262, desta Serventia, por ela titularizada, localizado no lugar denominado Fazenda dos Coelho, com área ora apurada de 157,59ha, dividido em três parcelas distintas, sendo: gleba 1 com 79,33,25ha, gleba 2 com 72,03,54ha e gleba 3 com 06,22,21ha. Devido à ausência de anuência expressa na planta e nos memoriais descritivos pelo confrontante tabular, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de estremação, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação (§4º, art. 213 e § 6º, art. 1.150 do Prov. 93/2020 CGJ/MG). Itabira, 08 de janeiro de 2024. O Oficial.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCO E FRANCO PLACAS LTDA - ME, YURI HUMBERTO ALVES FRANCO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº247445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCO E FRANCO PLACAS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540746000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI HUMBERTO ALVES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13076410679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

0440213--, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 50879, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 21, QUADRA N 45, RUA AUGUSTO MARTINS VILELA DE ANDRADE, AVENIDA ALBERTINA MARTINS RIBEIRO, BAIRRO SATELITE ANDRADINA ITUIUTABA/MG - CEP: 38308-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 4.299,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO GUIMARAES DA SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12379347611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888866-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82030, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 3801 A402 BL06 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 8.531,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293022589, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870537-9, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 83020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 26 BL.S/B AP 201 PARQUE I III JUIZ DE FORA MG 36048476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.467,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ANA CAROLINA SANTOS GONCALVES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 205619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07018666678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10381337693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553942418-0, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74192, a qual diz respeito ao imóvel situado na A C-3D 99999 AP 301 BL17 JOCKEY CLUBE JUIZ DE FORA MG 36085640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.129,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILSON JOSE DA CONCEICAO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 205607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANILSON JOSE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04331267369, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828057-6, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 74141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 502 BL14 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.966,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVANIR JOSE DE SOUZA JUNIOR

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVANIR JOSE DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07893733608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552228610-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE LOURENCO 393 501 BL4 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.143,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELICA AMARO DA ROCHA, KLEBER FERREIRA DA ROCHA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA AMARO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31929401825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30761265805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553219811-0, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 901 BL 5 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.851,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE SOUZA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08599944657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552980949-9, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 107 BL 6 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 10.424,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCKA SILVEIRA DA SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESCKA SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03306058602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310202-8, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 85350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZE FALCI LOPES 201 PARQUE I III JUIZ DE FORA MG 36048472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 10.761,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar interessados não identificados que possam ter interesse no imóvel matriculado sob os nº 10.061, Livro 02, face a impossibilidade de identificação e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel da matrícula nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 10 de janeiro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar interessados não identificados que possam ter interesse no imóvel matriculado sob os nº 10.799, Livro 02, face a impossibilidade de identificação e localização do proprietário tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel da matrícula nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 10 de janeiro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MONTALVANIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTALVÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUDOVINO MARTINS SILVEIRA**

Serviço de Registro de Imóveis de Montalvânia/MG, Rua Epícuro, 567-B, centro, Montalvânia-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Breno Roland Baptista de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento da parte interessada, NOTIFICAR o confrontante da Fazenda Paraíso, com denominação de Fazenda São Gonçalo, situada no município de Montalvânia/MG, matrícula nº 110 desta Serventia, e quem de interesse sobre procedimento de Retificação de Área Rural, envolvendo o imóvel acima citado, de propriedade do Espólio de CELSO BOSSI PIMENTA, CPF: 035.869.106-06, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta, no memorial descritivo e no requerimento apresentado, fica NOTIFICADO o confrontante não anuente LUDOVINO MARTINS SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CPF nº 034.003.796-20, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 140, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu Breno Roland Baptista de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LACY LUCAS DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos a este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 28.622 nesta Serventia de Imóveis em 29/11/2023, o requerimento pelo qual Maria Lacy Lucas de Souza e outros, solicitando o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos dos artigos 398 e seguintes do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 do CNJ, referente ao imóvel urbano Lote nº 89, da quadra 53, da zona 01, situado a Rua Inácia Maria do Rosário, nº 118, Centro, em Morada Nova de Minas -- MG, objeto da transcrição nº 11.227, livro 3R, fl. 156, da Comarca de Abaeté -- MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, especialmente ESPÓLIO DE OLÍMPIO PEREIRA DE SOUZA; CLARINDO PEREIRA DE SOUZA; ASSÍRIA PEREIRA DE SOUZA, OLÍMPIA e LUÍS, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da última das duas publicações, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2023. O Oficial de Registro, Rafael Salomão Carvalho.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOUZA MAGNO CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, SOUZA MAGNO CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.382/0001-18, com sede na Rua Geraldo Argentino da Cunha, nº 175 -- Apto. 202 - fundos, Sala A, Santa Luzia, Muriaé/MG, proprietário(a) dos imóveis confrontantes, aqui matriculados sob os nº 51.114, 51.115, 51.116, 51.117, 51.118, 57.184, 57.185 e 57.186, todas do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO GOMES RUSSO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, RENATO GOMES RUSSO, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF nº 123.999.587-30, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 158 -- Apto. 1108, bairro Barra, Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 57.183, do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DE PAULA PEREIRA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, JOSÉ HENRIQUE

DE PAULA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 071.786.817-64, residente e domiciliado na Rua 08 (oito), nº 72, Parque das Missões, CEP 25086-520 -- Duque de Caxias/RJ, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 16.421 do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO IZAIAS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, PEDRO IZAIAS, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF nº 432.581.588-00, residente e domiciliado na Rua José Carlos Abreu, nº 90, Distrito de Barão do Monte Alto, CEP 36870-000 -- Barão do Monte Alto/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 24.572 do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SANT ANA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, MARIA DAS GRACAS SANTANA, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF nº 885.514.236-49, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Fernando Levate, s/nº, lote 17 da Quadra "G", bairro Franco Suíço, CEP 36886.161 - Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 15.989, fls. 223 do Livro 2 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO DE LIMA SANTOS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está

processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, MAURÍCIO DE LIMA SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF nº 101.093.946-74, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Fernando Levate, s/nº, lote 19 da Quadra "B", bairro Franco Suíço, CEP 36886.161 - Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 53.625 do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODAIR JOSE AZEVEDO ARAUJO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, ODAIR JOSÉ AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, estudante, inscrito no CPF nº 137.858.366-35, residente e domiciliado na Avenida Projetada, nº 397, Residencial Girassol, bairro Franco Suíço, CEP 36886.161 - Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 53.841 do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHAES**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, OLMARO HENRIQUE MELLO MAGALHÃES, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, inscrito no CPF nº 101.575.156-30, residente e domiciliado na Avenida Projetada, nº 397 -- Apto. 02 do Residencial Girassol, bairro Franco Suíço, CEP 36886.161 - Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 53.839 do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145093, no qual a empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 45.245 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA, brasileira, trabalhadora de fabricação de roupas, inscrita no CPF 074.203.496-81, residente e domiciliado na Avenida Projetada, nº 397 -- Apto. 01 do Residencial Girassol, bairro Franco Suíço, CEP 36886.161 - Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 53.838 do livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE MORAIS, JOSE CARLOS DE MORAIS**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71867961687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62067443615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441664898-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO RESENDE 253 QD 03 LT09 DONA FIGUINHA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.887,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITRACAR VEICULOS LTDA, SIMINO FARIA DO AMARAL, MARIA DALVA DE FARIA CAMPOS**

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 408, caput e parágrafo único, e 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente dos HERDEIROS/SUCESORES A QUALQUER TÍTULO de SIMINO FARIA DO AMARAL(falecido em 15.09.2005, que era solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG-8.xxx.xx8-PC/MG e CPF nº 107.xxx.xxx-72 e residia na Rua Onaldo Lima, nº 651, Bairro Céu Azul, Patos de Minas -MG, da sua herdeira conhecida MARIA DALVA DE FARIA CAMPOS, CPF nº 428.xxx.xxx-04, que estão em lugar ignorado e incerto(art. 256, inc. I, da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil), assim como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 320002, instaurado a requerimento de ITRACAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.805/0001-26, com sede na Rua Major Jerônimo, nº 422, Centro CEP: 38.700-002, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representada por seu sócio administrador GERALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 999.xxx.xxx-34 e portador do RG M-7.xxx.xx4 SSP/MG, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 15(quinze) anos, tendo por objeto o imóvel parte do registrado/matriculado sob nº 8.059, fl. 94 do Livro nº 2-AE, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Um terreno urbano, com área de 312,17 m², tendo área edificada de 265,20 m², inscrito na Divisão de Estatística e Documentação da Prefeitura Municipal, no setor 05, quadra 33, lote nº 0238, nº 422, medindo 11,06 metros de frente para a Rua Major Jerônimo, 11,04 metros de fundo pelo lote 0243, vila 171, quadra 33, do confrontando João Pereira da Paixão e Norma Braz da Paixão; 28,10 metros pela direita pela Travessa Maria Eugênia de Jesus e 28,62 metros, pela esquerda, confrontando com lote 0226, quadra 33, do confrontante Celso Aparecido da Silva e Sandra Machado da Silva, inscrição cadastral na prefeitura de Patos de Minas sob o nº 05-033-0238-000-000, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis R-1/8.059, Livro 2-AE, fls. 94, área remanescente desta matrícula." Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, por duas vezes, na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis, _.

COMARCA - PITANGUI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LUIZ DE JESUS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127203, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378036694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098463-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APT201 BL01 CHAPADA PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.376,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA MATIAS MOREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA MATIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02095371674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785207-6, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B6 A404 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.720,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA RODRIGUES DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA RODRIGUES DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35636124805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771372033-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T6 AP304 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.796,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERSON LEMES FILHO

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERSON LEMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03630724620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876597-7, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO PEREIRA CESAR 170 LT1A QD16 RES MARIO A II PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.596,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILDES MOREIRA DE ANDRADE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDES MOREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86994719634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474556-4, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 102 BL2 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 188.152,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SILVA DE SOUZA, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952792630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISSA PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218761637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571731-7, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.21 302 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.879,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SILVIO SOARES RIOS, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO

FAÇO SABER a Jose Silvio Soares Rios, portador do CPF 087.578.446-15, residente na Praça Prefeito Armando Rios, nº 196, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, que foi protocolizado nesta Serventia sob o nº 29926, de 23 de novembro de 2023, por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó LTDA, CNPJ 01.060.307/0001-40, representada por Edgar da Silva, portador do CPF nº 002.357.827-00, requerimento para RETIFICAÇÃO DE ÁREA referente ao imóvel constituído de um lote de terreno urbano medindo 273,23 m2 - que passará a ser 265,43 m2, situado na Rua São José, nº 27, em São Pedro dos Ferros/MG, Comarca de Rio Casca/MG, devidamente matriculado sob o nº 8841, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG. Tendo em vista que não foi apresentada a anuência sobre a retificação de área por parte de José Silvio Soares Rios, na qualidade de filho do já falecido Armando de Abreu Rios (confrontante do imóvel) e após tentativa de notificação do confrontante por meio de "AR" MÃO PRÓPRIA via correios e presencialmente, sem sucesso, e em virtude do que dispõe o § 3º do Artigo 213, da Lei 6015/73, faz-se a notificação de José Silvio Soares Rios, por meio deste edital para que apresente impugnação à retificação de área, durante 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, do presente edital, na Rua Dr. Juquita Miranda, nº 96, Centro, Rio Casca/MG, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00, onde a documentação referente à retificação de área, encontra-se disponível para análise da parte interessada. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á à retificação de área solicitada. E, para que chegue ao conhecimento de JOSE SILVIO SOARES RIOS, expediu-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes na Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil. Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DA ROCHA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO JOSE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65854837668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833117-7, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 48231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.12 AP 203 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.591,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENDRA TAMIRES RAIMUNDO BARBOSA, PEDRO HENRIQUE CORREA DA CRUZ**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENDRA TAMIRES RAIMUNDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14226439643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE CORREA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10371253632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442579276-6, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 435 BLOCO 05 APTO 503 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.350,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY FELIPE PEREIRA SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY FELIPE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13948055602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095468-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAL EDUARDO 320 BL.3 AP501 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 5.236,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RN ARAUJO IMOBILIARIA LTDA.**

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG, SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. EDITAL PARA REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO (Nos Termos da Lei Municipal: 1.606 de 30/10/2000 e Lei 6.766 de 19/12/7979) "LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM VILLAGE" SINFONIA FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o nº 104198 em 05 de dezembro de 2023, pela proprietária RN ARAÚJO IMOBILIÁRIA LTDA, portadora do CNPJ: 34.253.842/0001-77, com sede na Rua Benícia Batista Braga, nº 982, Bairro São Lucas, CEP: 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG, o pedido de Registro do parcelamento do solo "LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM VILLAGE", no imóvel matriculado sob o nº 29.654, registrado no Livro 2-RG desta Serventia, uma área de terreno urbano, com a área de 04,00,00ha (quatro hectares) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 470.152,82 m e N= 7.779.423,19 m, no azimute de 60°14'18", na extensão de 20,11 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 470.560,53 m e N= 7.779.654,88 m, no azimute de 60°23'32", na extensão de 468,94 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 470.564,01 m e N= 7.779.645,54 m, no azimute de 159°33'42", na extensão de 9,96 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 470.565,05 m e N= 7.779.637,80 m, no azimute de 172°24'50", na extensão de 7,81 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 470.557,58 m e N= 7.779.621,67 m, no azimute de 204°49'53", na extensão de 17,77 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 470.558,91 m e N= 7.779.617,70 m, no azimute de 161°26'58", na extensão de 4,19 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 470.555,87 m e N= 7.779.613,34 m, no azimute de 214°54'37", na extensão de 5,32 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 470.555,27 m e N= 7.779.607,88 m, no azimute de 186°19'55", na extensão de 5,49 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 470.539,36 m e N= 7.779.608,67 m, no azimute de 272°48'34", na extensão de 15,92 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 470.528,25 m e N= 7.779.600,59 m, no azimute de 234°00'03", na extensão de 13,74 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 470.515,19 m e N= 7.779.581,67 m, no azimute de 214°36'21", na extensão de 22,98 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 470.497,69 m e N= 7.779.564,38 m, no azimute de 225°20'27", na extensão de 24,61 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 470.485,96 m e N= 7.779.531,07 m, no azimute de 199°24'33", na extensão de 35,31 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 470.491,02 m e N= 7.779.505,14 m, no azimute de 168°56'25", na extensão de 26,42 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 470.473,52 m e N= 7.779.473,18 m, no azimute de 208°41'59", na extensão de 36,44 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 470.472,59 m e N= 7.779.465,07 m, no azimute de 186°32'34", na extensão de 8,16 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 470.307,00 m e N= 7.779.405,12 m, no azimute de 250°05'55", na extensão de 176,11 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 470.295,55 m e N= 7.779.400,98 m, no azimute de 250°05'55", na extensão de 12,17 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 470.154,38 m e N= 7.779.349,87 m, no azimute de 250°05'55", na extensão de 150,14 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 470.149,94 m e N= 7.779.367,04 m, no azimute de 345°29'57", na extensão de 17,73 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 470.146,43 m e N= 7.779.378,54 m, no azimute de 343°02'36", na extensão de 12,03 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 470.142,58 m e N= 7.779.389,81 m, no azimute de 341°07'26", na extensão de 11,91 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 470.138,72 m e N= 7.779.401,24 m, no azimute de 341°20'03", na extensão de 12,06 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 470.135,49 m e N= 7.779.412,76 m, no azimute de

344°21'03", na extensão de 11,97 m; Finalmente do vértice 25 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 344°21'03", na extensão de 0,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 04.00.00 ha e um perímetro de 1.127,76 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 3 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Joaquim Cabral Neto; Do vértice 3 ao vértice 17 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Alveci Resende Miranda e Outros; Do vértice 17 ao vértice 20 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Iolanda de Araújo Castro; Do vértice 20 ao vértice 21 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 19 / Quadra A, Bairro Mangabeiras; Do vértice 21 ao vértice 22 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 20 Quadra A, Bairro Mangabeiras; Do vértice 22 ao vértice 23 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 21 Quadra A, Bairro Mangabeiras; Do vértice 23 ao vértice 24 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 22 Quadra A, Bairro Mangabeiras; Do vértice 24 ao vértice 25 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 23 Quadra A, Bairro Mangabeiras; Finalmente do vértice 25 ao vértice 1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Lote 24 Quadra A, Bairro Mangabeiras. A implantação do loteamento num consiste num complexo de 07 (sete) quadras, compreendendo 71 (setenta e um) lotes para comercialização composto da seguinte forma: I -- Área dos lotes: 20.160,08m², correspondendo a 50,40% da área parcelada; II -- Área das vias públicas: 8.878,67m², correspondendo a 22,197% da área parcelada. III -- Área Verde e Praça: 2.002,53m², correspondendo a 5,006% da área parcelada; V -- Área de Equipamento Público Urbano: 1.215,31m² correspondendo a 3,038% da área total parcelada e 6,028% da área dos lotes; V -- Área de Lazer: 811,30m², correspondendo a 2,028% da área parcelada e 4,024% da área dos lotes e VI -- Área Calçada: 171,15m², correspondendo a 00,428%. Conforme Aprovação na câmara municipal e sanção do Prefeito Municipal Leis nºs. 2609/2022 de 22 de dezembro de 2022; 2623/2023 de 17 de março de 2023 e 2676/2023 de 13 de novembro de 2023. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 70, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação esta Serventia, será feito de imediato o registro. Santo Antônio do Monte/MG,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o devedor fiduciante JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NOGUEIRA, brasileiro, maior, CPF: 023.084.198-81, produtor agropecuário, divorciado, com endereço a Rua Padre Conrado, n.º 1866, Jd. C Leite -- BL B Edifício Residencial Cael, Franca/SP, CEP: 14405-275, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n.º 49691, aos 23/11/2023, bem como pela Credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS -- CNPJ 54.037.916/0001-45, neste ato representada por Priscila Maria Paixão de Freitas Reis -- Gerente Operacional, brasileira, casada, portadora do RG: 40.825.277-7 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 368.305.488-37; e, Michelle Crithiane de Souza, Gerente de Unidade, brasileira, solteira, portadora do RG: MG-10046146 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 058.201.736-00, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário n.º 6725853, emitida em 24/10/2022; operação vinculada a Cédula de Crédito Bancário n.º 6700208 -- Limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito, emitida em 27/09/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do seguinte imóvel: Matrícula n.º 13589 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada neste município e comarca de São Roque de

Minas/MG, na FAZENDA ESTRELA DA GUIA, com a área total de 44,31,94 hectares de vegetação nativa de campo de cerrado. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 02/12/2023, correspondente à R\$ 1.131.384,26, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n.º OV 91635874 0 BR, postada em 23/11/2023, a qual foi devolvida com o seguinte dizer: Ao remetente não procurado em 11/12/2023 AC/FRANCA/SE/SPI, o mesmo não foi encontrado. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada a credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, CNPJ: 54.037.916/0001-45 (Banco 756, agência 0001, conta corrente n.º 318800001-4, ou chave PIX: 54037916000145), na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do § 6º da Lei n.º 9.514/1997. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS - nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 10 de janeiro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS CORDEIRO ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o devedor fiduciante JORGE LUIZ CORDEIRO ALVES, brasileiro, maior, CPF: 332.643.578-95, produtor agropecuário, casado, com endereço a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, n.º 388, Centro, Jeriquara/SP, CEP: 14450-000, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n.º 49691, aos 23/11/2023, bem como pela Credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS -- CNPJ 54.037.916/0001-45, neste ato representada por Priscila Maria Paixão de Freitas Reis -- Gerente Operacional, brasileira, casada, portadora do RG: 40.825.277-7 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 368.305.488-37; e, Michelle Cristhiane de Souza, Gerente de Unidade, brasileira, solteira, portadora do RG: MG-10046146 órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 058.201.736-00, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário n.º 6725853, emitida em 24/10/2022; operação vinculada a Cédula de Crédito Bancário n.º 6700208 -- Limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito, emitida em 27/09/2022, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do seguinte imóvel: Matrícula n.º 13589 - IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, na FAZENDA ESTRELA DA GUIA, com a área total de 44,31,94 hectares de vegetação nativa de campo de cerrado. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 02/12/2023, correspondente à R\$ 1.131.384,26, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme planilha. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, o qual foi devidamente notificado através de Carta registrada com AR n.º OV 91635872 2 BR, postada em 23/11/2023, a qual após realizada as 3 tentativas de entregas, sendo a 1ª em 30/11/2023, às 10:30 hrs, a 2ª em 01/12/2023, às 10:43 hrs e a 3ª em 04/12/2023, às 10:16 hrs, o mesmo não foi encontrado. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada a credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, CNPJ: 54.037.916/0001-45 (Banco 756, agência 0001, conta corrente n.º 318800001-4, ou chave PIX: 54037916000145), na agência onde efetuado o contrato de financiamento ou caso opte por purgar a mora diretamente perante esse cartório por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não a ordem, os valores deverão ser repassados ao CREDOR em até 03 dias, a contar da data de recebimento, nos termos do § 6º da Lei n.º 9.514/1997. Nesta

oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS - nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 10 de janeiro de 2023

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERNANDEZ COSTA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERNANDEZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07285814695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870135-9, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V AFRANIO ALVES FERREIRA 593 NASC PARAISO SAO SEBASTIAO D MG 379500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.159,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON FABRICIO DE SOUZA, VALDIRENE ANTUNES CORDEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, credor do Contrato Particular nº 11765/2009, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob o nº 04 da matrícula 31.972 do livro 2 Registro Geral deste Cartório, referente ao imóvel seguinte: A casa residencial de nº 324-A, com área construída de 93,00m² e seu respectivo lote de terreno de nº 18-A (dezoito - A) da quadra 12 (doze), medindo 137,70m², situado à rua Abrahan Lincoln, bairro JK, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Ederson Fabricio de Souza, brasileiro, bombeiro militar, soldado de 1ª classe, nº 136585-7, CI: MG-7.664.626, CPF: 003.092.746-30, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Valdirene Antunes Cordeiro, brasileira, do lar, CI: MG-13.685.418, CPF: 073.499.176-27, ambos residentes e domiciliados à rua José Felix, 263, bairro Boa Vista, nesta cidade, que ficam INTIMADOS para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações

vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica V.Sas. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALAOR ZEFERINO FILHO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº318.741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALAOR ZEFERINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10438442873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.033.853-53, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hungria, nº 25, no Alto da Boa Vista, no loteamento denominado Jardim das Torres, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 10.032,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06282398665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553604355-0, firmada em 09/03/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SEDEM, Nº 393, AP 401, BLOCO 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 10.405,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE MEIRA RAMOS, ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE MEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04213345505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05500981510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793446-7, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP 404, BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.333,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ANTONIO SILVA DA CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ANTONIO SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07658619680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441317583-0, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 138.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI (ANTIGA RUA 02), Nº 453, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA MG 38412479. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.657,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04983247610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551510006-7, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 156.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP 401G, BLOCO G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE II, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.692,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FRANCISCO DE MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FRANCISCO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12730589686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441195614-3, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 213.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPIS, Nº 710, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPIS, BAIRRO BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA MG 38408420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.089,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYS MAYK MARTINS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYS MAYK MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02188337689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457233-1, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 502, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.944,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARIA SILVA, RODRIGO NEIVA FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400724618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO NEIVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027427650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725362-8, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 225800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UMBUZEIRO, Nº 18, TAMBÉM PARA A RUA DAS PALMEIRAS, Nº 955, CASA 11, CONDOMÍNIO PARQUE DAS AVES I, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38412595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.347,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG.

Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOULART CIPRESSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOULART CIPRESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07912937692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553235753-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 166640, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP 506, BLOCO C, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.468,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANTONIO CERQUEIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ANTONIO CERQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12256997626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396821-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.6 A202 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.661,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03949538607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701657-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA PROF JOAQUIM ROBERTO 35 B04 A07 JD PATRICIA II UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.781,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02814905627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938181-0, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.BL1 APTO 207 PARQUE S A II UBERLÂNDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 4.788,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENAIA DA SILVA DA SILVA, CELIO ROBERTO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENAIA DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00847642283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137513601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139633-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 125435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.4 AP302 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.930,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELYNE DE ASSIS SOUSA, REGILSON DA SILVA FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELYNE DE ASSIS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460460124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGILSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05719412140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122682-6, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.2 AP705 JARDIM B III UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 13.784,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06753813632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741794-2, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01, na Matrícula nº 120620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDES DA SILVA 175 A1104_COND RES SOLAR DO MIRANTE L FREITAS UBERLÂNDIA MG 3841427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 10.736,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CORREA DE MELO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CORREA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01588507696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553478343-3, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSO LAR 451 A306 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG 38401396. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.088,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo nº 198.061 de 05 de janeiro de 2024, por CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua São José, nº 322, Centro, Unai-MG, inscrita na CNPJ

sob o nº 41.542.684/0001-30, neste ato representada pela sócia proprietária Isabella Lumena Martins Silva. os documentos necessários à implantação do CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO SÍTIO DE RECREIO QUINTAS DO SOL" situado neste, município e Comarca de Unaí--MG, na Fazenda JARDIM, constante da matrícula nº 62.310 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí--MG, com a área de 22,91,37 ha (vinte e seis hectares, noventa e um ares e trinta e sete centiares), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do chacreamento: 22,91,37 ha; Área de Lotes: 16,86,02 ha; Área de Uso Institucional: 1,14,56 ha; Área Verde 2,29,13 ha e Área ocupada por Ruas: 2,61,66 ha. O empreendimento totaliza 43 unidades, sendo 41 chácaras, 01 área verde e 01 área de uso institucional. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 7.090, de 30 de maio de 2023, alterado pelo Decreto 7.365 de 07 de dezembro de 2023 e pelo Decreto 7.426 de 04 de janeiro de 2024, todos assinados pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 05 de janeiro do 2024. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subcrevo. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CANDIDO DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº234660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14784173668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20216601-3, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.606 e Registro nº R-19., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA REZENDE DA SILVA, Nº 70, DÉPOSITO COMERCIAL, BAIRRO REZENDE, VARGINHA/MG, CEP: 37062-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 37.553,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADELIO ALVES MACHADO**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendedora, em contrato firmado em 07/07/1977, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.141, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.138, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 04, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$10.000,00, com entrada de Cr\$1.000,00 no ato e o restante, em 42 prestações, sendo: 12 de Cr\$100,00; 12 de Cr\$150,00; 12 de Cr\$300,00; 06 de Cr\$400,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador ADELIO ALVES MACHADO - CPF:007.478.071-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$55.650,45(cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendedora, em contrato firmado em 07/07/1977, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.142, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.139, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 05, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$10.000,00, com entrada de Cr\$1.000,00 no ato e o restante, em 42 prestações, sendo: 12 de Cr\$100,00; 12 de Cr\$150,00; 12 de Cr\$300,00; 06 de Cr\$400,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF:139.285.838-08, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$49.307,56(quarenta e nove mil e trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DOS SANTOS LIMA, KATHARINE MEDINA VIEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, RENATO DOS SANTOS LIMA (CPF: 701.937.201-59) e KATHARINE MEDINA VIEIRA (342.888.618-61), ou alguém por eles, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440864495, registrado no R.07/R.08, da matrícula nº 512, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel "APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB Nº 402, LADO DIREITO, EDIFÍCIO SÍRIO-LIBANÊS, SITUADO NA RUA DELAMARE, CORUMBÁ/MS". O valor do débito posicionado em 09/01/2024 perfaz em R\$ 11.145,92 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE OLIVEIRA PIVA, EVERALDO RODRIGUES PIVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 497, FLÁVIO GARCIA-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 22.432, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciários, EVERALDO RODRIGUES PIVA, CPF: 465.073.531-91 E LUCIENE DE OLIVEIRA PIVA, CPF: 955.064.461-87, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/06/2023 a 27/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Janeiro de 2024. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DOS SANTOS PEIXOTO

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª LUCIANA DOS SANTOS PEIXOTO, portadora do CPF nº 831.105.181-04, com endereço situado à : Rua Projetada, L 29, QD 122B, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 711,88, posicionada em 09/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 811440300030, firmado em 23/08/2008, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 15.325, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, L 29, QD 122B, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 09 de janeiro de 2024.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE REGINA DA SILVA HERNANDES**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 844440089110, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Srª. MARCILENE REGINA DA SILVA HERNANDES, CPF nº 608.813.641-34, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEY DOUGLAS CARDOSO OLIVEIRA GHIRARDI**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 855551547839, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr. UESLEY DOUGLAS CARDOSO DA SILVA, CPF nº 010.217.131-98, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELESTE RODRIGUES DE SOUZA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária,

entre outras avenças -- Contrato nº 855553877723, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, Srª . CELESTE RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 583.289.801-00, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS MENDES DA SILVA, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS MENDES DA SILVA e CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) **ELIAS MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF-MF n. 700.240.681-79; e, **CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**, inscrita no CPF-MF n. 073.358.791-75, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441025673, firmado em 09.10.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 9.196, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Joao Evangelista Rosa, 1923, QD 01, LT 51, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 09 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEODORO ALVES, GASTOLINA MIRANDA ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - Artigo 213, II, Parágrafo 3º, Lei n. 6.015/73. Interessado(s): **ELEONORO ZOMPERO e YOLANDA DADALTO ZOMPERO**. Jovenil Colman Satorre, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento dos senhores Teodoro Alves e sua mulher Gastolina Miranda Alves, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei n. 6.515/77, ele, pecuarista, portador da CI RG n. 53.248-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 022.444.201-59, ela, do lar, portadora da CI RG n. 394719-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. 720.760.111-53, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos senhores **ELEONORO ZOMPERO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade RG 638.596-SSP-PR, em 06.01.1976, inscrito no CPF-MF n. 117.781.218-34, e sua esposa **YOLANDA DADALTO ZOMPERO**, os quais,

atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, que não encontrando no imóvel rural de sua propriedade, vem NOTIFICAR para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelos senhores Teodoro Alves e Gastolina Miranda Alves, solicitando alterações das medidas perimetrais e de área do seguinte imóvel: Fazenda Laje Vermelha objeto das matrículas n. 5577, 7196, 7205 e 7476, todas deste SRI, com área registrada de 661,6505 hectares (Seiscentos e sessenta e um hectares e seis mil quinhentos e cinco metros quadrados, esclarecendo que após realizado o levantamento topográfico do imóvel, foi encontrado a área de 656,3002 hectares (Seiscentos e cinquenta e seis hectares e três mil e dois metros quadrados), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73).o requerimento foi protocolado sob o número 79.772, para averbações das alterações da área do referido imóvel, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação plantas e memoriais descritivos a disposição nesta serventia. Assim na forma do parágrafo 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação da Lei nº 10.931/04, toma-se necessário à notificação dos confrontantes, que assim preceitua: "não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal de grande circulação". Na oportunidade fica alertado Vossa Senhoria do que dispõe o inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, com a nova redação da Lei nº 10.931/04, que assim preceitua: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital. Diante do exposto fica Vossa Senhoria notificada do inteiro teor deste edital, da advertência e dos documentos ora disponíveis.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA PEREIRA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 34.126 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Lote de terreno sob número 02 (dois), da quadra "H", do loteamento denominado "JARDIM MORUMBI II", localizado na quinta zona urbana nesta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, JOSE DE SOUZA PEREIRA inscrito no CPF/MF n. 698.621.171-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/10/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OSORIO DE MELO

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado sob n. 77.555, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Apartamento n. 13 (treze) -- 3º Pavimento -- BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO SOARES", implantado no lote 09ª10A11A12A, Quadra G, do loteamento Jardim Europa, localizado na quinta zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante LUCAS OSORIO DE MELO, inscrito no CPF/MF n.414.941.888-80 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 18/12/2023, e as que

vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA OLIVEIRA MIRANDA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 74.403 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 03 (três) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGENTE II", implantado no lote 07, quadra 19, do loteamento Nova Três Lagoas II, localizado na Zona Especial de Interesse Social 3 -- ZEIS 3, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MARIANA OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF n. 029.493.511-82, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/07/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE MARQUES CANDIDO FERREIRA, FERNANDO ALVES DA COSTA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente a Matrícula n. 85.896 registrado no imóvel: Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 09B (nove-B), da Quadra n. 30 (trinta)", do loteamento denominado "JARDIM PARANAPUNGÁ", com a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Macrozona de Consolidação (MZ-C) desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes, GLEICE MARQUES CANDIDO FERREIRA inscrita no CPF/MF n. 029.947.181-03, e FERNANDO ALVES DA COSTA inscrito no CPF/MF n. 382.998.248-85, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 até 27/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, LARANJITA AGROPECUARIA LTDA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso,

na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF nº 219.187.598-04 casado com MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF nº 063.193.758-76; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF nº 202.135.308-72; MONICA SOUSA PINTO, CPF nº 090.446.168-89 casada com SERGIO CARLOS PASSOS, CPF nº 063.208.228-30; CIBELE SOUSA PINTO, CPF nº 105.025.358-22; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAÚJO, CPF nº 851.802.547-87 casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAÚJO, CPF nº 056.957.618-08; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF nº 321.636.811-49 casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, CPF nº 766.091.117-15; KARIN WELLMANN DA RIVA, CPF nº 066.803.578-10 e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF nº 111.520.668-03; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF nº 106.897.718-35; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF nº 621.402.561-15 casado com CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, CPF nº 004.360.941-42; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LARANJITA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 25.453.799/0001-00, com sede na Rodovia MT 208, km 64,50, Comunidade Del Rey, Fazenda Aurora, Carlinda-MT; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19.047 de 07/08/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA ÁREA DE TERRAS COM 55,8305 HA (CINQUENTA E CINCO HECTARES OITENTA E TRÊS ARES E CINCO CENTIARES), DENOMINADA CHÁCARA APIACÁS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; parte do imóvel constante na Matrícula nº 1585 do Livro 2-G, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI DE CARVALHO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551105854, registrado na matrícula 41885, neste Registro de Imóveis, referente ao Avenida Tancredo Neves, nº 0, Lote 27 da quadra 01, no Jardim Aeroporto, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Ednei de Carvalho - CPF nº 918.111.471-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 09.01.2024, corresponde a R\$ 1.964,67 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO ROBERTO LEAL DE ARAUJO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor ANTONIO ROBERTO LEAL DE ARAUJO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 11/11/2022, registrado sob nºs R-11, na matrícula nº 39.693, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO JOÃO ALFREDO, 1º distrito desta Capital. APARTAMENTO nº 608, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA, WESLEY RIBEIRO DE SOUSA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora LIDIANE ALMEIDA RIBEIRO DE SOUSA e WESLEY RIBEIRO DE SOUSA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/09/2014, registrado sob nº 14, na matrícula nº 65.690, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no 1º Distrito desta cidade. RESIDENCIAL MIGUEL SUTIL. Avenida Presidente Afonso Pena. Bairro Senhor dos Passos. Unidade n.º 302 do Bloco A-3. Apartamento tipo A, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora PATRICIA AUXILIADORA DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora

das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/03/2012, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.818, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 15 do 1º andar - TORRE 02, , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIANO DE MOURA DOMERASKI, KARIN FABIANE SEIDEL DOMERASKI**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, FABIANO DE MOURA DOMERASKI e KARIN FABIANE SEIDEL DOMERASKI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 996, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 19228, datado de 11/12/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: DJALMA SANTANA, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: cf61ce4f-c82f-4982-8251-05ccab0ef318, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 10 de janeiro de 2024. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OSMAR BERGAMASCO, JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO, JULYA CASTILHO BERGAMASCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL Número do Protocolo: 78.521
Requerente: BTG Pactual Serviços Financeiros S/A Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, registrado sob o CNPJ 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário BTG Pactual Terras Agrícolas, inscrito sob o CNPJ nº 41.076.607/0001-32. Finalidade do Requerimento: Solicitação de georreferenciamento do imóvel registrado sob a Matrícula 1.516, Livro-2. Proprietários Notificados: 1. José Osmar Bergamasco, portador do CPF nº 388.203.589-72 2. Jefferson Castilho Bergamasco, portador do CPF nº 051.364.429-64 3. Julya Castilho Bergamasco, portadora do CPF nº 071.951.281-64 Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em conformidade com suas atribuições legais, notifica a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está em processamento o pedido de Retificação Administrativa sob o protocolo nº 78.521. A solicitação foi feita pelo BTG Pactual Serviços

Financeiros S/A Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários, CNPJ 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário BTG Pactual Terras Agrícolas, CNPJ 41.076.607/0001-32, com a intenção de proceder ao georreferenciamento do imóvel constante na Matrícula 1.516, Livro-2. Os proprietários que não foram encontrados: José Osmar Bergamasco, CPF nº 388.203.589-72, Jefferson Castilho Bergamasco, CPF nº 051.364.429-64, e Julya Castilho Bergamasco, CPF nº 071.951.281-64, são, por meio deste, NOTIFICADOS do requerimento de retificação e têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para manifestar concordância com o pedido ou apresentar oposição ao mesmo, de acordo com o artigo 712, § 1º, do Código de Normas do Estado de Mato Grosso. Quaisquer impugnações ou termos de anuência devem ser submetidos a esta Serventia, localizada na Avenida dos Beija Flores, 451-N, Centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450-109, nos horários de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Na ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será considerada a concordância tácita com os termos da retificação proposta. Nova Mutum, 10 de janeiro de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EULAR PEDRO FRARE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado MASATOSCHI GUIBU ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia o procedimento administrativo, protocolado sob o nº 33037, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Frare IV, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 103,3173 ha, matrícula nº 33037, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Eular Pedro Frare o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 04 de janeiro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 17/06/2011, registrado sob nº 02 na matrícula 3.362 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA, CPF: 864.808.391-53, para que se

dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 27/12/2023, 145 -- 146 -- 147 -- 148 -- 149 -- 150, R\$ 2.660,89. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOI MORAES FAUZEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 26/07/2016, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 4.895 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOI MORAES FAUZEL, CPF: 719.264.021-20, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 27/12/2023, 84 - 85 -- 86 -- 87 -- 88 -- 89, R\$ 3.951,63. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA SILVA SANTOS, DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 10/04/2018, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.597 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, DAVID DA SILVA SANTOS, CPF: 057.653.201-04 e DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS, CPF: 035.572.671-80, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT,

de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 14, 27/12/2023, 55 -- 56 -- 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68, R\$ 9.402,83. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VICENTE DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 23/11/2018, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 6.826 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOAO PAULO VICENTE DE SOUZA, CPF: 054.874.961-29, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 27/12/2023, 56 - 57 -- 58 -- 59 -- 60 -- 62, R\$ 2.867,49. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 11 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SILVIO ORMONDE PORTELA, MARIA GOMES DE ARAUJO PORTELA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA., NOTIFICA-SE os senhores SILVIO ORMONDE PORTELA, inscrito no CPF sob o n. 384.726.781-72 e MARIA GOMES DE ARAÚJO PORTELA, inscrita no CPF sob o n. 174.113.941-49, promissários compradores do lote n. 25 da quadra n. 253, do loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", matriculado sob n. 20.255, no RGI de Rondonópolis-MT, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação

deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser o contrato cancelado. (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 19085. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS RODRIGO TENUTTI, GLEICY YASMIN PROVENZI DE LIMA

Faz saber que, Matheus Rodrigo Tenutti, brasileiro, empresário, portador do RG nº 18970389-SSP/MT e inscrita no CPF nº 038.106.121-38 e Gleicy Yasmin Provenzi de Lima Tenutti, brasileira, empresária, portadora do RG nº 06709110947 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 022.449.781-25, ambos residentes e domiciliados na Rua Dirson José Martini, nº 2.730, Setor Industrial, Sinop-MT, no ato representados pelas advogada Dra. Marcia Cristina de Paula Silva e Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado do Lote 15, Condomínio São Lucas, com área de 2.362,96m², parte da matrícula nº 10.062, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1999, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174067 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO LUIZ DIEI, SOLANGE APARECIDA RIBEIRO

Faz saber que, Leonardo Luiz Diei, brasileiro, empresário, portador do RG nº 359598-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 325.812.381-00, e sua convivente, em união estável, Solange Aparecida Ribeiro, brasileira, caixa, portadora do RG nº 5656719-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 744.622.539-49, ambos residentes e domiciliados na Rua das Tamareiras, nº 2648, Jardim Maringá II, Sinop-MT, no ato representados pelas advogada Dra. Marcia Cristina de Paula Silva e Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado do Lote 15-B, Condomínio São Lucas, com área de 2.362,96m², parte da matrícula nº 10.062, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2010, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174068 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos

enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133800, com os seguintes dados da requerente: ROBERTO OLIVERIA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.534.305-44. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 13, situada na Avenida Arterial A5, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 22, situada na Avenida Arterial A5, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 18 de dezembro de 2023 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMUALDO SILVA DE JESUS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, protocolo nº 131842, com os seguintes dados dos requerente: ROMUALDO SILVA DE JESUS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.693.202-06. Identificação do imóvel usucapiendo: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, CASA Tipo B, número 03, situada à QUADRA nº 59, localizado à margem do Ramal de Mocajuba, bairro: Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula 75.641, do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, CASA Tipo B, número 04, situada à QUADRA nº 59, bairro: Distrito Industrial, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; registrada sob a

matrícula nº 24.926, em nome do Sr. Acácio Antônio Gonçalves do Canto. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Conjunto Residencial GERALDO PALMEIRA, Lote nº 06, situado à QUADRA nº 59, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua MARISSON DAS SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE SOUSA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 134860 CONTROLE INTERNO Nº 164346 REQUERENTE: JOSE RODRIGUES DE SOUSA NETO. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Jose Rodrigues de Sousa Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.603292-53, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 21.306, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, Lote nº 379, situado na Rua Oseas Silva, Integrante do Loteamento Jardim Esmeralda, Bairro da Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pelos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/nº, com acesso pela Rua Oseas Silva, Bairro:Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 09 de janeiro de 2024. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SILVIA REZENDE DE LIMA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SILVIA REZENDE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43108474200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552857541-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 49610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO NR 0 BL04 AP 503 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 52.843,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE NICACIO BARBOSA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE NICACIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72842318234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551509960-3, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA NR 0 BL31 AP 002 TAPANA BELEM PA 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.264,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE VIEIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60959240225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001182-6, firmada em 19/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 43867, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A.MONTENEGRO RES.R DOURO NR 9999 AP 103 S-1 ICOARACI BELEM PA 66820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 457,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENN CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE, FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENN CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78663601204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72136243268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552202543-3, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 52.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM 3 TORRE 04 AP 81 COND FIT MIRANTE DO PARQUE MANGUEIRAO BELEM PA 66640-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 46.511,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO VIEIRA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90981839215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188345-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77749, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUATORZE DE MARCO 1494 AP201 TP A NAZARE BELEM

PA 66035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 114.779,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REVELINO LOPES DE SOUSA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REVELINO LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83449418220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603161-0, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6442, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A VIOLETA 0 LOTE 03 QD 01 LOT VILLAGE DAS FLORES CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.675,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BOARETTO LTDA**

VANESSA MENEZES DUARTE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único da Comarca de Breu Branco/PA, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1.029 do Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI (Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Pará), que a IMOBILIÁRIA BOARETTO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.006/0001-50, com endereço na Rodovia PA 263, km 15,7, Bairro Industrial, Breu

Branco -PA, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 5100 do livro nº 2 Registro Geral, situado na Travessa Walter Cabral, no. 02, Qd 02B, Bairro Liberdade, Município de Breu Branco/PA, com área de 6.239,77m² (seis mil, duzentos e trinta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), perímetro 433,64m, confrontando com a Travessa Walter Cabral e lote desmembrado, Rua Valeny Baltazar, Av. Olinda Cavalcante e lote desmembrado, Travessa Mário Covas. A área total do empreendimento será desmembrada em 20 (vinte) lotes. O projeto de desmembramento foi aprovado conforme ato de aprovação do desmembramento no. 011/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Breu Branco - PA. Responsável técnico: Roni Silva Costa - Agrimensor, RNP nº92261620349. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua Bahia, nº 224, Bairro Bela Vista, Breu Branco/PA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANA BARBOSA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74496506220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469988-0, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA H NR 117 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 2.754,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLIGTON DA SILVA FERNANDES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLIGTON DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01730893210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468276-2, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIAGO GUEDES NR 63 ACESSO PELA AV HELIO M MELO SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 1.304,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LINDALVA LIMA PINHEIRO, LUIS GONZAGA RODRIGUES PINHEIRO

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/11/2022, o requerimento pela qual MARIA LINDALVA LIMA PINHEIRO, de naturalidade brasileira, nascida em 02/10/19**, comerciante, portadora do RG sob nº ***6353***16-* SESP/MA, expedida em 02/12/2016 e inscrita no CPF sob nº *23.***.842-**, filha de Luiz Ferreira Lima e Raimunda Nonata da Silva Lima, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens com LUIZ GONZAGA RODRIGUES PINHEIRO, de nacionalidade brasileira, nascido em 15/08/19**, empresário, portador do RG sob nº ***145* SSP/PA, expedido em 18/04/1991 e inscrito no CPF sob o nº *06.***.852-**, filho de Maria Rodrigues, ambos residentes e domiciliados na Rua do Contorno, nº ***, Lote *-A, Quadra C, bairro Uraim, CEP: 68625970, Paragominas-Pará, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 83.457, do imóvel uma área de terras medindo 179,31m² (cento e setenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados), localizado na Rua do Contorno, nº 260, caracterizado por Lote 05 da Quadra C, Bairro Uraim, nesta Cidade de Paragominas, Estado do Pará; com as seguintes dimensões e confrontações: Lado P1-P2 (frente), com dimensão de 7,00m, confrontando com a Rua do Contorno; Lado P2-P3 (lateral direita), com dimensão de 8,98m, confrontando com o Lote 06; Posição P3-P4 (lateral direita), com dimensão de 5,67m, confrontando com o Lote 06; Posição P4-P5 (lateral direita), com dimensão de 0,63m, confrontando com o Lote 06; Posição P5-P6 (lateral direita), com dimensão de 4,38m, confrontando com o Lote 06; Posição P6-P7 (lateral direita), com dimensão de 6,43m, confrontando com o Lote 06; Posição P7-P8 (fundos), com dimensão de 7,41m, confrontando com o Lote 4C, Loteamento Uraim; Posição P8-P9 (lateral esquerda), com dimensão de 8,04m, confrontando com a Rua Eurico Gaspar Dutra; Posição P9-P1 (lateral esquerda), com dimensão de 17,84m, confrontando com a Rua Eurico Gaspar Dutra. Contendo uma área construída de 175,88 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados) contendo um total de 20 (vinte) ambientes, sendo estes 06 ambientes nas áreas comerciais e 14 nas áreas residenciais, conforme descrito: Área Comercial: Ponto Comercial contendo piso cerâmico; parede de alvenaria revestida com reboco e acabamento com pintura em tinta acrílica e parede em alvenaria com revestimento cerâmico até o teto; forro em PVC; esquadria com duas portas e duas janelas em aço de enrolar; Pátio contendo piso cerâmico; parede de alvenaria com revestimento cerâmico até h=1,72m; forro telhado aparente; esquadria com uma porta em madeira; Banheiro contendo piso cerâmico; parede de alvenaria revestida com revestimento cerâmico até 2,05m; forro telhado aparente; esquadria uma porta tipo sanfonada; Oficina contendo piso cimentado liso;

parede de alvenaria revestida com reboco e acabamento com pintura em tinta acrílica; forro telhado aparente; esquadria com uma porta em madeira e um portão de aço; Banheiro contendo piso cimentado liso; parede de alvenaria revestida com reboco sem acabamento; forro telhado aparente; Residência 01 contendo uma Garagem com piso sem revestimento; parede de alvenaria sem acabamento e parede em alvenaria com chapisco; forro com telhado aparente; Saleta contendo piso cerâmico; parede de alvenaria revestida com reboco e acabamento com pintura em tinta acrílica; forro telhado aparente; esquadria uma porta de ferro e vidro com grade de proteção; Quarto 01 contendo piso cerâmico; parede de alvenaria revestida com reboco e acabamento com pintura em tinta acrílica e parede em alvenaria com revestimento cerâmico até H= 2,10m; forro em PVC; esquadria uma porta madeira e uma janela em metalon com grade em ferro, fixo; Cozinha contendo piso cerâmico; parede de alvenaria revestida com reboco e acabamento com pintura em tinta acrílica; forro telhado aparente; esquadria uma porta de madeira e uma janela em ferro e vidro; Quarto 02 contendo piso cerâmico; parede de alvenaria revestida com reboco e acabamento com pintura em tinta acrílica; forro telhado aparente; Banheiro contendo piso cerâmico; parede de alvenaria com revestimento cerâmico até h= 1,6m; forro telhado aparente; esquadria com uma porta em madeira; Residência 02 contendo um Pátio com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; esquadria com um portão em ferro; Saleta com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; esquadria com uma porta em madeira; Hall com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; Suíte com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; esquadria com uma porta e uma janela em madeira; Banheiro suíte com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento e parede de alvenaria com reboco sem acabamento; forro com telhado aparente; Quarto com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; esquadria com uma porta em madeira; Cozinha com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; Banheiro Social com piso cimentado áspero; parede de alvenaria sem acabamento; forro com telhado aparente; Cobertura com estrutura em madeira de lei com cobertura em telha de barro. Tudo conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART nº PA20210**2*** elaborado por Thaise Caroline Costa Alves, inscrita no CREA sob o nº 925*** PA, na data de 15 de julho de 2021. Imóvel cadastrado no IPTU/PMP sob a inscrição nº 01.12.000C.0005.0001.01. 2, enviados em anexo a esta notificação. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão no inciso V do § 1º, artigo 16, do Provimento CNJ nº 65/2017. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2024. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALESKA SIMOES DA SILVA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESKA SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56302720206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440757398-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 23653, a qual

diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL DEODORO FONSECA NR 696 LOTE 11 FLORESTA SANTAREM PA 68025100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 9.398,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN CAVALCANTE SANTOS

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CAVALCANTE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972765303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184105-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 32290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONQUISTA NR 15 QD 02 VILLA BELLA I JADERLANDIA SANTAREM PA 68020650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 5.395,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR PEREIRA CARDOSO, LUZIA DALVA RODRIGUES PEGO CARDOSO

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49954342168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA DALVA RODRIGUES PEGO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57887845220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro Sao Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553297283-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 1.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA JERUSALEM, nº 412, GABRIEL, SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA PA, 68520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 42.695,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILaura PEREIRA DE SOUZA, DENIS ROBERTO SILVA DA CUNHA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILaura PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91028329253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS ROBERTO SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93475500272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440424899-4, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRIANO MENDES RODRIGUE NR 6 ZN 02 QD 14 PATAUATEUA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.067,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ELIZABETE MONTEIRO LEAL, LEANDRO FERREIRA DE FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LEANDRO FERREIRA DE FRANCA, CPF: 059.708.784-99 e THAIS ELIZABETE MONTEIRO LEAL, CPF: 050.607.644-00, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.560,18, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770332702-3 celebrado em 10.05.2018, e registrado sob o nº R-8 na matrícula 11.421, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apto. 303, Bl. 09, Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDLENE MENDES DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDLENE MENDES DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDLENE MENDES DE SOUZA, CPF nº 055.381.724-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0000568-2, firmada em 06/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.310 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa residencial, nº 127, Sita no Lote nº 27, á Rua Projetada 01, Desmembrado da parte maior da granja pomar, Bairro do Ipsep, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NATALICIO DIAS, NIELSON NIVALDO DIAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL NATALICIO DIAS, CPF nº 098.450.264-51, NIELSON NIVALDO DIAS, CPF nº 074.005.664-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0320571-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.609 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro Alves Cabral, nº 420, Área 07, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROBERTA VANESSA BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 090.532.454-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0302204-6, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.676 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada, s/n, Desmembrado do Lote de terreno de nº12, Quadra DV, Loteamento jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA

COMARCA CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIONIZIO DA SILVA, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE DIONIZIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.794.344-64, CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA CPF nº 076.493.304-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0360924-1, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 09, s/n, Lote nº 01, Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOVENTINO DO CARMO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOVENTINO DO CARMO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOVENTINO DO CARMO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FABIO JOVENTINO DO CARMO, CPF nº 767.867.654-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2542941-6, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº 28.787 a qual diz respeito ao imóvel situado a casa residencial, nº 76 sita a Rua 36, Desmembrado do Lote nº 17, Quadra E1A, Designado Área Desmembrada 17B, Loteamento Santa Cruz II, Bairro Santa Cruz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ROMERO DE ARRUDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Paulo Romero de Arruda, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cupira, Estado de Pernambuco. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a Z A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.152.287/0001-90, com Sede na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 62, centro, Cupira, Estado de Pernambuco, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinentes, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHAVILLE", tendo por objeto uma gleba de terras com área de 12,6929 hectares ou seja 126,929m², sem edificações, localizada no perímetro urbano da Cidade de Cupira, Estado de Pernambuco, bairro Centro, denominada GLEBA A, com características e confrontações constantes na matrícula nº 7520/Livro nº 2, no Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, compreendendo 519 (quinhentos e dezenove) lotes com área de 82.506,42m², área destinada à equipamentos comunitários 2.951,58m², e área destinada a vias públicas (ruas, calçadas e áreas verdes) 38.698,46m², área total do terreno 124.156,46m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cupira, Estado de Pernambuco, de 11/2023. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua padre Felix Barreto, nº 30, centro, Cupira, Estado de Pernambuco, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado, ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis --CRI, no seguinte sítio (<https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Cupira, (PE), 10 de janeiro de 2024. Paulo Romero de Arruda. Oficial Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ROSE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ROSE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) FERNANDA ROSE DA SILVA, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 073.574.114-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441750525-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de janeiro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19093, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY DA SILVA ANDRADE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY DA SILVA ANDRADE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) NATHALY DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.041.114-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770792246-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de maio de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20471, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LINDINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LINDINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.990.544-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442552562-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de julho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22106, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DE SOUSA GOMES, FABIO ADRIANO JORDAO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço Av. João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, pelo presente fica(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, os Srs. MARIA DO CARMO DE SOUSA GOMES, CPF Nº 51929830459 e FABIO ADRIANO JORDÃO GOMES, CPF 71534253491, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá ou na agencia de seu contrato, a quantia de R\$ 11.640,55 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 05.01.2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551559703-4, celebrado em 12.09.2011, e registrado sob o R-2 da Matrícula 12322, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: "CASA DE Nº 02 (dois), com 73,50m² de área construída, edificada em 50% (cinquenta por cento) do Lote de nº 07 (sete), da quadra "A", do Loteamento SANTA TEREZINHA, Ilha de Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 05.01.2024. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EMILIA CESAR CAMPOS DE ALMEIDA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 44231, neste Cartório, referente R AMARO SOARES DE ANDRADE NR 372 204 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA EMILIA CESAR CAMPOS DE ALMEIDA, CPF Nº 291.535.734-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/01/2024, corresponde a R\$ 2640,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDO BARBOSA DE MOURA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56545, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU NR 927 AP 503 D PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLEMILDO BARBOSA DE MOURA, CPF Nº 919.567.904-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/01/2024, corresponde a R\$ 68.157,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SANTOS DA SILVA FRANCA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 59787, neste Cartório, referente R AGUAS CLARAS NR 977 CS 01 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PATRICIA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 010.948.804-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/12/2023, corresponde a R\$ 6.627,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84910, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 673 BL.17 A303 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO, CPF Nº 042.395.534-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 12/11/2023, corresponde a R\$ 5903,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 14/07/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11958 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770210364-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 312 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 305 bloco 6, V IV, 88, SANTANA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, a Sra. MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, brasileira, nascida em 20/08/1978, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portadora da Carteira de Identidade nº 5.535.058, expedida por SDS/PE em 09/11/2015 e do CPF 029.474.884-90, casada no regime de comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei 6.515/77 e o Sr. RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 07/09/1982, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 6.306.448, expedida por SSP/PE em 11/09/2006 e do CPF 048.118.704-92, residentes e domiciliados em R Ari Barroso, 85, D, Curado em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 67.829,93 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) projetada para o dia 11/09/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WANDERSON DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11503 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770786020-6 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-7 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3115 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 404 bloco 16, empreendimento denominado MAURÍCIO DE NASSAU, situado na Rod PE 07, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ WANDERSON DA SILVA, brasileiro, governante de hotel, portador de Carteira de Identidade nº 9092732-SDS/PE, inscrito no CPF 115.067.014-26, residentes e domiciliados em Rua Maj Celso da Camara Lima, 105 Cajueiro Seco em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 3.535,41 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e

um centavos) projetada para o dia 30/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALAN JESUS CAVALCANTI

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 31/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11577 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 844442309240-6 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada no R-3-4537 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4537 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 407 bloco 7, V IV, nº 88, no bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ANTONIO ALAN JESUS CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nº 06192250007-TRÂNSITO/PE e inscrito no CPF nº 122.681.704-11 residente e domiciliado em R Suíça, 148, Sucupira em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AEROPORTO RECIFE, PE, a quantia de R\$ 5.374,76 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) projetada para o dia 29/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WANDERLEY SANTOS SAMPAIO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 19/07/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11959 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770112601-2 com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada AV-1-6921 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6921 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 403 bloco 2, V IV, 88, SANTANA, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. ANDERSON WANDERLEY SANTOS SAMPAIO, brasileiro, técnico de eletricidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 0622947200, expedida por

DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 042.362.604-33, e seu cônjuge a Sra. PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, brasileira, supervisor, inspetor e agente de compra e vendas, portadora da Carteira de identidade nº 6290984, expedida por SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.401.204-76, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Oito, nº 121, AP 201, no bairro do Curado IV, em Jaboatão dos Guararapes/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 88.093,95 (oitenta e oito mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos) projetada para o dia 16/09/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABELRYTON JOSE MENDES DE AGUIAR**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 07/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11512 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553450093-8 com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada AV-1-8194 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 8194 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 303 bloco 7, Rua Santa Cruz do Capibaribe, nº 303, no bairro Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54355-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ABELRYTON JOSE MENDES DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, militar em geral, não mantém união estável, e CPF nº 077.704.444-70, residente e domiciliado no Loteamento Gutiuba II, 960. Centro em Itaquitinga/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência 13 DE MAIO, PE, a quantia de R\$ 75.506,45 (setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) projetada para o dia 06/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZE PRISCILA ALVES DE SANTANA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11514 formulado pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 85553703299-4 com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada AV-1-8308 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 8308 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 303 bloco 21, Rua Santa Luzia, 221, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADA, GEIZE PRISCILA ALVES DE SANTANA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CNH: 06199855903-DETRAN, CPF: 014.087.494-16, residente e domiciliado na Rua Edilberto Leal Barbosa, 121, Imbiribeira, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BOA VIAGEM, PE, a quantia de R\$ 6.507,09 (seis mil, quinhentos e sete reais e nove centavos) projetada para o dia 30/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DA SILVA NETO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 039.074.444-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551510966-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.250, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIEGO SOUZA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO DIEGO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 038.384.154-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551729499-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.875, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO DE LIMA DAHER

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GLEYDSO DE LIMA DAHER, inscrito no CPF sob o n.º 058.354.354-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 85555222314-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de julho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.165, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELSON SILVA DOURADO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADELSON SILVA DOURADO, inscrito no CPF sob o n.º 829.977.054-87, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440544336-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.020, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.774.424-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552847737-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de novembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR e da Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 086.802.094-06 e 100.925.264-03, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441022131-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de outubro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.914, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANNA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GIANNA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.546.184-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553257978-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.992, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE AMARAL DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VIVIANE AMARAL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.052.274-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442053755-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.341, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIDY CAPEZZERA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. NELIDY CAPEZZERA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.737.744-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770382565-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de julho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.179, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DE BULHOES CHAGAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDMILSON DE BULHOES CHAGAS, inscrito no CPF sob o n.º 709.374.944-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442337225-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.278, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDECK ROMULO MARQUES DA ROCHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VANDECK ROMULO MARQUES DA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 460.244.094-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770644290-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de agosto de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.872, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER DA SILVA OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 040.450.434-54, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442289514-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDENIR RIBEIRO FREIRE**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO LAUDENIR RIBEIRO FREIRE -- CPF: 008.247.274-28, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.795, referente ao imóvel situado na Rua Maria Luna, nº 125, Casa 03, Lote 27-A, Quadra P3, Loteamento Bella Vista, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-696, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.742. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN GUEDES DE SOUZA JUNIOR**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO FRANKLIN GUEDES DE SOUZA JUNIOR, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula AVENIDA FERNANDO FARIAS, Nº 1.396, APT0. 001, BLOCO 6 DA QUADRA D, BAIRRO ANTÔNIO CASSIMIRO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0362641-1, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.141. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA LUISA PESSOA DE SANTANA, ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srs. ERIKA LUISA PESSOA DE SANTANA, CPF 021.037.754-22 e ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS, CPF 800.860.554-53, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.741,98 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de novembro de 2010, registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 49.207, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 208, BLOCO C, TIPO B, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADES DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, Nº 210, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBEKA CARLA FERREIRA DA SILVA, RAFAEL ANTONIO DA SILVA BEZERRA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, REBEKA CARLA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 705.596.474-17 e RAFAEL ANTONIO DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF 080.760.674-05, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0489683-8, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.7877.0489683-8, firmado em 28 de dezembro de 2018, e registrado sob nº R-7, da matrícula nº 1.719, datado de 26/06/2019, , desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 001, do Bloco 15, localizado no pavimento Térreo, empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro Tejipló, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora

Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de janeiro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, VIVIANE FABRICIO DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, CPF 766.256.214-04, e VIVIANE FABRÍCIO DA SILVA, CPF 029.322.674-18, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000, a quantia de R\$27.261,13 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato Particular 110310002721, registrado sob o nº R-8 da Matrícula 39357 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da Matrícula 270 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como CASA 145, situada na Rua Visconde de Taunay, Casa Amarela, nesta cidade, RECIFE - PE, CEP -- 52070-220, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: WELLINGTON GABRIEL DA SILVA, CPF 766.256.214-04, e VIVIANE FABRÍCIO DA SILVA, CPF 029.322.674-18. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 10 de janeiro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANE DE SOUZA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. EDJANE DE SOUZA, CPF/MF nº 008.885.234-24103.153.974-38, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 11.307,95 (onze mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 18.12.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e

as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 25/02/2019, e registrado sob o R-4 da Matrícula 13.143, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 2 NR 0 LOTE 04 QUADRA 1 AUGUSTO A SAMP SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA PRISCILA BATISTA DE SOUZA VIEIRA, ADEILDO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366834/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: KARLA PRISCILA BATISTA DE SOUZA VIEIRA (CPF/MF n. 047.868.984-57); e ADEILDO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (CPF/MF n. 949.631.934-34), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553055689, datado de 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.753, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 373752/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ROBERTO DA SILVA (CPF/MF n. 024.527.034-51), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553097647, datado de 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de

novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.936, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 414169/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, (CPF/MF n. 010.709.004-00) e ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES (CPF/MF n. 045.426.044-03), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553314808, datado de 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.359, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOEMERSON DE SANTANA MOREIRA, EWELLYN LILIOSA DE LIMA SANTOS MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370507/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JUNIOEMERSON DE SANTANA MOREIRA (CPF/MF n. 054.403.504-62) e EWELLYN LILIOSA DE LIMA SANTOS MOREIRA (CPF/MF n. 072.322.894-99), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553920497-0, datado de 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.060, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida

Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MICHELYNNE RODRIGUES, ELTON LEANDRO DA PAIXAO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370512/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FERNANDA MICHELYNNE RODRIGUES (CPF/MF n. 029.550.394-70); e ELTON LEANDRO DA PAIXAO RAMOS (CPF/MF n. 040.625.724-86), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553986728, datado de 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.684, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CADETE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 406881/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON CADETE DA SILVA (CPF/MF n. 068.448.244-40), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553994223, datado de 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALICE DE SOUSA BESERRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA ALICE DE SOUSA BESERRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 746.803.824-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.988,51, (DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551817984-5, firmado em 07/12/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.840, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 545, SITUADO À RUA AMÁLIA MENEZES DO NASCIMENTO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LOPES DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 038.192.324-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.694,27, (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.5555.1089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.506, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF Nº 105.989.584-60, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação

da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.112,05, (TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0121265-4, firmado em 20/07/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.620, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O Nº 2286, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON FELIPE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Clebson Felipe da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 086.570.954-83, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 4.879,92 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770072625-3, celebrado em 28/12/2016, e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 29303,, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO nº 201, Localizado no Bloco B-5, Pavimento Elevado 1, do Residencial Águas Claras, situado à Rua 1ª Travessa Professor Félix Paiva, Águas Brancas, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com área privativa de 50,18m², área comum de 29,220m² e área total de 79,400m², correspondendo a cada um deles a fração ideal de 0,002016129 no terreno, partes e coisas comuns do conjunto das edificações, composto de sala de estar e jantar, circulação, 02 (dois) quartos, WC/banheiro, cozinha e área de serviço. Trata-se de obra projetada e pendente de regularização registral no que tange à sua conclusão, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 02 de dezembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CURIMATA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 3061620 SSP-DF e CPF nº 309.133.223-34, residente e domiciliado na Av. Valdecir Rodrigues de Albuquerque, 1.393, Centro, desta Cidade de Curimatá -- Piauí, que não foi encontrado nos endereços apresentados pela Credora, deixando de ser notificado pois encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Instrumento Particular nº 155552926086 e Devedor Fiduciante, firmado em 20/12/2013 e registrado sob o nº R4-1.079, na Matrícula nº 1.079, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Valdecir Rodrigues de Albuquerque, 1.393, Centro, desta Cidade de Curimatá -- Piauí, CEP: 64960-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/12/2023, correspondente a R\$ 193.493,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDIO NUNES RODRIGUES

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LEANDIO NUNES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do RG nº 2.383.027 SSP-PI e CPF nº 019.828.823-95, que não foi encontrado nos endereços apresentados pela Credora, deixando de ser notificado pois encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular nº 844440774171 e Devedor Fiduciante, firmado em 04.11.2014 e registrado sob o nº R4-2.722, em data de 05/11/2014, na Matrícula nº 2.722, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Torres, nº 100, s/n, Batateira, Curimatá -- Piauí, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/12/2023, correspondente a R\$ 25.964,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALZIRO MIGUEL DINIZ, DANIELE CRISTINA FERREIRA DINIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 6.936 Prenotação n.º 61.623 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que BANCO BRADESCO S/A, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 000606180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2010, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 6.936, desta Serventia, referente ao imóvel: "Casa 01, do Condomínio Residencial Noruega II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ALZIRO MIGUEL DINIZ, inscrito no CPF sob n.º 784.404.919-72 e DANIELE CRISTINA FERREIRA DINIZ, inscrita no CPF sob n.º 018.773.849-17, que foi Prenotado sob o n.º 61.623 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Gotemburgo, nº 53, Casa 01, Jardim Suécia, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 22/05/2018 à 22/10/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 29/11/2023, correspondente a R\$76.053,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALZIRO MIGUEL DINIZ e DANIELE CRISTINA FERREIRA DINIZ, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRYSTOPHER YOHNES SOARES ESTAFLITES, ROSA DAYANA MUNIZ DE CARVALHO DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.774 Prenotação n.º 61.595 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0949083-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2020 e, registrado sob o n.º 7 na Matrícula n.º 20.774 desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 161 (cento e sessenta e um) do Bloco 41 (quarenta e um), Condomínio Club Nashville, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), CRYSTOPHER YOHNES SOARES

ESTAFLITES, inscrito no CPF sob n.º 113.787.729-46 e, ROSA DAYANA MUNIZ DE CARVALHO DE ARAUJO inscrita no CPF sob n.º 492.238.218-60, que foi Prenotado sob o n.º 61.595 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Pedro Ferrari, nº 81 04, Butiatuvinha, Curitiba/PR e Rua José Kleina, nº 501, Ap. 161, Bl. 41, Planta Almirante, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/12/2022 à 10/11/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/12/2023, correspondente a R\$ 11.556,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CRYSTOPHER YOHNES SOARES ESTAFLITES e ROSA DAYANA MUNIZ DE CARVALHO DE ARAUJO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) LEONARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 075.463.349-77, e RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 063.913.639-78, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, contrato nº 8.4444.2365397-1, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 10 de agosto de 2.020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 19406, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA-02- nº 647-A - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 53,57 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, banheiro e uma lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 96,23 metros quadrados que somam 149,80 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,40 metros quadrados, equivalente a 0,14% da área total do imóvel, voltada para a Rua José Ast, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIANI-07", situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FATIMA CARON SUSI, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ADRIANA FATIMA CARON SUSI, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que até 20 de novembro de 2023 totalizavam o valor de R\$107.746,33, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 27 de setembro de 2019, obtido junto ao Banco Bradesco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 68.175 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0068175-68) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 389.505). Curitiba, 08 de janeiro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NARCISO FRANCISCO CALIARI**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Vitor Odir Tapajós de Arruda, inscrita no CNPJ nº 305.679.399-87, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote 10 da quadra 04 da Planta Jardim Caliari, objeto da Transcrição nº 27.175, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 262.655 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominados Lote nº 11 da quadra 04 da Planta Jardim Caliari, objeto da Transcrição nº 6.179 do Livro 3-B, deste Registro de Imóveis, fica os Sr. NARCISO FRANCISCO CALIARI, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO HIDEO YAMADA

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Vitor Odir Tapajós de Arruda, inscrito no CNPJ n.º 305.679.399-87, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado Lote 10 da quadra 04 da Planta Jardim Caliarí, objeto da Transcrição n.º 27.175, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 262.655 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n.º 01 da quadra 02 do Conjunto Habitacional Centauro, objeto da Matrícula n.º 48.816 do 4º Registro de Imóveis, desta capital, fica os Sr. FLAVIO HIDEO YAMADA, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRY THOMAZ

HENRY THOMAZ, brasileiro, bancário, solteiro, portador da CI/RG nº 4.***.023-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.135.809-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3421164, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 24/09/2015, conforme R-3, da matrícula nº 112203, referente ao Apartamento 22, bloco 06, 2º andar, 3º pavimento, do VILLAGGIO PÁDOVA, sito à Rua Eng. Luiz Carlos de Oliveira Borges nº 160, Curitiba/PR, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 06 de dezembro de 2023 o valor de R\$4.305,76 (quatro mil trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do

imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE SOUZA PRESTES, LEIDIANE FEITOZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCELO DE SOUZA PRESTES casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1983, trabalhador fabricante artefatos de madeira, portador da CI nº 47775831 SSP-SC e do CPF/MF nº 040.833.159-38, sua esposa LEIDIANE FEITOZA DA SILVA, nascida em 28/09/1988, portadora da CI nº 100063662 SSP-PR e do CPF/MF nº 071.777.579-88, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Irmão Gabriel Lourenço D, nº 93, no bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106847/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 3.502,82 (três mil e quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550745406, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande -PR, em 01 de dezembro de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.354 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE IX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DA SILVA, MAURO NARDINO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TATIANE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 9.495.197-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 047.859.079-24, residente e domiciliada na Travessa Cinamomo, nº 85, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e MAURO NARDINO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da CI nº 8.588.945-1/PR e inscrito no CPF/MF nº 059.414.559-76, residente e domiciliado na Rua Rio Tejo nº 1.255, no Bairro Iguazu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, declararam que convivem em união estável, pública, contínua e duradoura, de acordo com o artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro e que os declarantes vêm dispor à respeito da situação patrimonial do casal na vigência desta união, bem como outras avenças que regerão sua vida em comum, para constar o regime escolhido é o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS,

não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101204/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 23.841,85 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0303519-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março de 2013, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 26.109 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA CRUZ I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR MIGUEL FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS CESAR MIGUEL FILHO, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 07128688807-Detran/PR e do CPF/MF nº 099.588.539-73, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 414, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104014/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 10.633,24 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1961204-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 34.339 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 233 do BLOCO H, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE SEVERINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAYANE SEVERINO DA SILVA, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI/RG nº 44045492X-SSP/SP e do CPF/MF nº 429.666.588-00, solteira, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliada na Rua Jaime Good, nº 78, no Bairro Pepes, na Cidade de Contenda-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47659/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 12.431,72 (doze mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1935732-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 37.644 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGARÁ 926, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MOURA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARLON MOURA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI nº 9.883.725-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 060.772.549-40, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº 105, Casa 03, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100558/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 8.989,77 (oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1958096-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 46.569 desta serventia, referente a UNIDADE 57 (TIPO 01) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY LAURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², com 01 (um) pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de

Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO ALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 8.244.192-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 026.906.159-24, residente e domiciliado na Rua Arlindo Cooper, nº 86, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101368/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 6.662,49 (seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3689767, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de junho de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 49.081 desta serventia, referente a UNIDADE 29 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER PRATES DOS SANTOS, FABIANE DO NASCIMENTO PRATES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VAGNER PRATES DOS SANTOS, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3.211.552-57-SSP/PR e do CPF/MF nº 217.981.598-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge FABIANE DO NASCIMENTO PRATES, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da CI nº 2.749.947-20-SSP/SP e do CPF/MF nº 229.141.698-76, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Matinhos, nº 988, Casa, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100557/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 22.132,91 (vinte e dois mil e cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2044415-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de março de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 57.860 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4850, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DA SILVA PRESTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE DOMINGOS DA SILVA PRESTES, brasileiro, o qual se declarou solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 8.513.121-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.154.119-09, residente e domiciliado na Rua Cecília Posselt Watter nº 61, md 3, Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92259/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 46.405,28 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0154547-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 58.407 desta Serventia, referente a CASA 61 integrante do RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNICE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEUNICE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI

nº 5.596.132-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 874.624.869-20, residente e domiciliada na Rua do Jardineiro, nº 178, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92262/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 39.597,45 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0554523-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de março de 2019, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 63.222 desta Serventia, referente a CASA 51 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONI ANASTACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TONI ANASTACIO, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 36.151.644-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 346.828.158-73, solteiro, residente e domiciliado na Rua Mali, nº 431, Casa 02, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106695/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 33.827,90 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1938167-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 72.026 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09Q55 VM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 89,96 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CALIFORNIA EMPREENDIMENTO
IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RESIDENCIAL CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Macedônia, nº 137, sala 3, andar 1, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 36.938.547/0001-80, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 41.251, desta Serventia, referente Um terreno rural de campo, lavoura e mato, com a área de seis (6) alqueires mais ou menos, ou seja, 145.200,00 metros quadrados, situado neste Município de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sem benfeitorias. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ALTERNATIVA INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.824.743/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 5.699, na Cidade de Curitiba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA GENI MACHADO DOS SANTOS, JOSE EURIDES
DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA GENI MACHADO DOS SANTOS casada com JOSÉ EURIDES DOS SANTOS, brasileiros, ela do lar, portadora da CI nº 1.XXX.818-SSP-PR e do CPF/MF nº 717.XXX.XXX-72, ele aposentado, portador da CI nº 490.XXX-SSP-PR e do CPF/MF nº 128.XXX.XXX-68, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 41.251, desta Serventia, referente Um terreno rural de campo, lavoura e mato, com a área de seis (6) alqueires mais ou menos, ou seja, 145.200,00 metros quadrados, situado neste Município de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sem benfeitorias. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ALTERNATIVA INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.824.743/0001-68, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 5.699, na Cidade de Curitiba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ADEMAR DE LIMA, MARCIA HELENA VIEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº6.015/1973, e em especial a Leonardo Argentão, inscrito no CPF-MF nº238.548.049-20, e seus sucessores, e herdeiros, forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 50 (cinquenta) anos sem qualquer interrupção, formulado por José Ademar de Lima, CPF-MF nº633.725.689-15, e sua esposa Marcia Helena Vieira de Lima, CPF-MF nº786.439.619-49. Autuado sob n.º 100.307 em 03/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras medindo 200,00 (duzentos metros quadrados), constante do Lote nº10-A da Quadra nº43, contendo benfeitorias, localizado a Rua João Silva, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. Referido imóvel é objeto da Transcrição 2935, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Uraí, Estado do Paraná. Figura como proprietário no registro anterior: Leonardo Argentão. É possuidor anterior. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Expedido neste Município de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CARVALHO REQUIA**

Protocolo: 41.195| Prenotação: 65.952 Matrícula: 17.784 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 080/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JÉSSICA CARVALHO REQUIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.670.879-07, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 10.429,28 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 43 a 54, vencidas em 28/12/2022 a 28/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, assinado nesta cidade em 28/11/2017, contrato nº 8.7877.0232991-0, Apartamento nº 203 (Duzentos e três), situado no 2º pavimento, torre 3, no empreendimento denominado "LAGOA BONITA", matrícula 17.784 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está

sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JULIAN APARECIDO**

Protocolo: 40.069 | Prenotação: 64.681 Matrícula: 17.279 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 064/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR TIAGO JULIAN APARECIDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.221.369-33, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$46.155,46 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 02 a 52, vencidas em 11/09/2019 a 11/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob nº 8.7877.0167317-0 celebrado em 11 de agosto de 2017, do apartamento nº 103, situado no pavimento térreo, torre 01, matrícula 17.279 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA CORREA**

Protocolo: 40.841 | Prenotação: 65.569 Matrícula: 17.485 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 061/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ADRIANA CRISTINA CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.309.568-09, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.322,45 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 50 a 53, vencidas em 25/08/2023 a 25/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0174813-7 celebrado em 20 de outubro de 2017, do

apartamento nº 302, situado no 2º pavimento, torre 04, matrícula 17.485 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA**

Protocolo: 41.291 | Prenotação: 66.052 Matrícula: 18.402 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 074/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.884.569-07, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais), referindo-se o valor as prestações 36 a 43, vencidas em 19/05/2023 a 19/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, assinado nesta cidade em 19/03/2019, contrato nº 8.7877.0542257-0, Apartamento nº 301 (Trezentos e um), situado no 2º pavimento, torre 8, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.402 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY BENEDITO OLIVEIRA**

Protocolo: 41.291 | Prenotação: 66.052 Matrícula: 18.402 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 075/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SUELY BENEDITO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.777.119-30, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais), referindo-se o valor as prestações 36 a 43, vencidas em 19/05/2023 a 19/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia,

Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, assinado nesta cidade em 19/03/2019, contrato nº 8.7877.0542257-0, Apartamento nº 301 (Trezentos e um), situado no 2º pavimento, torre 8, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.402 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EDUARDO DA COSTA SANTOS

Protocolo: 40.680 | Prenotação: 65.393 Matrícula: 19.569 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 063/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS EDUARDO DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.933.199-36, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.232,63 (sete mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 39, vencidas em 15/03/2023 a 15/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0805727-0 celebrado em 15 de abril de 2020, do apartamento nº 403, situado no 4º pavimento, torre 08, matrícula 19.569 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS RAMOS DEZANETTI

Protocolo: 41.288 | Prenotação: 66.049 Matrícula: 20.739 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 076/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MATEUS RAMOS DEZANETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.847.779-44, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 13.945,25 (treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco

centavos), referindo-se o valor as prestações 10 a 25, vencidas em 20/09/2022 a 20/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado em Londrina/PR em 21/09/2021, contrato nº 8.7877.1239916-3, Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º Pavimento (térreo), da Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO MELVILLE", matrícula 20.739 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE SILVA DOS SANTOS**

Protocolo: 41.115 Prenotação: 65.869 Matrícula: 20.477 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 082/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DANIELE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.086.569-80, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.309,04 (cinco mil trezentos e nove reais e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 22 a 29, vencidas em 25/04/2023 a 25/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 28/10/2020, contrato nº 8.7877.0976503-0, Apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4º pavimento, bloco 02, no empreendimento denominado "LAGO DI GARDA", matrícula 20.477 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERNANDO DOS SANTOS**

Protocolo: 41.240| Prenotação: 66.000 Matrícula: 21.575 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 077/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR IGOR FERNANDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.612.909-48, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas

e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 8.241,61 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 1 a 12, vencidas em 17/01/2023 a 17/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 15/04/2021, contrato nº 8.7877.1113902-8, Apartamento nº 302 (trezentos e dois), localizado no 3º Pavimento, do Bloco 10, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.575 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SOARES LANDI**

Protocolo: 41.239| Prenotação: 65.999 Matrícula: 21.487 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 078/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNA SOARES LANDI, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.875.789-84, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 7.611,24 (sete mil seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 1 a 12, vencidas em 19/01/2023 a 19/12/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 18/03/2021, contrato nº 8.7877.1097428-4, Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 5, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.487 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANCARLO VENTURA MARTINS**

Protocolo: 41.202| Prenotação: 65.959 Matrícula: 21.548 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 079/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GIANCARLO VENTURA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.266.419-65, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP:

86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 11.484,10 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 24/03/2021 a 24/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 25/01/2021, contrato nº 8.7877.1051411-9, Apartamento nº 403 (quatrocentos e três), localizado no 4º Pavimento, do Bloco 8, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA", matrícula 21.548 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DANIEL GROSS**

Protocolo: 40.733 | Prenotação: 65.449 Matrícula: 21.524 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 062/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GUILHERME DANIEL GROSS, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.229.989-95, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.072,39 (nove mil e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 11, vencidas em 01/01/2023 a 01/11/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.1074276-6 celebrado em 25 de fevereiro de 2021, do apartamento nº 203, situado no 2º pavimento, torre 07, matrícula 21.524 do empreendimento denominado RESIDENCIAL LAGO DI BIENNA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de janeiro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DE SOUZA MOTT**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1995685-0, firmado aos 13/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/03/04/32-E, Quadra nº 26, situado no Jardim Mônaco II, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.298, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/01/2024, no valor de R\$-4.260,31, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor ROMULO DE SOUZA MOTT, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor ROMULO DE SOUZA MOTT, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica ROMULO DE SOUZA MOTT, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 10 (dez) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA SANTOS**

André Zampieri Alves, oficial do Registro de Imóveis de Marialva - PR, atendendo a requerimento do credor fiduciário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 156.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.768.749-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia na Rua Washington Luiz, 1156, Sala 114, Centro, CEP 86.990-000, de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855553548686, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av-01 da matrícula nº 32.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Matrícula N.º 38.274 -- Apartamento nº 302, Bloco 10 RESIDENCIAL FLORA. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2023 correspondentes a R\$ 3.255,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marialva-PR, 11 de Dezembro de 2023. André Zampieri Alves, Oficial de Registro do registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO JORGE COSTA, VANILDE UCOSKI COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 8.995, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 94.400, datado de 14/11/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "DC0-P-6388" até o "DC0-P-6358", do terreno rural constituído de campos e de culturas e pastagens com a área de 17 (dezessete) alqueires e 20 (vinte) litros, denominado de Tapera, situada na localidade de Pinheiral de Baixo do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 8.995 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: João Jorge Costa e sua mulher Vanilde Ucoski Costa, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Edson Felix Kovalski, CFTA nº 76618714915, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Palmeira, 05 de janeiro de 2024. José Eduardo Rizzi -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILTON DOS SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 119.319 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA MILTON DOS SANTOS CARDOSO (CPF 430.979.799-72), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.13.323,40, em 02/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.5555.2094960, firmado em 22/03/2012, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 18.669 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Francisco Gross, nº 151, Residência 01 do Condomínio Residencial Silva Sutil, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 02/01/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROTTAS CAMPOBELLO GOLD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA que foram depositados nesta Serventia, a planta, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo do loteamento denominado "CAMPOBELLO GOLD 2", aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.303 de 18/09/2023, a ser executado no imóvel objeto da matrícula 72.125 localizado na Rua Caio dos Santos, Bairro Colônia Dona Luíza, de propriedade de ROTTAS CAMPOBELLO GOLD EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ nº 47.756.807/0001-12, os quais ficam disponíveis pelo prazo de 15 dias para serem examinados e impugnados pelos interessados, conforme disposto no art. 19 da Lei 6.766/79. Ponta Grossa, em 02 de janeiro de 2024. Leonardo Gomes Pereira Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAAC PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855550952553, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 9.900, Livro 2, desta Serventia, venho intimar os Srs. IZAAC PEREIRA DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA SILVA, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, nº 1, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844440329765, registrado sob nº R-3/4 da Matrícula nº 11.232, Livro 2, desta Serventia, venho intimar os Srs. CARLA CRISTINA OLIVEIRA MENDONÇA, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 0, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - TERRA ROXA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER JAIME BERRI

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDER JAIME BERRI (CPF 049.332.609-07), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$2.867,16 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), posicionado em 08/11/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 8.4444.0106578-3, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 8021, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R ANTÔNIO VIEIRA FILHO, nº 180, COND. VIT. RÉGIA, CASA nº 04, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 03 de janeiro de 2024. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA, GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 855552587899, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 30.04.2013, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 8.476, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Jorge Eduardo de Oliveira (CPF nº 060.797.369-26) e sua mulher Gislaine Helena da Cunha Oliveira (CPF nº 065.886.129-82), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 8.476 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente os devedores, JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA e sua mulher GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA, pelo presente CITA-OS E INTIMA-OS para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 8.476 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 11 de janeiro de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE MEDEIROS CASTRO, ADRIANO DOS SANTOS

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº65917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE MEDEIROS CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05236850762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00388321784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010282741-1, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.633 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA CASA RESIDENCIAL E SE RESPECTIVO TERENO ÁREA Nº 09 DESMEMBRADO DO IMÓVEL SITUADO A PRAIA DO RETIRO, 2ª DISIRITO, DO MUNICÍPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ANGRA DOS REIS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO CARLOS PESSOA FRAGOSO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA: JOÃO CARLOS PESSOA FRAGOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.531.407-30, conforme requerimento apresentado pela ATLAS VERMOGENS UND BETEILIGUNGSGESELLSCHAFT MBH LTDA, sociedade de participação, exceto holding, com sede na Cidade de Remscheid, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.670.802/0001-10, prenotado sob o nº 65902 em 06/12/2023, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel situado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 5085, antigo 4029, Vila Velha, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, objeto da transcrição nº 820, às folhas nº 118, do Livro 3, do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, hoje pertencendo a freguesia registral do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, onde o notificado foi indicado como confrontante, e em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o como proprietário do imóvel designado por Lote de Terreno nº 60 (sessenta), do desmembramento situado na "Ponta do Cantador", 1º Distrito de Angra dos Reis/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este Serviço Registral situado na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Angra dos Reis/RJ, 09 de Janeiro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX SPEED CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROBSON BORGES MARINS CPF: 964.388.197-00, ROBSON BORGES MARINS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX SPEED CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, EM NOME DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROBSON BORGES MARINS CPF: 964.388.197-00, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19224122000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON BORGES MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96438819700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1908886060000250-12, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12 ; na matrícula nº 46286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRADAS S/N QUADRA 01 LOTE 18 LOTEAMENTO PONTINHA DO OUTEIRO - AREAL - ARARUAMA/RJ - CEP: 28.976-126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIONE REGIS DE MEDEIROS, DILENE REGIS DE MEDEIROS, DELSON REGIS MEDEIROS, DILMAR REGIS MEDEIROS, DAMIR REGIS DE MEDEIROS, JOSE FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS, DALMO REGIS DE MEDEIROS, ELVIRA MACHADO MAXIMO, MARIA APARECIDA GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ELVIRA MACHADO MAXIMO, portuguesa, nascida em 05/03/1943, filha de Abilio Maximo e Candida de Jesus Machado, aposentada, solteira, declara não viver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00300197661, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o RG nº W5845707, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.638.207-44, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua José Maria da Cruz, nº 178, apartamento 502, Centro , nesta cidade; e ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA GONÇALVES, que era brasileira, natural de Minas Gerais, nascida em 25/09/1951, portadora do RG nº 05932020-0 -

IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.487.077-20, representada neste ato, pela inventariante MARCELA GONÇALVES MÁXIMO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 31/08/1987, filha de Carlos Alberto Máximo e Maria Aparecida Gonçalves, solteira, declara não viver em união estável, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04225235550, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/10/2017, onde consta o RG nº 213131741-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.087.197-73, portadora do endereço eletrônico: marcela.maximo.adv@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Vereador Pinho de Carvalho, nº 193, apartamento nº 705, Centro, nesta cidade, nomeada nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, no Livro 186, fls. 160-164, ato 039, em 28/04/2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 23 (vinte e três) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57309 de 24/11/2023, do seguinte imóvel: LOJA Nº 195B, situada à Avenida Joaquim Leite, Centro, nesta cidade, composto de uma loja e um banheiro, tendo a área construída útil de 83,50m² e a respectiva fração ideal de 0,084, edificada no lote de terras S/Nº que mede no seu todo: 10,60m de frente, confrontando com a Avenida Joaquim Leite; 7,45m de fundos, confrontando com a Sra. Avelina Augusta de Oliveira Ferraz; 43,25m do lado direito, confrontando com o imóvel nº181; e 43,95m do lado esquerdo, confrontando com a Sra. Jardelina de Oliveira Macedo, tendo a área total de 408,10m². Referência Cadastral: SE 11 01 012 008 001. Inscrição 8.196. O prédio consta registrado originariamente na transcrição 7265, às fls. 175, do Livro 30, em nome de Damião Medeiros, que adquiriu de Oscar Teixeira Faiz e sua esposa Maria Salomé Braga Faiz, através de Escritura de 29/09/1952, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados os herdeiros do proprietário tabular: Damião Medeiros; Dione Regis de Medeiros; Dilene Regis de Medeiros; Delson Regis de Medeiros; Dilmir Regis de Medeiros; Djalma Regis de Medeiros; Damir Regis de Medeiros; José Francisco de Souza Medeiros; Claudia Lucia Sousa Medeiros; Dalmo Regis de Medeiros; Paola Cristiane Campos Barreto de Medeiros; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 09 de janeiro de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **DIONE REGIS DE MEDEIROS, DILENE REGIS DE MEDEIROS, DILMAR REGIS MEDEIROS, DAMIR REGIS DE MEDEIROS, JOSE FRANCISCO DE SOUSA MEDEIROS, CLAUDIA LUCIA DE SOUSA MEDEIROS, DALMO REGIS DE MEDEIROS, FRANKISINEY SOARES DA SILVA, MARINALDA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual FRANKISINEY SOARES DA SILVA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Sebastião Soares da Silva e Geralda Oliveira da Silva, solteiro, técnico em segurança, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00084325524, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/01/2019, onde consta o RG nº 106128929-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.732.597-51, portador do endereço eletrônico: soaresdasilvafrankisiney@gmail.com, e MARINALDA DA SILVA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 21/01/1975, filha de José Maria da Silva e Irene Aparecida da Silva, solteira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04799930059, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/04/2019, onde consta o RG nº 099072118-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.737.557-41, portadora do endereço eletrônico: nalda_clarisbelo@hotmail.com, que declaram conviver em união estável, conforme Escritura Declaratória, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda, no Livro 113, fls. 236, ato 164, em 06/08/2001, residentes e domiciliados na Avenida do Contorno, nº3.294, Mangueira, nesta cidade., solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 17 (dezesete) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57445 de 27/12/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA DE

Nº 133, da Quadra G do Loteamento Fazenda Ponte Alta, situado à Av. Waldomiro Peres Gonçalves, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em perímetro urbano, não foreiro, desmembrado de área maior, medindo: 10,00ms de frente para Via Pública; 13,50ms de fundos para área remanescente; 33,00ms à direita confrontando com o lote nº 134; e, 30,00ms à esquerda confrontando com o lote nº 132; com uma área total de 345,00ms², registrado em nome de Damião Medeiros, brasileiro, casado com Zélia de Magalhães Medeiros, residente nesta cidade, que adquiriu em área maior, através Formal Partilha expedido dos Autos de Inventário de Maria Regis Medeiros que se processou por este Juízo de Direito, devidamente registrado no Livro 2BJ, fls. 248, sob o nº 17.247, deste Registro de Imóveis. Referência Cadastral: - NE - 13 14 005 055 000. Inscrição Cadastral: 58483. Assim sendo, ficam intimados os herdeiros do proprietário tabular: Damião Medeiros; Dione Regis de Medeiros; Dilene Regis de Medeiros; Delson Regis de Medeiros; Dilmar Regis de Medeiros; Djalma Regis de Medeiros; Damir Regis de Medeiros; José Francisco de Souza Medeiros; Claudia Lucia Sousa Medeiros; Dalmo Regis de Medeiros; Paola Cristiane Campos Barreto de Medeiros; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 09 de janeiro de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ PORTELLA JUNIOR, LUIZ GOMES SOBRINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual LUIZ GOMES SOBRINHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 09/04/1951, filho de Sebastião Gomes e Juscelina Nascimento Silva, viúvo, declara não conviver em união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04715518418, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2014. onde consta o RG nº 6400844-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.773.037-15, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Augusto Antonio da Silva, nº 489, bairro Cotiara, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57308 de 24/11/2023, do seguinte imóvel: LOTE A, integrante do Loteamento Macuco, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede 47,50m de largura na frente, confrontando com a Rua Luiz Portela Junior; mede 37,00m pelo lado esquerdo, confrontando com Luiz Gomes Sobrinho; 9,00m pelo lado direito e confrontando com a área de Luiz Portela Júnior; pelos fundos em linhas quebradas de: 18,60m; 16,80m e 8,00m, confrontando com área de Luiz Portela Júnior, perfazendo a área total de 1.082,95m², sem cadastro junto ao Município, cuja a área maior encontra-se registrado no Livro 3A, fls. 63, sob o nº 1084, deste Registro de Imóveis, em nome de Luiz Portela Júnior, que adquiriu de José Antonio de Souza, através de Escritura de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 26/07/1955. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: Luiz Portela Júnior (e/ou herdeiros); o anterior possuidor: Emílio Gomes Ferreira; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 09 de janeiro de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GALDEANO SIMOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/04/2023, sob o nº 230.095, o requerimento pelo qual JOSE EVARISTO SALES DE LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cartório, portador da carteira de identidade nº 60954879 expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº077.522.117-10 e sua companheira ROBERTA NUNES DOS SANTOS SILVA, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº122585490, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº083.983.037/86, que declaram conviver em união estável conforme Escritura Pública Declaratória, residentes na Rua Padre Nunes, nº10, Jardim Boa Vista, Cabo Frio/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, do domínio útil de uma área de terreno designada como LOTE Nº10(DEZ) DA QUADRA L, do Loteamento Jardim Boavista, situado na Rua Padre Nunes(antiga Rua 1), nº10, zona urbana do Município de Cabo Frio/RJ, com área total do terreno de 360,00m². O referido imóvel é objeto do Livro de Transcrição nº 3-U, fls104, sob o nº10.034 de ordem, deste Serviço Registral, com as seguintes características, limites e confrontações: 12,00m de frente para a Rua 1; 12,00m nos fundos confrontando com Carlos Alberto da Silva; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº9 de propriedade de Pedro Hyppolito da Fonseca e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº11 de propriedade Edivaldo Soares Magalhães, formando a área de 360,00m². Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados o representante legal da GALDEANO SIMOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A titulares de direitos reais e confrontantes, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GALDEANO SIMOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/04/2023, sob o nº 230.095, o requerimento pelo qual JOSE EVARISTO SALES DE LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cartório, portador da carteira de identidade nº 60954879 expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº077.522.117-10 e sua companheira ROBERTA NUNES DOS SANTOS SILVA, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº122585490, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº083.983.037/86, que declaram conviver em união estável conforme Escritura Pública Declaratória, residentes na Rua Padre Nunes, nº10, Jardim Boa Vista, Cabo Frio/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, do domínio útil de uma área de terreno designada como LOTE Nº10(DEZ) DA QUADRA L, do Loteamento Jardim Boavista, situado na Rua Padre Nunes(antiga Rua 1), nº10, zona urbana do Município de Cabo Frio/RJ, com área total do terreno de 360,00m². O referido imóvel é objeto do Livro de Transcrição nº 3-U, fls104, sob o nº10.034 de ordem, deste Serviço Registral, com as seguintes características, limites e confrontações: 12,00m de frente para a Rua 1; 12,00m nos fundos confrontando com Carlos Alberto da Silva; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote nº9 de propriedade de Pedro Hyppolito da Fonseca e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº11 de propriedade Edivaldo Soares

Magalhães, formando a área de 360,00m². Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANSSENS CALIL SIQUEIRA, WALESKA DE LIMA MACHADO SIQUEIRA, ESPOLIO DE GREVI FIUZA, ESPOLIO DE BENEDITA PEREIRA FIUZA, GIBEON PEREIRA FIUZA, DULCIMAR PEIXOTO FRANCA FIUZA, JOVELINO ALVES FIUZA, ANA MARIA PEREIRA FIUZA, JOSE VALTER CARVALHO DE SOUSA, GENILTO PEREIRA FIUZA, ELIANA DA SILVA RISCADO FIUZA, ELISAMA PEREIRA FIUZA VIANA, JOSE DE SOUZA VIANA, RODRIGO FIUZA TAVARES, KAMILA FIUZA TAVARES

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao ESPÓLIO de Grevi Fiuza, falecido em 16/07/1.994 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.555.447-04, e ESPÓLIO de Benedita Pereira Fiuza, falecida em 27/01/2.009 inscrita no CPF/MF sob o nº 017.799.267-07; Gibeon Pereira Fiuza, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.442.427-20, e sua esposa Dulcimar Peixoto França Fiuza, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.015.417-87; Jovelino Alves Fiuza, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.313.237-70, Ana Maria Pereira Fiuza, CPF/MF 490.287.077-00 e seu esposo José Valter Carvalho de Sousa, CPF/MF 322.091.427-68; Genilto Pereira Fiúza, CPF/MF 423.935.907-49, e sua esposa Eliana da Silva Riscado Fiuza, CPF/MF 302.312.487-68; Elisamá Pereira Fiúza Viana, CPF/MF 570.819.307-78, e seu esposo José de Souza Viana, CPF/MF 454.432.897-72; Rodrigo Fiúza Tavares, CPF/MF 089.352.247-31; Kamila Fiúza Tavares, CPF/MF 100.009.027-21, e/ou RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Alberto Torres, nº 283 -- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, com horário de atendimento de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 9670 em 15/12/2.023, com tempo de posse superior a 15 anos (desde 1960), formulado por JANSSENS CALIL SIQUEIRA, brasileiro(a), brasileiro, advogado, nascido em 14/03/1.970 e filho de Alcy Rodrigues Siqueira e Josene Calil Siqueira, inscrito na OAB/RJ sob o nº 092064 conforme documento expedido em 20/05/2.022 e no CPF/MF sob o nº 008.751.197-51, e-mail: não informado, telefone: não informado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 05/10/2.001 com WALESKA DE LIMA MACHADO SIQUEIRA (brasileira, empresária, nascida em 16/03/1.973 e filha de Leibnitz Machado da Silva e Zuleika de Lima Machado, portadora do documento de identificação RG nº 21.833.400-1 expedido em 26/05/2.004 pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.747.637-02, e-mail: não informado, telefone: não informado), residente e domiciliado neste Município de Campos dos Goytacazes-RJ na Rua Ivone Tavares Nogueira, nº 08, Parque Santo Amaro, CEP. 28.010-260, tendo por objeto um imóvel situado em GUANDU e no 7º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, com área de 239.187,58m², denominado "DESBANQUE", cujos registros anteriores estão anotados nas matrículas nº 194 (Livro 2); nº 1440 (Livro 2-D); nº 1364 (Livro 2-D); e nº 427 (Livro 2-A) anexas ao Registro Imobiliário vinculado à este 11º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ. Que o referido imóvel foi objeto de trabalhos técnicos - que resultaram NA DESCRIÇÃO UNIFICADA DAS REFERIDAS ÁREAS -, com levantamento planialtimétrico, memorial descritivo e representação gráfica, passando a sua caracterização ser a seguinte: Local: 7º distrito de Campos dos Goytacazes-RJ - Estrada Guandu x Ribeiro do Amaro; Imóvel denominado "DESBANQUE"; Área: 239.187,58m² (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), ou 4,94 alqueires; DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.617.013,23m e E 255.657,11m; cerca;

deste, segue confrontando com FERNANDO RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°26'53" e 879,71 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.616.365,18m e E 256.252,02m; segue confrontando pela travessia da ESTRADA RIBEIRO DO AMARO X CONSELHEIRO JOSINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°46'50" e 12,98 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.616.355,88m e E 256.261,07m; cerca; deste, segue confrontando com WEDISON RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°27'01" e 470,70 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.616.009,12m e E 256.579,37m; cerca; deste, segue confrontando com GERALDO RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°24'37" e 1.303,77 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.615.049,26m e E 257.461,69m; deste, segue confrontando pela travessia da ESTRADA GUANDU X RIBEIRO DO AMARO, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°04'12" e 12,85 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.615.039,55m e E 257.470,11m; cerca; deste, segue confrontando com GERALDO RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°57'39" e 173,11 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.614.908,6978m e E 257.583,4474m; cerca; deste, segue confrontando com ELISAMA PEREIRA FIUZA VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°07'41" e 90,30 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.614.847,4609m e E 257.517,0874m; cerca; deste, segue confrontando com DULCINEA LISBOA CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°50'23" e 173,01 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.614.978,99m e E 257.404,69m; deste, segue confrontando pela travessia da ESTRADA GUANDU X RIBEIRO DO AMARO, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°49'11" e 9,89 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.614.986,08m e E 257.397,80m; cerca; deste, segue confrontando com DULCINEA LISBOA CORDEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°52'39" e 738,76 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.615.534,03m e E 256.902,30m; cerca; deste, segue confrontando com GERALDO RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°12'49" e 138,22 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.615.635,47m e E 256.808,41m; cerca; deste, segue confrontando com MARIA MADALENA RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°30'10" e 707,30 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.616.156,97m e E 256.330,59m; cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FERNANDO RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°42'05" e 220,69 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.616.320,20m e E 256.182,07m; deste, segue confrontando pela travessia da ESTRADA RIBEIRO DO AMARO X CONSELHEIRO JOSINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°19'29" e 12,38 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.616.329,30m e E 256.173,68m; cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FERNANDO RIBEIRO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°39'21" e 420,11 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.616.639,81m e E 255.890,70m; cerca; deste, segue confrontando com MILTON CAETANO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°42'58" e 430,19 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.616.958,07m e E 255.601,27m; cerca; deste, segue confrontando com EDSON DA CRUZ VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°21'04" e 78,49 m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: Integra este ato planta que traz as informações contidas no memorial descritivo, os quais foram elaborados por Efraim Neves da Conceição Viana de Souza, Técnico Agrimensor, CRT 12474079777/RJ, com Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2302920264 expedido em 02/10/2023 pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio de Janeiro (firmado pelo requerente e pelo Responsável Técnico). Referido imóvel possui o CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR) - EMISSÃO EXERCÍCIO 2023 -- NÚMERO 60048386239 COM OS SEGUINTE DADOS: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 950.173.081.434-0; DENOMINAÇÃO: DESBANQUE; ÁREA TOTAL(ha): 23,9187; Pequena Propriedade Produtiva; LOCALIZAÇÃO: Estrada Guandu x Ribeiro do Amaro; MUNICÍPIO: Campos dos Goytacazes-RJ; MÓDULO RURAL(ha): 16,0528; Nº MÓDULOS RURAIS: 1,49; MÓDULO FISCAL (ha): 12,0000; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha): 2,00; DECLARANTE-TITULAR: JANSSENS CALIL SIQUEIRA, CPF/MF 008.751.197-51; NÚMERO DE IMÓVEL RURAL NA RECEITA FEDERAL (Nirf): 9.882.908-4; e CADASTRO AMBIENTAL RURAL -- CAR conforme nº RJ-3301009-5D5E.8D02.0809.44F2. 9D74.FE8F.209D.3B92. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER ROSA FREITAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER ROSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08888187774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441338121-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO FRANCISCO GOMES 104 APT 204 PARQUE FLAMBO CAMPOS DOS GOYT RJ 28015210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO DE ALMEIDA AMARAL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16427555758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441628824-6, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO E TEIXEIRA NR 13 CASA N. 01 LOTEAMENTO RI CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOSA ALMEIDA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOSA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855622757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742667-4, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MARINS NR 373 CASA 03 FLAMBOYANT CAMPOS DOS GOYT RJ 28015180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INEIA RODRIGUES GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INEIA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07477312760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866604-1, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36751, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAPAO NR 596 ALTOS PQ SAO BENEDIT CAMPOS DOS GOYT RJ 28025490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONY PALMARES CORREA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTHONY PALMARES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14194930789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553936649-0, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET NR 81 AP402 BL3 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03952301795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771512029-1, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 44583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR TARCISIO MIRANDA NR 342 BL.B13 APT0 204 PARQUE T CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28022042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CASSIO GOMES, TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CASSIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08936623729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE ALMEIDA RANGEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09073869706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199902-5, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29883, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 464 B06 AP206 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DE SOUZA RUFINO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DE SOUZA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15242568704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442851011-7, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 44482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORQUATO NETO NR 83 CASA 03 RESIDENCIAL V CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74226975715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770000133-1, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GOYTACAZES NR 467 AP202 BL01 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID TAVARES JORDAO SOUZA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID TAVARES JORDAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14369847770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51541-7, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11496/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 1162/1180, APT0 106, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 84, PARQUE CASSIS, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28110-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA**

23EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.388, requerida ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade nº. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o nº. 022.556.374-64, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade nº. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o nº. 099.094.457-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 18 (dezoito) anos sobre o imóvel constituído ÁREA 2, situada na Rua Projetada L, área não loteada do Bairro Jardim Santa Rita, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo 9,11m de frente para a Rua Projetada L; 9,11m de linha de fundos confrontando com área de terceiros; medindo pelo lado direito 20,08m confrontando com área de terceiros e pelo lado esquerdo 20,08m confrontando com área de terceiros, totalizando uma área de 182,82m². Devidamente identificada e caracterizada por levantamento topográfico georreferenciado: Área de Terras compreendida no perímetro urbano no vértice P7, georreferenciado, coordenadas plano retangulares relativas, de coordenadas N= 7490865,76 e E= 678812,10, onde a confrontação se faz com área de terceiros; deste, segue e distância de 20,08m até o vértice P8, coordenadas N= 7490858,41 e E= 678801,22; deste, segue confrontando com área de terceiros; medindo 6,95m até o vértice P9, de coordenadas N= 7490854,52 e E=678795,46; deste, confrontando com área de terceiros; com distancia 9,11m até o vértice P10, de coordenadas N= 747490862,06 e E= 6787900,36; deste, segue confrontando com uma área de terceiros; com distância 6,93m até o vértice P11, de coordenadas N= 7490865,95 e E= 678796,12, deste, confrontando com área de terceiros, com distância 9,11m até o vértice P7, inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 182,82m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados)p, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.190.055.000 e 2.4.190.055.002. Tratando-se de parte certa e localizada do imóvel constituído pelo: Terreno situado no Bairro 3º dp arque Joao Pessoa, 2º Distrito desde Municipio, dentro do perímetro urbano, assim descritos: ÁREA "A", constituída dos sítios 55, 56, 57, 58 e 59, medindo reunidos 137,00m de frente para a Estrada de Santa Cruz, 70,00m nos fundos, pelo lado direito, 100,00m pelo lado esquerdo 130,00m confrontando pelo lado direito cm o sitio 60, do Espolio de Lucio Machado Gonçalves ou sucessores, pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade de Lucio Machad Gonçalves, ou sucessores, coma área de 10.100m² distante 73,00m da esquina da Rua Santa Cruz, com a Rua do Progresso; UM TERRENO DEISGNADO COMO ÁREA "B", medindo 337,00m de frente sendo 279,00m sob o alinhamento da Estrada Santa Cruz, e 58,00m confrontando com o Espolio de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores; 285,00m de largura nos fundos, confrontando com sucessores de Luiz Ferreira, por 120,00m de extensão por um lado, onde confronta com sucessores de Francisco Vieira Neto, e 190,00m por outro lado onde confronta com terrenos de propriedade de Raymundo da Silva Barros, a medição começa no boeiro do Rio Faria, à margem esquerda e desmembrada da propriedade denominada Bate Machado, com a área de 110.845,00m²; UM TERRENO DESIGANADO COMO ÁREA C, de forma triangular, medindo 225,00m, confrontando com terrenos de propriedade de Gonçalves e Galvão Ltda, 190,00m confrontando com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Neto ou sucessores, e 77,00m confrontando com o rumo do Loteamento Parque Joao Pessoa , com a área de 7.267,50m², a sua medição começa no boeiro do Rio Faria, a margem esquerda, devidamente descrito e

caracterizado conforme Matrícula nº 12.110 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Imobiliária Monte Rico Limitada, com sede à Rua Uruguaiana, 55, s/808, inscrita no CGC nº 33.249.970/0001. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, IMOBILIARIA MONTE RICO LIMITADA**

23EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.389, requerida ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade nº. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o nº. 022.556.374-64, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade nº. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o nº. 099.094.457-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 18 (dezoito) anos sobre o imóvel constituído ÁREA 1, situada na Rua Projetada L, área não loteada do Bairro Jardim Santa Rita, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo de frente para a Rua Projetada L, em dois segmentos 7,82m e 7,00m, medindo de fundos em dois segmentos 7,87m e 9,25m confrontando com área de terceiros, pelo lado direito em três segmentos 16,83m, 13,04m e 1,00m confrontando com área de terceiros, e pelo lado esquerdo em dois segmentos 14, 42m e 17,49m confrontando com área de terceiros, totalizando uma área de 387,01m. Devidamente identificada e caracterizada por levantamento topográfico georreferenciado: Área de terras compreendida no perímetro urbano no vértice P1, georreferenciado coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, de coordenadas N=7490862,67m e E=678845,60, onde a confrontação se faz com área de terceiros, deste segue e distancia de 1,00m ate o vértice P2, coordenadas N=7490861,85 e E=678846,18, deste, segue confrontando com a área de terceiros; medindo 17,49m ae o vértice P3, de coordenadas N=7490851,81 e E=678831,86, deste, confrontando com a Rua Projetada C, com distancia 7,82m ate o vértice P4, de coordenadas N=7490858,51 e E=678827,84, deste segue confrontando com uma servidão; com distancia 32,11m ate o vértice P5, de coordenadas N=7490859,01 e E=678828,52, deste, confrontando com a Rua Projetada C, com distancia 7,00m ate o vértice P16, de coordenadas N=7490865,02 e E=678824,92, deste segue confrontando área de terceiros com distancia 1,00m ate o vértice P17, de coordenadas N=7490865,48 e E=678834,85 deste segue confrontando com área de terceiros com distancia 14,04m ate o vértice P15, de coordenadas N=7490859,01 e E=678828,52, deste segue confrontando com área de terceiros com a distancia de 0,46m ate o vértice P14, de coordenadas N=7490868,28 e E=678841,65, onde a confrontação se faz com área de terceiros; deste segue distanciado 16,83m ate o vértice P19 coordenadas N=7490885,06 e E=678847,09, deste, segue 747490877,64 e E=678852,61, deste confrontando com área de terceiros com distancia de 14,42m ate o vértice P6, de coordenadas N=7490868,65 e E=678841,65, deste segue confrontando com área de terceiros, com distancia de 7,87m ate o vértice P1 Inicial da descrição deste perímetro. Totalizando área de 387,01m², inscrita na municipalidade sob o nº. 2.4.721.006.010. Tratando-se de parte certa e localizada do imóvel constituído pelo: Terreno situado no Bairro 3º dp arque Joao Pessoa, 2º Distrito desde Municipio, dentro do perímetro urbano, assim descritos: ÁREA "A", constituída dos sítios 55, 56, 57, 58 e 59, medindo reunidos 137,00m de frente para a Estrada de Santa Cruz, 70,00m nos fundos, pelo lado direito, 100,00m pelo lado esquerdo 130,00m confrontando pelo lado direito cm o sitio 60, do Espolio de Lucio Machado Gonçalves ou sucessores, pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade de Lucio Machad Gonçalves,

ou sucessores, com área de 10.100m² distante 73,00m da esquina da Rua Snata Cruz, com a Rua do Progresso; UM TERRENO DEISGNADO COMO ÁREA "B", medindo 337,00m de frente sendo 279,00m sob o alinhamento da Estrada Santa Cruz, e 58,00m confrontando com o Espolio de Lucio Machado Gonçalves, ou sucessores; 285,00m de largura nos fundos, confrontando com sucessores de Luiz Ferreira, por 120,00m de extensão por um lado, onde confronta com sucessores de Francisco Vieira Neto, e 190,00m por outro lado onde confronta com terrenos de propriedade de Raymundo da Silva Barros, a medição começa no boeiro do Rio Faria, à margem esquerda e desmembrada da propriedade denominada Bate Machado, com a área de 110.845,00m²; UM TERRENO DESIGANADO COMO ÁREA C, de forma triangular, medindo 225,00m, confrontando com terrenos de propriedade de Gonçalves e Galvão Ltda, 190,00m confrontando com terrenos de propriedade de Francisco Vieira Neto ou sucessores, e 77,00m confrontando com o rumo do Loteamento Parque Joao Pessoa, com a área de 7.267,50m², a sua medição começa no boeiro do Rio Faria, a margem esquerda, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 12.110 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Imobiliária Monte Rico Limitada, com sede à Rua Uruguaiana, 55, s/808, inscrita no CGC nº 33.249.970/0001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, ARMANDO RINALDI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVEIRO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVEIRO**

23EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.390, requerida ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, filho de Oliveira Batista Soares e Josefa Maria da Conceição, portador da carteira identidade nº. 33.963.330-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrito no CPF sob o nº. 022.556.374-64, e sua esposa, LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, enfermeira, filha de José Luiz dos Santos e Maria José da Silva Santos, portadora da identidade nº. 20.191.369-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/09/2018, inscrita no CPF sob o nº. 099.094.457-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliado na Rua Projetada L, lote 16, quadra 7, Parque Guararapes, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel constituído como: Lote de terreno nº. 27, da quadra 76, da Avenida Jaime Fichman, situado no loteamento denominado Parque Independência, zona urbana do 2º Distrito de Duque de Caxias, medindo: 12,00m de frente; 12,00m de largura dos fundos onde confronta com o lote 14, por 30,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito com o lote 28, e pelo lado esquerdo com o lote 26, com área de 360,00m², devidamente matriculado sob o nº. 45.063, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.364.027.001. De propriedade de Armando Rinaldi e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt e s/m Maria Jose Bittencourt e Aldo Lorenzo Oliveiro e s/m Olgalina Flores Marques Oliveiro, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM GALDINO DE OLIVEIRA, JOSEMAR PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 85.593, requerida por JOAQUIM GALDINO DE OLIVERA, brasileiro, solteiro, mecanico, filho de Ivo de Oliveira e Alice Suteria de Oliveira, portador do RG nº. 07.108.468-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/01/2003, inscrito no CPF sob o nº. 858.276.817-68, não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Dr. Altino Machado Von Held, nº 28, lote 22, quadra 01, Vila Maria Helena - Duque de Caxias, CEP: 25251-656; que alegaram posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO Nº 22, DA QUADRA Nº 01 medindo 10,02 metros com frente para a Rua Dr. Altino Machado, por 10,02 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22 da quadra 09, 19,79 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote 21, 19,79 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 23, perfazendo uma área de 197,81m², situado no loteamento denominado Vila Ruy Mara, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o nº. 56.331, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.364.192.000. De propriedade de Josemar Pereira, brasileiro, solteiro, maior, carteira nacional de habilitação nº 00850380126, emitida pelo DETRAN, em 18/01/2018, CPF nº 005.859.237-79, residente na rua Santa Terezinha, lote 16, quadra 53, Jardim Metrôpoles, São João de Meriti. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO MANOEL SANTANA FILHO, ANA SUELI SOUZA SANTANA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 55071 o requerimento pelo qual: Sebastião Manoel Santana Filho, brasileiro, bombeiro civil, filho de Sebastião Manoel Santana e Judith Santos de Souza, nascido em 02/03/1956, portador da carteira de habilitação nº 00411428002, expedida em 05/01/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº 520.428.127-49, casado no Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.517/77 com Ana Sueli Souza Santana, brasileiro, professora, filha de Alacy Machado de Souza e Lubelia de Oliveira Souza, nascida em 01/09/1957, portadora da Carteira de Identidade nº 05.459.357-9 Detran/RJ, expedida em 19/08/2019, inscrita no CPF sob o nº 648.811.567-72, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro do Sul, 56- Casa 01, lote 31, Vila Sarapuí, Duque de Caxias/RJ. Devidamente assistido Manoel de Ribamar Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 164763 OAB/RJ, expedida em 25/09/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.801.163-04, com escritório na Rua Lauro Muller, 17, Fazenda Engenho do Porto-Duque de Caxias/RJ. IMÓVEL: Lote de Terreno nº 06, da quadra I, da Rua Jaguaribe, situado no loteamento denominado Vila Guahira, no 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO VIVEIROS CAMARGO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº28190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO VIVEIROS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59415053704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06580672-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7536, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1601 Benedita, S/N, Lt. nº 164, Qd. E, Iguaba Pequena, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405598760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403834-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 46767, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI PORTO D NR 15 COND.

FLORE ITAMBI ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CRISTIANO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05581920761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA IBIAPINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79907121304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000219-2, firmada em 04/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 43.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM VILLAGE DE SAO FRANCISCO 173 BR-493 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE LOPES GARCIA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369609778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235441-1, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 15 SN LT 367 CENTRO ITABORAI/RJ CEP 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO SOARES DE MELO, CARINA DA SILVA BENTO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 83.469: passado a requerimento de : LUCIANO SOARES DE MELO E SUA MULHER CARINA DA SILVA BENTO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/06/1998, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, cozinheiro, portador da carteira de identidade nº 10911390-2, expedida pelo IFP, em 18/05/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 077.100.877-52; ela, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10911322-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/05/1994, inscrita no C.P.F sob o nº 077.698.377-66, residentes e domiciliados na Rua Dr. Clementino Lisboa, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de Terreno nº 25 da quadra "6" do loteamento denominado VILA CARVALHO, situado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo 10,00m de frente para a Rua Gustavo de Carvalho (antiga Rua Durval de Menezes); 10,00m na divisa da linha dos fundos, com parte do lote 26; 45,00m de extensão pelo lado direito com o lote 24; 45,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Dr. Clementino Lisboa, com a área de 450,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, CLEMENTINO CARVALHO LISBOA e HELENA LISBOA GAEDE. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-B, as fls. 157, sob o nº 2.135, em 09/1920; Livro 3-Z fls. 04, nº 22.404 em 17/10/1969 e Livro 3-AD, fls. 183, nº 28.227, em 19/08/1975. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA VIEIRA GONCALVES BARBOSA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 83.518: passado a requerimento de MARCIA VIEIRA GONÇALVES BARBOSA, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00496990106, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/02/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 083243006, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 011.300.847-36, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/07/1994, na vigência da Lei nº 6.515/77 com WASHINGTON FAZOLATO BARBOSA, brasileiro, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01681016190, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/06/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 35021, expedida pelo MMRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 648.898.407-10, residentes e domiciliados Rua Soldado Eugenio Duval, Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante

Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: constituído de uma CASA TERREA, com a área construída de 125,80m², garagem com 23,80m², área livre de uso exclusivo com 57,90m², totalizando uma área privativa total de 207,50m², localizado na Rua Soldado Eugenio Durval, Piabetá/Magé, e a respectiva fração ideal de 0,487318 do respectivo terreno nº 11 da quadra B, em que esta edificada, oriundo do remembramento e desmembramento dos lotes 01 a 05 da quadra G, do loteamento denominado CIDADE DE HORACIO, medindo 10,00 de frente para a Rua Soldado Eugenio Duval; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área total de 300,00m² PROPRIETARIO: CECILIANO DE AVILA PRADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-Q, as fls. 193, sob o nº 14.770, em 07/08/1961 e AV-1 em 21/05/1984. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EBENEZER VIEIRA GONCALVES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 83.519: passado a requerimento de EBENEZER VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, pedagogo, portador da carteira de identidade nº 07821139-8, expedida pelo IFP, em 25/11/1998, inscrito no C.P.F sob o nº 967.438.087-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30/10/1998, na vigência da Lei nº 6.515/77 com VANIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, secretária, portadora da carteira de identidade nº 07.723.134-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/11/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 005.793.717-60, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, Travessa C, Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Um SOBRADO com a área construída de 125,80m², garagem exclusiva com 34,65m², área livre exclusiva de 57,85m², área privativa total de 218,30m² e a respectiva fração ideal de 0512682, edificado no lote de terreno nº 11 da quadra B, oriundo do remembramento e desmembramento dos lotes 01 a 05 da quadra G, do loteamento denominado CIDADE DE HORACIO, sito a Rua Soldado Eugenio Durval, Piabetá/Magé, zona urbana, inscrito na PMM sob o nº 664374, cujo lote assim se descreve e caracteriza medindo 10,00 de frente para a Rua Soldado Eugenio Duval; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área total de 300,00m² PROPRIETARIO: CECILIANO DE AVILA PRADO DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 3-Q, as fls. 193, sob o nº 14.770, e AV-1. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 83.654: passado a requerimento de ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 302866, expedida pelo SIM, em 18/06/2003, inscrito no C.P.F sob o nº 050.026.057-53, casado pelo regime da

comunhão parcial de bens, em 13/07/1985, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BOTELHO, anuente, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 22.185.616-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2004, inscrita no C.P.F sob o nº 392.964.407-00, residentes e domiciliados na Rua Ceciliano Prado, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda dos lotes 34 e 35 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,40m de frente para a Rua Caramuru; 11,40m na linha dos fundos, limitando-se com Horácio Teixeira de Souza ou sucessores; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 33 e ainda pelo lado esquerdo com a área remanescente do lote 35, com a área total de 456,00m², com as benfeitorias existentes. PROPRIETÁRIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, livro 02 da matrícula nº 43.656. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 83.447: passado a requerimento de DANIELA GOMES PIERONI CARDOSO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01654600038, expedida pelo DETRAN/SP, em 25/01/2020, nela contendo a carteira de identidade nº 35353709, expedida pela SSP/SP, inscrita no C.P.F sob o nº 018.864.027-44 casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/09/2001, na vigência da Lei nº 6.515/77 com RONALDO LOPES CARDOSO, residentes e domiciliados na Rua Xavier de Toledo, Vila Esperança, Sorocaba, Estado de São Paulo e FELIPE ANTONIO GOMES PIERONI, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386333980, expedida pelo DETRAN/SP, em 02/08/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 30550673, expedida pelo SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o nº 215.485.428-14, com GISELE FERNANDA INACIO PIERONI, residentes e domiciliados na Rua Rafael Hideo Suggi, Sorocaba, Estado de São Paulo, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMOVEL Lote de Terreno nº 04 da quadra 05 do loteamento PARQUE SAYONARA, 3ª seção, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 10,50m de frente para a Rua 02 (Atual Dina Sfat); 10,00m de fundos, confrontando com os lotes 32 e 33; 43,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 05; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área total de 415,00m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETÁRIOS: DURVAL DE MENEZES e sua mulher ELISA LOPES DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo, ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado; SEBASTIÃO CASINI e sua mulher FLORINDA GIGLIO CASINI; MAURICIO ZARZUR e sua mulher IVONE FRANCISCO ZARZUR; RENATO LOPES DE MENEZES e sua mulher IVONE ALBUQUERQUE DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua mulher EMILCE ARMADA DE MENEZES; JOÃO ESPINOLA e sua mulher SILANIRA VIEIRA MARQUES ESPINOLA e NAHIN SALIM e sua mulher THEREZA FRANCISCO SALIM, ou seu sucessores. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nº 46.656. Advertências: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA LUZIA GUIMARAES RUSSEL DO NAS, GENILSON RUSSEL DO NASCIMENTO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA LUZIA GUIMARAES RUSSEL DO NAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63231905753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENILSON RUSSEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79160549734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12905000470-0, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02 na Matrícula 2121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BR101 KM NR 64 B4 APT 202 CON DE JACAREI MANGARATIBA RJ 23885000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, ANNE SUILAN MENDES FURTADO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA GONZAGA, ROSANA VERGNER DE ABREU GONZAGA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.10.2023 sob o nº. 323171, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RAPHAEL FURTADO DE LIRA AGUIAR, brasileiro, advogado, filho de Osvaldo de Lira Aguiar e Nadia Mara Furtado da Costa Lima, nascido em 15/11/1982, inscrito no CPF sob o nº 053.760.617-36, e na OAB/RJ sob o nº 183.309, expedida em 16/09/2013, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Anne Suilan Mendes Furtado, brasileira, técnica em contabilidade, filha de Severino Joaquim dos Santos e Maria do Carmo Mendes dos Santos, nascida em 02/07/1979, inscrita na CPF sob o nº 084.247.097-21, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03985870483, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/02/2022, residentes e domiciliados na Rua 82, qd 374, lt 03 e 04, Jardim Atlântico, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 47, da quadra nº 379, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito

deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 76; 12,00m de fundos para o lote 10; 40,00m pelo lado direito para o lote 48; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 46; distante 69,00m da curva de concordância formada com a Rua 32, que lhe fica a direita, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33644, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Luiz Claudio da Cunha Gonzaga, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, com Rosana Vergner de Abreu Gonzaga, residente a Rua Sargento João Lopes, nº 333, aptº 205, bloco 01, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 3.328.417 - IFP e CPF 506.723.637-04, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 84960. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANIA ANSELMÉT RIBEIRO, ANTONIO JORGE GUIMARAES, JAIR PINTO DE SOUZA VARGES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.10.2023 sob o nº. 323004, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, ROSANIA ANSELMÉT RIBEIRO, brasileira, do lar, filha de Jadir Anselmêt Ribeiro e Ivan Soares Ribeiro, inscrita no CPF nº. 017.745.687-64, portadora da carteira de identidade nº. 09.191.675-9 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 02.04.2018, e seu marido ANTÔNIO JORGE GUIMARÃES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº. 350.814.657-04, portador da carteira de identidade nº. 054298807IFP/RJ e CNH nº. 01229440632 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.01.2023, casados em 18.01.2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 11, lote 20, quadra 24, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 24(vinte e quatro), da quadra nº. 20(vinte), do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 11; 12,00m nos fundos com o lote 42; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 25, de propriedade de: Jair Pinto de Souza Vargês, brasileiro, casado, farmacêutico, residente no E.G. Rua Leonor Porto nº. 51; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-L, fls. 73v/74 nº. 16.272 em 03.01.1964, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 10.05.1962 lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 84, fls. 122, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88620. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, JOSUE SILVA DE LIMA, MARIA ADELAIDE GARCIA DE SIQUEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.10.2023 sob o nº. 323183, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AFONSO DE LIMA, brasileira, pedagoga, filha de Flaminio Pires Affonso e Júlia Rodrigues Affonso,

nascida em 04/09/1959, inscrita no CPF sob o nº 597.147.357-34, portadora da carteira de identidade nº 05.331.196-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2020, e seu marido JOSUÉ SILVA DE LIMA, brasileira, estivador, filha de Enock Pereira de Lima e Vera Silva de Lima, nascido em 02/05/1951, inscrito no CPF sob o nº 433.685.497-15, portador da carteira de identidade nº 04.342.480-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2020, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Amaral Peixoto, Km 17, lt 12, Jardim Inohan, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pela ÁREA B-2, no lugar Inhoan, 3º Distrito deste Município, com frente para a Estrada de Rodagem - RJ 106, por onde mede 11,65m, pelo lado direito com 27,00m para terras de Manoel Carlos da Silva; pelo lado esquerdo com 24,00m para a Área B-1 e pelos fundos com 9,00m para a Área B-1, com uma casa residencial, 40,00m2, com área total do terreno de 256,50m2, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 68203, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria Adelaide Garcia de Siqueira, brasileira, divorciada, recepcionista, identidade nº 01582080-6, IFP, expedida em 28/11/1990, CPF nº 010.205.957-87, residente e domiciliada à Rodovia Amaral Peixoto, Km 17, lote 21-A, casa 02, Inoã, Maricá/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 108547. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03648127705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238724-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 3467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL NR 1245 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALVARENGA FERREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALVARENGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10884098737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441004986-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES NR 1213 CA6 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046462799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617786782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552289277-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOUTOR MANOEL REIS NR 110 BL3 AP208 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SOARES FERREIRA, FABIO MARREGA CAMPANHA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº45845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144440726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARREGA CAMPANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07195863727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01010002822040-7, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 18382, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 506, LOTE 41, RUA JOAO DA MATTA PEIXOTO NILOPOLIS/RJ - CEP: 26535-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS NEVES, PEDRO FONTENELE DAS NEVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - NIRE 35300027795, prenotado sob nº46027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58301615753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO FONTENELE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09714685320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5840231-0, firmada em 28/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estr. dos Expedicionários, 322 - Centro, Nilópolis - RJ, 26540-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 31/03/2023, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91810, requerimento de retificação de área firmado por ROSANGELA DAS GRAÇAS MOREIRA DIAS, CPF 744.023.747-15, proprietária, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao LOTE 37A (atual nº 73) situado na Rua Machado de Assis, antiga Rua "D", esquina com a Rua Saud Salomão Saud, antiga Rua "B", no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, objeto da matrícula nº 27957 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com frente para Rua Machado de Assis, com as medidas em 3 segmentos de : 7,75m, 15,67m em curva e 2,74m. A partir deste vértice com distância de 23,78m, confrontando pelo lado direito com o Nº 71 (Lote 89) da Rua Paliere. A partir deste vértice com distância de 40,89m, confrontando pelos fundos com o Nº 38 (Lote 38) da Rua Saud Salomão Saud. A partir deste vértice com as medidas em 2 segmentos de: 18,58m e 10,26m em curva, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Saud Salomão Saud, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido Nº 73 (Lote 37A) com superfície de 817,50m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, ELY DE OLIVEIRA VIEIRA, co-proprietário do imóvel designado como nº 38 (Lote 38) da Rua "B", atual Rua Saud Salomão Saud, no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante dos fundos, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pela requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANGELA DAS GRACAS MOREIRA DIAS DOS SANTOS

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 31/03/2023, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91810, requerimento de retificação de área firmado por ROSANGELA DAS GRAÇAS MOREIRA DIAS, CPF 744.023.747-15, proprietária, acompanhado de memorial e planta de situação relativo ao LOTE 37A (atual nº 73) situado na Rua Machado de Assis, antiga Rua "D", esquina com a Rua Saud Salomão Saud, antiga Rua "B", no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, objeto da matrícula nº 27957 deste Serviço, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de RRT: Com frente para Rua Machado de Assis, com as medidas em 3 segmentos de : 7,75m, 15,67m em curva e 2,74m. A partir deste vértice com distância de 23,78m, confrontando pelo lado direito com o Nº 71 (Lote 89) da Rua Paliere. A partir deste vértice com distância de 40,89m, confrontando pelos fundos com o Nº 38 (Lote 38) da Rua Saud Salomão Saud. A partir deste vértice com as medidas em 2 segmentos de: 18,58m e 10,26m em curva, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Saud Salomão Saud, até

encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido Nº 73 (Lote 37A) com superfície de 817,50m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, REINALDO NUNES, co-proprietário do imóvel designado como nº 38 (Lote 38) da Rua "B", atual Rua Saud Salomão Saud, no Bairro de Fátima - Niterói - RJ, conforme informação prestada pelo requerente e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante dos fundos, do imóvel retificando, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pela requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência do notificando ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA SAMPAIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº173661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10791525716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57630006-2, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.582 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Luiz Botelho, nº 446, lt 4-A-1, Qd, 63, Bairro Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24350-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUZEBIO GOMES DE MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a EUZEBIO GOMES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, titular da identidade nº 3.047.686, expedida pelo IFP, em 27/06/1972 e do CPF nº 043.895.907-82, com endereço na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, nesta cidade, ou a seu representante legal, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, JOEL BARBOSA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, taxista, titular da identidade nº 135027340, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.981.267-60, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ., representado por seu advogado, Dr.

GABRIEL TORRES MODESTO DA SILVA, inscrito na OAB/RJ sob nº 171.436, CPF nº 054.849.647-17, com escritório profissional na Rua Noronha Torreção, nº 407, bloco 6, aptº 604, Santa Rosa -- Niterói -- RJ; ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO na modalidade ESPECIAL URBANA com base no artigo 1240 do CCB, artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 45563, em 01/08/2022, referente ao imóvel urbano situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, registrado em nome de EUZEBIO GOMES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, titular da identidade nº 3.047.686, expedida pelo IFP em 27/06/1972, e do CPF nº 043.895.907-82, na matrícula 5639, do Registro Imobiliário supra, alegando posse mansa e pacífica há mais de 8 anos, instruído por Ata Notarial e demais documentos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 03 de janeiro de 2024. Eu, __, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL BARBOSA MOREIRA**

NITERÓI -- RJ -- 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI -- EDITAL -- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 -- Interessado (s): JOEL BARBOSA MOREIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, por nomeação na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/1973), faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo 45.563 de 10/08/2022, JOEL BARBOSA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, taxista, titular da identidade nº 135027340, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.981.267-60, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, representado por seu advogado, Dr. GABRIEL TORRES MODESTO DA SILVA, inscrito na OAB/RJ sob nº 171.436, CPF nº 054.849.647-17, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ESPECIAL URBANA, conforme disposto no artigo 1240 do Código Civil Brasileiro, tendo mais de 8 anos de tempo de posse alegado pelo requerente, do imóvel urbano situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, registrado em nome de EUZEBIO GOMES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, titular da identidade nº 3.047.686, expedida pelo IFP em 27/06/1972, e do CPF nº 043.895.907-82, na matrícula 5639, do Registro Imobiliário supra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE TERCEIROS, FUNDAMENTADAMENTE, dirigindo-se ao Cartório situado na rua da Conceição nº 72, Niterói, a contar da data desta publicação. Ciente de que a não contestação deste, acarretará na continuidade da Usucapião Extrajudicial do imóvel citado, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2024. Eu, __, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAIANA DA COSTA MARINHO**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA COSTA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16135968718, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935852-4, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.13 A502 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ DA SILVA MARTINS, MAYARA BARRETO CHAGAS MARTINS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº136489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05443004751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA BARRETO CHAGAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821172702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09117194-0, firmada em 17/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7335, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO PAULO, Nº300, LOTE 19, QUADRA 19, PARQUE GUIMARAES, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26298-698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE FARIA FELIPE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE FARIA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07690680739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353831-1, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 22625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO NR 535 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097077767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILA ARAUJO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17420672717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543555-3, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO NR 906 CASA 4 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01313624616, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553901220-6, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 371 AP401 BL8A FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA SOUZA DOS REIS DAMASCENO, RAFAEL ANDERSON SANTOS DAMASCENO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº107364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SOUZA DOS REIS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09012408776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ANDERSON SANTOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05200550718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000805462-2, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 matrícula nº 19380, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 403 DO BLOCO Nº 09, A RUA BANGU, Nº 1240, DO CONDOMINIO MARE D ORO RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28894-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA, THAIS FERREIRA BIANCHINE, VIVIANA DE CASTRO ROSAS DE BARROS**

EDITAL INTIMAÇÃO Direito de Preferência - Gustavo Reis Guedes, RE, do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, INTIMA, DILCEA RODRIGUES CÂMARA, brasileira, auxiliar serviços gerais, nascida em 29/03/1959, portadora da Carteira de Identidade nº06311574-5, expedida pelo IFP/RJ em 02/11/1988 e do CPF sob o nº890.201.627-72, casada com PAULO ROBERTO SARAIVA FERREIRA, residente à Rua B, nº s/nº, Casa 2, Bairro Liberdade, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, a exercer, no prazo de 15 (quinze) dias, o seu direito de preferência, sob pena de, não o fazendo,

caracterizar-se renúncia ao mesmo, intimação está requerida por VIVIANA DE CASTRO ROSAS DE BARROS, brasileira, declara não conviver em união estável com quer que seja, inscrita no CPF nº 121.848.567-11, residente na Avenida Brasil, nº 100, Extensão do Bosque, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; Referente a Escritura de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva, lavrada às folhas 102, do livro nº.317 sob o Ato 051, lavrada no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ; do imóvel TERRENO, situado na quadra E-271, Lote 8, nesta cidade, dentro do perímetro urbano, na localidade denominada "LIBERDADE", situada na zona urbana nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: mede 11,00m de frente para a Rua B; 11,10m de fundos para o lote 16; 22,50m no lado direito para o lote 9 e 22,40m no lado esquerdo para o Lote 07, perfazendo uma área total de 247,70m², (Prenotado em 10/11/2023 sob o nº 107294). Que tencionando registrar a Escritura em tela, não logrou êxito, tendo em vista uma exigência formulada pelo RGI, no tocante as assinaturas como concordantes, de THAÍS FERREIRA BIANCHINE e THIAGO FERREIRA DA SILVA. Entretanto, não obteve sucesso na tentativa de localização de referido THAÍS FERREIRA BIANCHINE e THIAGO FERREIRA DA SILVA.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DAS GRACAS LOPES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DAS GRACAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13809204773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273695-0, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 88928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAÍPI NR 1001 CASA 37 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310107706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417258-2, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 20142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO DA SILVA NR 112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE CARVALHO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 720765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05814316268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001693-5, firmada em 29/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 17139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO DE FIGUEIREDO NR 360 A 102 BL 35 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOLBERTH WOLFF SANTOS REIS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOLBERTH WOLFF SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01099085705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 810947000636-0, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 28863, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KIN NR 13239 FUNDOS PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MESQUITA RAMALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MESQUITA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05626182799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092709-8, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 224172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 615 B13 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE SODRE, SOLIMA FELICIANO SODRE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405415789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLIMA FELICIANO SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02890236706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552232959-7, firmada em 28/06/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 205351, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 485 BL2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAMOS FERREIRA, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557864708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE PIRES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06150878767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587635-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.4 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK PRUDENCIO DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK PRUDENCIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13025829761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643513-7, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DOS JESUITAS NR 501 BL.7 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE MACIEL DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE MACIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18414208754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812757-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 259961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAYNE TEIXEIRA DA CUNHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAYNE TEIXEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10487253752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921891-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.2 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17885562751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044598-2, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261557, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA MARTINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587436710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072131-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.3 A202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO DOS SANTOS ALVES, JOSIANE MACHADO ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80808905791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MACHADO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258757702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085049-6, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 258208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.5 A207 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA os senhores: PASTOR HUGO QUINTEIROS LOPEZ e s/m SYLMAR DDE COSTA QUINTEIROS, conforme requerimento apresentado pelo RAFAEL WALECE SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 109.034.907-65 e RENAN RODRIGO SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 124.437.487-31, prenotado sob o nº720368, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel situado na Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº101.044 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, e seu respectivo terreno, na Freguesia de Santa Cruz, onde a notificada foi indicada como confrontante, e em conformidade de com a legislação pertinente, notifico-a como confrontantes do imóvel designado por Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este serviço registral situado na Rua do Prado, nº41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal,

presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, pelo presente Edital, NOTIFICA o senhor: JOÃO COELHO DE SOUZA, conforme requerimento apresentado pelo RAFAEL WALECE SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 109.034.907-65 e RENAN RODRIGO SILVA DE PAULA, inscrito no CPF: 124.437.487-31, prenotado sob o nº720368, e demais documentos relativos à retificação de metragens do imóvel situado na Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº101.044 do 4º Ofício de Registro de Imóveis, e seu respectivo terreno, na Freguesia de Santa Cruz, onde a notificada foi indicada como confrontante, e em conformidade de com a legislação pertinente, notifico-a como confrontantes do imóvel designado por Avenida Isabel nº 276, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste edital a este serviço registral situado na Rua do Prado, nº41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO SANTOS SILVA VIEIRA, ELAINE CRISTINA COELHO VIEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO SANTOS SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07534783747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA COELHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09946623781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553915580-7, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP204 BL16 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CANDIDO HONORATO DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CANDIDO HONORATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09933351796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096276-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 121603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 BL1 AP 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA, ADILSON DA SILVA CUNHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE ROBERTA DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14244915761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691778714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111729-5, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP906 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR LEITE PEREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR LEITE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13812677776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771160895-8, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP204 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERREIRA DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73872784749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173161-9, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 23780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROBERTO NR 27 AP S-102 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07817640769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084611-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP1003 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL RAIMUNDO SANTIAGO FILHO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL RAIMUNDO SANTIAGO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74968467320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025071-5, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130277, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP1107 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COSTA DO ESPIRITO SANTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COSTA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12698624728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108020-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP208 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA, DEBORA FERNANDES FRAGA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIZ GOMES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67124887704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA FERNANDES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81707398704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660007-7, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 104.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA Nº9098, BLOCO 01, APTO 201, COM USO INDISTINTO DE UMA VAGA DE GARAGEM, QUINTINO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21380007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE DE AZEVEDO BERNARDO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE DE AZEVEDO BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07154877790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067000511-6, firmada em 11/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 28.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URANOS 1120 APT0 102 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR SOARES CAURIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR SOARES CAURIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278080024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191428-5, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP109 com direito de uso privativo de 1 vaga(s) de garagem indeterminada(s) BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA HAGLER DE SANTANA, GABRIEL MOREIRA JUCA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA HAGLER DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14525779780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MOREIRA JUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17197849730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882975-2, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.3 812 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR FELICIO SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR FELICIO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13952482730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524559-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 2 - AP 105 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS WILLIAM GALDINO MARINHO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS WILLIAM GALDINO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16009411769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900485-4, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 126054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME MAXWELL NR 376 BL.1 A1210 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21040212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SILVA DE SOUZA, PATRICIA CARRICO MONTEIRO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229503722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CARRICO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02420789741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440161017-1, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 114432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE NASCIMENTO SILVA NR 233 BLOCO R AP 203 - PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM CUNHA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293848763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552746757-2, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 450 BL02 AP102 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA FONSECA CORADELLO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA FONSECA CORADELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603898729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915190-7, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 249172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP407 BL01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DE JESUS NETTO, ESLY DESIREE DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE JESUS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415876709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196988737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001371-6, firmada em 15/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 7323-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EWBANK DA CAMARA NR 27 CS 05 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CORREA PEREIRA, FERNANDA DA SILVA CARLOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CORREA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08081826769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09786861795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552500687-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP203 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637990792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179094779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033727-7, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 221146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 205 BL05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO DIAS, CLEMILDA ROSA DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35222620778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEMILDA ROSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51104350734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000400-3, firmada em 22/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 262740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO NR 145 BL04 AP105 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO, VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO FREITAS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02035590701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS BARROCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086326713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552112159-3, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 218311, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 600 AP 404 B3 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93560524768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094905763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836182-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 67410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE INGRAN NR 97 APT0 102 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21211120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00064749770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553909024-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 477, BLOCO 05, APTº 405, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72949180744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553505673-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, nº 435, APARTAMENTO 105, BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO, THIAGO CAETANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247653741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633868710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517703-0, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP207 BL01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290537-6, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246837, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP310 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON SILVEIRA RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SILVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13402713705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770078220-1, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256026, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1725, APARTAMENTO 1002 PARADA De LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DUARTE DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05465529784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075638-3, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255845, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1725, APARTAMENTO 908 PARADA De LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARTINS FARIAS AGUIAR, ANTONIO CLAUDIO AGUIAR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA MARTINS FARIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77157621720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CLAUDIO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34926836734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000171-7, firmada em 22/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-6 na Matrícula 205059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIANO DE MIRANDA NR 243 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646738788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05451334757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047229-6, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254636, a qual diz respeito ao imóvel situado na ENGENHEIRO LAFAYETE STOCKLER, Nº 100, APARTAMENTO 1003 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483380752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616971-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº1689 BL08 AP203 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15201113710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469735-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 BL04 AP503 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DE SOUZA MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02570786730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001253-1, firmada em 31/10/2002, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na matrícula nº 193.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIENA 236 FD AP 102 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERISSIMO EVANGELISTA DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DE SOUSA CANDIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERISSIMO EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05535392723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ DE SOUSA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15210824721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021713-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.13 AP405 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICH AVELINO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICH AVELINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457944792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385183-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 250014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP407 BL07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA KERN

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DA SILVA KERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436829783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550571002-4, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 214472, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA NR 205 BL01 AP1301 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67302335753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553432768-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 240433, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, APTº 212 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05196898794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654140-0, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 222276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 275 - FUNDOS, CASA 01, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNE DIAS NEVES, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXÃO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNE DIAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915096740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476893790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467514-2, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47532-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO ELIAS DOS SANTOS NR 25 AP303 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61441309349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295643769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533397-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP105 BL02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN LINS MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN LINS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10252865707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553744252-3, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 243860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE SANTO NR 200 BL02 AP1008 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA GOMES, ROGERIO DA SILVA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13538261717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419379760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075619-7, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255873, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, nº1725, APARTAMENTO 1107, PARADA De LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17859700387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176172-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 1631, APARTAMENTO 301, BLOCO 01, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402536704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDEMIR DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343427702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313026-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLÁCIDA NR 30 BL02 AP308 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO GABRIEL DA ROCHA MARTINS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07315537724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000854-6, firmada em 18/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 87731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GETULIO MACHADO, Nº 12 APTº 302 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21221000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL THIAGO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL THIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05515260767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440139477-0, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 113568-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORICA NR 331 APT S/301 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603134726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185051-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 223810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CABUSSU, CASA Nº 89-B, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85252956715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494879-3, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 207 DO BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN PATRICK WINKLER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº883160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN PATRICK WINKLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16157552760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40019549-01, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.422-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ibiá, nº 517, apt. 408, bloco 04, Turiaçu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO MERLIM DE FARIAS, HERICA BAPTISTA DE FARIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160832 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MERLIM DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01110161778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERICA BAPTISTA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08159846770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770034138-8, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448305, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.2 A603 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141163 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA CRISTINA GOMES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160508 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA CRISTINA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490825745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770063643-4, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.4 A201 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SEDAN ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160861 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SEDAN ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11757738754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866068-5, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.7 A204 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZELI DE MATTOS FRAGA, LEANDRO DE SOUZA FRAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160512 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZELI DE MATTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006743754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE SOUZA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04443773797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347493-0, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 204 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160516 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOREIRA POUBEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10056148739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770586914-1, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.7 A106 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CICERO NASCIMENTO DA SILVA, IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159892-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CICERO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78701848704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03802679342, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839862-0, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A208 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, JUCARA GOIS CIAMBRELLA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161281-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CIAMBARELLA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01835189776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCARA GOIS CIAMBRELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00497589770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550142106-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02 na Matrícula 351700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 354 BL 1 AP 106 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, PETTER GLEISON SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159888-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIANE DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13435713674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETTER GLEISON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14566937780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996452-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 456089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.1 A206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO, FERNANDA BERTU VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158954-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08664435766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BERTU VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09673045712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158879-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A702 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DOS SANTOS, CICERO DEODATO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161988-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12558149776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO DEODATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04251033744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116276-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 439607, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM NR 385 AP205 BL3 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEY PEREIRA BITTENCOURT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160517-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEY PEREIRA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15780160708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593794-5, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.20 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de QUATRO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 31.894.926/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51 -- 10º Andar, Centro, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1264, do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de ESPÓLIO DE JOSÉ PADILHA NUNES COIMBRA E ESPÓLIO DE LÚCIA MONTEIRO PADILHA COIMBRA, na pessoa de seu inventariante SÉRGIO CAMPELLO COIMBRA, CPF 128.582.427-00, conforme Termo de Inventariante conferido nos autos do processo nº 0000231-46.1968.8.19.0001, na qualidade de promitentes vendedores do imóvel designado por Via Serviente 5 do PA 5596 Lote 29 da quadra 4 do PA 18328, lado direito de quem nela entra vindo da Via Serviente para acesso aos lotes agrícolas e futura Av. do PA 5596 e se dirige para outra Avenida dos lotes agrícolas do PA 5596 (Canal do Arroio Fundo), a 149,50m do meio da curva de concordância da Via Serviente para acesso aos lotes agrícolas e futura Avenida do PA 5596, lado direito de quem da Via Serviente e futura Via 6, se dirige para a Via Serviente e futura Via 5, terreno medindo 40,00m de frente, 42,00m dos fundos, onde confronta com os lotes 16 e 17 de José Padilha Nunes Coimbra, e 250,00m de ambos os lados, onde confronta com os lotes 28 e 30, pela esquerda e direita, respectivamente, de José Padilha Nunes Coimbra, contados de quem de dentro do terreno olha para a Via, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 50.578, que tem como titular de direitos reais JOSÉ PADILHA NUNES COIMBRA, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 31/01/1958, no 21º Ofício, livro 434, fl. 52, matrícula notarial eletrônica nº 50.578, protocolado neste Ofício em 31/05/2023, com o nº 2127197, através do requerimento de 30/05/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 10º Ofício, em 19/05/2023, às fls. 149/145, livro 2086; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 09 dias de Janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21) 2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ MARIA FERNANDES

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 678.444, a requerimento de Edoardo Querín Fernandes, CPF nº. 289.341.567-91, sua mulher Wanda Howaed Mansur de Souza Fernandes, CPF nº. 009.961.107-47, Enéas Querín Fernandes, CPF nº. 467.748.317-53 e sua mulher Regina Lucia da Corte, CPF nº. 275.048.327-15, que alegam exercer posse mansa, pacífica e continua há mais de 25 (vinte cinco) anos sobre o imóvel situado na Rua Mariz e Barros, nº 591, Tijuca/RJ -- Transcrito no Livro 3-T, fls. 232 sob o nº. 37005, conforme certidão do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, vem notificar José Maria Fernandes, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ABIGAIL DIAS DOS SANTOS MATTOS, MARCELO MATTOS PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ABIGAIL DIAS DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11870970713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MATTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01196859736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271437-9, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CAETANO DE SOUZA FILHO, JOSE JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CAETANO DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89996216420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE JACKSON DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16715630771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676973-6, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBA ALVES DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08845691799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553469665-4, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 498, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CAMBOTA NR 267 AP206BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81590601734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068939-2, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIGUEL AGUIAR FREITAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14043819706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUGO ALVES VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16374492757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598421-8, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09267329782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653151-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.4 A306 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE FARIAS HOLANDA, KEREN HAPUC RIBEIRO TOSTA HOLANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE FARIAS HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12291478702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEREN HAPUC RIBEIRO TOSTA HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36061977808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801279-9, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41077, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.8 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO HENRIQUE C DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO HENRIQUE C DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16925583745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853481-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.10 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MOREIRA DOS SANTOS AMARAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MOREIRA DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15865210718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097141-2, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA TEIXEIRA DE PAULA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA TEIXEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12977729704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100581-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP209 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELICA TEOFILLO FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA TEOFILLO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97699942787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441815710-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 69596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 270 CASA 09 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99119072791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551723657-8, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 49.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES 400 1004 B3 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228328765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08625587780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000838-1, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 4620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LINO SILVA F NR 391 JD METROPOLE SAO JOAO DE MER RJ 25575021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BISPO DOS SANTOS

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06926243760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380000911-5, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 13607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUMIDOURO NR 100 CASA 01 VILAR DOS TELES SÃO JOÃO DE MER RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINHEIRO NUNES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº180320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PINHEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05433084728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026136-9, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 500 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dolfim Moreira, nº 1.330, Apto. 204, Edifício Luiz Mendes, Vale do Paraíso, Cep. 25976-017, Teresópolis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR DOS SANTOS MORAES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMAR DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01588751090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817992-9, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 66850, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 601 CASA 184 -COND MORADAS RESERVA III - TERRA NOVA ALVORADA RS 94857550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 10.513,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ARAUJO MARTINS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04250097005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443015261-3, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

Matrícula 52712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 (D UNIDOS) NR 83 AP 403 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.749,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FRAGA COSTA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FRAGA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01383446040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442700734-9, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIBA NR 385 CASA 106 FORMOZA ALVORADA RS 94853290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.008,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN PINTO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736050037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550747660-6, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA NR 136 UP1 M

BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.872,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS OLIVEIRA MACIEL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01127607081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733176-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 51268, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 21, 49 UP 01, CHACARA DAS ROSAS, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94.970-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.635,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GAMA DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GAMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01226354009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815500-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 85 NR 301 CS 01 QD J5 L MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.681,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SEREJO VARGAS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SEREJO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82373060078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042813-1, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP506 T5B C DA INVERNADA CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.167,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON SIMM

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511587905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801109-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 55065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA NR 310 AP 03 BX 03 PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 27.615,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUCAS FAGUNDES SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS FAGUNDES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02080223097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634750-5, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56728, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAETANOS - RUA 59 NR 112 Q E1 L13 C4 LOT FAZENDA ESPERANCA MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.528,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE DA ROSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99240858091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019313-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 56732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 59 NR 136 CASA 04 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94971214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.132,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA SANTOS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747788092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871172-1, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 64425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 210 CASA 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.312,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DUARTE PEREIRA, DEISÉ FABIANE LOPES PEREIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº138663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DUARTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92074200072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISÉ FABIANE LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00138470073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35350303-5, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8449 - Registro da alienação fiduciária R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Panamericana nº160, Bairro Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS, CEP 94950-330.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 568.247,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN AGUIRRA DA TRINDADE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN AGUIRRA DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04134402069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771344548-7, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 302 BLOCO 02 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 5.417,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDA JANAINA PADILHA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA JANAINA PADILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99504006000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334349-8, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARINHO 70 AP 403 BLOCO 02 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.491,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA PEDROSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60053083008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291448-3, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0071813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARINHO 70 AP 404 BLOCO 14 AGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94.965-293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023,

correspondentes a R\$ 4.320,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDO GARCIA BECKER, SANDRA REZENDE

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 176889 em 03/12/2021, feito por ALDO GARCIA BECKER, brasileiro, inscrito no CPF nº288.728.] 270-00, divorciado, aposentado, e SANDRA REZENDE, brasileira, inscrita no CPF nº 424. .198.160-72, divorciada, aposentada, que vivem em união estável, residentes e domiciliados na Rua Camaquã nº 690, na cidade de Cristal-RS, sobre o seguinte imóvel: Uma fração de terras com área superficial de 8,2124ha, com perímetro de 2.119,63m, situada no lugar denominado Evaristo, no município de Cristal-RS, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro desta fração no vértice "P1" situado no norte da mesma, no encontro das linhas que determinam a divisa Nordeste -- Noroeste e, daí como segue: O perímetro do imóvel descrito abaixo, tem início: Nordeste: no vértice denominado B6B-M-0405, formando azimuth de 135°56', na distância de 931,50 m, confrontando com a transcrição 15.542 posse de Angelita Carvalho da Rocha; até o vértice Leste: B6B-M-0406, formando azimuth de 224°53', na distância de 30,38 m, confrontando com Margem Esquerda do Arroio Evaristo; até o vértice B6B-P-0783, formando azimuth de 271°13', na distância de 9,24 m, confrontando com Margem Esquerda do Arroio Evaristo; até o vértice B6B-P-0784, formando azimuth de 295°32', na distância de 14,04 m, confrontando com Margem Esquerda do Arroio Evaristo; até o vértice B6B-P-0785, formando azimuth de 196°16', na distância de 15,61 m, confrontando com Margem Esquerda do Arroio Evaristo; até o vértice B6B-P-0786, formando azimuth de 185°34', na distância de 50,49 m, confrontando com Margem Esquerda do Arroio Evaristo; até o vértice B6B-P-0787, formando azimuth de 181°07', na distância de 44,37 m, confrontando com Margem Esquerda do Arroio Evaristo; até o vértice Sul: B6B-M-0407, formando azimuth de 256°49', na distância de 18,61 m, confrontando com Mat. 12.990 - propriedade de Thiago Mendes Alencastro e outro; até o vértice Sudoeste: B6B-M-0408, formando azimuth de 322°03', na distância de 963,64 m, confrontando com a matrícula 37.626 posse de Maria Madalena Peglow de Carvalho; até o vértice Oeste: B6B-M-0409, no azimuth de 23°04' na distância de 41,75 m, confrontando com Estrada Municipal até o vértice B6B-M-0405, fechando assim o perímetro acima descrito. Não possui origem registrária. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 25 anos por si e antecessores. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DA SILVA CUSTODIO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA SILVA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479416055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053454-3, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 167677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.3 AP103 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.235,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ACMA - PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA.

EDITAL Nº 01/2024 Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 461.725, do Livro 1-BJ, em 30/11/2023, instrumento particular para registro de loteamento, referente a imóvel de propriedade de ACMA -- Paisagismo e Reflorestamento Ltda., objeto da matrícula nº 166.684, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: "Um terreno com a área superficial de 187.122,64m² (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situado em Canoas, no bairro São José, lado ímpar da rua Vanilda Faviero, distante 1.417,35m da esquina com a avenida Farroupilha, confrontando-se ao OESTE, por onde faz frente e mede 19,11m, com a rua Vanilda Faviero; ao LESTE por onde faz fundos, com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - Cohab/RS (matrícula nº 73.797), mede 203,50m, em dois segmentos de reta, sendo o primeiro no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 101,30m e o segundo no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 102,20m; ao NORTE, por 1.009,10m, com a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (matrícula nº 73.363) e com a Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA (matrículas nºs 141.302 e 141.303); e ao SUL, por 1.075,19m, em três segmentos de reta, sendo o primeiro, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 80,29m, com o Município de Canoas (matrícula nº 121.867), o segundo segmento, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 113,50m, com Unifield Empreendimentos e Participações Ltda, Rodior Imóveis Ltda, e Teor Participações Societária Ltda (matrícula nº 121.867) e Unifield Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 126.399), e o terceiro e último segmento de reta, no sentido oeste-leste, na extensão de 881,40m, com Unifield Empreendimentos e Participações Ltda, Simoni Incorporações Ltda, Venpar Administração e Participações S/A e Salvadori Incorporações e Participações Ltda (matrícula nº 46.098) e Unifield

Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 126.399). Situado no quarteirão formado pelas ruas Vanilda Faviero, Verona, Alexandria, Veneza, Monza, Esperança e pelas avenidas Armando Fajardo, Ramiro Barcelos e Farroupilha. Números do cadastro municipal: 110812 e 110813."

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSA MARISA DECARLI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA MARISA DECARLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41478363053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442196811-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 108566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANHOS DA ROCHA NR 1213 APT0 401 BLOCO A DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 15.123,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS PIRIZ ACOSTA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS PIRIZ ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03181689017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442619811-6, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 143625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA TOSCANA M LORA NR 902 426 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 8.991,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS PAIM DE OLIVEIRA, ISADORA ANJOS DE LIMA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS PAIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03063103098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISADORA ANJOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03505506036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084682-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA FACCHIN BADO, Nº 40, CINQUE TERRE RESIDENCIAL, BLOCO B, APARTAMENTO 703, CIDADE NOVA, CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 6.520,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDA CORREA, ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00598363009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69983984091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161709-3, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 145378 e Matrícula 145.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA LORO NR 142 AP201 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 2.846,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Djoni Leseux

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº482.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Djoni Leseux, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334068062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19682555-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 195.678 e 195.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Paranhos da Rocha, nº 1306 - Residencial Valdir Alves - Santa Catarina Cidade/UF: Caxias do Sul/RS CEP: 95.030-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 4.279,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA GONÇALVES SILVEIRA, CONCEPT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (VANIA GONÇALVES SILVEIRA)

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº486964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA GONÇALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82887241087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONCEPT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (VANIA GONÇALVES SILVEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26344723000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180573-0, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 202.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 23, Quadra 4630, Rua Emma Vedana Palhosa, lado par, esquina com a rua Gilberto Candeia, CEP 95032-474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 8.492,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARISTOLINO BRIDI, GELTRUDES DALBERTO BRIDI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À MONICA MARCHIORO, inscrita no CPF sob nº 004.113.220-36 proprietária do imóvel matriculado sob nº 7850 do Lº 2-RG, lote 31 da quadra 3321, NOTIFICO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Fernando Guizzo, s/nº, lote 027 da quadra 3322, Bairro Galópolis, matriculado sob nº 6159 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por Espólios de Aristolino Bridi e sua esposa Geltrude Dalberto Bridi ambos representados por sua inventariante Mara Regina Bridi Fadanelli casada com Paulo Ricardo Fadanelli, protocolada sob nº 484.993, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 10 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUSSE DE SOUZA GOMES, GABRIEL DE SALDANHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSSE DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02792020083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03551933022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085065-8, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.10 A503 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 12.310,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DO AMARAL PADILHA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DO AMARAL PADILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707659070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP

95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076867-6, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.14 A404 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 13.384,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA TERESINHA PETROCELI DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA TERESINHA PETROCELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97151661053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607400-9, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON MANOEL BORGES NR 348 APT0 01 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 5.328,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGEL EDUARDO PADRON NOGUERA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGEL EDUARDO PADRON NOGUERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71114519294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442939948-1, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU CORSETTI NR 1235 APT0 402 BL 7 SAO V COHAB CAXIAS DO SUL RS 95088460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023,

correspondentes a R\$ 4.405,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERI JUNIOR SOUZA DA SILVA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº98852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERI JUNIOR SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02009606019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123565--, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 11 matrícula nº 27722, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOCALIZADO NA PRAIA, LOTE 13, DA QUADRA 87 B, DO CONDOMINIO HELWIG, NA RUA 06, IDALINO FERREIRA FRAGA, N 2229 CIDREIRA/RS - CEP: 95595-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 19.710,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCIANO BERMANN, ISADORA BEATRIZ MACHADO MATURANA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCIANO BERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01197811079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISADORA BEATRIZ MACHADO MATURANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207144011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051544-7, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 na Matrícula 37212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FAVA NR 360 CASA CATARINA MASTE PEJUCARA RS 98270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.169,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOIS IRMAOS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA DOIS IRMAOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS RS TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, cumprindo o que determina o artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 20/01/1999, que pela proprietária IMOBILIÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA., com sede nesta Cidade, foram apresentados projeto e demais documentos relativos a imóvel de sua propriedade, situado na Rua Lateral da Rodovia Federal BR 116, no Bairro Vale Verde, nesta Cidade de Dois Irmãos/RS, com a área de 16.431,00m², loteado sob a denominação de LOTEAMENTO VALE NOVO II, composto de 28 lotes urbanizados, com área total de 9.086,00m², área institucional com 821,60m², área verde com 1.630,37m² e arruamento com 4.893,03m², constante da Matrícula nº 16.611, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Qualquer impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação, neste Serviço Registral. Dois Irmãos, 10 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS SANTO BORTOLOTTTO, JOSE MARIANO DE SOUZA, ELSIO AUGUSTO WUNDER**

Pelo presente edital, ficam intimados ESPÓLIO DE CARLOS SANTO BORTOLOTTTO, ESPÓLIO DE JOSÉ MARIANO DE SOUZA e ESPÓLIO DE ELSIO AUGUSTO WUNDER, titulares de direito real dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de Retificação de Área, Medidas e Confrontações do imóvel de propriedade de R2 INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.070.537/0001-51 a seguir descrito: Protocolo n. 8841 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): R2 INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.070.537/0001-51. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Rua Irene Santos Totta, no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, situado em parte dos lotes 09, 10, 11 e 12, da quadra H, com área de 1.072,50m² (mil, setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 33,00m de frente no alinhamento da Rua Marinaldo Vieira de Souza, sendo 3,00m correspondentes ao lote 9, 10,00m correspondentes ao lote 10 e 20,00m correspondentes ao lote 11; ao oeste, mede 33,00m nos fundos, na divisa com os lotes 13, 15 e 16, na mesma

proporção da frente leste; ao sul, mede 32,50m no alinhamento da Rua Irene Santos Totta; e, ao norte, mede 32,50m com o lote 8 e parte do lote 9. Situado no quarteirão formado pela Rua Irene Santos Totta, Rua Ernani Carletti da Silva, Rua Marinaldo Vieira de Souza e Rua Osório. São Lindeiros: Espólio de Carlos Santo Bortolotto, Espólio de José Mariano de Souza e Espólio de Élsio Augusto Wunder. Matrículas: 3980 do Livro 2/RG desta Serventia, e 31.551, 4.427 e 2.652 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER FLORIANOVITCH ADONA, VONIR ADONA**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER FLORIANOVITCH ADONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041864044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VONIR ADONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939535009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550555841-9, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R28 na Matrícula 13168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS SANTOS CAPELLO NR 81 CASA 17 PRES. VARGAS ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.035,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DUTRA MATOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DUTRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03614651061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771537059-0, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 123311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA P NR 216 CS31 QDN LT2A4 PASSO D HILAR GRAVATAI RS 94100600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.332,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISSELY DE MELO VIEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISSELY DE MELO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02597724026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431282-8, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.3 A201 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 28.837,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RODRIGUES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42781205087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440091888-0, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 87155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 175 CASA 02 NOVO MUNDO

GRAVATAI RS 94075490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.486,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENEGETTI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MENEGETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90986377015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452009175-9, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 82543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z, ATUAL AMELIA TELLES NR 213 SOBRADO 3 MORADA VALEIII GRAVATAI RS 94080140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 6.104,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON NUNES DE AZEVEDO, FERNANDA SANTOS DE MOURA AZEVEDO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISSON NUNES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369779011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANTOS DE MOURA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03515458085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023608-6, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 116947 e 116996 (box 31), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 735 AP 406 BL B SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.965,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENI GENZ DOS SANTOS, SULBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - ME, ARMINDO GUTERRES DOS SANTOS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENI GENZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50214837068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10787036000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMINDO GUTERRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27595676053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734048300300003547-7, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 19473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOHANN GRITSCH 20 QD C, LT 20 - MODELO - IJUI/RS - CEP: 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 647.694,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARETE FRIEDRICH, ROQUE JOSE ALVES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARETE FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44500157034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROQUE JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56296800053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado

RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550479424-0, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J LOT ALLES GUT NR 1 SAO BENTO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 34.821,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN MALLMANN BARTH**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN MALLMANN BARTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02126440095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097420-3, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 62299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM I. DA S. FILHO NR 34 SETOR 11 QUADRA 91 LOTE 73 SUBLOTE 02 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.800,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGO SCHONINGER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON RODRIGO SCHONINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03242696093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019034-5, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 82105, Matrícula 82061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE C BRANCO NR 1441 AP406BX023 MOINHOS LAJEADO RS 95900750. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 8.023,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES BORGES**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04420530022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792384-1, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 53264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINAIR LONGO NR 110 RES 101 COLINA VERDE MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.727,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAGUAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVO MELLO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Registrador Público do Serviço Registral de Miraguaí/RS faz saber, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para reconhecimento extrajudicial de usucapião EXTRAORDINÁRIO. Solicitantes: IVO MELLO DE OLIVEIRA e SANDRA MARIZA GARCIA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 979.575.120-15/996.188.180-04); Área objeto da usucapião: "Parte do Lote Rural nº. 173, da 2ª Seção Irapuazinho, situado na Esquina Ouro, no município de Miraguaí/RS, com área superficial de 53.449,00m²., com matrícula imobiliária nº 1202 junto à Circunscrição Imobiliária de Miraguaí/RS, possuindo as seguintes confrontações e medidas: AO NORTE, entre os pontos F5A V 0127 e F5A V 0132, confrontando com a Estrada Municipal; O SUL,

entre os marcos F5A M 0167 e F5A M 0168, com distância de 146,55m, confrontando com terras de posse de Maria Celeste da Silva Santos; AO LESTE, entre o ponto F5A V 132 e o marco F5A M 0165, com distância de 6,00m, entre os marcos F5AM 0165 e F5A M 0166, com distância de 209,31m, confrontando com terras de propriedade de Paulo Chaves da Veiga; entre os marcos F5A M 0166 e F5A M 0167, com distância de 151,09m, confrontando com terras de posse de Sandra de Fátima Ferreira Borges; e, AO OESTE, entre os marcos F5A M 0168 e F5A M 0169, com distância de 196,84m, entre os M 0169 e F5A M 0170, com distância de 117,16m, e entre o marco F5A M 170 e o ponto F5A V 0127, com distância de 1,17m, confrontando com terras de posse de Arnaldo de Oliveira Veiga". Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Agrônomo e Responsável Técnico, Sr. Luís Maurício Machado Bottega -- CREA nº 102673, ART nº 11817772. Conforme o Art. 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Miraguá/RS, 10 de janeiro de 2024. Ricardo Levi Jales de Brito - Registrador

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CIMAROSTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DIEGO CIMAROSTI, a comparecer no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.646,83 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 855550109873-1, firmado em 16/04/2010, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 3.121, do Registro de Imóveis de Victor Graeff -- RS, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ulisses Guimarães, nº 62, na cidade de Tio Hugo (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 08 de janeiro de 2024.
... _ MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VANDERLEI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32922477053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUSA LEOSANE DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69207380072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804900035122-5, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 78542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA NR 496 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 8.443,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON PINHEIRO DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04326046007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692231-3, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 BL.D AP33 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 16.671,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA DE AZEVEDO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71730192068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387106-8, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 123404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA AP 41 NR 110 FARRAPO OURO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93320220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 14.424,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL LUIS ALTENHOFEN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL LUIS ALTENHOFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00302672001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730568-7, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 127518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES DE OUTUBRO 1310 AP 101, C R FORTUNA BRASIL, PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93.410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 15.299,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SOARES DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº466081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90673670015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25000962-9, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponta Porã, bairro Liberdade, nº 70 na cidade de Novo Hamburgo/RS " CEP 93332-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 21.477,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS NADIR FRANCO, DILEMA DE CARLI FRANCO, LUIS RODRIGO DE AVILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n.º 196.937, com os seguintes dados: requerentes: VALDOMIRO CORDEIRO ARDENGHI, comerciante, portador da CI/RG-SSP/RS nº 1022201444, inscrito no CPF nº 007.746.770-15, e sua esposa JOCY MAFALDA ARDENGHI, agricultora, inscrita no CPF nº 812.333.530-04, portadora da CI/RG-SSP/RS nº 1039783566, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Evaristo, nº 2699, bairro Vila Franco II, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras de cultura, com a área de quatro hectares, vinte e nove ares e quarenta e sete centiáres (4,2947has), localizada na Linha Potreiro Bonito, neste município de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros (445,21m), pelo Lajeado Cachoeira; ao sul, em uma extensão de vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50m), com terras de propriedade de Luiz Rodrigo de Avila; ao leste, em uma extensão de quatrocentos e noventa e um metros e sessenta e um centímetros (491,61m), pela Estrada Municipal Secundária; e, ao oeste, em uma extensão de quatrocentos e quarenta e três metros e dois centímetros (443,02m), com terras de propriedade de Carlos Nadir Franco (mat. n.º 11.259). Encerrando o perímetro em mil, quatrocentos e nove metros e trinta e quatro centímetros (1.409,34). Sendo que não possui registro no Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: LUIZ RODRIGO DE AVILA; e, CARLOS NADIR FRANCO. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (Art. 1.238, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 15 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n.º 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 05 de janeiro de 2024. _ Danielle Barbosa Machado. 2ª Registradora Substituta.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALICE SCHEER

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária, ALICE SCHEER, inscrita no CPF sob nº 901.183.590-53, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento, do terreno urbano situado na Rua Oscar Waechter, esquina com a Rua Emília Feltrin Kersting, nesta cidade de Panambi, com a área total de 8.756,04 m² (oito mil, setecentos e cinquenta e seis metros e quatro decímetros quadrados), com suas características e confrontações descrita na matrícula 31.567, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para

consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA, DIANA PAOLA DE FREITAS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04291608012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA PAOLA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09786258975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112619-2, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 2339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 DE MARCO NR 169 RESIDENCIA 04 FAZENDA PIRES PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 20.167,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE SOUZA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº440.540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92652425072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010160160-00, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, n. 1011, Apto 903, bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo-RS, CEP: 99070-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023,

correspondentes a R\$ 9.291,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE CENTENO FERREIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE CENTENO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01958061077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081959-6, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 60857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2223 AP 304 BL 1 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.385,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GRECCO KOMATSU**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GRECCO KOMATSU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00626713080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523377-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 197877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL DASTRO DUTRA NR 197 QD R RES 55 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 4.297,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SANTOS BISPO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO SANTOS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585311565, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829275-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.1 A203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 10.291,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA ROSA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA ROSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99131030025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440708627-8, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 60781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENTOS DO SUL NR 480 AP101 BL6 E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 36.294,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTÔNIO LUIZ SCHROEDER, JUSSARA DA SILVA SCHROEDER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN MÁRMORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº945410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTÔNIO LUIZ SCHROEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19228562072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA DA SILVA SCHROEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39466957015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7.702-00, firmada em 13/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.743 e 199.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Coronel Aparício Borges, nº 1.123, Apartamento nº1.002 e Box 134, da Torre A, do Condomínio Vida Viva Boulevard, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, CEP 90680-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 11.160,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA MOTA CAMARGO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº944826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA MOTA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376154031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175611509-0, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146167 (apto) e 146280 (vaga de estacionamento nº 99) (R.17), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Barro Vermelho, nº 777, Apto 336, Bloco 08, Condomínio Residencial Villa Liane, Restinga, Porto Alegre/ RS, CEP: 91790-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 4.967,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI BEATRIS CONTER

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858674 - D2023.11.1263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BEATRIS CONTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48483982072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049547-5, firmada em 30/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 39445, Matrícula 39460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 449 101 BOX 04 JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91040610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 1.428,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDIR BALENSIEFER VICENZI, MANUELA BORTOLOSSI VICENZI, TEONISIA MARIA BALENSIEFER VICENZI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA SERVIÇO REGISTRAL Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 59083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes TEONISIA MARIA BALENSIEFER VICENZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.023.479-20, MANUELA BORTOLOSSI VICENZI, inscrita no CPF sob o nº 938.511.460-34 e JANDIR BALENSIEFER VICENZI, inscrito no CPF sob o nº 938.399.520-34, que estão em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 0010088980 firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 8.158, sob o R.17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Francisco, 196,

Giusti, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$. 18.229,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bel. Tássia Nunes Paiz Registradora Designada

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO DOS SANTOS FILHO**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº301228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448823902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50420029-7, firmada em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.095 e 35.058 (box 23) - Registro de Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASPAR MARTINS, Nº 854, APTO 104, BLOCO 2, EDIFICIO IMPERADOR, CENTRO, SANTO ANGELO/RS, Cep: 98801-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 76.754,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO MOOR**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Angelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 22 de maio de 2023, o requerimento pelo qual Fernando Moor, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 012.973.060-23, casado com Bárbara Gabriela dos Santos Borges Moor, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 024.763.571-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Catalão-GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 300256, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UM TERRENO URBANO QUE É O LOTE NÚMERO 55, QUADRA NÚMERO 55, de centro, com forma irregular,

com área superficial de 1.648,10 metros quadrados, setor 02, lado ímpar da Rua Manoel Oliveira, nesta cidade, distante 46,30 metros do alinhamento da Rua Coronel Joaquim Rolim de Moura, denominado P01; aí com um ângulo interno de 93°26' e uma distância de 58,00 metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com os lote 66 de José Antonio Callegaro, lote 132 e 143 de Estevão João Moor e lote 155 de Nelson Paulo Gerhard, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 86°46' e uma distância de 30,18 metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com parte dos lotes 168 de Nilza Lacortt Almeida e 357 de Vilmar Zimmermann, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 89°48' e uma distância de 58,00 metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com o lote 369 de Denise Regina Sasso dos Reis, lote 381 de Aristides de Jesus Teixeira da Rocha e lote 28 de Silmar Maciel dos Santos, atingindo P04; aí com um ângulo interno de 90°00' e uma distância de 26,70 metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com a Rua Manoel Oliveira, atingindo P01, ponto de partida. Quarteirão: ao Norte, com a Rua Manoel Oliveira; ao Sul, com a Rua Décio Martins da Costa; ao Leste, com a Rua Coronel Joaquim Rolim de Moura; ao Oeste, com a Rua Coronel Inocêncio Silva. Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 23 de junho de 2021 elaborado por Mauro Moura Camargo - CREA 63.470-D. Fica constando que o referido imóvel não possui procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232739023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532911-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 107118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 305 BL.7 A302 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 8.014,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA ADRIANA DA SILVA VAZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA ADRIANA DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03360518080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771179437-9, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.3 A404 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.466,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR BARBON**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 375.514, com os seguintes dados: Requerente: Jair Barbon. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO urbano com área superficial de 936,675m², Lotes 23 e 24, Quadra 1.472 da planta geral da cidade, medindo 23,90m ao sul, onde faz frente à Av. Parobé, lado ímpar; 24,00m ao norte; 13,95m e 24,90m ao leste, formando dois segmentos; e 39,15 ao oeste, no quarteirão formado pela Avenida Parobé, e pelas Ruas Sérgio Barra, Osmar Estevão Ziglia e João Paulo II. Imóvel transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 55.829 Livro nº 3-BM. Proprietário registral: Arlindo de Deus Martins. Modalidade de usucapião: Extraordinária com Acessio Possessionis (art. 1.238 e art. 1.243 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes do imóvel usucapiendo e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO MARCOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PASIN URBANIZADORA LTDA

Lourdes Astolfi Vivan, Oficial do Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Marcos/RS, localizado na Rua Dr. Rosa, 660, na cidade de São Marcos/RS, na forma da lei, faz saber a todos que ao presente lerem, ou dele tomarem conhecimento, que por esta serventia se está processando o registro de um loteamento, sendo requerente a empresa PASIN URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.262.252/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206988376, em sessão de 26/08/2011, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 901, sala 01, nesta cidade de São Marcos/RS, representada por seu sócio Rodrigo Miotto Pasin, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob número 3058733241, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 790.800.900-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 901, Bairro Centro, nesta cidade de São Marcos/RS. Requereu sob o protocolo nº 47.120, cumprindo as exigências da Lei Federal 6766/79, o registro do loteamento denominado "Loteamento Monte Carlo", de uma área assim descrita: "Um terreno urbano constituindo o atual lote nº 87, da quadra nº 65, zona 03, numeração administrativa desta cidade, antes parte do lote rural nº 35 da Linha Tiradentes, neste município, sem benfeitorias, com a área de 37.380,18m² (trinta e sete mil, trezentos e oitenta metros e dezoito decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao norte, por 263,06 metros, com terras do lote rural nº 37 de José Rizzo; ao sul, por 264,72 metros, formado por três alinhamentos desencontrados, sendo o primeiro por 143,36 metros, com o lote nº 271 da quadra nº 11 de Alcides Cecato, o segundo por 75,00 metros com a Rua Eliseu Bortolo Zan e o terceiro por 46,36 metros, com terras do lote rural nº 35, área 03 de Marta Regina Pellizzari, Jussara Sandra Pellizzari e Sonia Mara Pellizzari Mascarello; ao leste, por 192,25 metros, formado por dois alinhamentos desencontrados, sendo o primeiro por 104,34 metros, com terras do lote rural nº 35, área 03 de Marta Regina Pellizzari, Jussara Sandra Pellizzari e Sonia Mara Pellizzari Mascarello e o segundo por 87,91 metros com terras do lote rural nº 35, área 03 de Marta Regina Pellizzari, Jussara Sandra Pellizzari e Sonia Mara Pellizzari Mascarello; ao oeste, por 194,84 metros, formado por dois alinhamentos desencontrados, sendo o primeiro por 132,12 metros, sendo 2,50 metros com o lote nº 386 da quadra nº 65 de HW Comércio de Peças e Acessórios Ltda, por 46,00 metros com o lote nº 154 da quadra nº 65 de Celomara Maria Rizzo Casanova e por 83,62 metros com o lote nº 99 da quadra nº 65 de Loreno Brigolini e o segundo por 62,72 metros com o lote nº 271 da quadra 11 de Alcides Cecato. Imóvel matriculado neste Ofício sob o número 16.851, livro 02-RG. Os que se julgarem prejudicados deverão apresentar impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias contados na última publicação deste edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei Federal 6766/79, ficando nesta serventia todos os documentos a disposição dos interessados. Findo o prazo, sem impugnações, será o loteamento registrado conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal 6766/79. Dado e passado neste Município e Comarca de São Marcos/RS, em 10 de janeiro de 2.023. Lourdes Astolfi Vivan-Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO NICOLAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO NICOLAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GUEDES GUASTAVINO

Rudi Luiz Pires da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Nicolau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº33602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GUEDES GUASTAVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00322038022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Seggiaro Hoffmann, 885, Centro Sao Nicolau RS CEP 97880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23121321-9, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-342, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS SEM BENFEITORIAS COM A ÁREA DE 6,50HA SITUADA NO LUGAR DENOMINADO RINCÃO DO SARMENTO NA CIDADE DE SÃO NICOLAU/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 3.032,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Nicolau-RS. Rudi Luiz Pires da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PINTO LOPES MACHADO, JOBER RASQUINHA MACHADO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANE PINTO LOPES MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00806406054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOBER RASQUINHA MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746853092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041363-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H32 - H31 - 1181 NR 417 APT0 204 BLOCO 17 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 17.061,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARCIA SPRENGER VARGAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 129.465, em 16/10/2023, firmado em 11/10/2023, por **ANA MARCIA SPRENGER VARGAS**, professora, com CNH número 032xxxxx983, expedido pelo DETRAN/AC, em 14/06/2019 e com CPF número 414.xxx.xxx-72, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, com **VOLNEI POLLON WARNECKE**, vendedor, com CNH número 034xxxxx240, expedido pelo

DETRAN/AC, em 18/12/2009 e com CPF número 423.xxx.xxx-15, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Rua Theófilo Souto Maior número 81, apartamento 303, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado sob o número 661 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, o qual é de propriedade de Darcy Kauer e sua esposa Clarice Ferreira Kauer, prometido vender a favor de Adelmo Pilar Farias, casado com Adair Rivarol Farias, e posteriormente prometido ceder a favor de Paulo Germinaro de Lima, casado com Ana Marcia Vargas de Lima, que consiste em UM PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR MISTO (ALVENARIA E MADEIRA) sob o número 782 pela Rua Djalma Sassi, com um (01) pavimento e com a área total construída de setenta e nove metros e cinco decímetros quadrados (79,05m²) e o respectivo LOTE TERRENO número treze (13) da quadra número cinco (05) da planta do denominado loteamento "Vila Nova Sapucaia", que no mapeamento geral corresponde ao lote número quinze (15) da quadra número onze (11) do setor 04H12, de forma irregular, com a área superficial de trezentos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (329,50m²), situado na Rua Djalma Sassi, lado PAR, no Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, distante a face sul vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) da esquina formada com a Rua Trindade e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de trinta e três metros e noventa centímetros (33,90m), com o lote número doze (12) ou 04H121114; ao sul, na extensão de trinta e dois metros (32,00m), com o lote número quatorze (14) ou 04H121116; ao leste, na extensão de dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Djalma Sassi, onde faz frente; e ao oeste, na mesma extensão, com o lote número dois (20) ou 014H121120, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Djalma Sassi, Trindade, Rio de Janeiro e Libero Badaró. A requerente alega deter a posse do referido imóvel há mais de 22 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registrares DARCY KAUER e sua esposa CLARICE FERREIRA KAUER, bem como os detentores dos direitos reais ADELMO PILAR FARIAS e sua esposa ADAIR RIVAROL FARIAS; e PAULO GERMINARO DE LIMA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANESE, JOSEFA ANESE, MESSIAS ANESE**

Patrícia Serafini Gross, Registradora Designada do Registro de Imóveis de Tenente Portela, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, e a requerimento dos credores fiduciários SZYDLOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS e REMI BITENCOURT, vem INTIMAR por meio deste edital, os devedores PEDRO ANESE, JOSEFA ANESE e MESSIAS ANESE, para que compareçam a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos decorrentes do instrumento particular, de 07/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8257, sob o R.9, referente ao imóvel situado na localidade de Capoeira Grande, no município de Barra do Guarita, RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente aos credores fiduciários, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente aos credores fiduciários, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal aos credores fiduciários. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor dos credores fiduciários, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tenente Portela, RS. Patrícia Serafini Gross, registradora designada.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA BIANCHI DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA BIANCHI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03634570032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516682-2, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 161147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIPE NR 1744 CASA 2 NOVA T P A TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.452,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BORGES DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00616890095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264718-5, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 149862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ NR 2041 CS2 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 8.831,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03046735014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410242-0, firmada em 02/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 140967, sob o nº 2 na Matrícula 140913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ALFREDO MULLER NR 71 APARTAMENTO 1701 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 42.063,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00179759051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINI EVELYN VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815559038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330969-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 115817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO NR 265 COURHASA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 12.486,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA SANTOS TEIXEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732136035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441270265-8, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 150245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 201 CS1 Q85 L14 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.132,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA PEREIRA GARCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98677241000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259332-8, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 150377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 1901 CS3 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.394,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO FABIO FERNANDES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº463846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO FABIO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95045031015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028857-4, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 1 - 163.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canguçu, nº 2266, apto 5, Centro, Imbé/RS, CEP: 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.375,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER GONCALVES DOS SANTOS**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01586609009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675548-4, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 41765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BENTO MARTINS NR 4403 AP 211 SANTANA URUGUAIANA RS 97502208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.079,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME MONTEIRO DOS SANTOS

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00034027033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016664-5, firmada em 26/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS WAGNER NR 463 AP 32 BL 5 S FRANCISCO XA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.928,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BARBOSA DA COSTA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57922659091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266297-3, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 55705, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITAPUA NR 2236 PARQUE FLOREST VIAMAO RS 94750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 67.231,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA NUNES, VANDERSON NUNES DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83035354049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERSON NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97993310059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553405329-0, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINUANO NR 844 4 VIAMOPOLIS VIAMAO RS 94470250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.958,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIHAN BERNARDI

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIHAN BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91058260049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440772136-6, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66116, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNI SETOR SOL NR 11 ECOVILLAGE ECOVILLAGE VIA VIAMAO RS 94410970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 24.308,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04230360096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156513-0, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 72629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 226 APTO 307 T6 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 49.530,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIDES GIRARDI, IRES GIRARDI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALCIDES GIRARDI, nascido em 08/09/1942, filho de Mario Girardi e Rosalia Girardi, motorista, portador da Céd. de Id. nº 217.225-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 006.451.689-04, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com IRES GIRARDI, nascida em 17/07/1945, filha de Victor Katcharowski e Iolanda Katcharowski, professora aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 129.678-7-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 293.197.739-04, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.107, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par Rua Luiz Pissetta, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 74.836,10m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10868, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 74.481,16m², sem benfeitorias, e a parcela 02 com a área de 354,94m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto e Urbanista, ANTONIO MARCOS FERRARI -- CAU/SC nº 101927-9, RRT nº 13090004. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, Alcir José Maccoppi e Lurdes Maria Ochner Macoppi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 09 de janeiro de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA MARCHI DOS SANTOS, LUCIANO CYPRIANO DOS SANTOS**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO C6 S/A, prenotado sob nº123289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA MARCHI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69892601904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CYPRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02634061994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010017908-0, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42661, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3610, nº 225, Apto. 801, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 33.892,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SCHARF TONELLI, TSUELLEN HARUMI ASANUMA TONELLI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SCHARF TONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82343799920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TSUELLEN HARUMI ASANUMA TONELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270774923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506110-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72129, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Imigrantes, Condomínio Horizontal Residencial Quinta das Palmeiras, Lote 33, Bairro Imigrantes, Guabiruba/SC, 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 814.290,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PETRAS DOS SANTOS

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que PETRAS DOS SANTOS apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano, com uma área de 429,50m², localizado na Rua Aristiliano Ramos, esquina com a Rua Sebastião dos Santos, Bairro Kurtz, nesta Cidade de Caçador-SC, prenotado sob nº 131.562 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: "um terreno urbano com uma área de 429,50m², localizado à Rua Aristiliano Ramos, esquina com a Rua Sebastião dos Santos, Bairro Kurtz, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: inicia-se no marco '1' (E= 499266.5902m e N= 7039223.5253m), deste segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos com o azimuth de 121°54'37" e a distância de 16,15 metros até o marco '2' (E=499280.2996m e N=7039214.9886m); Daí segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos com o azimuth de 150°09'20" e a distância de 3,24 metros até o marco '3' (E=499281.9141m e N=7039212.1746m); Daí segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos com o azimuth de 169°43'44" e a distância de 3,24 metros até o marco '4' (E=499282.4925m e N=7039208.9824m); Daí segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos com o azimuth de 189°18'09" e a distância de 3,24 metros até o marco '5' (E=499281.9681m e N=7039205.7808m); Daí segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos com o azimuth de 208°52'33" e a distância de 3,24 metros até o marco '6' (E= 499280.4014m e N=7039202.94m); Daí segue confrontando com a Rua Aristiliano Ramos com o azimuth de 245°21'41" e a distância de 17,75 metros até o marco '7' (E=499264.2675m e N= 7039195.5401m); Daí segue confrontando com a área de posse do Sr. Almir Gervasio dos Santos (Lote nº 42, Quadra E do Loteamento Tarumã, matrícula nº 4779) com o azimuth de 334°12'17" e a distância de 15,94 metros até o marco '8' (E= 499257.3311m e N= 7039209.8918m); Daí segue confrontando com a área de posse do Sr. Almir Gervasio dos Santos (Lote nº 42, Quadra E do Loteamento Tarumã, matrícula nº 4779) com o azimuth de 34°10'56" e a distância de 16,48 metros até o marco '1', início de descrição". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) parte do imóvel objeto da matrícula nº 4779 desta Serventia, registrado em nome de DARCI VELASQUES. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Almir Gervasio dos Santos (por uma área de posse, caracterizada como sendo o lote nº 41, quadra E, do Loteamento Tarumã); Almir Gervasio dos Santos (por uma área de posse, caracterizada como sendo o lote nº 42, quadra E, do Loteamento Tarumã); Município de Caçador-SC (pelas Ruas Aristiliano Ramos e Sebastião dos Santos). O Requerente fundamenta a pretensão nos artigos 1.242, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião ordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o

tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 27/09/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 10/01/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEVERINO DO PRADO, MARIA SALETE DOMINGUES DO PRADO**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 138.862, em 01 de agosto de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural com a área de 2.869,896m² (dois mil oitocentos e sessenta e nove metros e oitocentos e noventa e seis decímetros quadrados), situado em Linha Frágiosos, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.990.913,288 m e E 396.744,478 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 10, 1.039 e 1.040, de Wilmo Santori e Geni Dallegrave Santori, matrícula 34.664, no azimuth de 200°41'30" e distância de 72,474 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.990.845,489 m e E 396.718,870 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais nºs 10, 1.039 e 1.040, de Revestir Materiais de Construção e Decoração Ltda, matrícula 33.710, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°45'22" e 42,827 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.990.845,306 m e E 396.676,043 m; 20°41'30" e 71,020 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.990.911,745 m e E 396.701,138 m; deste, segue confrontando pela margem da Estrada Municipal com Parte dos lotes rurais nºs 10, 1.039 e 1.040, de Revestir Materiais de Construção e Decoração Ltda, matrícula 33.710, no azimuth de 87°57'42" e distância de 43,368 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2010 pelos antecessores e hoje por: SEVERINO DO PRADO, brasileiro, operador de máquinas, nascido aos 20/09/1958, portador da Carteira de Identidade nº 1.557.013, expedido pela SESPDC/SC, inscrito no CPF sob número 430.541.029-04, e sua mulher MARIA SALETE DOMINGUES DO PRADO, brasileira, do lar, nascida aos 12/12/1963, portadora da Carteira de Identidade nº 2.460.339, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 729.774.699-15, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, em 29/01/1982, residentes e domiciliados na Travessa Paulo Secchi nº 271, Bairro Centro, no município de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido encontra-se matriculada sob nº 34.664 do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da

publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIANCARLO LUCHETTA BEDIN**

Giancarlo Luchetta Bedin - CPF nº 019.944.539-74 Endereço: Travessa Ângelo Benedet, nº 60, bairro Próspera, Criciúma/SC -- CEP 88831-220/ Rua Guerra Junqueira, nº 27, Condomínio Residencial Le Village, apto 202, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC -- CEP 88811-660/ Rua Linha Três Ribeirões, nº 1997, bairro Jardim Maristela, Criciúma/SC -- CEP 88815-265 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento particular de Mútuo e Alienação Fiduciária com efeito de Escritura Pública, datado de 12.12.2022, registrado sob nº "R-4", na matrícula nº 129.434, deste Cartório, referente ao terreno urbano situado na Alameda da Ponte, no Condomínio Horizontal Santa Clara Residence Ville, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 16 de novembro de 2023, e que o valor destes encargos, posicionado na data de 16 de novembro de 2023 corresponde a R\$ 99.933,18 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PAVEI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC faz saber a todos interessados que FRANCISCO DE ASSIS PAVEI, inscrito no CPF sob nº 289.194.409-72, situado na Rua Abílio Paulo, nº 515, bairro Zona Sul, Balneário Rincão, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 58.947, cujo imóvel possui a área de 37.270,54 m², localizado no lado ímpar da Rodovia Narciso Domingui, a 610,00 metros da Rodovia Mário Covas - BR 101, Vila São Domingos, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 3.353,45m² e Área Remanescente com 33.917,09m² com área de preservação permanente de 7.329,95m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 13.12.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 375091, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE, JAIR ALEXANDRE**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SERRA - CRESOL CENTRO SERRA, prenotado sob nº104400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05776975956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92891411900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002003-2019.002509-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na BALBUINO PEREIRA DE SOUZA, 755, DESIGNADO B, QUADRA 111, CURITIBANOS, SC, CEP: 89520-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 11.023,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELIZE PEROSA FANTON, RAFAEL FANTON**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELIZE PEROSA FANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65338308053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64210456004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553043679-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 9447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR JORGE LACERDA NR 1 CENTRO DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.163,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RYAN WERNECK DE PAULA, EDITH GONDIN, MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, RYAN WERNECK DE PAULA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04126843980 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.386.599-**, nascido em 09/06/1967, que declara conviver em união estável pelo regime de separação de bens, conforme Contrato Particular de União Estável datado de 17/12/2020, registrado no livro nº B-1082, fls. 073, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos do 1º Subdistrito da Comarca de Florianópolis/SC, com EDITH GONDIN, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04160780288 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº ***.933.259-**, nascida em 21/08/1969, residentes e domiciliados na Rua dos Carapanás, nº 126, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC; e MARIA FERNANDA BATISTA FARACO, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 2.783.236 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.009.249-**, nascida em 02/06/1976, que declara conviver em união estável pelo regime de separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável datada de 12/06/2019, lavrada no livro nº 372-E, fls. 077/078v, no 1º Tabelionato de Notas e 3º Protesto de Títulos da Comarca de Florianópolis/SC, com LUIZ FLAVIO SILVA SCHMIDT, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, portador da carteira nacional de habilitação nº 00860806709 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.490.339-**, nascido em 02/02/1976, residentes e domiciliados na Rodovia Admar Gonzaga, nº 5.302, casa 02, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, NOTIFICA os confrontantes Francisco João Albino Teixeira e Maria Francelina Teixeira, proprietários tabulares da matrícula nº 49452, em trâmite no 2º ORI sob nº 405029, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALISSON DOUGLAS DA SILVEIRA PACHECO, DANIELA CRISTINA MACHADO, GUILHERME TANSKI BUENO, CIBELE BOSSA ANTONIOLLI, RAFAEL SCOSSI, RENATA MARIA ARAUJO SCOSSI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALISSON DOUGLAS DA SILVEIRA PACHECO, CPF: ***.812.670-**, brasileiro, casado, designer, nascido em 24/03/1987, natural de Esteio/RS, filho de Adalto Rocha Pacheco e de Izabel da Silveira Pacheco, e DANIELA CRISTINA MACHADO, CPF: ***.955.160-**, publicitária, nascida em 19/06/1987, natural de

Novo Hamburgo/RS, filha de Jorge Lino Machado e de Maria Aparecida Pillatti Machado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na 6036 Cirrus ST, San Diego/CA; GUILHERME TANSKI BUENO, CPF: ***.870.230-**, consultor de T.I, nascido em 25/02/1988, natural de Esteio/RS, filho de João Antonio Machado Bueno e de Ignês Terezinha Tanski Bueno, e CIBELE BOSSA ANTONIOLLI, CPF: ***.603.200-**, arquiteta, nascido em 13/04/1988, natural de Novo Hamburgo/RS, filha de João Carlos Antonioli e de Katia Celestina Bossa Antonioli, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na 5256 Beach Rive Rouad, Winderme/FL; RAFAEL SCOSSI, CPF: ***.450.990-**, gerente de vendas e marketing, nascido em 27/02/1974, natural de Canoas/RS, filho de Luiz Armando Scossi e de Elaine Soares Scossi, e RENATA MARIA ARAÚJO SCOSSI, CPF: ***.002.886-**, administradora, nascida em 12/01/1974, natural de Diamantina/MG, filha de Newton Canuto Araújo e de Maria Giselda Guimarães, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Arthur de Sá, nº 765, ap. 502, no Bairro União, em Belo Horizonte/MG, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.136, em 01/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 816, no Bairro Areias de Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 399,98m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 83,21 metros (oitenta e três metros e vinte e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 816, na extensão de 25,97 metros e fundos ao sul com terras de posse de Espolio de Joaquim Onório de Souza: Ana de Aguiar Souza e Raquel Rita de Souza, na extensão de 14,31; confrontando no lado direito ao leste com a Servidão PMG 815, na extensão de 23,03 metros; e, no lado esquerdo a oeste com terras de posse de Teodoro Joaquim de Souza, na extensão de 19,90 metros. Descrição do Perímetro: Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000: Vértice: V01, Latitude: 28°00'24,7644"S, Longitude 48°38'28,9565"W, confrontante: Servidão PMG 816, distância avante 25,97; Vértice: V02: Latitude 28°00'25,3520"S, Longitude 48°38'29,4779"W, confrontante: Servidão PMG 815, distância avante 23,03m; Vértice V03: Latitude 28°00'25,2917"S, Longitude 48°38'29,9973"W, confrontante: terras de posse de Espolio de Joaquim Onório de Souza: Ana Aguiar Souza e Raquel Rita de Souza, distância avante 14,31m; Vértice 04: Latitude 28°00'24,6516"S, Longitude 48°38'29,8983"W, confrontante: terras de posse de Teodoro Joaquim de Souza, distância avante 19,90m; e, TRÊS EDIFICAÇÕES de 104,38m² (cento e quatro metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), 112,32m² (cento e doze metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado) e 104,14m² (cento e quatro metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado), situadas na Servidão PMG 816, s/n, no Bairro Areias de Macacú, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CFT-BR sob nº 04428329903. Cadastro municipal: 02.93.044.0001 (22136) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 316, fls. 169 à 203, protocolo nº 24304, em 22/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONI PEREIRA**

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00546341993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811020000250-0, firmada em 01/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARQUEZ 7 LOTE BELA VISTA ITUPORANGA SC 88400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 6.376,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEI FLORIANO SABINO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCINEI FLORIANO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04897286930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659996-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZALTINO RODRIGUES NR 0 LT 06,QD D, LOT JORGE CRUZ RETIRO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.973,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GH2 - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Solange Maria Correia, CPF 652.575.969-20, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela GH2 - Administração e Participações LTDA, relativa ao terreno do mesmo, com 1.626,56 metros quadrados, localizado a Rua Monsenhor Gercino, bairro João Costa, constante da matrícula n. 1.344 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GH2 - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou deles tomarem conhecimento, que, por parte de GH2 - Administração e Participações LTDA, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob nº 142.806, aos 31/08/2023, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 1.344, localizado na Rua Monsenhor Gercino, com área total de 1.626,56 m², edificado com uma casa de madeira, nº 3.546. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, §17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LOPES DE ARAUJO

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 80039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LOPES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 08616389997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442663956-2, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA 02 NR 0 LOTE 08 QUADRA F TAQUARUCU PESCARIA BRAVA SC 88798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.285,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARAVILHA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, nesta Cidade, CNPJ/MF nº 82.821.190/0001-72, no ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sandro Donati, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento "HUMAITÁ II", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, tendo acesso pelas Ruas: Ayrton Senna, Tranquilo Carlos Ranzi e Severina Giarretta Beduschi, possuindo área total de 24.335,49 m² (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 27.158, Livro nº 02-RG. O desmembramento foi dividido em 04 (quatro) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, através do Decreto Municipal nº 1042, de 12.12.2023, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Certidão de Atividade não Constante - Protocolo nº 1263/2022, datada de 25.09.2023.- Planta elaborada pelo arquiteto e urbanista Marcos Kretzmann, REG.NAC./CAU nº A50862-4, RRT nº 11934157. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILSON ROBERTO LOURENCO, RAQUEL MARTINHA ROMAO LOURENCO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por VILSON ROBERTO LOURENÇO, CPF 621.***.***-15, nascido no dia 10.08.1967, empresário e sua esposa RAQUEL MARTINHA ROMÃO LOURENÇO, CPF 871.***.***-00, nascida no dia 16.08.1971, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 24.06.1989, conforme Pacto Antenupcial registrado no 2º ORI de Itajaí-SC, no livro 03, sob nº 2.822, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Laurindo, 990, bairro São Domingos, nesta cidade de Navegantes-SC, para reconhecimento da propriedade por meio do

procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Protocolo nº 63.044. O objeto do requerimento está localizado na Rua Rodolfo Francisco Couto, bairro Centro, nesta cidade de Navegantes-SC, representado pelo Lote nº 16 da quadra "A" do desmembramento denominado Balneário Flamboyant, devidamente transcrito sob os nºs 66.368, 67.222, 67.374, 67.375 e matriculado sob nº 351, 462 e 2.631, todas do 1º ORI de Itajaí-SC, registrado em nome de JOSÉ CARLOS CORREA LACERDA, CPF ***.126.308-**. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 26 de dezembro de 2023. Fernanda Schnaider Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS CORAL, CLARICE LUCIA NARDI CORAL, AMERICO CORAL NETO, ROSANA SILVA CORAL, CLEUSA CORAL GHANEM, EMIR AMIN GHANEM

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Carlos Coral (CPF ***.616.329-**) e sua esposa Clarice Lucia Nardi Coral (CPF ***.568.909-**), Américo Coral Neto (CPF ***.655.329-**) e sua esposa Rosana Silva Coral ((CPF ***.572.399-**), Cleusa Coral Ghanem (CPF ***.972.109-**) e seu esposo Emir Amin Ghanem (CPF ***.826.529-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 52.114, do terreno urbano, situado em São Bento Alto, Município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, à Rua Albino Mondardo, com a área de 19.232,00m², matriculado sob n.º 13.943, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 30 de junho de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 8798277-4, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 8701/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 24 de novembro de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 52.114, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA LOHN

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LOHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891914986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634145-5, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 57.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 225 APT0 102 ARIRIU DA FORM PALHOCA SC 88134730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 6.692,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIULA SCHEIFLER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIULA SCHEIFLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527235938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791199-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.762 (Apartamento), na Matrícula nº 62.774 (Garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREADOR JACOB KNNABEN SILVA, 1280, AP 406, VAGA DE GARAGEM Nº 25, BL 08, COND RESIDENCIAL RECANTO DOS SONHOS, CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BRANCA, PALHOCA/SC - 88132-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 186.218,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AULI TEREZA BRAND

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Auli Tereza Brand, objeto da Matrícula n.º 24446, situado na esquina da Rua Rodolfo Brand com a Rua Vereador Henrique Maidel, no

Loteamento Jardim Brand, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ROSA DE FREITAS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR ROSA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02959225910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551399300-5, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 22959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MJR SOARES DO NASCIMENTO NR 0 AP 605 G 72 SAO FRANCISCO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 2.637,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMIR LAUDELINO BEIRAO, TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRAO, ALEXANDRE DE MELO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 59.156, que o interessado OSMIR LAUDELINO BEIRÃO, brasileiro, empresário, CPF n. ***.878.639-** e sua esposa TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRÃO, brasileira, confeiteira, CPF n. ***.462.549-**, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Derner, n. 781, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 215.459,00m² (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), situado na localidade de Varginha, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 10.897, livro 2-BF, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 210.881,23m² (duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e um inteiros e vinte e três centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante ALEXANDRE DE MELO, inscrito no CPF n. ***.165.239-**, residente e domiciliado na Rua Santa Clara,

n. 535, Areias, São José/SC, confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE NICE SEEMANN DOS SANTOS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE NICE SEEMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05544956944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440616466-6, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 114207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIN 307 APT0 302 POTECA SAO JOSE SC 88106680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 10.120,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER RUAS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº338847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522558948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52480099-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.726 Registro de Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA FRANCISCO DOS SANTOS, N 19, REAL PARQUE, SAO JOSE, SC, APARTAMENTO n 34, tipo A, localizado no 4º pavimento tipo do Bloco 07, CEP 88113-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.939,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucia Gomes Beuter Martins, Teddy Juliê da Costa Martins

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº340486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucia Gomes Beuter Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65511468134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Teddy Juliê da Costa Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58001298272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180.803.01-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.833 (Ap 302) e 94.733 (vaga de garagem nº 16) Alienação Fiduciária R - 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Ernesto da Silva nº 37, apto 302, 4º pavimento tipo 3º andar Torre das Bromélias do Residencial Max Village, Bairro Fazenda Santo Antonio, São José/SC, CEP 88104-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 274.304,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIONISIO PAULI

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que DIONISIO PAULI, inscrito no CPF nº ***.443.989-**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 11/04/1954, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 136, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 720m², que se encontra localizado na Rua João Stahelin, bairro Boa Parada, município de São Pedro de Alcântara/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde o ano de 1997. O imóvel possui como confinantes: o imóvel de posse de Ivone dos Passos Hilleshein e o imóvel de posse de Pedro Paulo Meinchein e Sonia Salete Werlich Meinchein. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 339.395, de 14 de dezembro de 2023) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CACILDO ISOPPO, ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS ISOPPO, JERIEL GREGORINE ISOPPO, SIMONE CARLESSI ISOPPO

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, CACILDO ISOPPO, CPF nº ***.282.709-** e ROSINHA ADRIANA DOS SANTOS ISOPPO, CPF nº ***.859.509-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Garuva Nova, Sombrio/SC; e JERIEL GREGORINE ISOPPO, CPF nº ***.469.089-** e SIMONE CARLESSI ISOPPO, CPF nº ***.120.489-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, nº 5073, Garuva Nova, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 157.464, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade "Desmembramento", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rua Dilmo João Machado, Distrito de Nova Guarita, Município de Sombrio/SC, com a área de 25.771,27m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LFMQ-P-481 de coordenadas: N= 6.782.021,90m e E= 633.560,13m, deste, segue confrontando com a Rua Dilmo João Machado, com o seguinte azimuth e distância: 128°26'04" e 10,53m até o vértice VFWC-P-132 de coordenadas N=6.782.015,36m e E=633.568,38m; deste, segue confrontando com propriedade de Maria Eni Machado Roque (Matrícula 87.591), com o seguinte azimuth e distância: 128°26'06" e 67,54m até o vértice LFMQ-P-487 de coordenadas N=6.781.973,38m e E=633.621,28m; deste, segue confrontando com propriedade de José Antônio Machado e outro (Matrícula 87.592), com o seguinte azimuth e distância: 128°29'07" e 626,10m até o vértice VFWC-P-131 de coordenadas N=6.781.583,69m e E=634.111,34m; deste, segue confrontando com propriedade de Jailson Machado Pereira e outros (Matrícula 68.724), com o seguinte azimuth e distância: 217°17'07" e 33,70m até o vértice AAD-M-1250 de coordenadas N=6.781.556,87m e E=634.090,93m; deste, segue confrontando com propriedade de Jailson Machado Pereira e outros (Matrícula 68.724), com o seguinte azimuth e distância: 217°16'16" e 4,06m até o vértice LFMQ-P-496 de coordenadas N=6.781.553,64m e E=634.088,47m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal 50-350 Antonio Livino Farias (Matrícula 63.001), com o seguinte azimuth e distância: 307°58'38" e 121,11 m até o vértice LFMQ-P-488 de coordenadas N=6.781.628,17m e E=633.993,01m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 308°51'16" e 211,53m até o vértice LFMQ-P-489 de coordenadas N=6.781.760,87m e E=633.828,29m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 309°03'17" e 198,23m até o vértice LFMQ-P-490 de coordenadas N=6.781.885,77m e E=633.674,35m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 308°46'53" e 151,25m até o vértice LFMQ-P-491 de coordenadas N=6.781.980,50m e E=633.556,44m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 327°13'35" e 7,75m até o vértice LFMQ-P-484 de coordenadas N=6.781.987,02m e E=633.552,25m; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Dilmo João Machado (Matrícula 63.001), com o seguinte azimuth e distância: 2°00'48" e 7,32m até o vértice LFMQ-P-483 de coordenadas N=6.781.994,34m e E=633.552,50m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 16°07'20" e 6,00m até o vértice LFMQ-P-482 de coordenadas N=6.782.000,10m e E=633.554,17m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 15°17'42" e 22,60m até o vértice LFMQ-P-481 de coordenadas N=6.782.021,90m e E=633.560,13m, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, a encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob nº R.3/89.119 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC. Conforme projeto aprovado sob número 016/2023, em 13/12/2023, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o desmembramento será composto por 42 (quarenta e dois) lotes urbanos. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º

andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 02 de Janeiro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01156340969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390496-3, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNARDINO DA CRUZ 533 CS 04 CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 31.559,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN EMANUEL ESPINDOLA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN EMANUEL ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10069048916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442551635-1, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, Nº 607, AP 401, RESIDENCIAL CALABRIA, LOT DOM GERALDO, BAIRRO JOAIA, TIJUCAS SC, 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 14.079,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE DA SILVA MESQUITA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MESQUITA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 3382960-SESP/SC e inscrito no CPF nº 025.473.129-56, residente e domiciliado na Rua Nova Trento, nº 1.000, bairro Joaia, Município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Nova Trento, bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 47.168, e formando a área total de 83.647,64m², o qual SERÁ LOTEADO EM 08 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", "QUADRA 06", "QUADRA 07" e "QUADRA 08", sendo a "QUADRA 1" composta por 15 lotes, "QUADRA 2" composta por 22 lotes, "QUADRA 3" composta por 24 lotes, "QUADRA 4" composta por 06 lotes, "QUADRA 5" composta por 19 lotes, "QUADRA 06" composta por 23 lotes, "QUADRA 07" composta por 07 lotes e "QUADRA 08" composta por 15 lotes, com um TOTAL DE 131 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 51.629,83 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 15.283,79 m²; ÁREA VERDE: 8.366,39m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 8.367,63m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 04 de maio de 2023. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLIAM SACTH

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WILLIAM SACTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06869070946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552192577-3, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 20251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIROLESES NR 1174 AP 401 BL01 TIROLESES TIMBO SC 89120000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.446,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO BITENCOURT**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 180.534, em 29/11/2023, nesta Serventia, a requerimento de Gervasio Bitencourt, CPF nº 999.566.169-15, e sua esposa, Brigida da Silva Bitencourt, CPF nº 051.893.599-05, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado em Canela Grande, Pedras Grandes/SC, com Matrícula n. 207, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN YURI DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de

Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor DARLAN YURI DOS SANTOS, CPF nº 048.671.895-61, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - CASA SITUADA NA RUA EVERTON COELHO, Nº 265, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-6, matrícula nº 2023, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0786132-0, datado de 13 de janeiro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01023075C

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO DA CUNHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA MEXICO 638 QUADRA 27 IV - LOTE 22, NOVO PARAISO, ARACAJU/SE, NESTA CIDADE, de matrícula nº 29257. INTIMA JOSE CLAUDIO DA CUNHA - CPF 662.850.895-15, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00993040C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISON BARRETO PRADO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DENISON BARRETO PRADO, CPF nº 201.949.785-91, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ISAIAS AMANCIO DE JESUS, nº 103, , Ataíde Barreto, 03 1º Pav., Ponto Novoa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95278 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01068270C

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE MENDONÇA

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE ANTONIO DE MENDONÇA, CPF: 189.546.695-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 155551403848, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ANTONIO M DE ALMEIDA, nº 233, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 7.766. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE JESUS, FERNANDO SANTOS CRUZ

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIA DE FATIMA DE JESUS CPF: 018065365-28, FERNANDO SANTOS CRUZ CPF: 977980025-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 855551969605, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/01/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE MEIRELES TELES, nº 162, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 7.971. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA GARDENIA OLIVEIRA CRUZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 319331. Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. DANIELA GARDENIA OLIVEIRA CRUZ, CPF: 058342505-48, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441477015, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/02/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R MARIA FREIRE DE LIMA, nº 282, CENTRO, CAMPO DO BRITOSE, Cep: 49.520-000, na matrícula 8.796. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência de Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 11 dias

do mês de Dezembro de 2023. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR PEREIRA ALMEIDA, PATRICIA DOS SANTOS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JUNIOR PEREIRA ALMEIDA CPF: 012281975-63, PATRICIA DOS SANTOS CPF: 040781645-36, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844440360184, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/05/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PROJETADA E LOTE N 13, nº 67, QUADRA E, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 8364. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE JESUS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIA DE FATIMA DE JESUS, CPF: 881535685-15, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441393465, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/11/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R JOSE LOBAO DE MENDONCA, nº 86, LOTE 10, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 9.239. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIENE BATISTA CABRAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04848 PROTOCOLO: 03488 FOLHA - 172 Aos 29/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03488 à Folha 123 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 08/01/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN00958759C - Prenotação 32.562 - Matrícula 9.672 - Guia 137230004744 - Selo TJSE: 202429578000122 Acesse: www.tjse.jus.br/x/4HAA3H Documento Nº: 844440441943, firmado em: 23/08/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: LUZIENE BATISTA CABRAL, CPF: 01041906552. ENDEREÇO: RUA DO BECO, LOTEAMENTO VILLA VERDE, Nº 552, QUADRA 1, LOTE 04, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440441943, firmado em 23/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.672, deste cartório, referente ao imóvel RUA DO BECO, LOTEAMENTO VILLA VERDE, Nº 552, QUADRA 1, LOTE 04, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LUZIENE BATISTA CABRAL, CPF 01041906552, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 28/12/2023 correspondente a R\$ 54.014,99 (cinquenta e quatro mil, quatorze reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILU VIEIRA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04847 PROTOCOLO: 03490 FOLHA - 171 Aos 29/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03490 à Folha 123 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 08/01/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01060711C - Prenotação 32.866 - Matrícula 10.469 - Guia 137230004747 - Selo TJSE: 202429578000119 Acesse: www.tjse.jus.br/x/NZGQD9 Documento Nº: 844440366321, firmado em 04/06/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARILU VIEIRA SANTOS, CPF: 58568280544. ENDEREÇO: RUA PROJETADA MAMEDIO BISPO 1, Nº 231, LOTEAMENTO PANORAMICO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440366321, firmado em 04/06/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.469, deste cartório, referente ao imóvel RUA PROJETADA MAMEDIO BISPO 1, Nº 231, LOTEAMENTO PANORAMICO, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARILU VIEIRA SANTOS, CPF 58568280544, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 28/12/2023 correspondente a R\$ 7.015,02 (sete mil, quinze reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX DA SILVA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04846 PROTOCOLO: 03489 FOLHA - 170 Aos 29/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03489 à Folha 123 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 08/01/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01007241C - Prenotação 32.739 - Matrícula 11.362 - Guia 137230004745 - Selo TJSE: 202429578000108 Acesse: www.tjse.jus.br/x/KYFT4C Documento Nº: 844441513828, firmado em 10/04/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ALEX DA SILVA SANTOS, CPF: 02096033560. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 36, LOTE 46, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441513828, firmado em 10/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.362, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SOLARES, Nº 36, LOTE 46, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSÉ ALEX DA SILVA SANTOS, CPF 02096033560, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 28/12/2023 correspondente a R\$ 40.096,22 (quarenta mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON ALMEIDA DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04849 PROTOCOLO: 03491 FOLHA - 173 Aos 29/12/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03491 à Folha 123 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 09/01/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Protocolo IN01064995C - Prenotação 32.877 - Matrícula 13.138 - Guia 137240000056 - Selo TJSE: 202429578000159 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8UETQQ Documento Nº: 844442674154, firmado em 22/04/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, CPF: 43670423591. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 17, LOTE 03, QUADRA 1, LOTEAMENTO JADIM BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844442674154, firmado em 22/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8.446, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº 17, LOTE 03, QUADRA 1, LOTEAMENTO JADIM BELA VISTA, SACO LEITÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, CPF 43670423591, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 28/12/2023 correspondente a R\$ 7.070,28 (sete mil, setenta reais e vinte e oito

centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA DOS SANTOS BOMFIM**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Tania dos Santos Bomfim, inscrita no CPF/MF sob o nº 653.745.255-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155552870983, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2023, registrado sob a matrícula nº 7083, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Sitio São Jose, terreno Capa Hum, neste município de Itaporanga D Ajuda (SE), CEP: 49.390-000, registrado sob nº 3, matrícula 7083, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 10 de janeiro de 2024. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

COMARCA - LAGARTO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCIANO OLIVEIRA DE SOUSA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855550119086, firmado em 19/04/2010, registrado na matrícula nº 12874, referente ao imóvel situado na R C, Nº 0, LOTE 03, LIBORIO, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.564,08 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97,

do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JOSE LUCIANO OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 002.728.935-44, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO NEVES DE MENEZES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855552661726, firmado em 26/06/2013, registrado na matrícula nº 14541, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA D, Nº 0, QD 03 LT 17, ALTO B VISTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.007,64 (quatro mil e sete reais e sessenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ADAUTO NEVES DE MENEZES, CPF: 023.458.575-79, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855553289362, firmado em 09/01/2015, registrado na matrícula nº 14647, referente ao imóvel situado na RUA PROJ K, LOT KAPTIVA, Nº 0, QD07 LT 09, A DA BOA VISTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 11.145,76 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 049.560.575-12, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA SOUZA

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844441775938, firmado em 05/03/2018, registrado na matrícula nº 14687, referente ao imóvel situado na RUA JOSE ALVES DE SANTANA, Nº 41, QD 08 LOTE, ALTO BOA VISTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos

encargos vencidos, no valor de R\$ 6.067,93 (seis mil e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: RENATA PEREIRA SOUZA, CPF: 028.129.705-37, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SANTOS DE ANCHIETA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855553783482, firmado em 22/11/2016, registrado na matrícula nº 14585, referente ao imóvel situado na PC S/D(3770), Nº 0, CS 05 QD 5, A BOA VISTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 56.190,80 (cinquenta e seis mil e cento e noventa reais e oitenta centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: GABRIELA SANTOS DE ANCHIETA, CPF: 020.777.385-88, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440870013, firmado em 17/07/2015, registrado na matrícula nº 15256, referente ao imóvel situado na ROD RIACHAO DO DANTAS RUA PR, Nº 0, LOTE 12 QUA, PRATAS, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 157.844,45 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 036.999.755-76, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVAN BATISTA DOS SANTOS

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844440215859, firmado em 29/11/2012, registrado na matrícula nº 15150, referente ao

imóvel situado na R HERMENEGILDO L DE ARAUJO, Nº 116, CASA, HORTA, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 90.812,96 (noventa mil e oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: GENIVAN BATISTA DOS SANTOS, CPF: 001.884.795-11, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVA SANTOS AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844441863784, firmado em 02/08/2018, registrado na matrícula nº 17330, referente ao imóvel situado na R A LOTEAMENTO SILVA, Nº 111, L 53 Q 05, ZONA E 02, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 7.770,39 (sete mil e setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JEOVA SANTOS AMORIM, CPF: 004.743.915-74, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA RAMOS SILVA, JEONE VICTOR DE SOUZA PRATA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 878770321432, firmado em 13/04/2018, registrado na matrícula nº 21054, referente ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO D SILVA, Nº 0, R A 172 LOT S ROMERO, ALDEMAR D CAR, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 5.055,79 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: IZABELA RAMOS SILVA, CPF: 064.853.635-13 e JEONE VICTOR DE SOUZA PRATA, CPF: 062.858.095-93, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANNA DE SOUZA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente

habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 878770883634, firmado em 14/07/2020, registrado na matrícula nº 22172, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO A D FIGUEIREDO, Nº 1130, BL.SN QD H LT 112, CENTRO, LAGARTO/SE, CEP 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 10.426,79 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALANNA DE SOUZA COSTA, CPF: 019.348.525-70, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EMILIA FERREIRA TAVARES**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844442663813, firmado em 22/02/2022, registrado na matrícula nº 22198, referente ao imóvel situado na R DANILO CARVALHO FONTES, Nº, LOTE 17, ZONA E-02, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.346,83 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA EMILIA FERREIRA TAVARES, CPF: 026.437.175-54, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RIBEIRO DOS SANTOS, ELIANE DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844440528744, firmado em 17/01/2014, registrado na matrícula nº 6275, referente ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 608, CASA, PRATAS, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 9.699,73 (nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: GILSON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 940.112.575-91 e ELIANE DOS SANTOS SILVA, CPF: 008.183.375-08, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES RAMOS

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440547580, firmado em 18/03/2014, registrado na matrícula nº 7206, referente ao imóvel situado na AV SEM FRANCISCO ROLLEMBERG, Nº 86, A DE CARVALHO, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 64.537,19 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ALINE ALVES RAMOS, CPF: 054.992.845-63, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VINICIUS DE FRANCA SOUZA SILVA

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440641679, firmado em 26/08/2014, registrado na matrícula nº 8520, referente ao imóvel situado na R G/LOT DIONISIO A MACHADO, Nº 170, QD 05/LT 06, LAUDELINO FREI, LAGARTO/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 32.082,84 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JORGE VINICIUS DE FRANCA SOUZA SILVA, CPF: 013.152.705-36, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON MENESES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Genilson Meneses, inscrito no CPF nº 532.898.625-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441553911, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de maio de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua M, nº 39, Lote 25-B, Quadra 18, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE,

registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26545. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DA SILVA, SILVANIA BISTAFFA E SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ADEMIR DA SILVA, CPF/MF nº 078.522.278-21, RG nº 24.203.346-5/SSP-SP, brasileiro, gerente, e sua mulher, SILVANIA BISTAFFA E SILVA, CPF/MF nº 119.925.138-05, RG nº 22.842.092-1/SSP-SP, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: UM TERRENO situado na Alameda Doutor Joelson Leal Lisboa, do "Condomínio Residencial Casa Blanca", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 005 -- Quadra 511 -- Lote 005, objeto da matrícula nº 58.502 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 1.5555.3714049 de 13 de julho de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEO JOSE FERNANDES**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2.080 - Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ILDEO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, RG: 21.666.740 SSP/SP e

CPF: 078.435.208-99, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 2, LOTE 37, QUADRA C, MIRANDA DO DOURO, BAIRRO LARANJA AZEDA -- BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, conforme R.03 da Matrícula 117.168. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 7.993,47 em 10/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de janeiro de 2024. Cláudio Bueno de Fária. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MORAES CORDEIRO

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 23.209.944/0001-79, com sede no Rua Thomé Franco, nº389, Centro -- Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. MATHEUS MORAES CORDEIRO, brasileiro, RG: 508095062 SSP/SP e CPF: 410.709.228-38, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: ESTRADA DO GUAPERUVU, LOTE 28, QUADRA B, TOCTAO ARGON ATIBAIA, ATIBAIA/SP, conforme R.06 da Matrícula 126.185. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 27.908,27 em 08/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 08 de janeiro de 2024. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DUARTE DA SILVA, ELAYNE SOUZA DA SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 2.080, Atibaia-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. WILLIAN DUARTE DA SILVA, brasileiro, RG: 30.359.589-9 SSP/SP e CPF: 275.118.408-17 e ELAYNE SOUZA DA SILVA, brasileira, RG: 41.185.863-4 SSP/SP e CPF: 335.750.598-37, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA 3, LOTE 38, QUADRA D, LOTEAMENTO VILA BONSAI, BAIRRO DO TANQUE -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 127.500. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.512,19 em 10/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da

propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 10 de janeiro de 2024. Cláudio Bueno de Faria. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.,
JARBAS JOSE SALTO, DIVA ROCHA SALTO

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de DARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 575.161, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADO o espólio do sr. JARBAS JOSÉ SALTO, que era brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.462.696-2-SSP/SP, CPF nº 005.817.478-87, que era casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes vigência da Lei nº 6.515/77, com DIVA ROCHA SALTO, brasileira, do lar, RG nº 2.159.472-2-SSP/SP, CPF nº 001.009.648-50, na qualidade de proprietários do remanescente do imóvel, objeto da transcrição nº 5.803, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno constituído do remanescente do imóvel, objeto da transcrição nº 5.319 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 08 de janeiro de 2024. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BEBEDOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO SOUZA RABELO JUNIOR

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, §1º e 4º, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). RENATO SOUZA RABELO JUNIOR (CPF Nº461.838.718-18), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, nº 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 43.150, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua H, nº277, quadra G, Lote 45, Bem Viver Bebedouro, Bebedouro/SP, CEP:14.709-248 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o

credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi. Bebedouro, 09 de janeiro de 2.024 _ José Roberto Silveira Oficial de Registro

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE, RG nº 23.469.161-X-SSP/SP, CPF nº 259.351.568-65, brasileira, separada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua José B. T. Barros, nº 83, Parque Pinheiros, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.737, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua Batista Passavento, sob nº 902 e seu respectivo terreno formado pelo Lote nº 04 da Quadra "U" do loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.533, em 19 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$66.617,73, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA, RG nº 30.627.625-2-SSP-SP, CPF nº 130.949.598-06, brasileiro, separado, ajudante de produção, residente e domiciliado na Rua Armando Ognibene, nº 130, Jardim Brasil, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.521, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua Dezesseis, sob nº 20 e seu respectivo terreno formado pelo Lote nº 10 da Quadra "K" do loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.539, em 19 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$73.972,72, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais,

inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PALMEIRA CORACAO, ALEXANDRE RODRIGUES CORACAO

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. PATRICIA PALMEIRA CORACAO, RG nº 32.558.733-4-SSP/SP, CPF nº 170.496.258-76, brasileira, auxiliar de limpeza, e seu marido ALEXANDRE RODRIGUES CORACAO, RG nº 28.530.222-X-SSP/SP, CPF nº 195.481.488-70, brasileiro, pedreiro autônomo, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernanda Celina Chama, nº 80, Cohab II, em Botucatu-SP, devedores fiduciários nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.650, referente ao prédio residencial com frente para a Rua Vinte, nº 80, e seu respectivo terreno formado pelo Lote 25 da Quadra "0" do Loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 110.544, em 20 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$72.208,86, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA VIDAL BREVE, ANISIO LEANDRO

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. ROSANGELA VIDAL BREVE, RG nº 50.679.596-2-SSP/SP, CPF nº 130.941.858-60, brasileira, solteira, maior, do lar; e ANISIO LEANDRO, RG nº 25.542.978-2-SSP/SP, CPF nº 622.640.018-87, brasileiro, divorciado, aposentado, ambos residentes e domiciliados na Rua Angelo Cobre, nº 101, Vila Cidade Jardim, em Botucatu-SP, devedores fiduciários nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.663, referente ao prédio residencial com frente para a Rua Vinte, nº 101, e seu respectivo terreno formado pelo Lote 06 da Quadra "P" do Loteamento denominado Residencial Caimã, localizado no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 110.546, em 20 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$73.972,72, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros

convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA KELLY RIBEIRO PASSOS, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº 29727840X-SSP/SP e inscrito no CPF nº 268.715.918-26 e a Sra. CAMILA KELLY RIBEIRO PASSOS, portadora do RG nº 410118163-SSP/SP e inscrita no CPF nº 353.589.278-32. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrito no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, prenotado sob o nº 732635 em 01/09/2023, deverá os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.467,25 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 28/12/2015, registrado no R.13 e R.14 da Matrícula nº 128.157, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento nº 33, situado no 3º Pavimento do Prédio "C" Ponta Grossa, do Condomínio Paraná, localizado na Rua Sessenta e Seis nº 250, do loteamento denominado Parque Residencial Vila União, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 05 de Janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO DE LIMA MESQUITA, RG nº 45.382.055-4 SSP/SP e CPF nº 317.493.038-33, e a Sr.ª PATRÍCIA KELLY MACHADO MESQUITA, RG nº 39.824.013 SSP/SP e CPF nº 059.413.746-23. Atendendo a requerimento da credora RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Honsi, nº 1404, Vila Diniz, em São José do Rio Preto-SP, prenotado sob o nº 721.370 em 10/04/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$262.141,16 (duzentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos

termos da Legislação pertinente ao SFI, emitido em São José do Rio Preto - SP, em 27/07/2021, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 218.078, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento nº. 53, localizado no 5º Pavimento do Bloco 02, no Condomínio Residencial Parque da Mata V, situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1301, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 05 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRASILEIRAO PAY MEIO DE PAGAMENTO LTDA, IZZO MOVEIS & DECORACOES LTDA, ALEXANDRE MOLARI CANDIDO RODRIGUES, GUSTAVO GIOSTRI MORAES OLIVEIRA, MARCO ANTONIO IZZO, LDS HOLDING DE PARTICIPACOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER A LEANDRO DANTAS SIMÕES, brasileiro, sócio e administrador, RG nº 250****43-SP, CPF/MF nº 275.***.**8-28, na condição de representante legal da fiduciante FRONTEIRA PIONEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica cadastrada no NIRE MATRIZ nº 3560*****90, CNPJ nº 23.**7.**2/0001-*9, denominada atualmente como BRASILEIRAO PAY MEIO DE PAGAMENTO LTDA, e também na condição de representante legal da pessoa jurídica LDL HOLDING DE PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, cadastrada no NIRE MATRIZ nº 3523*****64 e inscrita no CNPJ nº 38.**7.**1/0001-*1, na condição de representante legal da fiduciante supracitada; FAZ SABER TAMBÉM A ALEXANDRE MOLARI CANDIDO RODRIGUES, brasileiro, sócio e administrador, RG nº 36.***.41-x-SP, CPF/MF nº 219.***.**8-56, GUSTAVO GIOSTRI MORAES OLIVEIRA, brasileiro, sócio e administrador, RG nº 32.***.02/SP, CPF/MF nº 304.***.**8-94, MARCO ANTONIO IZZO, brasileiro, sócio e administrador, RG nº 26***867, CPF/MF nº 301.***.**8-59, todos na condição de representantes legais da devedora IZZO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, cadastrada no NIRE MATRIZ nº 3521****45, CNPJ nº 06.9**.*2**/0001-*2 e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA, sob a prenotação 358.370. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, situado no Bairro da Graça, neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 60.031 desta Serventia Registral, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08.01.2024 em R\$ 6.017.911,49, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 30.11.2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 21.970,76 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 8 de janeiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA PAULINA FRANCO LEAL CATANHO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente MARIA PAULINA FRANCO LEAL CATANHO e outros, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de mais de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, situado na Estrada do Cruzeiro, sem número, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia -- SP, assim descrito: inicia-se no ponto P1 de coordenadas E=293081,6289 e N=7378526,1247 localizado a margem direita da Estrada do Cruzeiro, ponto este, distante em 56,37 metros da esquina com a Rua José Martins Spinola Catanho, deste segue margeando pela referida Estrada até o ponto P2 de coordenadas E=293067,1949 e N=7378539,1964 com azimute de 312º09'53" e distância de 19,47; deste segue até o ponto P3 de coordenadas E=293055,0046 e N=7378550,0586 com azimute 311º42'10" e distância de 16,33; deste faz canto, deflete a direita, abandona a margem da Estrada do Cruzeiro e, segue até o ponto P4 de coordenadas E=293133,1680 e N=7378680,4123 com azimute 30º56'53" e distância de 151,99; confrontando do ponto P3 ao P4 com Maria Paulina Franco Leal Catanho, Elizandra Cristina Leal Catanho, José Philipe Leal Catanho e Gustavo Henrico de Freitas Catanho (Possuidores) -- Esc. de Cessão Possessória, Livro 255, Fls. 285-288; deste faz canto, deflete a direita e, segue até o ponto P5 de coordenadas E=293150,9173 e N=7378668,8042 com azimute 123º11'05" e distância 28,49; deste segue até o ponto C14 de coordenadas E=293157,0467 e N=7378664,8665 com azimute 122º43'03" e distância de 7,29; confrontando do P4 ao C14 com a Gleba B2-C -- Proprietários: Gerbeq -- Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda -- Matrícula nº 137.123; deste segue até o ponto P6 de coordenadas E=293172,7630 e N=7378654,7701 com azimute 122º43'03" e distância de 18,68; confrontando do ponto C14 ao P6 com a Gleba B2-D -- Proprietários: Gerbeq -- Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda -- Matrícula nº 137.124; deste faz canto, deflete a direita e, segue até o ponto P7 de coordenadas E=293159,2370 e N=7378635,3698 com azimute 214º53'04" e distância 23,65; deste segue até o ponto P8 de coordenadas E=293147,6824 e N=7378619,0446 com azimute 215º17'24" e distância 20,00; deste segue até o ponto P9 de coordenadas E=293135,9339 e N=7378602,8590 com azimute 215º58'28" e distância 20,00; confrontando do ponto P6 ao P9 com João Avelino Franco Catanho, Monica Godina Franco Catanho, Maria Paulina Franco Leal Catanho, Elizandra Cristina Leal Catanho, José Philipe Leal Catanho e Gustavo Henrico de Freitas Catanho -- Matrícula nº 56.680 (Fração Ideal); deste segue até o ponto P10 de coordenadas E=293125,9633 e N=7378588,6273 com azimute 215º00'53" e distância 17,38; deste segue até o ponto P11 de coordenadas E=293114,4440 e N=7378572,4082 com azimute 215º23'01" e distância 19,89; deste segue até o ponto P12 de coordenadas E=293098,6233 e N=7378550,1750 com azimute 215º26'06" e distância 27,29; deste segue até o ponto P1 com azimute 215º14'14" e distância de 29,45 acompanhando e divisando do ponto P9 ao P1 com Sandra Regina de Britto (Possuidora) -- Esc. de Cessão Possessória, Livro 141, Fls. 016-018. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.389,58 metros quadrados. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº. 371.263. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. Bel. Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA PAULINA FRANCO LEAL CATANHO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente MARIA PAULINA FRANCO LEAL CATANHO e outros, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de mais de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO situado na Estrada do Cruzeiro, sem número, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia -- SP, assim descrito: inicia-se no ponto P3 de coordenadas E=293055,0046 e N=7378550,0586 localizado a margem direita da Estrada do Cruzeiro, ponto este, distante em 92,17 metros da esquina com a Rua José Martins Spinola Catanho, deste segue margeando pela referida Estrada até o ponto P3A de coordenadas E=293054,1865 e N=7378550,7875 com azimute de 311º41'59" e distância de 1,10; deste segue até o ponto P3B de coordenadas E=293027,9549 e N=7378549,9014 com azimute 268º03'56" e distância de 26,25; deste faz canto, deflete a direita, abandona a margem da Estrada do Cruzeiro e, segue margeando pela Rua Matheus Luiz Esteves dos Santos até o ponto P3C de coordenadas E=293035,7869 e N=7378568,5985 com azimute 22º43'41" e distância 20,27; deste segue até o ponto P3D de coordenadas E=293042,8429 e N=7378583,3442 com azimute 25º34'19" e distância de 16,35; deste segue até o ponto P3E de coordenadas E=293049,9568 e N=7378597,7762 com azimute 26º14'23" e distância de 16,09; deste segue até o ponto P3F de coordenadas E=293064,8423 e N=7378628,2999 com azimute 25º59'49" e distância de 33,96; deste segue até o ponto P3G de coordenadas E=293079,1008 e N=7378656,9322 com azimute 26º28'22" e distância de 31,99; deste segue até o ponto P3H de coordenadas E=293094,0298 e N=7378686,9592 com azimute 26º26'09" e distância de 33,53; deste segue até o ponto P3I de coordenadas E=293101,4010 e N=7378701,3311 com azimute 27º09'10" e distância de 16,15; deste faz canto, deflete a direita, abandona a margem da Rua Matheus Luiz Esteves dos Santos e, segue até o ponto C16 de coordenadas E=293108,5914 e N=7378696,5961 com azimute 123º21'55" e distância 8,61; confrontando do ponto P3I ao C16 com a Gleba B2-A-Proprietários: Raфра O Engenharia e Desenvolvimento Imobiliário Ltda -- Matrícula nº 137.121; deste segue até o ponto C15 de coordenadas E=293132,7783 e N=7378680,6688 com azimute 123º21'55" e distância 38,04; confrontando do ponto C16 ao C15 com a Gleba B2-B-Proprietários: Raфра O Engenharia e Desenvolvimento Imobiliário Ltda -- Matrícula nº 137.122; deste segue até o ponto P4 de coordenadas E=293133,1680 e N=7378680,4123 com azimute 123º21'55" e distância 0,47; confrontando do ponto C15 ao P4 com a Gleba B2-C-Proprietários: Gerbeq -- Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda -- Matrícula nº 137.123; deste faz canto, deflete a direita e, segue até o ponto P3 com azimute 210º56'23" e distância 151,99 acompanhando e divisando do ponto P4 ao P3 com Maria Paulina Franco Leal Catanho, Elizandra Cristina Leal Catanho, José Philipe Leal Catanho e Gustavo Henrico de Freitas Catanho -- Escritura de Cessão e Direitos Possessórios Esc. de Cessão Possessória, Livro 209, Fls. 141-144. O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.052,88 metros quadrados. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº. 371.264. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. Bel. Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO, CARLOS SERGIO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO, brasileira, microempresária, RG. 55.104.541-3-SSP/SP, CPF/MF: 280.612.838-24, e seu marido CARLOS SERGIO DA SILVA, brasileiro, porteiro, RG. 39.058.213-X-SSP/SP, CPF/MF: 668.078.164-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mamonas, nº 20, Jardim Keralux, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.717) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 55.756, desta serventia, pela qual DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO e CARLOS SERGIO DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rio de Janeiro, Nº444, Cidade Brasil. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio de Janeiro, Nº444, Cidade Brasil, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-230 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 18/10/2023, 27/10/2023 e 10/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Mamonas, Nº20, Jardim Keralux, São Paulo/SP -- CEP: 03828-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pelo Sr. Nivaldo (vizinho-casa nº22), que a destinatária Sra. Deovani Souza Alexandrino não reside no local, sendo que a mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO e CARLOS SERGIO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (DEOVANI SOUZA ALEXANDRINO e CARLOS SERGIO DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 35.438,32 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade,

o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 964832-SSP/AL, CPF/MF: 730.482.164-72, residente na Rua Maria Isabel Rezende, nº 221, Bloco 6, Apto 12, Vila Izabel. nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.394) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 79.459, desta serventia, pela qual CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Isabel Rezende, Nº221, Apto 11, Bloco 9, Residencial Nova Petrópolis I, Vila Izabel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Maria Isabel Rezende, Nº221, Apto 11, Bloco 9, Residencial Nova Petrópolis I, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 06/07/2023, 19/07/2023 e 02/08/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Maria Isabel Rezende, Nº221, Apto 12, Bloco 6, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CICERA CLAUDIA GOMES FERREIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 17.317,79 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERRE CARLOS MOURA DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GERRE CARLOS MOURA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 52.966.355-7-SSP/SP, CPF/MF: 925.045.405-82, residente e domiciliado na Rua Brígida Barbosa, N° 35, Casa 2, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.556) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula 97.589, desta serventia, pela qual GERRE CARLOS MOURA DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N. 3009, Apto N° 502, Bloco 1, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N. 3009, Apto N° 502, Bloco 1, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Brigida Barbosa, N° 35, Casa 2, Vila Moreira, Guarulhos/SP - CEP: 07022-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Aparecida Pereira, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GERRE CARLOS MOURA DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GERRE CARLOS MOURA DE SOUSA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 3.944,89 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 32.825.975-5-SSP/SP, CPF/MF: 319.508.348-59, residente e domiciliado na Rua Confluência da Forquilha, nº 726, Casa, Vila Itaim, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.383) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.142, desta serventia, pela qual AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 106, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 106, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Confluência da Forquilha, Nº726, Casa, Vila Itaim, São Paulo/SP -- CEP: 08190-400 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário, não encontrado em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 19/09/2023 às 13:12h, 27/09/2023 às 11:48h, 03/10/2023 às 13:10h, 09/10/2023 às 08:03h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que o destinatário não os atendeu até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como de indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou o procedimento de notificação por hora certa. Obs.: avisos deixados na caixa de correspondências, estando o imóvel sempre fechado no momento das diligências (não atendido). Não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro do destinatário." (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 54.974,66 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO JUNIOR, PATRICIA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS ROBERTO JUNIOR, brasileiro, estoquista, RG. 33.562.648-8-SSP/SP, CPF/MF: 305.629.788-52, e sua mulher PATRICIA DA SILVA, brasileira, emissora de carga, RG. 46.921.556-2-SSP/SP, CPF/MF: 384.388.478-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mario Lago, nº 168, Jardim Munira, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.767) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.160, desta serventia, pela qual CARLOS ROBERTO JUNIOR e PATRICIA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 308, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 308, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/09/2023, 25/09/2023 e 02/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18 e 27); b) Rua Mario Lago, Nº168, Casa, Jardim Munira, Guarulhos/SP -- CEP: 07152-710 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/09/2023, 25/09/2023 e 02/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS ROBERTO JUNIOR e PATRICIA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (CARLOS ROBERTO JUNIOR e PATRICIA DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 4.546,14 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO,

brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 42.250.687-SSP/SP, CPF/MF: 323.066.198-24, residente na Avenida Odair Santanelli, nº 800, Bloco 9, Apto 3, Parque Cecap, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.106) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.242, desta serventia, pela qual EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 402, Torre 06, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº2315, Apto 402, Torre 06, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Odair Santanelli, Nº800, Apto 3, Bloco 9, Parque Cecap, Guarulhos/SP -- CEP: 07190-911 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDILSON COSME DE OLIVEIRA FILHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 6.585,37 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, JAQUELINE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal, RG. 26.585.428-3-SSP/SP, CPF/MF: 284.510.838-97, residente na Rua Barra dos Mendes Nº 71, Jardim IV Centenário, nesta cidade, e sua mulher JAQUELINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, operadora de caixa, RG. 46.529.994-4-SSP/SP, CPF/MF: 374.334.248-06, residente na Rua Missões Mundial, Nº33, Jardim IV Centenário, Guarulhos/SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 05/10/2018, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.971) foi instaurado o procedimento executório

administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 127.586, desta serventia, pela qual RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS e JAQUELINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Flor do Caribe, N°49, Apto 32, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Flor do Caribe, N°49, Apto 32, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-688 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/07/2023, 01/08/2023 e 08/08/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 92 e 99); b) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 12/07/2023, 01/08/2023, 08/08/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 78 e 85) c) No endereço da devedora constante no Registro do Pacto Antinupcial (Rua Missões Mundiais, N°33, Jardim IV Centenário, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-600), tendo o escrevente notificador certificado que: "deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligência no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, pois o menor número ímpar da rua é o 63. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura." (conforme certidões de fls. 57 e 64); d) Rua Prefeito Rinaldo Poli, N°957, Inspetoria de Patrulhamento da Area Oeste, Jardim City, Guarulhos/SP -- CEP: 07082-530 (No endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: ao diligenciar no endereço mencionado na mesma, constatei que no local encontra-se instalada um base da Guarda Municipal, onde encontrei o Sr. Sandro Domingues Menforte, que se apresentou como chefe dos guardas municipais, o qual informou que o destinatário foi transferido da base, há mais ou menos um ano, estando o mesmo em local incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 45 e 71). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS e JAQUELINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 106, 107, 108 e 109. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS e JAQUELINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 65.045,29 (sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS FERRARI, ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DENIS FERRARI, brasileiro, industrial, RG. 40.799.266-SSP/SP, CPF/MF: 355.469.658-78, e sua mulher ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, brasileira, supervisora, RG. 34.705.514-X-SSP/SP, CPF/MF: 341.397.398-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Congonhas, N. 77, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.554) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.373, desta serventia, pela qual DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 507, Bloco 19, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 507, Bloco 19, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); b) Rua Congonhas, Nº 77, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-727 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (DENIS FERRARI e ADRIANA KELLY DE JESUS FERRARI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 9.293,41 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO MAXIMO BARBOSA FILHO, CLAUTENIS PAULINO COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ CÍCERO MÁXIMO BARBOSA FILHO, brasileiro, porteiro, RG. 60.186.602-2-SSP/SP, CPF/MF: 099.376.744-33, e sua mulher CLAUTENIS PAULINO COSTA, brasileira, porteira, RG. 62.708.994-X-SSP/SP, CPF/MF: 036.308.015-52, casados pelo

regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua dos Clérigos, Nº 31, Apto 16, And 1, Luz, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob nº 397.718) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.592, desta serventia, pela qual JOSÉ CÍCERO MÁXIMO BARBOSA FILHO e CLAUTENIS PAULINO COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata. O Sr. JOSÉ CÍCERO MÁXIMO BARBOSA FILHO, foi notificado pessoalmente (certidão de fls. 48). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 302, Bloco 38, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Tainara Pereira Custodio, que se apresentou como porteira do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 76); b) Rua Comandante Taylor, Nº 650, Ipiranga, São Paulo/SP -- CEP: 04218-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia: 18/10/2023, quarta-feira, às 14:01 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, não foi possível localizar o nº 650 pedido na notificação, uma vez que o logradouro apresenta numeração toda irregular e em alguns trechos duas numerações; "OBS: Local de alto risco Comunidade Higienópolis". (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Clérigos, Nº 31, Apto 16, And 1, Luz, São Paulo/SP -- CEP: 01103-060 (endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que em 18/10/2023 foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida a convocação. Certifico mais que em 01/11/2023 às 11:35h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado (prédio sem portaria), na oportunidade não consegui contato com vizinhos para maiores informações; em 08/11/2023 às 13:50h, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado (prédio sem portaria), na oportunidade não consegui contato com vizinhos para maiores informações; em 16/11/2023, o notificador compareceu ao endereço indicado, tendo o Sr. Sidnei Rocha, funcionário da empresa, estabelecida no local, informado que o destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 88). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CLAUTENIS PAULINO COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 95, 96 e 97. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CLAUTENIS PAULINO COSTA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 48.991,04 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em

veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. THIAGO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 48.259.043-9-SSP/SP, CPF/MF: 405.881.178-11, residente na Rua Primavera, Nº 216, Vila Carmela I, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.071) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.130, desta serventia, pela qual THIAGO FERREIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, Nº 97, Apto 34, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, Nº 97, Apto 34, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Primavera, Nº 216, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-510 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor THIAGO FERREIRA DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (THIAGO FERREIRA DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 6.814,93 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023.
Raul Lima de Almeida Junior SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROQUE DA SILVA, JULIANA ROSA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLIAN ROQUE DA SILVA, brasileiro, mecânico, RG. 25.610.474-SSP/SP, CPF/MF: 315.427.558-40, e sua mulher JULIANA ROSA DOS SANTOS, brasileira, cabelereira, RG.37.099.761-X-SSP/SP, CPF/MF: 360.304.928-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/12/2018, residentes na Rua Adriano dos Santos Cavalcanti, Nº 78, Jardim Angélica I, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.719) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 142.177, desta serventia, pela qual WILLIAN ROQUE DA SILVA e JULIANA ROSA DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, Nº 525, Apto 403, Bloco 2, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, Nº 525, Apto 403, Bloco 2, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/10/2023, 31/10/2023 e 13/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 26 e 65); b) Rua Adriano dos Santos Cavalcanti, Nº 78, Jardim Angélica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-330 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/10/2023, 31/10/2023 e 13/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 39 e 78); c) Rua Um, Nº 280, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-103 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 16/10/2023, 31/10/2023 e 13/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 52 e 91). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores WILLIAN ROQUE DA SILVA e JULIANA ROSA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 98, 99 e 100. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (WILLIAN ROQUE DA SILVA e JULIANA ROSA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 67.520,30 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA BARROS, BRENDA ELLEM ALVES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL DA SILVA BARROS, brasileiro, servidor público estadual, RG. 34.220.509-SSP/SP, CPF/MF: 364.702.268-33, e sua mulher BRENDA ELLEM ALVES, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 41.349.254-0-SSP/SP, CPF/MF: 425.399.068-18, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Jaime Tavares, nº 181, Parque Mikail, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.586) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 147.409, desta serventia, pela qual RAFAEL DA SILVA BARROS e BRENDA ELLEM ALVES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº1520, Apto 61, Torre 7, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº1520, Apto 61, Torre 7, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela porteira do condomínio, Sra. Maria Souza, a qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim, não foram entregues as chaves aos futuros proprietários do imóvel, impossibilitando a notificação dos destinatários. (conforme certidões de fls. 21 e 31); b) Rua Jaime Tavares, Nº181, Parque Mikail, Guarulhos/SP -- CEP: 07142-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/08/2023, 19/09/2023 e 06/10/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41 e 51). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL DA SILVA BARROS e BRENDA ELLEM ALVES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RAFAEL DA SILVA BARROS e BRENDA ELLEM ALVES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 20.365,35 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442268049, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 19.353 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA GERMANO CONTI, Nº 63, JARDIM BANDEIRANTE, nesta cidade, ficam os senhores ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, CPF 175.516.808-02 e FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL, CPF 181.165.288-31 INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 15/11/2022 à 15/11/2023, que totalizam a quantia de R\$14.562,70 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores, ANTONIO ADALBERTO ISRAEL E FERNANDA HELENA ROSSI ISRAEL, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 11 de janeiro de 2024. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIANO FERNANDES DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 811946086342, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 10.623 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA EDELMA CAPELOSSI LEME, 100, CESAR CAPATO, nesta cidade, ficam aos senhores FELICIANO FERNANDES DA SILVA CPF 099.740.848-06 INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 23/05/2023 à 23/11/2023, que totalizam a quantia de R\$3.838,50 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam ao senhor, FELICIANO FERNANDES DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial -- 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA CRISTINA SILVEIRA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551659233, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 14.031 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SEBASTIAO EDNO DUTRA, Nº 339, QD 22, LT 38, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, ficam aos senhores VANDA CRISTINA SILVEIRA, CPF 391.492.368-73 INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 24/03/2023 à 24/11/2023, que totalizam a quantia de R\$5.660,79 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora, VANDA CRISTINA SILVEIRA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 11 de Janeiro de 2024- Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN JUNIOR TEODORO

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442413081 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 17.524 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Quatro, 103 - Jd. Santana - Bocaina/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor WILIAN JUNIOR TEODORO, CPF. 417.094.798-33 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27/01/2024, corresponde à R\$ 4.344,02 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 10 de janeiro de 2024. - Prot. 68.557

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAL FARIAS BARBOSA, DELANIA DA SILVA BARBOSA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor EDIVAL FARIAS BARBOSA, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº X.130.XXX-SSP-AL, inscrito no CPF nº XXX.418.594-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 11 de janeiro de 2024, de R\$ 10.710,21 (dez mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 140.831, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 11 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER JOSE PINHEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º, da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante ALEX SANDER JOSÉ PINHEIRO, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº1.4444.1475587-4),

firmado em 25/03/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.59.337, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº43, da quadra 02, da Rua Projetada 6, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Setlife Mirassol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 03/05/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante ALEX SANDER JOSÉ PINHEIRO, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 11 de janeiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO**

(PROTOCOLO 314.041) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sediado em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG nº 30.156.503-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.507.868-41, com endereços: na Rua Nilo Garcia Alabarce, nº33, casa nº140, Helbor Ipoema, Jardim São Pedro, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Dona Cecília Santana, nº486, Vila Granada, na cidade de São Paulo, para pagamento das prestações em atraso desde 20/07/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.09 da MATRÍCULA Nº 61.859, deste cartório, perfazendo até a data de 05/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.052,60 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SABINO BATISTA, DIEGO BATISTA**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber

que, pelo presente em virtude de estar em local ignorado, ficam intimados: JULIANA SABINO BATISTA, brasileira, promotora de vendas, inscrita no CPF/MF sob nº 227.267.788-60, portadora da cédula de identidade RG nº 32.059.959-SSP/SP, e seu marido DIEGO BATISTA, brasileiro, porteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 215.677.318-13, portador da cédula de identidade RG nº 29.663.600-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com endereço localizado à Rua Jose Pizzocaro, nº 63, Vila Bertioga, em Mogi Guaçu, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro -- Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.122,12 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nºs 06 e 07, na matrícula nº 50.584, deste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA RODRIGO DOMINGOS NUNES, S/N, LOTE 05, QUADRA 22, RESIDENCIAL DO BOSQUE, na cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, no horário das 09h:00 às 16h:00 horas, de segunda à sexta-feira, sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 02 de janeiro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDIO GOMES DE AGUIAR**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461--FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ERLANDIO GOMES DE AGUIAR -- CPF. 06694501382, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770965862, firmado em 05/11/2020, registrado sob nº 06, matrícula 29816, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ERLANDIO GOMES DE AGUIAR, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 09 de janeiro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR DELNERO, CLAUDEMAR JOSE DELNERO, DARCY DE BRITO DELNERO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/03/2023, o requerimento pelo qual Osmar Delnero, brasileiro, separado judicialmente, RG n. 8.313.478-SSP/SP, CPF/MF n. 877.372.218-91, residente e domiciliado na BR 230, n. 01, Vereda Grande, Maranhão/CE e Claudemar José Delnero, brasileiro, RG n. 14.963.247-2-SP/SP, CPF/MF n. 057.652.298-83 casado com Darcy de Brito Delnero, brasileira, RG n. 5.931.285-SSP/SC, CPF/MF n. 037.252.388-98, residentes e domiciliados na Rua Henrich Hemmer, 1220, Badenfurt/SC, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Ordinária autuado sob o protocolo n. 407.560, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote número 01 (um) da quadra 0 do Jardim Bela Vista, nesta cidade, medindo 12,13m da frente para a Rua 14, deduzindo o canto quebrado; 22,73m do lado direito, com a Rua 18; um canto quebrado de 3,50m formando a esquina das ruas; 25,00m do lado esquerdo, com lote 2; e 9,92m nos fundos, com o lote 26, encerrando a área de 306,00m², devidamente matriculado sob o n. 52.964 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais Deomilda Zaratin, RG n. 1.120.795-SSP/SP, CPF/MF n. 046.286.248-87, residente e domiciliada na Rua Cunha Gago, n. 223, São Paulo/SP; Maria Conceição Cozzolino Marmo, RG n. 2.471.915-SSP/SP, CPF/MF n. 508.722.498-91; Marco Polo Marmo, RG n. 3.646.379-SSP/SP e sua esposa Ana Maria Campiglia Babbini Marmo, RG n. 4.995.269-SSP/SP, CPF/MF n. 043.026.728-020; Regina Aparecida Marmo Braga, RG n. 4.611.669-SSP/SP e seu esposo Paulo Correia Braga, RG n. 4.489.564-SSP/SP, CPF/MF n. 043.026.728; Mario Angelo Marco, RG n. 7.226.463-SSP/SP, CPF/MF n. 508.722.498-91 e sua esposa Cristina Fajardo Marmo, ambos residentes e domiciliados na Rua Deputado Lacerda Franco, n. 126, Casa 03, Pinheiros/SP; Armando Alvarez Garcia, RG n. 1.044.521-SSP/SP, CPF/MF n. 110.073.208-0; Armando Alvares Garcia Junior, RG n. 9.359.419-SSP/SP, CPF/MF n. 136.430.678-60 e Suely Cozzolino Alvares Garcia, RG n. 9.359.417-SSP/SP, CPF/MF n. 105.552.128-31, ambos residentes e domiciliados na Rua Deputado Lacerda Franco, n. 126, Casa 04, Pinheiros/SP; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 11 de janeiro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO TIAGO RODRIGUES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/04/2.023, o requerimento pelo qual Leandro Tiago Rodrigues, brasileiro, coordenador de segurança, RG 23.272.923-2-SSP/SP, CPF/MF 096.635.628-46, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Cristina Aparecida Pereira de Souza Rodrigues, brasileira, analista financeiro, RG 34.466.664-5, CPF/MF 284.374.528-48, residentes e domiciliados na Rua Minas Bogosian, 277, Centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 408.765, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Apartamento n. 05, localizado no andar térreo, do Edifício situado na Rua Minas Bogasian, 277, nesta cidade, contendo a área construída de 52,56m², área útil de 60,00m², inclusive escada e área de serviço, uma área de uso comum no Edifício de 16,39m², e uma fração ideal no terreno de 46,66m², devidamente matriculado sob o n. 76.559, neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimado o titular de direito real Izo Zeigerman, brasileiro, solteiro, jornalista, RG 2.843.355, CIC 894.612.236, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, 843, Bom Retiro, São Paulo/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o

competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 11 de janeiro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALMEIDA FERREIRA CARVALHO

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 172.449, em 31/10/2023, para intimação do Sr. José Almeida Ferreira Carvalho, com os seguintes endereços: Rua Izaura Ricciardi Del Nero nº 502 -- Jardim São Valentim, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2009, registrado sob nº.9, na matrícula nº. 19.187, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor José Almeida Ferreira Carvalho, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 02/01/2024, em R\$1.499,67 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 02 de janeiro de 2.024. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE ROSSI

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 172.080, em 04/10/2023, para intimação do Sr. Wilson José Rossi, com os seguintes endereços: Rua Napoleão Fontanari nº 541 -- Jardim São Valentim, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2008, registrado sob nº.8, na matrícula nº. 18.910, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Wilson José Rossi, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 02/01/2024, em R\$2.494,57 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 02 de janeiro de 2.024. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi e subscrevi.

COMARCA - PIRATININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD ALEX DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**

- E D I T A L - PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc.- FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista da Cédula de Crédito Bancário nº C21730884-4, emitida na cidade de Bauru-SP, aos 24 de fevereiro de 2022, registrada sob nº 5, na matrícula nº 9.529, Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 07 nº 369, que compreende o Lote nº 09, da Quadra C, do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. RICHARD ALEX DE OLIVEIRA, com endereço sito à Rua Robson Rodrigues Modonese nº 1145, Q1, N145, Novo jardim Pagani e, Avenida Moussa Nakhi Tobias, 7-10, Parque São Geraldo, ambos na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 23 de outubro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 10/01/2024, correspondem a R\$54.509,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento juros Valor para a purga do Débito 09/01/2024 R\$ 57,72 R\$ 54.451,60 10/01/2024 R\$ 115,48 R\$ 54.509,36 11/01/2024 R\$ 173,26 R\$ 54.567,14 12/01/2024 R\$ 231,08 R\$ 54.624,96 13/01/2024 R\$ 262,80 R\$ 54.656,68 14/01/2024 R\$ 294,53 R\$ 54.688,41 15/01/2024 R\$ 352,42 R\$ 54.746,30 16/01/2024 R\$ 410,33 R\$ 54.804,21 17/01/2024 R\$ 468,28 R\$ 54.862,16 18/01/2024 R\$ 526,25 R\$ 54.920,13 19/01/2024 R\$ 584,26 R\$ 54.978,14 20/01/2024 R\$ 616,11 R\$ 55.009,99 21/01/2024 R\$ 655,25 R\$ 67.565,74 22/01/2024 R\$ 726,62 R\$ 67.637,11 23/01/2024 R\$ 798,02 R\$ 67.708,51 24/01/2024 R\$ 869,46 R\$ 67.779,95 25/01/2024 R\$ 940,94 R\$ 67.851,43 26/01/2024 R\$ 1.012,45 R\$ 67.922,94 27/01/2024 R\$ 1.051,74 R\$ 67.962,23 28/01/2024 R\$ 1.091,04 R\$ 68.001,53 29/01/2024 R\$ 1.162,64 R\$ 68.073,13 30/01/2024 R\$ 1.234,28 R\$ 68.144,77 31/01/2024 R\$ 1.305,96 R\$ 68.216,45 01/02/2024 R\$ 1.377,68 R\$ 68.288,17 02/02/2024 R\$ 1.449,43 R\$ 68.359,92 03/02/2024 R\$ 1.488,87 R\$ 68.399,36 04/02/2024 R\$ 1.528,34 R\$ 68.438,83 05/02/2024 R\$ 1.600,18 R\$ 68.510,67 06/02/2024 R\$ 1.672,05 R\$ 68.582,54 07/02/2024 R\$ 1.743,97 R\$ 68.654,46 08/02/2024 R\$ 1.815,92 R\$ 68.726,41 09/02/2024 R\$ 1.887,92 R\$ 68.798,41 10/02/2024 R\$ 1.927,52 R\$ 68.838,01 11/02/2024 R\$ 1.967,15 R\$ 68.877,64 12/02/2024 R\$ 2.006,80 R\$ 68.917,29 13/02/2024 R\$ 2.046,47 R\$ 68.956,96 14/02/2024 R\$ 2.118,59 R\$ 69.029,08 15/02/2024 R\$ 2.190,75 R\$ 69.101,24 16/02/2024 R\$ 2.262,95 R\$ 69.173,44 17/02/2024 R\$ 2.302,72 R\$ 69.213,21 18/02/2024 R\$ 2.342,51 R\$ 69.253,00 19/02/2024 R\$ 2.414,79 R\$ 69.325,28 20/02/2024 R\$ 2.487,12 R\$ 69.397,61 21/02/2024 R\$ 2.572,76 R\$ 81.999,86 22/02/2024 R\$ 2.658,46 R\$ 82.085,56 23/02/2024 R\$ 2.744,19 R\$ 82.171,29 24/02/2024 R\$ 2.791,41 R\$ 82.218,51 25/02/2024 R\$ 2.838,66 R\$ 82.265,76 26/02/2024 R\$ 2.924,50 R\$ 82.351,60 27/02/2024 R\$ 3.010,39 R\$ 82.437,49 28/02/2024 R\$ 3.096,32 R\$ 82.523,42 29/02/2024 R\$ 3.182,29 R\$ 82.609,39 01/03/2024 R\$ 3.268,32 R\$ 82.695,42 02/03/2024 R\$ 3.315,73 R\$ 82.742,83 03/03/2024 R\$ 3.363,17 R\$ 82.790,27 04/03/2024 R\$ 3.449,30 R\$ 82.876,40 05/03/2024 R\$ 3.535,47 R\$ 82.962,57 06/03/2024 R\$ 3.621,68 R\$ 83.048,78 07/03/2024 R\$ 3.707,95 R\$ 83.135,05 08/03/2024 R\$ 3.794,25 R\$ 83.221,35 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade

de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Piratininga-SP, 10 de janeiro de 2024. - Pedro Walter De Pretto - Oficial -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **R. A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**

-PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. -FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista da Cédula de Crédito Bancário nº C21730884-4, emitida na cidade de Bauru-SP, aos 24 de fevereiro de 2022, registrada sob nº 5, na matrícula nº 9.529, Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 07 nº 369, que compreende o Lote nº 09, da Quadra C, do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr. R.A DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEÍCULOS, com endereço sito à Rua Robson Rodrigues Modonese nº 1145, Q1, N145, Novo jardim Pagani e, Avenida Moussa Nakhi Tobias, 7-10, Parque São Geraldo, ambos na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 23 de outubro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 10/01/2024, correspondem a R\$54.509,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento juros Valor para a purga do Débito 09/01/2024 R\$ 57,72 R\$ 54.451,60 10/01/2024 R\$ 115,48 R\$ 54.509,36 11/01/2024 R\$ 173,26 R\$ 54.567,14 12/01/2024 R\$ 231,08 R\$ 54.624,96 13/01/2024 R\$ 262,80 R\$ 54.656,68 14/01/2024 R\$ 294,53 R\$ 54.688,41 15/01/2024 R\$ 352,42 R\$ 54.746,30 16/01/2024 R\$ 410,33 R\$ 54.804,21 17/01/2024 R\$ 468,28 R\$ 54.862,16 18/01/2024 R\$ 526,25 R\$ 54.920,13 19/01/2024 R\$ 584,26 R\$ 54.978,14 20/01/2024 R\$ 616,11 R\$ 55.009,99 21/01/2024 R\$ 655,25 R\$ 67.565,74 22/01/2024 R\$ 726,62 R\$ 67.637,11 23/01/2024 R\$ 798,02 R\$ 67.708,51 24/01/2024 R\$ 869,46 R\$ 67.779,95 25/01/2024 R\$ 940,94 R\$ 67.851,43 26/01/2024 R\$ 1.012,45 R\$ 67.922,94 27/01/2024 R\$ 1.051,74 R\$ 67.962,23 28/01/2024 R\$ 1.091,04 R\$ 68.001,53 29/01/2024 R\$ 1.162,64 R\$ 68.073,13 30/01/2024 R\$ 1.234,28 R\$ 68.144,77 31/01/2024 R\$ 1.305,96 R\$ 68.216,45 01/02/2024 R\$ 1.377,68 R\$ 68.288,17 02/02/2024 R\$ 1.449,43 R\$ 68.359,92 03/02/2024 R\$ 1.488,87 R\$ 68.399,36 04/02/2024 R\$ 1.528,34 R\$ 68.438,83 05/02/2024 R\$ 1.600,18 R\$ 68.510,67 06/02/2024 R\$ 1.672,05 R\$ 68.582,54 07/02/2024 R\$ 1.743,97 R\$ 68.654,46 08/02/2024 R\$ 1.815,92 R\$ 68.726,41 09/02/2024 R\$ 1.887,92 R\$ 68.798,41 10/02/2024 R\$ 1.927,52 R\$ 68.838,01 11/02/2024 R\$ 1.967,15 R\$ 68.877,64 12/02/2024 R\$ 2.006,80 R\$ 68.917,29 13/02/2024 R\$ 2.046,47 R\$ 68.956,96 14/02/2024 R\$ 2.118,59 R\$ 69.029,08 15/02/2024 R\$ 2.190,75 R\$ 69.101,24 16/02/2024 R\$ 2.262,95 R\$ 69.173,44 17/02/2024 R\$ 2.302,72 R\$ 69.213,21 18/02/2024 R\$ 2.342,51 R\$ 69.253,00

19/02/2024 R\$ 2.414,79 R\$ 69.325,28 20/02/2024 R\$ 2.487,12 R\$ 69.397,61 21/02/2024 R\$ 2.572,76 R\$ 81.999,86 22/02/2024 R\$ 2.658,46 R\$ 82.085,56 23/02/2024 R\$ 2.744,19 R\$ 82.171,29 24/02/2024 R\$ 2.791,41 R\$ 82.218,51 25/02/2024 R\$ 2.838,66 R\$ 82.265,76 26/02/2024 R\$ 2.924,50 R\$ 82.351,60 27/02/2024 R\$ 3.010,39 R\$ 82.437,49 28/02/2024 R\$ 3.096,32 R\$ 82.523,42 29/02/2024 R\$ 3.182,29 R\$ 82.609,39 01/03/2024 R\$ 3.268,32 R\$ 82.695,42 02/03/2024 R\$ 3.315,73 R\$ 82.742,83 03/03/2024 R\$ 3.363,17 R\$ 82.790,27 04/03/2024 R\$ 3.449,30 R\$ 82.876,40 05/03/2024 R\$ 3.535,47 R\$ 82.962,57 06/03/2024 R\$ 3.621,68 R\$ 83.048,78 07/03/2024 R\$ 3.707,95 R\$ 83.135,05 08/03/2024 R\$ 3.794,25 R\$ 83.221,35 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista -- SICRED -- Centro Oeste Paulista, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. - Piratininga-SP, 10 de janeiro de 2024. - Pedro Walter De Pretto - Oficial -

COMARCA - POTIRENDABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. A. MARCHIONI LOTEAMENTO DE IMOVEIS - EIRELI

FAZ SABER a todos os interessados que L.A. MARCHIONI LOTEAMENTO DE IMÓVEIS - EIRELI, com sede na cidade de Urupês, na Rua Mario Marchioni, nº 149, Bairro Residencial Por do Sol, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.022/0001-42, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do Loteamento "Monte Carlo", a ser implantado numa área de terras com 22.753,00 metros quadrados, situada no perímetro urbano do município de Potirendaba, localizada na Rua Maria Pastorelli Romero, devidamente matriculada sob nº 7.677, neste Registro de Imóveis. O loteamento contém a área total de 22.753,00 m², divididos em 4 quadras e estas subdivididas em 52 lotes, que ocupam a área de 11.983,38 m², área de sistema viário com 5.043,17 m², áreas institucionais com 1.137,77 m² e áreas verdes/APP com 4.588,68 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Potirendaba, através do Decreto nº 3.559/2022, de 18/10/2022, revalidado pelo Decreto nº 3.620/2023, de 19/06/2023, e pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais em 09/02/2021, conforme Certificado nº 051/2021. Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, a proprietária deu em única e especial hipoteca ao Município de Potirendaba, os seguintes lotes oriundos do Loteamento "Monte Carlo": Lotes 09 a 13 da Quadra 471, Lotes 12, 13, 14, 20 e 21 da Quadra 468 e Lotes 04 a 07 da Quadra 469; sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 04 anos, a contar da data do mencionado Decreto Municipal, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, ou que tenha circulação local, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro à Rua Capitão José Oliva, nº 1.221, Centro. Potirendaba, 09 de Janeiro de 2024. Gabriel Favaro Vicente Marques, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CALIXTO DA SILVA, DANIELE DA RESSURREICAO RODRIGUES CALIXTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de setembro de 2016, registrado sob nº 05, na matrícula nº 107.118, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 02, localizado no pavimento superior do Edifício Pinheiro, situado na Rua Santa Luzia, nº 664, no Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam **FABIANO CALIXTO DA SILVA**, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CNH ***85089***-SP, CPF/MF ***388897**, e seu cônjuge, **DANIELE DA RESSURREICÃO RODRIGUES CALIXTO**, brasileira, advogada, RG ***837***-Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF/MF ***484007**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2023, perfazendo até o dia 02 de janeiro de 2024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 41.750,37 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.161,40, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de julho de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 174.999, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea com abrigo removível, número 01 da planta, da Rua Rosa Marli de Souza, nº 594, do loteamento denominado Jardim Aloha, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **GILMAR APARECIDO MARTINS BRENE**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, RG **648356*-SSP/SP, CPF/MF ***385088**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de fevereiro de 2.023 a 20 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 08 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.904,48 (vinte e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 909,06 e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 31 de outubro de 2.019, registrado sob nº 04, na matrícula nº 197.296, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 81, localizado no oitavo andar ou oitavo pavimento tipo do Residencial Ilha de Páscoa, situado na Rua Copacabana, nº 556, no Jardim Guilhermina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA, brasileira, solteira, que não mantém união estável, maior, corretora de imóveis, RG **461.730-**-SSP/SP, CPF/MF ***843.314**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 31 julho de 2.023 a 30 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 02 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 23.321,26 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.013,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ PACHIONI

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 523.264/2022, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Lucas Damião Ogusko, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 46.354.202-2-SSP/SP, CPF nº 384.421.278-79, residente e domiciliado neste município, na rua Campinas nº 2.034/2.060, tendo por objeto o prédio que recebeu os nºs 2.034 e 2.060 da rua Campinas, e seu respectivo terreno, constituído do lote nº 19 da quadra nº 67 da Vila Elisa, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a rua Campinas e igual medida no fundo, por 34,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 20 da quadra nº 67 (cadastro municipal nº 77.841 e matrícula nº 38.131), de propriedade de Sebastiana Zanela, do lado esquerdo com o imóvel constituído do lote nº 18 e parte do lote nº 17 (cadastro municipal nº 325.248 e matrícula 160.271), de propriedade de RMF Administração Ltda, e no fundo com o prédio nº 1.545 da rua Argentina (cadastro municipal nº 404.561 e matrícula nº 203.506), de propriedade de Carlos Roberto Padula e sua mulher, Vera Lúcia Figueiredo Padula, distante 30,00 metros da esquina com a rua Argentina, objeto da transcrição nº 15.687 (livro 3-U, fl. 161) de 30 de março de 1925, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 77.842, tendo como proprietário tabular José Pachioni. Conforme determina o artigo 408 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais do CNJ e item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO JOSÉ PACHIONI, em razão de se encontrar em local ignorado. Fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos do artigo 408 do mencionado Código de Normas, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço

mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FÉ S.A. DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA

EDITAL AFIXADO NO MURAL DA SERVENTIA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM IGUATEMI - EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Anastácio-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, em Santo Anastácio-SP, FAZ SABER a todos os interessados que FÉ S.A. DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.602.802/0001-40, com sede à Avenida Yoshie Tanii, nº 60, sala 01, Jardim Iguetemy, CEP 16700-000, Guararapes-SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35261280464, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, autuado sob protocolo nº 60.949, em 09/11/2023, para registro especial do loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM IGUATEMI", no imóvel da matrícula nº 13.079, deste Serviço Registral, localizado na Rua Paraná/Rua José Manzano Munhoz, s/nº, em Santo Anastácio-SP, com caracterização e confrontações indicados na matrícula prefalada. O parcelamento do solo será feito na área de 121.000,00 m², com divisão em 19 quadras, designadas pelas letras "A" a "S", com 298 lotes. O empreendimento foi aprovado pelo Município de Santo Anastácio-SP em 29/06/2023 (Certidão nº 01/2023) e pelo Grapohab em 19/04/2022 (Certificado nº 137/2022). Para garantia da execução das obras, o proprietário hipotecou 75 lotes, que serão liberados com a conclusão das obras de infraestrutura. E, para conhecimento de todos, expedi este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI (www.editalonline.org.br), por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Santo Anastácio/SP, 11 de Janeiro de 2024. Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ASSIS PEREIRA, SIMONE ANTONIA ROCCO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 350.040, ficam INTIMADOS EMERSON ASSIS PEREIRA CPF. 532.XXX.XXX-91 e SIMONE ANTONIA ROCCO PEREIRA CPF: 069.XXX.XXX-28 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 27 de agosto de 2014, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 87.270 desta Serventia, referente ao apartamento nº 68,

localizado no 6º pavimento, do Edifício Up North (torre3) do "Condomínio Up Grade Santo André", situado na Av. Varsóvia, nº 850, na Vila Metalúrgica, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 10/01/2024 importa em R\$40.197,16(quarenta mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.295,36 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS SILVEIRA ALVES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: **MARCOS SILVEIRA ALVES**, portador do RG nº 235859862-SSP/SP e CPF/MF nº 129.810.278-24, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 173.929 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.969 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **MARCOS SILVEIRA ALVES**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 11 de Janeiro de 2024 - **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** - Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO HENRIQUE MONTOYA, ILZE APARECIDA DE MENEZES MONTOYA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **FÁBIO HENRIQUE MONTOYA**, (CPF.297.293.088-61) e **ILZE APARECIDA DE MENEZES MONTOYA** (CPF.344.060.408-03), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de maio de 2007, objeto

do registro nº 5 da matrícula nº 51.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARTA DAHER FAIÇAL, nº 170, Lote 28 da Quadra 31, Jardim São Marco, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GERMANO DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO GERMANO DE CARVALHO, (CPF.215.334.858-79), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública assinado nesta cidade, aos 28 de abril de 2010, objeto do registro nº 172 da matrícula nº 67.075, efetuado em 29 de julho de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.493, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, nº 265, Apartamento nº 408, 4º e 5º Andares, Bloco 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA MARTINS MOTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARIA CLARA MARTINS MOTA, (CPF.212.832.118-23), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta

cidade, em 18 de fevereiro de 2015, objeto do registro nº 5 nº 75.482, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, APARTAMENTO Nº 305, 3º ANDAR, BLOCO 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DOMINGUES BARRETO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GUSTAVO DOMINGUES BARRETO (CPF.324.571.648-69), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, nesta cidade, em 11 de maio de 2022, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 76.317, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE Nº 1200, Apartamento 21, Bloco "A", Tipo 2, Residencial Vila Toninho, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANO ORTEGA MARTINS, PATRICIA DA ROCHA SILVA ACORSINI

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOSIANO ORTEGA MARTINS, (CPF.220.493.458-52) e PATRICIA DA ROCHA SILVA MARTINS (CPF.223.690.228-09), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento

particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 03 de março de 2015, objeto do registro nº 4, da matrícula nº 95.935, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSORA CLÉLIA CERIBELLI DE ASSIS FERREIRA (antiga Avenida Projetada 6), Nº 110, Lote 20, Quadra 06, Parque Residencial da Fraternidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO FRANCA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EVERALDO FRANCA, CPF nº 644.808.874-15, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/12/2022 a 25/12/2023, correspondentes a R\$17.673,50, atualizado em 08/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441180379, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 135.717, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de janeiro de 2024, Protocolo nº 735.222-IN00910462C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELISE PENITENTE CANALI, DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Jabaquara, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 432.823, INTIMA os devedores fiduciantes EVELISE PENITENTE CANALI, RG n. 665119562-SSP/SP, CPF n. 058.990.899-54 e DANILO AUGUSTO SEITI TANAKA, RG n. 432346788-SSP/SP, CPF n. 334.768.188-61, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais

obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 9/1/2024, importa em R\$ 106.310,25 (cento e seis mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.7 da matrícula n. 32.989, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 32.989, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 9 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODON PEREIRA DO VALE**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO ao COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO FLAMENGO S/A, na pessoa de seu representante legal, com sede nesta Capital, na Praça Ramos de Azevedo, n. 254, República, na condição de titular de direitos, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 370.460, em 26/08/2022, requerido por: 1) ODON PEREIRA DO VALE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 19.418.562-X-SSP/SP, CPF 317.226.955-87; e 2) REGINA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, solteira, RG 63.679.386-2-SSP/SP, CPF 866.848.923-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Ipiranga, n. 345, apartamento n. 1.105, República, com endereço eletrônico: deltavale-sp@hotmail.com, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, somada a posse à do antecessor nos termos do artigo 1.243 do mesmo diploma legal, a requerimento das partes interessadas, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Apartamento n. 1105, localizado no 11.º andar do EDIFÍCIO FLAMENGO, situado na avenida Ipiranga, n. 345, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com área útil de 25,50m², a área construída de 34,23m², sendo sua participação ideal no terreno e coisas comuns de 1/260, contribuinte n. 007.087.0299-5, matriculado sob n. 104.786; e 2) Vaga indeterminada localizada na garagem do subsolo do EDIFÍCIO FLAMENGO, situado na avenida Ipiranga, n. 345, no 7.º Subdistrito -- Consolação, à qual corresponde a fração ideal de 1/260 no terreno e nas coisas comuns do edifício, contribuinte n. 007.087.0387-9, matriculado sob n. 104.787, ambos deste Registro de Imóveis de propriedade do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Assim sendo, fica intimada, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da notificada), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SERAFIM DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Cesar Sergente Rossa, Aida Zicari Rossa, Elza Iliane Rossa Picazio, Mamedes Campos, Carmita de Lira Campos, Juvenal Quintino de Oliveira e Josefa de Oliveira e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por José Serafim do Nascimento, brasileiro, aposentado, RG nº 4.828.193-1-SSP/SP, CPF nº 494.846.568-20,

solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Maniba, nº 39, Parque Planalto, nesta Capital, tendo por objeto um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maniba, nº 39, constituído por parte do lote 20 da quadra C, do loteamento Parque Santa Madalena, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 111.188 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SYLVIA MENEHINI, EDER MENEHINI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente José Roberto, Marco Antônio, Custódia Padilha Meneghim e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sylvia Meneghini, brasileira, ourives, RG nº 12.819.075-9-SSP/SP, CPF nº 094.429.048-50, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Orlando Sisti, nº 110, Residencial Abissafe, na cidade de Londrina, PR; e Eder Meneghini, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 11.368.555-5-SSP/SP, CPF nº 055.090.598-77, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 8.993, apto 24, Bloco B, Vila Firmiano Pinto, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno contendo benfeitorias situado na Rua Herwis, nº 812 - Vila Ema, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 50.328 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 60 (sessenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE AYOUB, JOANA CLOTILDE FISCHETTI AYOUB**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Odete Mogadouro e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Carlos Alexandre Ayoub, médico, RG nº 3.461.145-9-SSP/SP, CPF nº 608.544.058-87, e sua mulher Joana Clotilde Fischetti, administradora, RG nº 3.923.389-SSP/SP, CPF nº 218.813.648-95, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Fábio Prado, nº 655, apto 121, Jardim Vila Mariana, nesta Capital, tendo por objeto o apto 71, localizado no 7º andar do Edifício Rio Iguaçu, situado na Rua Oliveira Alves, nºs 612 a 614 e Rua Lino Coutinho, nº 277 e uma garagem (box) nº 2 localizada no subsolo do Edifício Rio Iguaçu, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto das matrículas nºs 4.680 e 4.681 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 17 (dezesete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENIO SANTOS, MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores HENIO SANTOS, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG nº 16.906.913-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 040.948.958-17 e MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 20.900.978-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 126.296.218-80, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Utaro Kanai, nº 841 -- ap. 13-C -- Condomínio Serra do Bangu - CEP-- 08465-000" ou "nesta Capital, na na rua Manuel de Agreda, nº 98 - CEP-- 08255-670", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.435, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$13.903,42 (treze mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 136.049 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: 13-C, localizado no 1º pavimento, do "CONDOMÍNIO SERRA DO BANGU" -, situado à rua Utaro Kanai, nº 841, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO PAULO, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 11 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSUELO DELDUQUE LOPES, EDUARDO DELDUQUE LOPES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 813003 - SENHA: 109. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 813003 - Senha: 109, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de EDUARDO DELDUQUE LOPES (RG nº 21.978.369-X-SSP/SP e CPF nº 116.894.298-52), e CONSUELO DELDUQUE LOPES (RG nº 17.033.780-7-SSP/SP e CPF nº 106.645.188-50), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, situado na Avenida Santa Catarina, sob nº 1.408, inscrito pelo contribuinte municipal nº 089.587.0018-1, no 42º Subdistrito - Jabaquara, atualmente, matriculado sob nº 57.802, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/01/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME ABRUCEZZI, JAYME ABRUCEZZI JUNIOR, ADRIANA MINCIOTTI ABRUCEZZI, FERNANDA ABRUCEZZI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 816.800 - SENHA: 111. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 816.800- Senha: 111, de 03/04/2023, vem cientificar Terceiros, eventualmente, Interessados, bem como, seus respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de JAYME ABRUCEZZI, RG nº 3.238.366-6-SSP/SP, CPF nº 047.656.998-20, viúvo; JAYME ABRUCEZZI JUNIOR, RG nº 16.903.875-0-SSP/SP, CPF nº 170.066.748-32 e sua mulher ADRIANA MINCIOTTI ABRUCEZZI, RG nº 23.760.675-6-SSP/SP, CPF nº 266.686.388-30; e, FERNANDA ABRUCEZZI, RG nº 26.386.259-8-SSP/SP, CPF nº 276.228.698-05, divorciada, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 126,26m², situado na Rua Professor Rivadavia de Campos, onde acha-se edificado um prédio com 2 (dois) pavimentos, sob nº 524 da referida rua, com área 118,43m², contribuinte nº 104.081.0042-6, parte do lote 1 da quadra N, do Jardim Manoel Lopes, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, transcrito, em área maior, sob nºs 17.756, 17.794, 17.795, 17.796, 27.841, 27.842, 27.843, 27.844, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/01/2024). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA BENEDICTO MARCONDES e LISETE MARCONDES SILVA, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante transcrito sob nº 9.204 do 4º Registro de Imóveis de São Paulo, VITALINA MARCONDES SILVA (cônjuge de Benedicto Marcondes), ANA PAULA MARCONDES, solteira, maior, autônoma, RG 23.655.510-8 e CPF nº 146.617.468-48 e LUIZ PAULO MARCONDES SILVA (herdeiros do falecido Luiz

Antonio Marcondes Silva, sucessor de Benedicto Marcondes) e eventuais herdeiros, que ANTONIO JOAQUIM DA BARBARA, RG nº 7.575.655-SSP/SP, CPF/MF nº 790.896.748-53, comerciante e ABELITA MENDES BARBOSA DA BARBARA, RG nº 30.494.152-9, CPF nº 253.804.708-07, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77; MARIA DA ASSUNÇÃO DA BARBARA MACIEL, portuguesa, RNE nº W 445679-BDIREXEX, CPF nº 790.897.048-68 e JOSÉ EDUARDO BRITO MACIEL, RG nº 8.982.238, CPF nº 872.541.158-68, brasileiro, funcionários públicos federais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; MARIA DE FÁTIMA DA BARBARA COELHO, RG nº 7.575.654-SSP/SP e CPF nº 790.849.908-20, funcionária pública e JESSÉ COELHO, RG nº 9.132.737-SSP/SP, CPF nº 790.848.428-04, escrevente de cartório, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Rua Fradique Coutinho, nº 1.852, Pinheiros, São Paulo, protocolizaram sob nº 581.143 em 12/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UM IMÓVEL localizado à Rua Arapiraca, nº 320, esquina da Rua Sem Nome e Praça Georges Braque na Vila Beatriz, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer desde 04 de julho de 1973, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 89.569 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de ARMINDO MARTINS, casado, pedreiro e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, maior, solteira, de prendas domésticas, domiciliados nesta Capital, à Rua dos Estaleiros, nº 251, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.290.0001-6, com a seguinte descrição: "tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Arapiraca, junto à divisa do imóvel nº 332 da mesma via e distante 63,02m da esquina formada pela intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Arapiraca com a Rua Natingui; daí do ponto "A" a divisa segue pelo alinhamento predial da Rua ARAPIRACA na distância de 6,63m, até o ponto "B"; deflete à direita formando ângulo interno de 184º05'03" e segue na distância de 5,11m, até o ponto "C"; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 93º05'14" e segue na distância de 8,12m, confrontando com o alinhamento da Rua SEM NOME, até o ponto "D"; deflete à direita formando ângulo interno de 180º33'10" e segue na distância de 13,16m, confrontando ainda com Rua SEM NOME, até o ponto "1", (esta Rua Sem Nome faz ligação da Rua Arapiraca, antiga Rua C com a Praça Georges Braque, antiga Praça Sem nome e mais antigamente Rua Fradique Coutinho); daí, do ponto "1" a divisa deflete à esquerda e segue em curva circular com as seguintes características: formando ângulo interno na corda de 133º35'15" e medida da corda de 5,47m, Desenvolvimento da curva = 5,82m, Raio = 4,81m e Ângulo Central = 69º24'00" confrontando com a Praça GEORGES BRAQUE (Antiga Praça sem nome), até o ponto "2"; daí a divisa deflete à esquerda e segue em curva circular com as seguintes características: formando ângulo interno nas cordas de 165º43'30" com medida na corda de 18,46m, Desenvolvimento da curva = 18,82m, Raio = 29,53m e ângulo Central = 36º31'00" confrontando ainda com a Praça GEORGES BRAQUE (Antiga Praça sem nome), até o ponto "3"; deste, deflete à esquerda formando ângulo interno na corda de 46º13'42" e segue na distância de 4,60m, confrontando com o imóvel nº 332 da Rua Arapiraca, de propriedade de BENEDICTO MARCONDES e LISETTE MARCONDES SILVA, tendo como ocupante MARIA ISABEL MARCOLINO RIBEIRO (transcrição nº 9.204 do 4º RI), até o ponto "H", daí, deflete à direita formando ângulo interno de 180º40'05" e segue na distância de 25,76m, com os mesmos confrontantes, até o ponto "I", deste deflete novamente à direita formando ângulo interno de 181º59'25" e segue na distância de 5,99m, ainda com os mesmos confrontantes, até alcançar o ponto inicial "A", formando com o seguimento inicial ângulo interno de 94º04'36" e encerrando o perímetro acima descrito com a área de 415,61m²". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO SERGIO GONCALVES, ELISABETH BARBIERI DE OLIVEIRA GONCALVES, FERNANDO BLACHER, AIDA BLACHER, MARIA BENEDITA DA SILVA, PATRICIA APARECIDA MOREIRA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 870.289, em 19 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 258, de JOÃO SÉRGIO GONÇALVES, aposentado, RG nº 9.141.239-0-SSP/SP, CPF nº 900.401.718-68, e sua mulher ELISABETH BARBIERI DE OLIVEIRA GONÇALVES, aposentada, RG Nº 10.599.397-9-SSP/SP, CPF nº 996.984.208-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lezira, nº 111, Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de dezembro de 2022, no Livro 257, págs. 45/49, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 42 anos, no imóvel situado na RUA LEZIRA, número 111, e seu respectivo constituído por parte do lote nº 11 da quadra C da "Vila Jardim Zoológico", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, distante 61,35m da esquina da Rua Bacurizeiros, localizado no alinhamento predial da Rua Lezira, seguindo em linha reta, com azimute de 67º15'23'', desenvolvendo 4,88m no alinhamento da Rua Lezira até o ponto 2; deste defletindo à esquerda, formando ângulo de 88º44'26'' e segue em linha reta em confrontação com o imóvel nº 113 da Rua Lezira, com azimute de 335º59'49'', desenvolvendo 40,15m, até o ponto 3; deste, defletindo à esquerda formando um ângulo 90º12'51'', segue em linha reta em confrontação com o imóvel nº 200 da Rua da Aspereza, com azimute de 246º12'40'', desenvolvendo 4,98m até o ponto 4; deste, defletindo à esquerda, formando ângulo de 89º38'12'', seguindo em linha reta em confrontação com o imóvel nº 157 da Rua Lezira, com azimute de 155º50'52'', desenvolvendo 40,06m, até o ponto 1; formando ângulo de 91º24'31'' com a linha de divisa frontal do imóvel, encerrando assim uma área de terreno de 197,63m² e perímetro de 90,07m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.051.0049-7, inserido na área maior objeto da matrícula nº 21.446 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: FERNANDO BLACHER e s/m AIDA BLACHER; e como compromissária compradora: MARIA BENEDITA DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade compromissária compradora do imóvel usucapiendos: MARIA BENEDITA DA SILVA; e, na qualidade de síndica do "Condomínio Villa do Sol", confrontante do imóvel usucapiendo: PATRICIA APARECIDA MOREIRA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOAO SERGIO GONÇALVES e s/m ELISABETH BARBIERI DE OLIVEIRA GONÇALVES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THEREZA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, DOMINGOS PEREIRA CARVALHO, ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, MARIA DINORAH BIANCO, ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, ANTONIO BIANCO ASSUMPÇÃO, MARIO DA ENCARNAÇÃO MORAIS, MARIA BELMIRA LEITE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 856.839, em 09 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 313, de THEREZA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, RG nº 14.157.969-9-SSP/SP, CPF nº 146.641.918-04, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Cerqueira Bastos, nº 284, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 12 de julho de 2022, no Livro 3704, Página 031/034, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JOSÉ CERQUEIRA BASTOS número 284 (com a área construída de 174,32m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 1 da quadra K, do Jardim Esther, 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 situado no alinhamento predial da Rua José Cerqueira Bastos, distante 14,40m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua José Cerqueira Bastos e Rua Otavio Pedreiro Rosa; deste ponto, segue 6,25m, pelo alinhamento da Rua José Cerqueira Bastos, até atingir o ponto 2, deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno 89º30'38", e segue 25,30m, confrontando com parte do imóvel nº 288 (contribuinte 159.077.0001-6), até atingir o ponto 3; deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno de 90º29'20" e segue 6,25m, confrontando com parte do imóvel nº 29 da Rua Otavio Pedreiro Rosa (contribuinte nº 159.077.0039-3), até atingir o ponto 4; deste ponto, deflete à direita formando um ângulo interno 89º30'38" e segue 25,30m, confrontando com o imóvel de nºs 11 e 15 da Rua Otavio Pedreiro Rosa (contribuinte 159.077.0002-4), até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 90º29'22" com o segmento inicial, perfazendo uma área de 158,13m² e perímetro 63,10m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.077.0001-6, em maior área, inserido na Transcrições nºs 3.460, 4.015, 4.214 e 8.075, do 10º Registro deste Registro, tendo como proprietários tabulares, DOMINGOS PEREIRA CARVALHO NETTO e s/m ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, e com promissários compradores, EDUARDO DI CUOLLO e MARGARIDA GOMES DO NASCIMENTO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, DOMINGOS PEREIRA CARVALHO NETTO e s/m ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, e seus herdeiros, MARIA DINORAH BIANCO, ESTHER YOLANDA BIANCO AZEVEDO e s/m LINCOLIN JUNQUEIRA DE AZEVEDO, ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO e ANTONIO BIANCO ASSUMPÇÃO, e os confrontantes, MARIO DA ENCARNAÇÃO MORAIS e MARIA BELMIRA LEITE, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por THEREZA MARIA DE JESUS NASCIMENTO, viúva. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WAGNER HIROSHI MATSUO, AURILENE DE LIMA MATSUO, DIMAS ADAUTO LIVIO PIERROTTI MARTINS, ANA CRISTINA DE ABREU SILVA MARTINS, LUIZ MARCELO PENIZA, MARCOS ROBERTO MEDEIROS, MIRLENE PATRAIA MEDEIROS, EUGENIO DE MEDEIROS NETO, MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY, GEORGE JENA THEOTOKY, GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2023, prenotado sob o nº 884.553, em 12 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 278, de WAGNER HIROSHI MATSUO, RG nº 22.354.345-7-SSP/SP, CPF nº 149.215.208-01, autônomo, e s/m AURILENE DE LIMA MATSUO, RG nº 36.084.909-SSP/SP, CPF nº 309.144.808-80, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Gonçalves Seleiro, 108, Jardim Ester, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de abril de 2023, no Livro 5494, fls. 047/058, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 20 (vinte) anos, do imóvel constituído de UM PRÉDIO situado na RUA JOSÉ CARDOSO DE AZEVEDO número 145 (com a área construída de 103,98m²), e seu respectivo terreno designado pelo lote 10-B (parte do antigo lote 10) da quadra 21, no Jardim Esmeralda, 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua José Cardoso de Azevedo, distante 10,05m do ponto de referência situado no cruzamento do alinhamento da Rua José Cardoso de Azevedo com o alinhamento da Viela 1, daí segue 5,00m de frente pelo alinhamento da Rua José Cardoso de Azevedo, até o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 99º48'08" e segue 26,13m, confrontando como imóvel nº 149 da Rua José Cardoso de Azevedo, contribuinte 160.211.0206-0 (objeto da matrícula 224.724 deste Registro), até o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 81º29'57" e segue 10,40m, confrontando com o imóvel nº 189 da Rua Gal. Syzeno Sarmento, contribuinte 160.211.0099-8 (objeto da matrícula 49.980, deste Registro) e com o imóvel nº 5 da Rua Gal. Syzeno Sarmento, contribuinte 160.211.0098-1), até o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º36'28" e segue 26,00m, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua José Cardoso de Azevedo, contribuinte 160.211.0010-6 (objeto da matrícula 32.306 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º05'27" com segmento inicial, perfazendo a área de 199,35m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 160.211.0205-2, objeto da matrícula nº 224.725 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: TITO LIVIO MARTINS, viúvo, DIMAS ADAUTO LIVIO PIERROTTI MARTINS, casado com ANA CRISTINA DE ABREU SILVA MARTINS, e THAIS PIERROT MARTINS, solteira, maior. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade o proprietário DIMAS ADAUTO LIVIO PIERROTTI MARTINS e s/m ANA CRISTINA DE ABREU SILVA MARTINS, e como confrontantes, LUIS MARCELO PENIZA, MARCOS ROBERTO MEDEIROS, MIRLENE PATRAIA MEDEIROS, MARLENE RAQUEL DE MEDEIROS, EUGENIO DE MEDEIROS NETO, MARIA GRAZIA MATARAZZO MONCADA, CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY, GEORGE JEAN THEOTOKY, GIUSEPPE MONCADA DI PATERNO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por WAGNER HIROSHI MATSUO, e s/m AURILENE DE LIMA MATSUO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline

Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO ALIBERTI, EDNA REGINA PINHEIRO ALIBERTI, JOSE ALIBERTI, MARINA MARIA PREZZOTO
ALIBERTI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2023, prenotado sob o nº 885.058, em 16 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 302, de SANDRO ALIBERTI, RG nº 17.397.550-1-SSP/SP, CPF nº 082.214.758-07, pintor, e sua mulher EDNA REGINA PINHEIRO ALIBERTI, RG nº 18.231.549-6-SSP/SP, CPF nº 125.745.928-75, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santo Soncin, 200/202; e, JOSÉ ALIBERTI, RG nº 11.060.381-3-SSP/SP, CPF nº 006.263.478-07, e sua mulher MARINA MARIA PREZZOTO ALIBERTI, RG nº 19.887.960-X-SSP/SP, CPF nº 273.773.378-26, aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manaus, 333, Jardim Lindoia, Goierê, Estado do Paraná, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de junho de 2023, no Livro 266, fls. 223/228, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTO SONCIN, número 200/202 (com a área construída de 293,90m²), na Vila Fanton, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Santo Soncin; na esquina com os alinhamentos da Rua Santo Soncin e Rua Edécio; do ponto P1, segue 7,16m pelo alinhamento da Rua Santo Soncin até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 106º53'57" e segue 15,16m, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 179º11'55" e segue 6,65m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P2-P4) onde existe o prédio com o número 240B na Rua Santo Soncin (inserido em parte remanescente da Transcrição nº 36.788 do 8º RI); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 87º25'51" e segue 9,36m, até encontrar o ponto P5, confrontando (P4-P5) onde existe o prédio com o número 212 na Rua Edécio (inserido em parte remanescente da Transcrição 36.788 do 8º RI); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 92º48'07" e segue 22,06m, até encontrar o ponto P6, confrontando (P5-P6) com a Rua Edécio; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 126º47'37" e segue 2,40m, até encontrar o ponto P1; confrontando (P6-P1), confrontando com o cruzamento das ruas Santo Soncin e Edécio; formando ângulo interno de 126º52'33", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 211,73m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.068.0007-5, em maior área, inserido na transcrição 36.788 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e s/m VIRGILIO PALTRINIERI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TADEU BELINI**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a RODRIGO TADEU BELINI, brasileiro, solteiro, empresário, RG 28.304.927-3-SSP/SP, CPF 352.012.728-86, residente e domiciliado na Rua Bartira, nº 385, ap. 43, Vila Ipê, em Campinas, que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o nº 112.455e proposto pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da Cédula de Crédito Bancário -- CCB, e aditivo, emitidos em 11 de fevereiro de 2021, relativos ao prédio nº 33, situado na Rua Áurea da Costa Gozzo, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA, a cédula e aditivo mencionados, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 63.466,66, correspondente aos encargos vencidos no período de 15-08-2023 a 15-01-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, nº 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, que diz: "§ 7º - Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio". Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 11 de janeiro de 2024. CAROLINA MADEIRA QUARANTA Oficiala Substituta

COMARCA - TATUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FRANCISCO DOMINGUES, LENIRA GONCALVES DOMINGUES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes NELSON FRANCISCO DOMINGUES, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, RG nº 24.722.426-1-SSP-SP, CPF nº 145.191.578-03, e LENIRA GONÇALVES DOMINGUES, brasileira, cozinheira, RG nº 36.035.693-X-SSP-SP, CPF nº 216.247.648-78, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na estrada Municipal Tatuí - Quadra, nº 08, Valinho, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, Contrato nº 650.503.773, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 04 de setembro de 2018 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), referente ao imóvel da rua José Antonio Barros Silveira, nº 279, Residencial Vida Nova Tatuí, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 85.798. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes

pagarem o valor do débito de R\$ 18.658,74 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), apurado até 09.01.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel ao credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado os fiduciários no imóvel da rua José Antonio Barros Silveira, nº 279, e estrada Municipal Tatuí - Quadra, nº 08, Valinho, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 09 de janeiro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO HIDEO TOCHIZAWA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 44.792.201-4-SSP-SP, CPF nº 372.188.498-14, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Humaitá, nº 865, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 10 de fevereiro de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente à Casa nº 60, localizado no Condomínio Residencial Jardim Helena, situada na estrada Municipal Tatuí - Bairro Lagoa Vermelha, nº 3.000, registrado na matrícula nº 93.016. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.475,14 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), apurado até 11.01.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da estrada Municipal Tatuí, nº 3.000, casa nº 60, do condomínio Residencial Jardim Helena, e da rua Humaitá, nº 865, Centro, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 11 de janeiro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON BRASIL DE FARIA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor ALLYSON BRASIL DE FARIA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº A-26, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE, com acesso pelo nº 1.529 da Estrada Municipal do Barreiro nesta cidade, registrado sob nº 06 na matrícula nº 101.928, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.754, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja

projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA ELIANA MOREIRA VIEIRA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a JOSÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA LEITE DE MELLO, REINALDO WOLF, GERALDINA PEREIRA WOLF e a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 30.05.2023, sob nº 460.006, requerimento pelo qual Benedita Eliana Moreira Vieira, José Claudio Vieira, Tatiana Cristina Moreira Jacinto, Ezequias Valderio Jacinto, Rafaela Cristina Moreira, Roseli Candido Moreira, Carlos Alberto Moreira e Fabio José Candido Moreira solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, do prédio nº 143 da Rua Tripuí, com área de 544,08m², sendo titular de domínio José Pereira da Silva, transcrição nº 2.923, Livro 3-CSS. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", e, uma vez no "Andamento do Protocolo de Usucapião Extrajudicial", informar os dados solicitados. O número do protocolo é 460.006. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 26.10.2023, fls. 239/243. Assim, ficam intimados JOSÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA LEITE DE MELLO, REINALDO WOLF, GERALDINA PEREIRA WOLF e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GFJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 23 de outubro de 2023, sob nº 466.788, requerimento pelo qual GFJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do lote nº 04 da Rua Luiz Boarini, Sítio Belo Horizonte, sendo titulares de domínio todos aqueles que figuram na matrícula nº 45.319. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 466.788. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 22 de novembro de 2023, fls. 29/32. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DONIZETTE AGUIAR, WANIA DE FATIMA AGUIAR

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté-SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 11 de outubro de 2023, sob nº 466.359, requerimento pelo qual JOSÉ DONIZETTE AGUIAR e WANIA DE FÁTIMA AGUIAR solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do prédio nº 3.603, da Estrada Municipal José Felix Monteiro Visconde de Mossoró, sendo titulares de domínio todos aqueles que figuram na matrícula nº 48.760. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 466.359. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 07 de novembro de 2023, fls. 19 a 20. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALERIA DE SOUZA RENO ANDRADE

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à VALÉRIA DE SOUZA RENÓ ANDRADE, proprietária tabular do prédio nº 247, designado Área B e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 02 da quadra B, com frente para a Rua João Rodrigues de Toledo, do imóvel denominado Vila Helena, nesta cidade (R.8/M-27.927), que ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, JOSÉ LUIZ DE ANDRADE JÚNIOR E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA ANDRADE DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 469.198, para a retificação de área do prédio nº 247, designado Área B e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 02 da quadra B, com frente para a Rua João Rodrigues de Toledo, do imóvel denominado Vila Helena, nesta cidade, objeto da matrícula nº 27.927, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob nº 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230231690469. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária tabular do imóvel retificando acima identificada fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON PEREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei.- FAZ SABER, a ADILSON PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF nº 250.088.238-17, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Ambrosina Alves, n. 102, Jardim Morumby, que foi apresentada a este Registro Imobiliário, na forma prevista no art. 213, II da Lei n. 6.015/73, a documentação protocolada sob o n. 80.247, necessária para a retificação georreferenciada do imóvel descrito na matrícula n. 25.466 do livro n. 2 de Registro Geral, para que a mesma passe a refletir a realidade física do imóvel dela objeto, constituído de uma gleba de terra, situada nesta cidade de Vargem Grande do Sul, denominada Chácara Vargem Grande, com a área total de 50.232,434m², cuja gleba, conforme nova medição efetuada, constatou-se que a mesma tem a área total de 51.298,123m², conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Ligabue Cacholla, CREA 5070078585 e ART 28027230230188631. Ficando, portanto, o senhor, na qualidade de confrontante do imóvel retificando, NOTIFICADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, em querendo, impugnar o pedido de retificação, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente neste Serviço Registral, localizado à Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, n. 455, centro, CEP 13.880-000, no horário das 9:00 as 16:00 horas, estando a disposição para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos que instruem o referido pedido. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á anuência de V.S., ao pedido do requerente, nos termos do art. 213, § 4º da Lei n. 6.015/73. Este Edital será publicado duas vezes, por meio eletrônico, nos termos dos itens 136.12 e seguintes, Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento n. 56/2019). Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Por ser verdade, firma o presente. Vargem Grande do Sul, doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro (12.01.2024).- Eu, José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino, o digitei, subscrevi e assino.-

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENONIS DE SOUZA PINHEIRO, CHRISTIANE MENDES DE SOUSA PINHEIRO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENONIS DE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.930.031-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e CHRISTIANE MENDES DE SOUSA

PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.228.501-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0209292-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 14568, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Prudente, 01 C, Quadra 135, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 15.036,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 12/01/2024 17:05:27 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

